

Edital 33/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2024	250061-HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	WILLY ALMEIDA PEREIRA	16/12/2024 06:41 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra		33433.091785 /2022-02

1. Do objeto

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2024

(Processo Administrativo nº33433.091785/2022-02)

Torna-se público que o Hospital Federal dos Servidores do Estado, por meio da Comissão Permanente de Licitação, sediado à Rua Sacadura Cabral, nº 178, Saúde – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.221-903, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças /materiais e serviços de forma continuada das instalações ordinárias, especiais e prediais, do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos Equipamentos elétricos e eletromecânico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será aplicado.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais entes beneficiados pela Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015, em razão da vedação constante do art. 4º, § 1º, inciso II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Sociedades cooperativas;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor anual do item;*

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, incluindo-se, dentre outras, as seguintes informações:

5.1.2.1. A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.1.2.2. Produtividade adotada e, se esta for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de

produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, a respectiva comprovação de exequibilidade.

5.1.2.3. A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual, conforme solicitado no Termo de Referência;

5.1.2.4. A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação, deverão ser integrantes de sua proposta, conforme solicitado no Termo de Referência;

5.1.2.5. A planilha de formação e preços e custos deverão ser enviadas no formato excel.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou

condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global anual do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 3% (t)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.7.1. Convenção Coletiva de Trabalho Sintraindistal - 2022/2024, registro no MTE, sob o nº.: RJ000738/2024;

7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado;

7.7.3. A planilha de formação e preços e custos deverão ser enviadas no formato de excel, após a solicitação do pregoeiro;

7.7.4. A proposta vencedora deverá ser enviada em conformidade com a CCT mais recente das categorias profissionais.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.*

7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado antecipadamente junto à Área de Engenharia (ARENG/HFSE) do Hospital Federal dos Servidores do Estado, através do e-mail engenharia.hfse@gmail.com, no período compreendido entre segunda à sexta-feira, das 10:00 às 15:00 horas, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto

no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Não será aplicado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Não será aplicado.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (<https://sei.saude.gov.br>).

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios:* e-mail: cpl.hfse@gmail.com.

13.3.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados em formato DOC (WORD para Windows) e ou PDF, DEVENDO ser nomeado o campo assunto como: "Pedido de Esclarecimento ou Impugnação PR 90033/2024" com o nome e CNPJ da empresa solicitante.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua Sacadura Cabral, 178 – Saúde – Rio de Janeiro/RJ – Anexo II, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria

14.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Carta de Credenciamento

14.11.1.4. Apêndice do Anexo I – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública

14.11.1.5. Apêndice do Anexo I – Avaliação de Desempenho

14.11.1.6. Apêndice do Anexo I – Atestado de Vistoria Técnica

14.11.1.7. Apêndice do Anexo I – Equipes, Quantitativos e Descritivos

14.11.1.8. Apêndice do Anexo I – Engenharia de Segurança do Trabalho

14.11.1.9. Apêndice do Anexo I – Declaração de Responsabilidade Exclusiva sobre Quitação de Encargos Trabalhistas Sociais

14.11.1.10. Apêndice do Anexo I – Lista de Ferramentas

14.11.1.11. Apêndice do Anexo I – Instrumento de Medição de Resultado - (IMR)

14.11.1.12. Apêndice do Anexo I – Manutenção Preventiva

14.11.1.13. Apêndice do Anexo I – Manutenção Corretiva

- 14.11.1.14. Apêndice do Anexo I – Planilha de Custos e Formação de Preços - Manutenção Predial
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União
- 14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Não Enquadramento ou de Enquadramento na Sistemática de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias sobre a Receita Bruta
- 14.11.7. ANEXO VII – Modelo de Autorização para a utilização da Garantia e de Pagamento Direto
- 14.11.8. ANEXO VIII – Minuta de Autorização Complementar ao Contrato

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO PEREIRA DE SANT'ANA
Diretor do Hospital Federal dos Servidores do Estado/HFSE
Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.670 de 25/10/2023 (DOU nº 204 de 26/10/2023)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO PEREIRA DE SANT'ANA

Autoridade competente

Termo de Referência 93/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 93/2024	Editado por	Atualizado em
	250061-HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	WEILLER RONFINI BRAGA MARQUES	16/12/2024 17:20 (v 12.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	33433.091785 /2022-02	

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças/materiais e serviços de forma continuada das instalações ordinárias, especiais e prediais, do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos equipamentos elétricos e eletromecânicos;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças /materiais e serviços de forma continuada das instalações ordinárias, especiais e prediais, do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos Equipamentos elétricos e eletromecânicos;	1627	MÊS	12	R\$ 1.494.556,75	R\$ 17.934.681,00

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia de forma continuada em conformidade com Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Art. 3º - Inc. VIII. Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado".

- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução de empreitada por preço unitário;
- 1.5. O regime adotado baseia-se nas definições e previsões de critérios objetivos inerentes aos serviços a serem executados e que serão elencados neste Termo de Referência.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.7. **Justificativa para o Não Parcelamento da Solução abaixo expostas, que tem como base as contratações anteriores, onde podemos observar os seguintes aspectos:**

1.7.1. Aspecto Técnico:

1.7.1.1. Considerando que os serviços de manutenção consistem de varias ações conjuntas e integradas, separar a contratação, implicaria no alinhamento de vários contratos distintos tornando assim a sua gestão mais complexa e arriscada, pois, em caso de falha na execução de um dos contratos, existe o risco de parada total de algum equipamento/sistema, o que impactará diretamente no andamento das atividades fim da Instituição, podendo comprometer todo funcionamento e segurança da Unidade.

1.7.2. Aspecto Administrativo:

1.7.2.1. No caso da divisão da contratação, custos como: Anotação de Responsabilidade Técnica, administrativos, insumos, profissionais, logística, dentre outros, se repetiriam a todas as empresas contratadas, o que o que de fato seria mais oneroso a Administração.

1.7.2.2. Pelos motivos elencados acima, optamos pelo não parcelamento da solução. Destacamos que a competitividade, bem como a economia de escala não fica prejudicada, pois, empresas que executam manutenção também fornecem peças.

1.7.3. Critério de aceitabilidade:

1.7.3.1. O valor máximo a ser pago pela Administração será aquele apurado em conformidade com Art. 6º do Decreto Nº 7.983 de 8 de Abril de 2013, senão vejamos:

"Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado".

1.7.3.2. Dos critérios, parâmetros e metodologia:

"Os critérios, parâmetros e metodologia de avaliação e obtenção de valores máximos a serem obtidos para a pretensa contratação serão aqueles previstos no Arts. 4º, 5º e 6º da I.N. Nº 73, de 5 de agosto de 2020".

1.7.4. Complexidade dos sistemas e equipamentos:

1.7.4.1. **Interdependência:** Os sistemas prediais de um hospital (elétrica, hidráulica, civil, etc.) são altamente complexos e interdependentes. O parcelamento dos serviços poderia levar a falhas na comunicação entre os diferentes prestadores, resultando em problemas de funcionamento e interrupções nos serviços;

1.7.4.2. Equipamentos especializados: Muitos equipamentos utilizados em hospitais são altamente especializados e requerem manutenção por técnicos qualificados e treinados. A concentração dos serviços em um único prestador garante que os profissionais tenham um conhecimento profundo de todos os sistemas.

1.7.5. Requisito de segurança e higiene:

1.7.5.1. Normas e regulamentações: Hospitais estão sujeitos a normas e regulamentações rigorosas em termos de segurança e higiene. Um único prestador facilita o cumprimento dessas normas, garantindo a padronização dos procedimentos e a utilização de produtos adequados;

1.7.5.2. Risco de contaminação: A manutenção em ambientes hospitalares exige cuidados especiais para evitar a contaminação cruzada. Um único prestador pode implementar protocolos de segurança mais eficientes, reduzindo o risco de infecção.

1.7.6. Continuidade dos serviços:

1.7.6.1. Urgência e imprevistos: Em um hospital, a manutenção pode ser necessária a qualquer momento, inclusive em situações de emergência. Um único prestador garante uma resposta mais rápida e eficiente, minimizando o impacto nas atividades assistenciais;

1.7.6.2. Gestão de contratos: Um único contrato simplifica a gestão e o acompanhamento dos serviços, facilitando a resolução de problemas e o cumprimento das obrigações contratuais.

1.7.7. Responsabilidade civil:

1.7.7.1. Risco de acidentes: A manutenção predial em hospitais envolve riscos, e a ocorrência de acidentes pode gerar responsabilidades civis. Um único contrato facilita a identificação do responsável e agiliza o processo de indenização.

1.7.8. Especialidades da área da saúde:

1.7.8.1. Conhecimento técnico: A manutenção em um hospital exige conhecimento técnico específico da área da saúde, incluindo normas e regulamentações sanitárias. Um único prestador com experiência nesse segmento garante a qualidade dos serviços.

1.7.9. Ao afirmar a inviabilidade do parcelamento, ressaltamos os seguintes pontos:

1.7.9.1. A segurança dos pacientes e funcionários é um dos pilares fundamentais na gestão de um hospital. A complexidade dos sistemas e a interdependência entre os diversos serviços de manutenção predial tornam a fragmentação do objeto em partes menores uma medida arriscada e, muitas vezes, inviável conforme ratificamos abaixo:

1.7.9.1.1. Interdependência dos sistemas: Os sistemas de um hospital, como elétrico e hidráulico, estão interligados e dependem uns dos outros para o funcionamento adequado. A divisão do objeto em partes menores pode comprometer a coordenação entre as equipes, gerar atrasos e aumentar o risco de falhas nos sistemas;

1.7.9.1.2. **Responsabilidade única:** Ao contratar uma única empresa para prestar todos os serviços de manutenção predial, é possível estabelecer uma única entidade responsável pela qualidade e segurança dos serviços prestados. Isso facilita a responsabilização e o acompanhamento do contratado;

1.7.9.1.3. **Economia de escala:** A contratação de uma única empresa para executar todos os serviços pode gerar economia de escala, uma vez que a empresa poderá otimizar a utilização de seus recursos e oferecer melhores condições comerciais;

1.7.9.1.4. **Agilidade na resolução de problemas:** Em caso de emergências ou problemas complexos, a existência de uma única equipe responsável por todos os serviços permite uma resposta mais rápida e eficiente, evitando interrupções nos serviços e minimizando os riscos para os pacientes e funcionários;

1.7.9.1.5. **Padronização dos serviços:** A contratação de uma única empresa garante a padronização dos serviços, facilitando o controle da qualidade e a implementação de novas tecnologias.

1.7.9.2. Riscos de parcelamento:

1.7.9.2.1. **Falta de coordenação:** A divisão do objeto em partes menores pode gerar falta de coordenação entre as diferentes equipes, aumentando o risco de erros e atrasos na execução dos serviços;

1.7.9.2.2. **Dificuldade de responsabilização:** Em caso de problemas, pode ser difícil identificar o responsável, o que dificulta a resolução e a prevenção de futuros incidentes;

1.7.9.2.3. **Aumento de custos:** A contratação de múltiplas empresas pode gerar custos adicionais com gestão, coordenação e fiscalização;

1.7.9.2.4. **Diminuição da qualidade dos serviços:** A falta de uma visão integrada dos sistemas pode comprometer a qualidade dos serviços prestados e aumentar o risco de falhas;

1.7.9.2.5. **Aumento do tempo de resposta:** A divisão do objeto pode dificultar a identificação e a resolução de problemas, aumentando o tempo de resposta e prejudicando a continuidade dos serviços;

1.7.9.2.6. **Falhas na comunicação:** A divisão do objeto em partes menores pode gerar falhas na comunicação entre as diferentes empresas, dificultando a troca de informações e a coordenação das atividades;

1.7.9.2.7. **Aumento do tempo de inatividade dos equipamentos:** A demora na resolução de problemas pode levar à paralisação de equipamentos essenciais para o funcionamento do hospital, comprometendo a qualidade da assistência aos pacientes;

1.7.9.2.8. **Perda de produtividade:** A interrupção dos serviços de manutenção pode levar à perda de produtividade dos profissionais de saúde, com consequências negativas para a qualidade do atendimento.

1.7.9.3. **A complexidade dos sistemas prediais em uma unidade hospitalar exige um conhecimento técnico especializado e integrado para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços.** A divisão do objeto em partes menores pode comprometer essa integralidade e gerar diversos problemas conforme informados abaixo:

1.7.9.3.1. **Interdependência dos sistemas:** Os sistemas prediais de um hospital estão interligados de forma complexa. Um problema em um sistema pode afetar o

funcionamento de outros, como por exemplo, uma falha no sistema elétrico que compromete o funcionamento dos equipamentos médicos ou uma falha no sistema hidráulico que afeta a esterilização de materiais;

1.7.9.3.2. Conhecimento técnico especializado: A manutenção desses sistemas exige um conhecimento técnico abrangente e atualizado, que engloba diversas áreas como elétrica, hidráulica, gases medicinais, etc. A divisão do objeto em partes menores pode dificultar a identificação e a resolução de problemas que envolvem múltiplos sistemas;

1.7.9.3.3. Coordenação e integração: A manutenção predial exige uma coordenação eficiente entre as diferentes equipes envolvidas. A fragmentação do objeto pode dificultar essa coordenação, levando a atrasos, duplicação de serviços e aumento de custos;

1.7.9.3.4. Gestão de contratos: A gestão de múltiplos contratos com diferentes empresas pode ser complexa e burocrática, gerando custos adicionais e dificultando o acompanhamento do desempenho dos prestadores de serviço;

1.7.9.3.5. Padronização dos serviços: A contratação de uma única empresa garante a padronização dos serviços, facilitando a implementação de novas tecnologias e a melhoria contínua dos processos.

1.7.9.4. A continuidade dos serviços de manutenção predial é fundamental para o funcionamento adequado de um hospital. A complexidade das instalações e a necessidade de um atendimento rápido e eficiente em caso de emergências tornam a fragmentação do objeto em partes menores uma medida arriscada e que pode comprometer a qualidade da assistência aos pacientes conforme tópicos abaixo:

1.7.9.4.1. Atendimento a emergências: A ocorrência de uma emergência, como um vazamento, uma pane elétrica ou um problema no sistema de gases medicinais, exige uma resposta rápida e eficaz. A fragmentação do objeto pode dificultar a coordenação entre as diferentes empresas, aumentando o tempo de resposta e prejudicando a segurança dos pacientes e funcionários;

1.7.9.4.2. Gestão de crises: Em situações de crise, como um incêndio ou um desastre natural, a necessidade de uma coordenação eficiente entre as diferentes equipes é fundamental para minimizar os danos e garantir a continuidade dos serviços;

1.7.9.4.3. Planejamento da manutenção: A elaboração de um plano de manutenção preventiva eficiente exige uma visão integrada dos sistemas prediais. A fragmentação do objeto pode dificultar o planejamento e a execução das atividades de manutenção, aumentando o risco de falhas e panes;

1.7.9.5. A fragmentação dos serviços de manutenção predial em um ambiente hospitalar pode gerar custos adicionais e aumentar o risco de falhas, comprometendo a qualidade e a continuidade dos serviços conforme detalhamos abaixo:

1.7.9.5.1. Custos adicionais:

1.7.9.5.1.1. Gerenciamento de múltiplos contratos: A gestão de diversos contratos com diferentes empresas exige maior tempo e recursos humanos, aumentando os custos administrativos;

1.7.9.5.1.2. Coordenação entre as empresas: A necessidade de coordenar as atividades de diferentes empresas pode gerar conflitos e atrasos, aumentando os custos com gestão e supervisão;

1.7.9.5.1.3. **Duplicação de serviços:** A falta de comunicação e coordenação entre as empresas pode levar à duplicação de serviços, gerando desperdício de recursos;

1.7.9.5.1.4. **Custos de mobilização:** Cada empresa contratada precisará mobilizar seus equipamentos e pessoal para o local, gerando custos adicionais com transporte e logística.

1.7.10. **Interdependência dos serviços:**

1.7.10.1. **Integração de sistemas:** Quando os sistemas do prédio são altamente integrados, a execução de serviços por diferentes empresas pode gerar conflitos, atrasos e dificuldades na coordenação;

1.7.10.2. **Padronização:** A manutenção de um padrão de qualidade em todo o prédio pode ser comprometida se diferentes empresas utilizarem métodos e materiais distintos.

1.7.11. **Economia em escala:**

1.7.11.1. **Redução de custos:** A contratação de uma única empresa pode gerar economia de escala, reduzindo os custos de administração, logística e mobilização;

1.7.11.2. **Otimização de recursos:** A concentração dos serviços em uma única empresa permite a otimização do uso de recursos, como equipamentos e mão de obra.

1.7.12. **Complexidade técnica:**

1.7.12.1. **Especialização:** Para alguns tipos de prédios, como hospitais ou indústrias, a manutenção exige conhecimentos técnicos altamente especializados. A contratação de uma única empresa com expertise em diversas áreas pode ser mais eficiente.

1.7.13. **Continuidade e qualidade:**

1.7.13.1. **Responsabilidade única:** Uma única empresa é responsável por todos os serviços, facilitando a gestão e o controle da qualidade;

1.7.13.2. **Relação de longo prazo:** A construção de uma relação de longo prazo com uma única empresa pode garantir a continuidade dos serviços e o desenvolvimento de soluções personalizadas.

1.7.14. **Riscos e responsabilidades:**

1.7.14.1. **Simplificação da gestão:** A centralização da responsabilidade em uma única empresa simplifica a gestão de contratos, pagamentos e responsabilidades;

1.7.14.2. **Redução de riscos:** A divisão dos serviços entre várias empresas pode aumentar o risco de falhas na execução e gerar disputas contratuais.

1.7.15. **Gestão do contrato:**

1.7.15.1. **Dificuldade de coordenação:** A gestão de múltiplos contratos pode ser mais complexa, exigindo maior esforço administrativo e aumentando o risco de falhas na comunicação e coordenação entre as empresas;

1.7.15.2. **Aumento de custos:** Apesar da possibilidade de redução de preços em cada lote, os custos administrativos e de gestão podem aumentar, compensando parcialmente a economia obtida;

1.7.15.3. **Diminuição da qualidade:** A falta de integração entre as empresas pode comprometer a qualidade dos serviços e dificultar a identificação de responsabilidades em caso de problemas;

1.7.15.4. **Fragmentação do conhecimento:** A divisão dos serviços pode levar à fragmentação do conhecimento sobre o edifício, dificultando a realização de manutenções preventivas e a identificação de problemas mais complexos.

1.7.16. A justificativa para o não parcelamento do objeto deve-se aos seguintes fatores:

1.7.16.1. Falta de pessoal para fiscalizar com eficiência vários contratos, no caso de parcelamento;

1.7.16.2. Economicidade porque devidos as suas características, existe a tendência de uma maior redução de preços com a adjudicação a um único licitante;

1.7.16.3. O HFSE não dispõe de instalações físicas suficientes para atender vários contratados;

1.7.16.4. Garantia de melhor eficácia nas ações de controle dos serviços contratados, por se tratar de um único contratado;

1.7.16.5. Similaridade e interdependência entre as tarefas que serão executadas, pelas características dos serviços, com provável ganho de qualidade;

1.7.16.6. Além da justificativa acima, compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação;

1.7.16.7. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **NÃO PARCELAGEM** do objeto, uma vez que quando reparamos o conjunto de serviços especificados, não há serviço de valor elevado orçado pela administração e os materiais utilizados nas manutenções quando adquiridos em grande quantidade quando já previstos pela contratada sai por um custo menor e cobrado esse custo à Administração garantindo a economia de escala, sendo assim, pelas medidas adotadas pela administração não se comprova que o parcelamento seja técnico e economicamente viável;

1.7.16.8. Afirmamos que para o princípio da economia em escala, a contratada pode usar os funcionários da manutenção preventiva para a realização de serviços corretivos, não havendo a necessidade de dispormos de um equipe exclusiva para a realização deste.

1.7.17. Em resumo, a contratação de um único prestador para a manutenção predial de uma unidade hospitalar garante maior eficiência, segurança e qualidade dos serviços, além de simplificar a gestão e reduzir custos;

1.7.18. Considerando o exposto acima, afirmamos a interdependências dos serviços elencados nesta contratação uma vez que muitos serviços podem estar ligados em mais de uma área como a troca de uma tubulação de esgoto acima de um teto de gesso. Para esta empreitada, é necessário a vinda do gesseiro para que este realize o corte na área delimitada e o bombeiro hidráulico venha e faça a

reparação ou troca da tubulação onde por último, o gesseiro retorna ao local efetuando o fechamento da área cortada;

1.7.19. Afirmamos que caso efetuássemos uma contratação para cada mão de obra, ficaria inviável devido ao alto custo processual e aos motivos expostos acima. Confirmamos que tanto no âmbito administrativo, gerencial e econômico, o modelo de execução em tela é o mais apropriado e o que vem funcionando nesta unidade hospitalar ao longo de várias contratações do mesmo escopo de serviço durante o decorrer de todos os anos.

1.7.20. Ao parcelar o objeto dos serviços de manutenção predial, o hospital corre o risco de aumentar os custos, diminuir a qualidade dos serviços e comprometer a segurança dos pacientes e funcionários. A contratação de uma única empresa responsável por todos os serviços garante uma gestão mais eficiente, reduzindo custos e aumentando a qualidade e a segurança.

1.8. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças/materiais e serviços de forma continuada das instalações ordinárias, especiais e prediais, do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos equipamentos elétricos e eletromecânicos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10. Importante ressaltar que se constitui de atividade de custeio;

1.11. Importante ressaltar que foi utilizado o modelo AGU para contratação de serviços com mão de obra exclusiva atualizado em **dezembro/2023**.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Atendendo ao disposto na IN nº 01/2010 da SLTI/MPOG e na Resolução CONAMA nº 307/2002, que regulamentam os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, bem como o gerenciamento de resíduos gerados pelos serviços e obras de engenharia ,as empresas licitantes deverão prever na planilha de

custos a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. Para tanto, a empresa contratada deverá submeter à aprovação da Serviço de Infraestrutura do Hospital Federal dos Servidores do Estado, antes do início da execução dos serviços, um plano de sustentabilidade ambiental objetivando a economia da manutenção e operacionalização da edificação, adequado aos serviços a serem prestados e contemplando a redução do consumo de energia e água tais como:

- 4.1.1. Uso de equipamentos de climatização ou exaustão mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica apenas nos ambientes onde for indispensável;
- 4.1.2. Iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, uso de sensores de presença; Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;
- 4.1.3. Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento da água;
- 4.1.4. Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia elétrica;
- 4.1.5. Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;
- 4.1.6. Aproveitamento da água da chuva;
- 4.1.7. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;
- 4.1.8. Elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil PGRCC, conforme as determinações do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
- 4.1.9. Preferencialmente deverão ser utilizados materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis de acordo com o disposto nas NBR's 15448-1 e 15448-2;
- 4.1.10. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos:
 - 4.1.10.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 - 4.1.10.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - 4.1.10.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - 4.1.10.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;
 - 4.1.10.2.3. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.2. Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:

- 4.2.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.2.1.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.2.1.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.2.1.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.2.1.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.2.1.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem / recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.2.1.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.2.2. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.2.3. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.2.4. O Hospital Federal dos Servidores do Estado reconhece a importância da preservação ambiental e busca promover a sustentabilidade em suas operações. Nesse sentido, ao realizar a aquisição de prestação de serviços de manutenção predial, é necessário considerar os critérios ambientais a fim de minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e selecionar fornecedores comprometidos com as práticas pretendidas.

4.2.5. A inclusão desses critérios no Termo de Referência auxiliará na busca por soluções que se alinham com os objetivos ambientais do hospital. Os critérios a serem considerados são:

4.2.5.1. O fornecedor deve possuir todas as licenças e autorizações ambientais necessárias Licenças e autorizações. Isso garante que a empresa esteja em conformidade com as regulamentações ambientais locais e nacionais;

4.2.5.2. O fornecedor deve ter um sistema adequado de gestão de resíduos em sua cadeia de Gestão de resíduos: produção e operações. Isso inclui a implementação de práticas para redução, reutilização, reciclagem e descarte adequado de resíduos sólidos, líquidos e perigosos gerados durante o processo produtivo;

4.2.5.3. O fornecedor deve cumprir todas as normas e regulamentações relacionadas à gestão de resíduos: O fornecedor deve demonstrar compromisso com a eficiência energética em seus equipamento.

4.2.5.4. Uso de materiais ambientais: Isso inclui a preferência por materiais recicláveis e de origem sustentável, bem como a redução do uso de substâncias tóxicas e perigosas em seus produtos. O fornecedor deve estar em conformidade com as regulamentações e diretrizes ambientais relevantes, garantindo que os materiais utilizados sejam seguros para o meio ambiente e a saúde dos usuários.

4.2.6. O fornecedor deve adotar medidas para controlar e reduzir as emissões atmosféricas e gases provenientes de suas instalações e processos produtivos e/ou operacionais. Isso pode incluir o uso de tecnologias de controle de gases, como filtros e sistemas de tratamento de gases. O fornecedor também deve cumprir os limites de emissão de poluentes pelas normas ambientais, garantindo a qualidade do ar e a proteção da saúde pública.

4.2.7. O fornecedor deve demonstrar compromisso com a preservação de recursos. Conservação de recursos naturais, como água e energia. Isso pode ser alcançado por meio da implementação de práticas de uso eficiente de água em suas, redução do consumo de recursos hídricos em processos produtivos e adoção de tecnologias de recuperação e reutilização de água. Além disso, o fornecedor deve buscar formas de reduzir o consumo de energia em suas operações, implementando medidas de eficiência energética, uso de fontes renováveis de energia e gerenciamento adequado de equipamentos de consumo energético.

4.2.8. O fornecedor deve adotar práticas de embalagem, visando a redução do uso de Embalagens sustentáveis, preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis, além de buscar minimizar o desperdício de embalagens durante o transporte e armazenamento dos equipamentos.

4.2.9. O fornecedor deve demonstrar um compromisso sólido com a Responsabilidade social e ambiental em suas operações. Isso inclui a promoção de condições de trabalho justas e seguras, o respeito aos direitos humanos, a eliminação do trabalho infantil e a diversidade e a inclusão em sua força de trabalho. Além disso, o fornecedor deve adotar práticas de responsabilidade ambiental, como a implementação de programas de educação ambiental, o engajamento em projetos de conservação ambiental e redução do impacto ambiental de suas operações.

4.2.10. O fornecedor deve apresentar um plano de Descarte adequado de equipamentos antigos (se for o caso) descarte adequado dos equipamentos antigos, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Isso inclui a recomendação de opções de reciclagem, reutilização ou descarte seguro, evitando a contaminação do meio ambiente.

4.2.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no :Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.2.11.1. **Descarte de equipamentos antigos:** Ao adquirir novos equipamentos, pode haver a necessidade de descartar os equipamentos antigos. O descarte inadequado pode resultar na contaminação do meio ambiente, especialmente se os equipamentos contiverem substâncias tóxicas, como chumbo, mercúrio ou outros materiais perigosos. É importante que a prestadora de serviço cumpra as regulamentações ambientais e ofereçam opções de reciclagem ou descarte seguro dos equipamentos antigos;

4.2.11.2. **Consumo de energia:** Equipamentos que requerem energia elétrica para funcionar adequadamente. É importante que a prestadora utilize equipamentos energeticamente eficientes, que minimizem o consumo de energia e possam contribuir para a redução do impacto ambiental;

4.2.11.3. **Uso de materiais sustentáveis:** A prestadora deve adotar práticas que promovam o uso de materiais sustentáveis na fabricação e/ou utilização dos seus

equipamentos. Isso inclui a utilização de plásticos recicláveis, redução do uso de substâncias tóxicas e a adoção de processos de produção ambientalmente responsáveis;

4.2.11.4. Embalagens sustentáveis: A prestadora deve buscar utilizar embalagens sustentáveis, como materiais recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo assim o impacto do descarte de embalagens no meio ambiente.

4.3. Os critérios de sustentabilidade são aqueles estabelecidos na RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências, principalmente, aqueles previstos no Artigo nº 68, onde prevê que os resíduos sólidos contendo metais pesados, quando não submetidos a tratamento, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos, bem como, o descarte de pilhas, baterias, acumuladores de carga e lâmpadas devem ser feitos de acordo com as normas ambientais vigentes.

4.4. As diretrizes de sustentabilidade deverão ser atendidas com base também na Lei nº 12.349, de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI, Art.5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos I, II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

4.4.1. Cabe destacar também os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 /2010, em seus artigos 5º e 6º, quais sejam:

4.4.1.1. “Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)”.

4.4.1.2. “Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se zerem necessários, para a execução de serviços;

V – realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI – realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999".

4.4.2. Para a presente contratação em tela, cabe o atendimento de forma concomitante aos dispositivos abaixo:

4.4.2.1. Decreto nº 7.746, de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

4.4.2.2. Lei nº 10.295, de 2001 (Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.);

4.4.2.3. Decreto nº 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001);

4.4.2.4. Decreto nº 4.508, de 2002 – art. 2º (Dispõe sobre a regulamentação específica que define os níveis mínimos de eficiência energética de motores elétricos trifásicos de indução rotor gaiola de esquilo, de fabricação nacional ou importados, para a comercialização ou uso no Brasil, e dá outras providências.);

4.4.2.5. Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011;

4.4.2.6. Portaria INMETRO nº 643, de 30/11/ 2012;

4.4.2.7. Portaria INMETRO nº 410, de 16/08/2013;

4.4.2.8. Portaria INMETRO nº 517, de 29/10/2013.

4.4.2.9. Portaria INMETRO nº 20, de 18/01/2012 Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente);

4.4.2.10. Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos Decreto 9.177, de 2017 (Regulamenta o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e complementa os art. 16 e art. 17 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências);

4.4.2.11. Resolução CONAMA nº 362, de 3/06/2005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado);

4.4.2.12. Resolução nº 804, de 2019 da ANP, (Estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional);

4.4.2.13. Conforme premissa do art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 7.746/2012: "A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada

aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame”, é necessário que o órgão licitante adote os seguintes procedimentos:

4.4.2.13.1. Consultar as tabelas divulgadas no site do INMETRO (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp>), para pesquisar as condições médias do mercado – isto é, a divisão e proporcionalidade das classes de ENCE entre os produtos e fabricantes analisados;

4.4.2.13.2. A partir de tal pesquisa, o órgão definirá qual ou quais classes de ENCE serão admitidas no certame – por exemplo, apenas produtos da classe mais econômica, a classe A (caso haja número razoável de produtos e fabricantes em tal classe); ou das classes A e B, ou A e B e C, etc.

4.4.2.14. Cabe destacar também o Decreto nº 7.746/2012, em seu artigo 4º, incisos I, III e V, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como ora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.4.2.15. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.746/2012, o qual Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas federais, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, bem como a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.4.2.16. A gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.4.2.16.1. Os equipamentos a serem instalados deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) de preferência com classe de eficiência “A”, conforme a IN da SLTI/MPOG nº 02, de 04/06/2014;

4.4.2.16.2. As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, nos termos do artigo 12 da Lei 8.666/93, tais como:

4.4.2.16.2.1. Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

4.4.2.16.2.2. Iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

4.4.2.16.2.3. Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

4.4.2.16.2.4. Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

4.4.2.16.2.5. Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

4.4.2.16.2.6. Sistema de reuso de água e de tratamento de euentes gerados;

4.4.2.16.2.7. Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

4.4.2.16.2.8. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

4.4.2.16.2.9. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

4.4.2.17. Devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental;

4.4.2.18. Quando a contratação envolver a utilização de bens, o instrumento convocatório deverá exigir a comprovação de que o licitante adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização;

4.4.2.19. Pelo caráter eminentemente técnico do Projeto Básico, não cabe a um órgão de assessoramento jurídico estabelecer quaisquer elementos de seu conteúdo. A opção por uma ou outra metodologia é decisão discricionária da Administração, que deve sempre basear-se em estudos técnicos e, agora, também nas determinações da IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.4.2.20. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber aos seguintes procedimentos:

4.4.2.20.1. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.4.2.20.2. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas tais como:

4.4.2.20.2.1. **Tintas, solventes, óleos** e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

4.4.2.21. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.4.2.22. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na

execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.4.2.23. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliações do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.4.2.24. Cumpre mencionar a Resolução CONAMA nº 362 de 3/06/2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado, tendo em vista que desta forma, a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em sua NBR-10004, "Resíduos Sólidos - classificação", classifica o óleo lubrificante usado como resíduo perigoso por apresentar toxicidade, bem como o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado para o solo ou cursos de água gera graves danos ambientais, e, ainda, a combustão de óleos lubrificantes usados gera gases residuais nocivos ao meio ambiente e à saúde pública.

4.4.2.25. Revela notar que a categoria de processos tecnológico industriais, chamada genericamente de rerrefino, corresponde ao método ambientalmente mais seguro para a reciclagem do óleo lubrificante usado ou contaminado, e, portanto, a melhor alternativa de gestão ambiental deste tipo de resíduo, conforme dispõe o artigo 3º da Resolução CONAMA nº 362/2005:

4.4.2.26. Logo, diante da necessidade de estabelecer novas diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado, o artigo 1º da Resolução CONAMA nº 362/2005 determina que: "Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução".

4.4.2.27. Já a Resolução nº 804, de 2019 da ANP, diz respeito aos critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional, bem como as responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtos e importadores.

I - Observar que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

II - Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs),éteres difenil-polibromados(PBDEs);

III - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138/2003;

IV - Observar a Resolução CONAMA nº 20,de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gere ruído no seu funcionamento;

V - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

VI - Utilizar máquinas que atendam ao Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica(ANEEL);

VII - Causar menor impacto sobre recursos naturais como ora, fauna, ar, solo e água;

VIII - Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

IX - Não lançar fragmentos ou material particulado no ambiente;

X - Não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;

XI - Priorizar Equipamentos de Proteção Individual e uniformes produzidos por empresas ambientalmente responsáveis, evitando aqueles que em uso ou durante a lavagem lancem elementos nocivos às pessoas e à natureza, bem como providenciar destinação adequada aos mesmos após transcurso do período de uso pelos profissionais.

4.5. As diretrizes de sustentabilidade serão solicitadas da CONTRATADA e baseiam-se no Art. 3º da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos I, II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.6. Além dos critérios previstos, faz-se necessário observar as recomendações de soluções economicamente viáveis previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (GNLS).

Subcontratação:

4.7. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.7.1. É expressamente **vedada a subcontratação total** do objeto deste contrato, **sob pena de rescisão contratual**, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

4.7.2. A subcontratação fica limitada a 30% (Trinta por cento).

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.9. A subcontratação parcial, somente será admitida para os **Serviços Corretivos (Eventuais)**,
mediante autorização expressa da Fiscalização.

4.10. Para a subcontratação parcial deverão ser observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e atendidos os seguintes requisitos:

4.10.1. informação prévia à Fiscalização dos motivos da subcontratação, da identificação da subcontratada e das razões da escolha; e

4.10.2. atendimento pela subcontratada, no que couber, das condições de habilitação e das disposições do edital e do contrato, mediante a apresentação da documentação pertinente à Fiscalização.

4.10.3. Para aprovação da subcontratação deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica e outras documentações pertinentes, solicitadas pela fiscalização e administração para comprovar a capacitação da empresa e o preço cotado.

4.11. A CONTRATADA, independentemente da subcontratação parcial, permanece responsável pela execução do objeto contratado, respondendo pela qualidade e exatidão dos trabalhos subcontratados, sendo, ainda, perante à CONTRATANTE, responsável solidária com a subcontratada junto aos credores desta, no que se refere aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e pelas consequências dos atos e fatos a esta imputáveis.

4.12. A Fiscalização, após analisar a solicitação da CONTRATADA referente à subcontratação parcial, deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação, podendo solicitar outros documentos além dos apresentados, ou os esclarecimentos que julgar necessários, devendo a CONTRATADA atender à solicitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

4.12.1. Serviços que poderão ser subcontratados devido a peculiaridades executivas:

4.12.1.1. Laudos e aferições de Equipamentos;

4.12.1.2. Parametrizações de sistemas elétricos;

4.12.1.3. Parametrizações de sistemas mecânicos;

4.13. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto:

4.13.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

4.13.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.14. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Garantia da Contratação:

4.15. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.16. Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

4.17. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria:

4.19. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá, de maneira opcional, realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, será agendado um dia e horário para visita, o agendamento deverá ser efetuado previamente pelo e-mail engenharia.hfse@gmail.com, no período compreendido entre **segunda à sexta-feira, das 10:00 às 15:00 horas.**

4.19.1. O Atestado de Vistoria será assinado pelo servidor responsável em formulário padrão, conforme **Apêndice VI - Atestado de Vistoria** 0044138087.

4.19.2. O formulário supracitado deverá ser anexado junto a proposta e as demais documentações atinentes ao certame junto à plataforma do ComprasNet.

4.19.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado;

4.20. As instalações estarão à disposição para a realização da vistoria técnica, no endereço, sítio, Rua Sacadura Cabral, 178 - Gamboa - Rio de Janeiro - RJ.

4.20.1. Informamos que a vistoria não é obrigatória para a participação no certame.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

4.21. Tendo em vista que a empresa CONTRATADA irá efetuar a manutenção predial do HFSE/MS, apresentamos abaixo uma descrição sucinta das principais áreas relevantes, prédios e instalações do Complexo, para que as empresas licitantes tenham uma visão da extensão das áreas a serem atendidas, e da responsabilidade do serviço que irão assumir com a assinatura do CONTRATO. Área Total Construída, aproximadamente 100.000 m² distribuídas em:

4.21.1. Os serviços serão prestados no Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE no Rio de Janeiro, nas seguintes setores abaixo discriminados:

LOCAL	COMPOSIÇÃO	ATIVIDADE
PRÉDIO PRINCIPAL	Pavimento Térreo, 11 (onze) Pavimentos e passarela de ligação com o Anexo IV Re Rampa – Área Total: 33.000,00 m ²	Assistência médica, Administrativa
ANEXO I	Estacionamento, Pavimento Térreo, 1 (um) Pavimento – Área Total: 4.600,00 m ²	Nutrição
ANEXO II	Pavimento Térreo, 3 (três) Pavimentos – Área Total: 3.500,00 m ²	Assistência médica
ANEXO III	Estacionamento, Pavimento Térreo, 5 (cinco) Pavimentos – Área Total: 18.000,00 m ²	Assistência médica
ANEXO IV	Pavimento Térreo, 5 (cinco) Pavimentos e passarela de ligação com o Prédio Principal – Área Total: 40.000,00 m ²	Assistência médica, Administrativa

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato:

5.1.1.1. Ao adentrar na unidade, a contratada deverá encaminhar um e-mail para o engenharia.hfse@gmail.com, contendo a relação de materiais, ferramentas e demais

equipamentos pertencente a contratada para que seja dado entrada junto à Área de Patrimônio (**ARPAT/HFSE**) desta unidade hospitalar;

5.1.1.2. Ao adentrar e sair com quaisquer material de propriedade da Contratada, esta deverá fazer este mesmo procedimento.

5.1.2. QUANTIDADES ESTIMADAS PARA A CONTRATAÇÃO - MÃO DE OBRA:

5.1.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes postos abaixo:

1.	Descrição da Função	Qtd. Profissionais
1.1.	COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	15
1.1.1.	Engenheiro Civil	1
1.1.2.	Engenheiro Eletricista de Manutenção	1
1.1.3.	Arquiteto Pleno	1
1.1.4.	Técnico em Edificações	2
1.1.5.	Encarregado em Eletrotécnica	1
1.1.6.	Encarregado em Gasoterapia	1
1.1.7.	Encarregado em Hidráulica	1
1.1.8.	Técnico em Telefonia	1
1.1.9.	Técnico em Segurança do Trabalho	1
1.1.10.	Assistente de Engenharia	1
1.1.11.	Encarregado Civil	2
1.1.12.	Almoxarife	1
1.1.13.	Auxiliar de Almoxarife	1
1.2.	EQUIPE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	27
1.2.1.	Eletricista Diarista	5
1.2.2.	Bombeiro Hidráulico Diarista	2

1.2.3.	Meio Oficial Hidráulica	2
1.2.4.	Pedreiro Diarista	5
1.2.5.	Serralheiro Diarista	1
1.2.6.	Meio Oficial Serralheiro	1
1.2.7.	Estofador Diarista	1
1.2.8.	Meio Oficial Estofador	1
1.2.9.	Pintor Diarista	1
1.2.10.	Meio Oficial Pintor	1
1.2.11.	Marceneiro Diarista	2
1.2.12.	Meio Oficial Marceneiro	1
1.2.13.	Gesseiro Diarista	1
1.2.14.	Chaveiro Diarista	1
1.2.15.	Vidraceiro Diarista	1
1.2.16.	Bombeiro Gasista Diarista	1
1.3.	EQUIPE DE PLANTÃO 12 X 36 DIURNO	12
1.3.1.	Operador de Subestação Plantonista Diurno	4
1.3.2.	Eletricista Plantonista Diurno	2
1.3.3.	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno	2
1.3.4.	Bombeiro Gasista Plantonista Diurno	4
1.4.	EQUIPE DE PLANTÃO 12 X 36 NOTURNO	10
1.4.1.	Operador de Subestação Plantonista Noturno	4
1.4.2.	Eletricista Plantonista Noturno	2

1.4.3.	Bombeiro Hidráulico Plantonista Noturno	2
1.4.4.	Bombeiro Gasista Plantonista Noturno	2
Total de Funcionários:		64

5.1.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe devidamente habilitada, necessária para a execução dos serviços, conforme consta no **Apêndice VII - Equipes, Quantitativos e Descritivos** 0044137729;

5.1.2.3. Dos requisitos para a investidura no cargo:

5.1.2.3.1. Fruto de nossa experiência, sugerimos que a equipe mínima para realizar os serviços nesta unidade hospitalar:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO	POSTO	REQUISITO
ENGENHEIRO CIVIL	2142-05	1	Profissional com formação superior em Engenharia Civil com comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em Manutenção Preventiva e Corretiva de sistemas prediais de grande porte, cujas principais atribuições serão: elaboração do Plano de Manutenção, coordenação das equipes de manutenção; elaboração de laudos técnicos; elaboração de relatórios; supervisão a execução dos serviços realizados informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o funcionamento dos sistemas; execução das demais tarefas correlatas. Registro no CREA relativo à função.
ENGENHEIRO ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	2143-15	1	Profissional com formação superior em Engenharia Elétrica com comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em Manutenção Preventiva e Corretiva de sistemas prediais de grande porte, cujas principais atribuições serão: elaboração do Plano de Manutenção, coordenação das equipes de manutenção; elaboração de laudos técnicos de equipamentos e instalações elétricas; elaboração de relatórios; supervisão a execução dos serviços realizados informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o funcionamento dos sistemas; execução das demais tarefas correlatas. Registro no CREA relativo à função.
ARQUITETO PLENO	2141-20	1	Profissional com formação superior em Arquitetura com experiência comprovada mínima 03 (cinco) anos em arquitetura hospitalar e cujas principais atribuições serão: elaborar, especificar e quantificar projetos de adequações físicas de execução da manutenção; acompanhar a execução das adequações; elaborar orçamentos dos serviços relacionados com a manutenção; executar outras tarefas correlatas; Registro no CAU relativo à função.
			Técnico em Edificações (Manutenção Predial): Profissional com formação de ensino médio e técnica em edificações, com experiência comprovada de no mínimo 03

EQUIPE ADMINISTRATIVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3121-05	2	(três) anos em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de infraestrutura predial (arquitetura, elétrica, hidrossanitária, entre outros), cujas principais atribuições serão: acompanhamento da execução de serviços técnicos na área de atuação, coordenação das equipes fixas e execução de outras tarefas correlatas. Experiência em Operação/Planejamento de Manutenção, com domínio técnico/uso de informática (AutoCAD e Revit ou ArchiCAD) e Windows, pacote Office . Registro no CREA relativo à função; Técnico em Edificações (Orçamentista) : Profissional com formação de ensino médio e técnica em edificações, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em orçamento e planejamento de obras, montagem de planilhas, utilização de índices oficiais de preços, tais como SINAPI, EMOP e SCO e cronograma físico-financeiro, análise técnica de obras, cotação de preços dos insumos e serviços e demais atividades correlatas à função. Com domínio técnico/uso de informática (AutoCAD e Revit ou ArchiCAD) e Windows, pacote Office . Registro no CRT ou CREA relativo à função.
	ENCARREGADO EM ELETROTÉCNICA	3131-05	1	Profissional com formação de ensino médio e técnica em Eletrotécnica, com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletromecânicos. Dentro as quais se destacam: planejar, programar, controlar e supervisionar atividades pertinentes; orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos; gerar especificações técnicas e prestar assistência na aquisição de materiais para reposição e estoque; elaborar relatório técnico que retrate a viabilidade econômica da manutenção elétrica, em Sistemas Elétricos; Registro no CRT ou CREA relativo à função.
	ENCARREGADO EM GASOTERAPIA	7241-30	1	Profissional com formação de ensino médio e técnica em mecânica, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de grande porte, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT ou CREA relativo à função.
	ENCARREGADO EM HIDRÁULICA	7241-10	1	Profissional com formação de ensino médio e técnica em Hidráulica, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de grande porte, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT ou CREA relativo à função.
	TÉCNICO EM TELEFONIA	3133-15	1	Profissional com formação de ensino médio e técnico em Telefonia, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT ou CREA relativo à função.
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3116-05	1	Profissional com formação de ensino médio e técnica em Segurança do Trabalho, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos no acompanhamento de grupo de profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de civil, elétrica, mecânica e demais atividades correlatas. Deverá ter formação profissionalizante na área. Registro no Ministério do Trabalho relativo à função.

	ASSISTENTE DE ENGENHARIA	3121-05	1	experiência comprovada nas atividades inerentes à função assistencial em Engenharia. Dentre as quais destaca-se: auxiliar o engenheiro na coordenação dos trabalhos, fazendo o levantamento do material; serviços rotineiros de escritório; classificar e organizar expedientes recebidos; realizar medições de empreiteiros e recebimento de serviços; elaboração de propostas, documentos e tarefas correlatas, relatórios de acompanhamentos técnicos e comerciais, conhecimento dos principais softwares (Windows, Pacote Office, AutoCAD, Revit ou ArchiCAD) e programas de gerenciamento da manutenção.
	ENCARREGADO CIVIL	7102-05	2	Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos nas atividades inerentes à função. Dentre as quais se destacam: acompanhar e orientar a execução dos serviços de acordo com a programação pré-definida; programar a distribuição de materiais e ferramentas; garantir o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas, controlando sua entrega e verificando seu estado quando da devolução; supervisionar a atuação com relação a normas de segurança, uso adequado dos equipamentos e prevenção de acidentes; comunicar imediatamente ao Gerente de Projetos e Serviços de Manutenção qualquer irregularidade observada; executar outras tarefas correlatas.
	ALMOXARIFE	4141-05	1	Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos nas atividades inerentes à função. Dentre as quais se destacam: estoque, suprimentos, reservas e reposições; controle, relatórios de suprimentos e recebimentos; entradas e saídas; balanço, inventário, distribuição; especificações e acompanhamento em compras; outras tarefas correlatas, alimentação do sistema de gerenciamento da manutenção predial.
	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	4141-05	1	Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 01 (um) ano nas atividades inerentes à função. Dentre as quais se destacam: estoque, suprimentos, reservas e reposições; controle, relatórios de suprimentos e recebimentos; entradas e saídas; balanço, inventário, distribuição; especificações e acompanhamento em compras; outras tarefas correlatas, alimentação do sistema de gerenciamento da manutenção predial.
	TOTAL DE COLABORADORES - EQUIPE ADMINISTRATIVA:	15		

	ELETRICISTA DIARISTA	7156-15	5	Profissional com formação mínima de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais. Curso de NR 10. Conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramentos, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão. Executar outras tarefas correlatas;
	BOMBEIRO HIDRÁULICO DIARISTA	7241-10	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto, suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de água, esgoto e águas pluviais; executar manutenção preventiva em conjuntos motobomba; executar manutenção preventiva e em boilers e aquecedores de passagem, desobstrução de rede de água e esgoto; executar outras tarefas correlatas;
	MEIO OFICIAL HIDRÁULICA	7241-10	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto, suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de água, esgoto e águas pluviais; executar manutenção preventiva em conjuntos motobomba; executar manutenção preventiva e em boilers e aquecedores de passagem, desobstrução de rede de água e esgoto; executar outras tarefas correlatas;
	PEDREIRO DIARISTA	7152-10	5	Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 03 (três) anos de experiência na função.
	SERRALHEIRO DIARISTA	7244-40	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças metálicas; cortando, moldando à frio e soldando para o fim que lhe serve.
	MEIO OFICIAL SERRALHEIRO	7244-40	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças metálicas; cortando, moldando à frio e soldando para o fim que lhe serve.
	ESTOFADOR DIARISTA	7652-35	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam a reforma e fabricação de estofados.
	MEIO OFICIAL ESTOFADOR	7652-35	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) anos nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam a reforma e fabricação de estofados.
	PINTOR DIARISTA	7166-10	1	Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 03 (três) anos de experiência na função

EQUIPE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	MEIO OFICIAL PINTOR	7166-10	1	Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 01 (um) ano de experiência na função
	MARCENEIRO DIARISTA	7711-05	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças de madeira; executar rebaixos, esquadrejamento e aparelhagem em madeira; executar revestimento com laminados ou envernizado; executar outras tarefas correlatas.
	MEIO OFICIAL MARCENEIRO	7711-05	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças de madeira; executar rebaixos, esquadrejamento e aparelhagem em madeira; executar revestimento com laminados ou envernizado; executar outras tarefas correlatas.
	GESSEIRO DIARISTA	7164-05	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam execução de forro em gesso acartonado e em placas de gesso.
	CHAVEIRO DIARISTA	5231-15	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam execução de chaves e aberturas de fechaduras (com ausência de chave).
	VIDRACEIRO DIARISTA	7163-05	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam troca de vidro de janelas e portas, manutenção de portas de vidro e etc.
	BOMBEIRO GASISTA DIARISTA	7541-10	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em Manutenção de rede distribuição de gases combustíveis e medicinais (vácuo, ar comprimido e oxigênio) e cujas principais atribuições serão: controle e transporte de cilindros; execução de serviços de manutenção na rede de distribuição; montagem, operação e manutenção de terminais, válvulas e reguladores; montagem e reparo em fluxômetros; vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos; montagem e reparo em alarmes; executar outras tarefas correlatas;
	TOTAL DE COLABORADORES - EQUIPE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:	27		
	OPERADOR DE SUBESTAÇÃO PLANTONISTA DIURNO	9911-05	4	Profissional com formação de ensino médio e técnica em Eletrotécnica com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos na Área de Manutenção de Subestação e Grupos Motores Geradores. Deverá ter conhecimentos práticos e teóricos em Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos eletromecânicos, instalações mecânicas e elétricas em Alta Tensão, incluindo Termografia. Suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de alta tensão, e operação dos equipamentos eletromecânicos da Subestação e Grupos Motores Geradores; executar as operações de manobras de chaves, disjuntores e painéis de comando; executar as manobras operacionais de acordo com os procedimentos adotados e aprovados pela Setor de Infraestrutura do HFSE, para o caso de falta de fornecimento de energia elétrica na Subestação e cabine de entrada e medição; executar todas as rotinas operacionais na Subestação e na cabine de entrada e medição; executar manobras e transferências;

EQUIPE PLANTONISTA DIURNO				acompanhar todos os serviços especializados e assistência técnica da CONCESSIONÁRIA na Subestação e cabine de entrada e medição, quando autorizado pelo Serviço de Manutenção da Unidade; executar demais atividades correlatas. Registro no CREA relativo à função. Observação: Em nenhuma hipótese a Subestação e os Grupos Geradores ficarão desguarnecidos de atendimento, mesmo nas situações emergenciais, tais como: problemas de greve, saúde, acidentes, faltas, etc. O profissional designado para a função de Operador de Subestação poderá ser utilizado para executar outras funções dentro das Unidades, desde que sejam consideradas como prioridades as atividades relacionadas às subestações. Em nenhuma hipótese o Operador de Subestação poderá atuar nas subestações sem o acompanhamento de um eletricista.
	ELETRICISTA PLANTONISTA DIURNO	3131-05	2	Profissional com formação mínima de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais. Curso de NR 10. Conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramentos, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão. Executar outras tarefas correlatas;
	BOMBEIRO HIDRÁULICO PLANTONISTA DIURNO	5231-15	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto, suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de água, esgoto e águas pluviais; executar manutenção preventiva em conjuntos motobomba; executar manutenção preventiva e em boilers e aquecedores de passagem, desobstrução de rede de água e esgoto; executar outras tarefas correlatas;
	BOMBEIRO GASISTA PLANTONISTA DIURNO	7241-10	4	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em Manutenção de rede distribuição de gases combustíveis e medicinais (vácuo, ar comprimido e oxigênio) e cujas principais atribuições serão: controle e transporte de cilindros; execução de serviços de manutenção na rede de distribuição; montagem, operação e manutenção de terminais, válvulas e reguladores; montagem e reparo em fluxômetros; vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos; montagem e reparo em alarmes; executar outras tarefas correlatas;
	TOTAL DE COLABORADORES - EQUIPE PLANTONISTA DIURNO 12X36:	14		
				Profissional com formação de ensino médio e técnica em Eletrotécnica com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos na Área de Manutenção de Subestação e Grupos Motores Geradores. Deverá ter conhecimentos práticos e teóricos em Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos eletromecânicos, instalações mecânicas e elétricas em Alta Tensão, incluindo Termografia. Suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de alta tensão, e operação dos equipamentos eletromecânicos da Subestação e Grupos Motores Geradores; executar as operações de manobras de chaves, disjuntores e painéis de comando; executar as manobras operacionais de acordo com os procedimentos adotados e aprovados pela Setor de Infraestrutura do HFSE, para o caso de falta de fornecimento de energia elétrica na

EQUIPE PLANTONISTA NOTURNO	OPERADOR DE SUBESTAÇÃO PLANTONISTA NOTURNO	9911-05	4	Subestação e cabine de entrada e medição; executar todas as rotinas operacionais na Subestação e na cabine de entrada e medição; executar manobras e transferências; acompanhar todos os serviços especializados e assistência técnica da CONCESSIONÁRIA na Subestação e cabine de entrada e medição, quando autorizado pelo Serviço de Manutenção da Unidade; executar demais atividades correlatas. Registro no CREA relativo à função. Observação: Em nenhuma hipótese a Subestação e os Grupos Geradores ficarão desguarnecidos de atendimento, mesmo nas situações emergenciais, tais como: problemas de greve, saúde, acidentes, faltas, etc. O profissional designado para a função de Operador de Subestação poderá ser utilizado para executar outras funções dentro das Unidades, desde que sejam consideradas como prioridades as atividades relacionadas às subestações. Em nenhuma hipótese o Operador de Subestação poderá atuar nas subestações sem o acompanhamento de um eletricista.
	ELETRICISTA PLANTONISTA NOTURNO	3131-05	2	Profissional com formação mínima de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais. Curso de NR 10. Conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramentos, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão. Executar outras tarefas correlatas;
	BOMBEIRO HIDRÁULICO PLANTONISTA NOTURNO	5231-15	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto, suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de água, esgoto e águas pluviais; executar manutenção preventiva em conjuntos motobomba; executar manutenção preventiva e em boilers e aquecedores de passagem, desobstrução de rede de água e esgoto; executar outras tarefas correlatas;
	BOMBEIRO GASISTA PLANTONISTA NOTURNO	7241-10	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em Manutenção de rede distribuição de gases combustíveis e medicinais (vácuo, ar comprimido e oxigênio) e cujas principais atribuições serão: controle e transporte de cilindros; execução de serviços de manutenção na rede de distribuição; montagem, operação e manutenção de terminais, válvulas e reguladores; montagem e reparo em fluxômetros; vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos; montagem e reparo em alarmes; executar outras tarefas correlatas;
	TOTAL DE COLABORADORES - EQUIPE PLANTONISTA NOTURNO 12X36:	10		
TOTAL DE COLABORADORES - EQUIPE PLANTONISTA 12X36 DIURNO E NOTURNO:			24	

5.1.3. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1.3.1. Equipe administrativa:

5.1.3.1.1. Responsável pelo conjunto de atividades de engenharia de manutenção, objetivando executar:

5.1.3.1.1.1. Atividades de Planejamento, dentre as quais destacamos:

- 5.1.3.1.1.1.1. Definir os graus / Níveis de prioridade dos Sistemas /Equipamentos a serem mantidos na filosofia descrita no edital, definindo metas de disponibilidade, tempo máximo de atendimento;
- 5.1.3.1.1.1.2. Treinamento no trabalho das equipes executivas descritas no edital, com metas de melhoria de qualificação, redução de tempo de solução dos problemas surgidos, com melhoria da disponibilidade;
- 5.1.3.1.1.1.3. Análise técnica das não conformidades surgidas na execução dos serviços de manutenção, utilizando técnicas estatísticas;
- 5.1.3.1.1.1.4. Controle de banco de dados da manutenção;
- 5.1.3.1.1.1.5. Controle dos custos de manutenção por mão de obra;
- 5.1.3.1.1.1.6. Previsão Material sobressalente, diretos e indiretos;
- 5.1.3.1.1.1.7. Controle de serviços executados (OS) e Planejamento de Resserviço (Back log);
- 5.1.3.1.1.1.8. Definir estoques de peças sobressalentes a serem mantidos pela contratante, a custo competitivo que garanta máxima disponibilidade;
- 5.1.3.1.1.1.9. Elaborar instruções de operação e de serviço para as equipes executivas, treinando-as;
- 5.1.3.1.1.1.10. Elaborar rotinas de segurança no trabalho, treinando as equipes executivas na diretriz de 0 (zero) acidentes no local de trabalho;
- 5.1.3.1.1.1.11. Elaborar relatório gerencial mensal dos serviços de operação, manutenção;
- 5.1.3.1.1.1.12. Gerenciar e controlar toda força de Trabalho;
- 5.1.3.1.1.1.13. Gestão de Resíduos.

5.1.3.1.1.2. Fruto de nossa experiência, sugerimos que a equipe mínima para realizar os serviços administrativos na contratada, deverá ser os profissionais elencados na tabela descrita no item 5.1.2.3.1. deste Termo de Referência.

5.1.3.1.1.2. Equipe Manutenção Preventiva e Plantonista:**5.1.3.1.1.2.1. Predial Hidráulica:**

- 5.1.3.1.1.2.1.1. Responsável por todo o Sistema Predial Hidráulico de Água Quente e Água Fria, Esgoto e Águas Pluviais do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas bem como plantões, também será responsável pela limpeza e manutenção de toda a rede de água limpa, esgoto e águas pluviais desta unidade hospitalar.

5.1.3.1.1.2.2. Predial Civil:

5.1.3.1.1.2.2.1. Responsável por toda parte referente a reformas, mudanças de layout, recuperações estruturais, recuperação de divisórias e forros, revestimentos em geral, em suma, toda e qualquer intervenção ligada a parte civil do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas de toda a unidade hospitalar.

5.1.3.1.1.2.3. Iluminação Interna e Externa:

5.1.3.1.1.2.3.1. Responsável por todo o sistema de iluminação do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas no sistema de Iluminação, mantendo as luminárias sempre limpas e acessas, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 07 (sete) dias da semana. Todo o material necessário ao serviço acima descrito ficará por conta da CONTRATADA, tais como lâmpadas, reatores, miscelâneas e demais componentes que se façam necessários a fim de prover o correto funcionamento de todas as luminárias desta unidade hospitalar. Este serviço será remunerado através de uma verba fixa mensal, discriminada na Planilha de Composição de Custos. Para o perfeito desenvolvimento dos serviços acima previstos a Contratada deverá atender as Leis e Normatizações vigentes, sobretudo ao Decreto nº. 5.131, de 17/03/2009, e posteriores alterações.

5.1.3.1.1.2.4. Sistemas de Alta e Média Tensão:

5.1.3.1.1.2.4.1. Responsável por todo o sistema de Alta e Média Tensão do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas, corretivas e operação dos sistemas de AT e MT. Estas equipes terão como função a execução de manobras rápidas e seguras em todas as subestações de energia do HFSE/MS, seguindo procedimentos de segurança para energização e desenergização de Equipamentos/Sistemas.

5.1.3.1.1.2.5. Quadros elétricos de Baixa Tensão:

5.1.3.1.1.2.5.1. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas em todos os quadros elétricos de BT do HFSE efetuando reparos, testes e ampliações quando for o caso. Esta equipe trabalhará sob o regime Comercial Noturno, em função das peculiaridades das rotinas, como desligamento de circuitos elétricos que só podem ser feitos à noite.

5.1.3.1.1.2.6. Instalações Prediais e Plantão:

5.1.3.1.1.2.6.1. Responsável por novas demandas ligadas a instalações prediais de BT como ligação de novos Concessionários em quadros de distribuição, instalação de pontos de utilização (tomadas) de uso geral, instalação de pontos de iluminação, instalação de ligações provisórias em quadros de distribuição ou subestações para Instalação de ligações provisórias em quadros de distribuição ou subestações para atender à eventos diversos. Remanejamento e adequações de instalações em

função de alteração de layout de setores diversos. Implantação de Interruptores, remanejamento de circuitos elétricos, instalações de medidores e dispositivos de controle. Também é responsável por serviços emergenciais. Caberá a equipe de plantão garantir a disponibilidade do complexo do HFSE/MS 24 horas/dia e atendimento rápido em caso da necessidade de execução de manutenção corretiva.

5.1.3.1.1.2.7. **Gases Medicinais:**

5.1.3.1.1.2.7.1. Responsável por todos os sistemas de gases medicinais do Prédio Principal e os Anexos 01, 02, 03 e 04, incluindo pátios e toda a área pertencente à esta unidade hospitalar. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de gases medicinais, incluindo equipamentos e executar todos os serviços necessários, mantendo estes em perfeito estado de funcionamento, expandindo estes sempre que houver necessidade. Também esta deverá verificar a existência e corrigir danos, vazamentos e problemas de fixação, eliminar focos de corrosão, tratar e pintar no padrão ABNT, reparo, instalação e manutenção de fluxômetros, vacuômetros, válvulas, chaves, registros, painéis, conversores, reguladores de pressão e todos os acessórios além de serem efetuadas limpezas, ajustes e medições semanais prevendo e evitando futuros problemas.

5.1.4. **Uniformes, EPI e EPC:**

5.1.4.1. A Contratada fornecerá a seu empregado, no mínimo 02 (dois) conjuntos completos de uniformes por ano, os mesmos deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada por cada empregado no HFSE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado;

5.1.4.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.1.4.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, devidamente assinado pelo Empregado contemplado pelo uniforme e seus respectivos EPI's, cuja cópia, deverá estar acompanhada do original para conferência, devendo ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;

5.1.4.4. Não será admitida a execução de serviços pela contratada sem o uso de EPI adequado;

5.1.4.5. A Contratada deverá arcar com os custos de aquisição, manutenção e reposição de uniformes, EPIs e EPCs necessários para a execução dos serviços, conforme especificados neste Termo de Referência.

5.1.5. **Rádio Transmissor Portátil 900 Mhz:**

5.1.5.1. As equipes de manutenção deverão dispor de rádio transmissor. A quantidade mínima a ser fornecida será de **31 unidades** que deverão ser fornecidos em **regime de comodato durante a execução do contrato**, sendo **05 (cinco) para os encarregados, 02 (dois) para os bombeiros hidráulicos diarista, 02 (dois) para os meio oficiais hidráulica, 01 (um) para o bombeiro hidráulico plantonista, 02 (dois) para os plantonistas da Subestação Elétrica, 05 (cinco) para os eletricista diarista, 01 (um) para o eletricista plantonista, 01 (um) para o bombeiro gasista diarista, 02 (dois) para os bombeiros gasistas plantonistas e 10 (dez) para a Equipe de Fiscalização** alocada na Área de Engenharia (**ARENG/HFSE**) do Hospital Federal dos Servidores do Estado;

5.1.5.2. A Contratada deverá instalar repetidoras e antenas em número suficiente para o bom funcionamento dos rádios. A contratada será a responsável pela homologação das antenas e repetidoras junto a Anatel;

5.1.5.3. Deverá ser considerado para este item uma taxa de depreciação referente a 10 anos conforme IN SRF nº 162.

5.1.5.4. Deverá ser considerado como valor residual o valor de 20%.

5.1.5.5. Principais Características do Rádio:

5.1.5.5.1. Rádio sem licença de 900Mhz;

5.1.5.5.2. Cobertura na área estendida;

5.1.5.5.3. Opções de chamadas flexíveis;

5.1.5.5.4. Varredura;

5.1.5.5.5. Clonagem de contatos pelo ar;

5.1.5.5.6. Desativação\ativação\monitoramento remoto;

5.1.5.5.7. Texto rápido;

5.1.5.5.8. Alerta de chamada;

5.1.5.5.9. Áudio forte e claro;

5.1.5.5.10. 50 canais;

5.1.5.5.11. **Freqüência:** FHSS ISM 900 Mhz ou de melhor qualidade;

5.1.5.5.12. **Alcance de cobertura:** 32.515 m² (350.000 pés quadrados)/30 andares ou superior;

5.1.5.5.13. **Bateria:** 3.7 V +- 0.5 V ou superior;

5.1.5.5.14. **Duração da bateria:** 16,5 h ou superior;

5.1.5.5.15. **Entrada de água e pó:** IEC 60529 - IP54 ou superior;

5.1.5.6. A Contratada será responsável por fornecer e manter em perfeito estado de funcionamento todos os rádios necessários à execução dos serviços, conforme especificados neste Termo de Referência. Os custos com a aquisição, manutenção e reposição dos rádios serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

5.1.5.7. A Contratada deverá substituir imediatamente qualquer rádio danificado, por outro com as mesmas características técnicas. Os custos com a substituição serão de responsabilidade da Contratada.

5.1.7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1.7.1. Para a comprovação da Capacidade Técnica da LICITANTE serão exigidos:

5.1.7.1.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

5.1.7.1.1.1. Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU da região permanente, em nome de Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA e/ou CAU , com habilitação em Arquitetura e/ou Engenharia Civil; e Elétrica, Mecânica, Química e Segurança do Trabalho conforme Art. 67, inciso I da Lei 14.333/2021 e a Lei n.^o 5.194, de 24 de

dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significado do objeto com no mínimo 3 anos.

5.1.7.1.1.2. Apresentação do CAO (Certidão de Acervo Operacional) registrado no CREA, conforme atendimento ao artigo 67, II da Lei 14.133/21, e conforme disposto pela Resolução 1.137/2023 do CONFEA, comprovando a experiência de 3 anos da licitante em manutenção predial preventiva e corretiva em área hospitalar de no mínimo 50.000 m² e no atendimento das parcelas relevantes citadas no item 5.1.7.1.1.3.1., alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o";

5.1.7.1.1.3. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional que venha a trabalhar nesta unidade (Atestado de Capacidade Técnica Profissional), devidamente registrado(s) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) comprovando através de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CAU e/ou CREA, ter experiência na prestação de serviço específico de Arquitetura e/ou Engenharia Civil; e Engenharia Elétrica, Mecânica, Química e Segurança do Trabalho, relativo à execução de a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças /materiais e serviços de forma continuada, em área Hospitalar com complexidade similar ou superior, incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos equipamentos elétricos e eletromecânicos; em área Hospitalar com atendimento ininterrupto e 24h com dimensão de no mínimo 50.000m², comprovando que já executou o objeto compatível e prazos com o objeto da licitação, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados para os serviços a seguir, onde se contenham as parcelas de maior relevância, aqueles atestados que comprovem, no individual ou no somatório terem realizado os seguintes serviços:

5.1.7.1.1.3.1. Consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, as mencionadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", em área hospitalar descritas abaixo:

- a) Operação e manutenção Preventiva e Corretiva de Construção Civil contendo (alvenaria, revestimentos, pintura, marcenaria, forro e gesso e correlatos, esquadrias e coberturas) e hidrossanitárias;
- b) Operação e manutenção predial 24 horas por dia, envolvendo um quantitativo não inferior a 100.000 Hh no mesmo atestado;
- c) Operação e Manutenção predial Hospitalar nas áreas de civil, elétrica, mecânica, química e segurança do trabalho, 24 horas em prédios hospitalares com área mínima de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), que equivale a aproximadamente 50% da área construída do HFSE;
- d) Implantação e/ou operação de Sistema de Gerenciamento de Manutenção—SGM, que contemplem no mínimo os 6 (seis) Índices Classe Mundial de Manutenção;

- e) Operação e manutenção em sistemas elétricos hospitalares 24 horas por dia, de alta e baixa tensão, e salas limpas classe 100 e 1.000, centros cirúrgicos, CTIs, Sala de Vacinas, Laboratório de e unidades fechadas de alta complexidade;
- f) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Geradores e sistema de emergência com motorização a diesel em área hospitalar com capacidade de geração mínima de 3.000 kVA's;
- g) Execução de operação e manutenção em subestação elétrica em área hospitalar com dupla entrada de energia com reversão automática em 13.8 KV e potência igual ou superior a de 5.000 kVA's;
- h) Operação e manutenção preventiva e corretiva em sistema de quadros elétricos com transferência automática com capacidade de 1.000A, com quadro de 1.600A , chave motorizada de acionamento e supervisão remota;
- i) Operação e manutenção preventiva e corretiva de Transformadores de força, de transformadores a seco e a óleo com potências de 125KVA a 1500kVA;
- j) Execução de Manutenção Preventiva, Corretiva e Operação de Equipamentos dos Sistemas de Gasoterapia (Oxigênio, Ar Comprimido, Vácuo, Nitrogênio, Óxido Nitroso), Bombas, Compressores e centrais de ar comprimido e vácuo, e usina de ar comprimido com capacidade mínimo de 1.000 pontos instalados; (50% do existente)
- k) Execução de Serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva das instalações de Sistema de Telefonia dotado de no mínimo 500 pontos de Rede de telefonia e 450 pontos de rede lógica;
- l) Execução de serviços de inspeção interna não destrutiva em rede de esgoto sanitário e/ ou águas pluviais por meio de imagem;
- m) Manutenção preventiva e corretiva, recuperação e impermeabilização de estrutura subterrâneas com área de 3.100 m², Incluindo recuperação de estruturas de lajes e pilares;
- n) Implementação e Elaboração de PPRA e PCMSO conforme NR9, bem como atendimento e acompanhamento de NR35, NR10 e NR 32 Segurança e Saúde dos trabalhadores em serviços de saúde;
- o) Manutenção preventiva e corretiva e supervisão e operação e análise do sistema de tratamento da água e serviços contendo cloração, filtração e controle dos metais pesados e monitoramento dos processos de desinfecção, bem como em reservatórios de capacidade igual ou superior 1 mil metros cúbicos; (50% do existente)

5.1.7.1.1.3.2. Obs: Será aceito o somatório de CAT's para comprovação da capacidade técnico-profissional, de um mesmo Responsável Técnico;

5.1.7.1.1.4. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato /estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste.

5.1.7.1.1.5. No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigido, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA-RJ e/ou CAU/RJ, do profissional como Responsável Técnico da empresa.

5.1.7.1.1.6. No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no CREA e /ou CAU do Rio de Janeiro, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do Contrato;

5.1.7.1.1.7. Fica proibida a indicação do mesmo acervo técnico, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar efetivamente da supervisão dos serviços objeto da Licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

5.1.7.1.1.8. A participação dos Responsáveis Técnicos dar-se-á por meio de:

5.1.7.1.1.8.1. Visitas técnicas ordinárias, com periodicidade mínima mensal;

5.1.7.1.1.8.2. Visitas técnicas extraordinárias, sempre que solicitados pela Fiscalização;

5.1.7.1.1.8.3. e Assinatura dos relatórios técnicos mensais, em conjunto com o Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Residente.

5.1.7.1.1.9. As CATs para a Capacidade Técnica Profissional que comprovem a execução das atividades técnicas correspondentes às alíneas citadas no referido TR devem corresponder à prestação de serviços com duração mínima de 3 (três) anos, comprovada pelas datas de início e de conclusão efetivamente registradas no documento. Tal exigência justifica-se pela imprescindibilidade de experiência mínima do Responsável(eis) Técnico(s) nestes serviços, considerando:

5.1.7.1.9.1. A complexidade do ambiente Hospitalar, bem como a criticidade dos sistemas elétrico, subestação e de prevenção e combate a incêndios para a manutenção das atividades do órgão, bem como para a segurança de seus servidores e demais colaboradores;

5.1.7.1.1.10 Prazo mínimo de 03 (três) anos, em caso de somatório de CAT's, para Capacidade Técnico Profissional somente restará comprovado se as execuções se referirem a períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e vedado somatório para dimensões de metragens, volumes, potências e capacidades; serão aceitos o somatórios dos atestados de capacidades e CATs apenas do mesmo responsável técnico, no que tange apenas parcelas; excetuando as unidades de medida devida a complexidade hospitalar;

5.1.7.1.1.11. As exigências quanto a qualificação técnica profissional e operacional justifica-se considerando que a manutenção no ambiente

hospitalar, embora de complexidade técnica semelhante às demais edificações, requer responsabilidade, disciplina e conhecimentos da equipe técnica de Manutenção, pois tudo se interdepende. Toda intervenção neste ambiente necessita de grande planejamento, aplicação de meios de proteção, sinalização, não podendo ocorrer cruzamento de materiais sujos ou contaminados com materiais limpos em elevadores, corredores e outros em hipótese alguma, além do processo executivo ter de ser conduzido de forma a causar o menor transtorno possível a pacientes, acompanhantes, médicos e colaboradores, considerando que a grande maioria das intervenções se dão com a Unidade em pleno funcionamento. Um pequeno erro ou falha humana pode ter consequências sérias como infecções hospitalares, acidentes e outras situações, situações estas que podem agravar o estado de saúde de pacientes já debilitados, com desfechos irreparáveis. A falta de conhecimento destas peculiaridades pode implicar em enormes prejuízos e transtornos operacionais e administrativos.

5.1.7.1.2 Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

5.1.7.1.2.1. Apresentação da empresa licitante de Registro como Empresa Instaladora junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), consoante ao item XXI do Decreto nº 897/1976 (COSCIP), que regulamenta o Decreto nº 247/1975 do estado do Rio de Janeiro, em plena validade.

5.1.7.1.2.2. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante e do (s) seu(s) responsável(s) técnico(s) na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia (CREA) / Conselho de Arquitetura(CAU), nas áreas de Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica, Química e Controle e Segurança do Trabalho, em validade, conforme resoluções do CREA/CONFEA 218/73, 278 /83 e 359/91. No caso das licitantes que apresentarem o registro no CREA de outros estados, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro pelo CREA-RJ.

5.1.7.1.2.3 No caso de a empresa LICITANTE ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.1.7.1.2.4. Apresentação do CAO (Certidão de Acervo Operacional) registrado no CREA, conforme atendimento ao artigo 67, II da Lei 14.133/21, e conforme disposto pela Resolução 1.137/2023 do CONFEA, comprovando a experiência de 3 anos da licitante em manutenção predial preventiva e corretiva em área hospitalar de no mínimo 50.000 m² e no atendimento das parcelas relevantes citadas no item 5.1.7.1.2.5.1., alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o";

5.1.7.1.2.5 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional que venha a trabalhar nesta unidade (Atestado de Capacidade Técnica Profissional), devidamente registrado(s) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) comprovando através de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CAU e/ou CREA, ter experiência na prestação de serviço específico de Arquitetura e/ou Engenharia Civil; e Engenharia Elétrica, Mecânica, Química e Segurança do Trabalho, relativo à execução de a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças /materiais e serviços de forma continuada, em área Hospitalar com complexidade similar ou superior, incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos equipamentos elétricos e

eletromecânicos; em área Hospitalar com atendimento ininterrupto e 24h com dimensão de no mínimo 50.000m², comprovando que já executou o objeto compatível e prazos com o objeto da licitação, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados para os serviços a seguir, onde se contenham as parcelas de maior relevância, aqueles atestados que comprovem, no individual ou no somatório terem realizado os seguintes serviços:

5.1.7.1.2.5.1. Consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, as mencionadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", em área hospitalar descritas abaixo:

- a) Operação e manutenção Preventiva e Corretiva de Construção Civil contendo (alvenaria, revestimentos, pintura, marcenaria, forro e gesso e correlatos, esquadrias e coberturas) e hidrossanitárias;
- b) Operação e manutenção predial 24 horas por dia, envolvendo um quantitativo não inferior a 100.000 Hh no mesmo atestado;
- c) Operação e Manutenção predial Hospitalar nas áreas de civil, elétrica, mecânica, química e segurança do trabalho, 24 horas em prédios hospitalares com área mínima de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), que equivale a aproximadamente 50% da área construída do HFSE;
- d) Implantação e/ou operação de Sistema de Gerenciamento de Manutenção – SGM, que contemplem no mínimo os 6 (seis) Índices Classe Mundial de Manutenção;
- e) Operação e manutenção em sistemas elétricos hospitalares 24 horas por dia, de alta e baixa tensão, e salas limpas classe 100 e 1.000, centros cirúrgicos, CTIs, Sala de Vacinas, Laboratório de e unidades fechadas de alta complexidade;
- f) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Geradores e sistema de emergência com motorização a diesel em área hospitalar com capacidade de geração mínima de 3.000 kVA's;
- g) Execução de operação e manutenção em subestação elétrica em área hospitalar com dupla entrada de energia com reversão automática em 13.8 KV e potência igual ou superior a de 5.000 kVA's;
- h) Operação e manutenção preventiva e corretiva em sistema de quadros elétricos com transferência automática com capacidade de 1.000A, com quadro de 1.600A , chave motorizada de acionamento e supervisão remota;
- i) Operação e manutenção preventiva e corretiva de Transformadores de força, de transformadores a seco e a óleo com potências de 125KVA a 1500kVA;
- j) Execução de Manutenção Preventiva, Corretiva e Operação de Equipamentos dos Sistemas de Gasoterapia (Oxigênio, Ar Comprimido, Vácuo, Nitrogênio, Óxido Nitroso), Bombas, Compressores e centrais de ar comprimido e vácuo, e usina de ar comprimido com capacidade mínimo de 1.000 pontos instalados; (50% do existente)

k) Execução de Serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva das instalações de Sistema de Telefonia dotado de no mínimo 500 pontos de Rede de telefonia e 450 pontos de rede lógica;

l) Execução de serviços de inspeção interna não destrutiva em rede de esgoto sanitário e/ ou águas pluviais por meio de imagem;

m) Manutenção preventiva e corretiva, recuperação e impermeabilização de estrutura subterrâneas com área de 3.100 m², Incluindo recuperação de estruturas de lajes e pilares;

n) Implementação e Elaboração de PPRA e PCMSO conforme NR9, bem como atendimento e acompanhamento de NR35, NR10 e NR 32 Segurança e Saúde dos trabalhadores em serviços de saúde;

o) Manutenção preventiva e corretiva e supervisão e operação e análise do sistema de tratamento da água e serviços contendo cloração, filtração e controle dos metais pesados e monitoramento dos processos de desinfecção, bem como em reservatórios de capacidade igual ou superior 1 mil metros cúbicos;

5.1.7.1.2.6. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

5.1.7.1.2.7. Os atestados (declarações) de capacidade técnico operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da LICITANTE, especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

5.1.7.1.2.8. A LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados (declarações), à ratificação das informações neles insertas ou do efetivo atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste Edital, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e os respectivos Termos Aditivos, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

5.1.7.1.2.9. Para a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos será aceito o somatório de atestados, sendo que os mesmos deverão contemplar execuções em períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e terem sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

5.1.7.2. A comprovação de pertencer ao quadro da empresa deverá ser realizada através da apresentação de:

5.1.7.2.1. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das **Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado** que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou **contrato/estatuto social** que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de **contrato de prestação de serviços**, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum,

ou, ainda, da **Declaração de Compromisso de Contratação Futura** do profissional, acompanhada da anuência deste.

5.1.7.2.2. No caso de **Compromisso de Contratação Futura**, será exigido, **no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional**, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA-RJ ou CAU-RJ, do profissional como Responsável Técnico da empresa.

5.1.7.3. Atestado de Visita Prévia e/ ou Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme disposto no **Apêndice VI - Atestado de Vistoria** 0044138087 ou **Apêndice II - Declaração Dispensa de Visita/Vistoria** 0044305739.

5.1.7.4. Declaração expressa de que possuem instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste Termo de Referência.

5.1.8. Se necessário a CONTRATANTE designará representantes técnicos em diligencia na sede das participantes, objetivando avaliar as informações das declarações apresentadas além de comprovar a veracidade de quaisquer documentos. O resultado da avaliação faculta a CONTRATANTE inabilitar as empresas visitadas;

5.1.9. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato;

5.1.10. O objeto da referida contratação é de natureza continuada, visto que, pela sua essencialidade, atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas da Instituição, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

5.1.11. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.12. Ao término do contrato, seja por decurso de vigência ou por rescisão antecipada, a Contratada ficará obrigada a promover a transição contratual, adotando um plano de transição final com transferência de conhecimento, tecnológico ou técnicas empregadas, sem perda de informações, capacitando, se for preciso, servidores ou profissional indicado pelo HFSE, sem ônus para a Contratante;

5.1.12.1. A Contratante deverá elaborar um plano de transição contratual em até 30 (trinta) dias a contar da data da notificação;

5.1.12.2. O plano contemplará todas as atividades principais para que a transição seja realizada, se necessário concomitantemente com os serviços demandados no contrato;

5.1.12.3. O plano deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização do Contrato;

5.1.12.4. Fica a cargo da fiscalização do Contrato o direito de reduzir ou dispensar o plano de transição contratual, por exemplo, na conjuntura em que o novo contratante, servidor ou profissional indicado pelo HFSE detenha domínio das atividades;

5.1.13. O modelo de contratação pretendida é usualmente utilizado, existindo diversas empresas que atuam no mercado com soluções que atendam ao objeto da pretensa licitação.

5.1.14. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

5.1.14.1. Com o objetivo de identificar e padronizar termos que serão utilizados no relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADOS, os quais visam atender a conveniência da organização dos serviços, fica estabelecida a adoção dos seguintes Conceitos e Definições de acordo com a NBR 5462:

5.1.14.1.1. **Terminologia:** É o conjunto de definições e conceitos de termos técnicos, elaborados com o objetivo de estabelecer uma linguagem comum entre CONTRATANTE e CONTRATADA na execução dos serviços;

5.1.14.1.2. **Peca:** Todo e qualquer elemento físico não divisível de um mecanismo. É a parte do equipamento onde, de uma maneira geral serão desenvolvidas as trocas e, eventualmente, em casos mais específicos, os reparos. Exemplos: rotor; mola, parafuso etc;

5.1.14.1.3. **Componente:** Engenho essencial ao funcionamento de uma atividade mecânica, elétrica ou de outra natureza física, que, conjugado com outro(s) cria(m) o potencial de realizar um trabalho;

5.1.14.1.3.1. **Exemplos:** um motor a explosão, um motor elétrico, uma caixa de transmissão, um redutor, um teclado de computador etc;

5.1.14.1.4. **Equipamento:** Conjunto de componentes interligados com que se realiza materialmente uma atividade de uma instalação;

5.1.14.1.4.1. **Exemplos:** um trator, uma ponte rolante, um disjuntor, um britador, um computador etc;

5.1.14.1.5. **Padronização:** É o conjunto de condições a serem satisfeitas com o objetivo de uniformizar formatos, dimensões, pesos, materiais e outras características dos Equipamentos ou Sistemas;

5.1.14.1.5.1. **OBS.:** A determinação mais objetiva das Prioridades será implantada juntamente com o sistema de gerenciamento a ser fornecido pela CONTRATADA.

5.1.14.1.6. **Sistema Operacional:** Conjunto de equipamentos necessários para realizar uma função em uma instalação. Exemplos: uma frota de caminhões, um conjunto de laminadores, uma oficina elétrica ou mecânica de apoio etc;

5.1.14.1.7. **Unidade de Processo / Serviço:** Conjunto de Sistemas operacionais para geração de um produto ou serviço;

5.1.14.1.7.1. **Exemplos:** uma siderúrgica, uma refinaria, uma usina de açúcar, uma agência bancária, um supermercado, um edifício comercial, uma usina de geração de energia, uma subestação etc.

5.1.14.1.8. **Família de Equipamentos:** Equipamentos com mesmas características construtivas (mesmo fabricante, mesmo tipo, mesmo modelo):

5.1.14.1.8.1. **Exemplos:** Bombas Mausa BC5-PL, Impressora HP Laserjet 6L;

5.1.14.1.9. **Prioridade:** Intervalo de tempo que deve decorrer entre a constatação da necessidade de manutenção e o inicio dessa atividade (emergência, urgência, necessária, desejável, prorrogável).

5.1.14.1.10. **Manutenibilidade:** Facilidade de um item em ser mantido.

5.1.14.1.11. **Serviço de apoio:** Serviços feitos pelo pessoal de manutenção visando:

5.1.14.1.11.1. Melhoria da segurança hospitalar;

5.1.14.1.11.2. Melhoria das condições de trabalho;

5.1.14.1.11.3. Treinamento;

5.1.14.1.11.4. Novas Instalações;

5.1.14.1.11.5. Atendimento a outros setores não relacionados com suas atividade afim;

5.1.14.1.11.6. NBR 5462.

5.1.14.1.12. **Unidade de Manutenção:** Equipamentos inter-relacionados para desligamento;

5.1.14.1.13. **Sistemas e Equipamentos Críticos:** São os equipamentos ou sistemas cuja falha ou defeito acarretaria situações anormais, níveis I e II;

5.1.14.1.14. **Defeito:** É a ocorrência que não impede o funcionamento do equipamento ou sistema afetado, todavia, pode a curto ou longo prazo, acarretar sua indisponibilidade;

5.1.14.1.15. **Falha:** Anormalidade num equipamento ou sistema com interrupção da capacidade de desempenhar sua função;

5.1.14.1.16. **Manutenção:** Todas as ações necessárias para que um item seja conservado ou restaurado, de modo a poder permanecer de acordo com uma condição especificada;

5.1.14.1.17. **Manutenção Preventiva:** Todos os serviços de inspeções, ajustes, conservação e eliminação de defeitos, visando evitar falhas;

5.1.14.1.18. **Manutenção Preventiva por Tempo:** Serviços preventivos estabelecidos através de programação (sistematica, lubrificação, inspeção), definidos por unidade calendário (dias, semana ou meses) ou por unidade não calendário (horas de funcionamento, quilômetros rodados, número de peças, número de operações);

5.1.14.1.19. **Manutenção Corretiva:** Serviços executados em itens com falha;

5.1.14.1.20. **Manutenção Preventiva por Estado:** Serviços preventivos executados em função da condição operativa do equipamento (reparo, efeito, preditiva, seletiva e revisão geral);

5.1.14.1.21. **Classe:**

5.1.14.1.21.1. **Importância operacional dos itens:**

5.1.14.1.21.1.1. **Classe A** - Fundamental ao processo (ou serviço);

5.1.14.1.21.1.2. **Classe B** - Participa do processo (ou serviço) porém pode ficar desligado por algum tempo sem prejudicá-lo;

5.1.14.1.21.1.3. **Classe C** - Não participa do processo (ou serviço).

5.1.14.1.22. **Plano de Manutenção:** É o plano de trabalho elaborado para cada equipamento ou para cada sistema, segundo determinada metodologia, como

discriminação pormenorizada dos serviços de manutenção e suas respectivas etapas, fases, sequências ou periodicidade e com previsão das atividades de coordenação para execução desses serviços;

5.1.14.1.23. **Ficha de Cadastro dos Equipamentos:** É o documento no qual são registrados os dados do equipamento contendo o nome do fabricante, características, capacidade, utilização, observações e outras informações;

5.1.14.1.24. **Ficha de Histórico dos Equipamentos:** É o documento no qual são registrados, sequencialmente por data ocorrências/eventos importantes e/ou não previstos no equipamento;

5.1.14.1.25. **Ordem de Serviço (O.S.):** É o documento emitido pelo setor de manutenção ou órgão agregado onde são registrados dados relativos às atividades desenvolvidas pelo pessoal de execução de manutenção incluindo o tipo de atividade, sua prioridade, falha ou defeito encontrado e como foi reparado, duração, recursos humanos e materiais utilizados, e outros dados que permitam avaliar a eficiência de atuação da manutenção e suas implicações com custos e programação.

5.1.14.1.25.1. **Podem ser:**

5.1.14.1.25.1.1. **Tipo Programada (OSP);**

5.1.14.1.25.1.2. **Tipo Não Programada (OSN);**

5.1.14.1.25.1.3. **Tipo Rota (OSR).**

5.1.14.1.26. **Prioridade:**

5.1.14.1.26.1. **Emergência** - Manutenção que deve ser feita imediatamente após detectada sua necessidade;

5.1.14.1.26.2. **Urgência**-- Manutenção que deve ser feita o mais breve possível, de preferência sem ultrapassar 24 horas, após detectada sua necessidade;

5.1.14.1.26.3. **Normal** -- Manutenção que pode ser feita com mais de um dia, cujo prazo deve ser negociado com o solicitante.

5.1.14.1.26.3.1. **OBS.:** A determinação mais objetiva das Prioridades será implantada juntamente com o sistema de gerenciamento a ser fornecido pela CONTRATADA.

5.1.14.1.27. **Conservação de energia:** Objetiva orientar e divulgar os conceitos, metodologias e metas para o uso racional de energia, visando à redução do consumo e buscando minimizar os investimentos no Setor Elétrico;

5.1.14.1.28. **Ocorrência:** Qualquer acontecimento não previsto na rotina dos programas de manutenção, operação ou serviços;

5.1.14.1.29. **Diário de Ocorrência:** É o documento no qual são registradas, cronologicamente, as ocorrências verificadas na execução dos serviços;

5.1.14.1.30. **Serviços de Rotina:** São serviços de manutenção e/ou operação executados com o emprego de equipamentos, ferramentas, viaturas e mão de obra da CONTRATADA, sendo por estes geridos, operados e mantidos;

5.1.14.1.31. **Ferramenta de Manutenção:** São pequenos equipamentos individuais e simples (ferramentas, instrumentos e dispositivos), fornecidos pela firma CONTRATADA;

5.1.14.1.32. **Equipamento de Manutenção:** São equipamentos (ferramentas, instrumentos de testes ou medição) que a CONTRATADA deverá utilizar na execução dos serviços;

5.1.14.1.33. **Equipamentos/Instrumentos de Inspeção, Medição e Ensaios:** São os equipamentos utilizados no diagnóstico, ensaios e verificações e validações da manutenção periodicamente submetidos a confirmação metrológica de acordo com a NBR ISO 9000;

5.1.14.1.34. **Equipamentos Individuais de Segurança:** São todos os equipamentos exigidos pelos órgãos governamentais para a execução de serviços profissionais tais como: capacetes, calçados, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras de gás, capas plásticas e outros que se façam necessários. O fornecimento deve ser feito pela CONTRATADA dentro do preço cobrado pela execução dos serviços;

5.1.14.1.35. **Material de consumo:** Consideram-se materiais de consumo todos aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, como por exemplo: fitas isolantes plásticas, fitas de teflon, graxas, óleo lubrificantes, pastas e solvente para limpeza, lixas, estopas, trapos para limpeza, solda de estanho, veda juntas, solda chumbo em lençol ou em lingotes, pasta sisal, querosene, abraçadeiras, álcool, anéis de pressão, anilhas de marcação, chavetas, detergente, escovas, esponja, graxa, pano, parafusos, pincéis, porcas, querosene, rebites, rodo, terminais, vaselina, vassoura, verniz, filtros, pilhas, baterias e etc;

5.1.14.1.36. **Equipes:**

5.1.14.1.36.1. **Equipe Executiva de Manutenção Preventiva:** equipe constituída por empregados da CONTRATADA com objetivo de execução dos serviços contratados. Deverá funcionar em horário previamente aprovado pela CONTRATANTE;

5.1.14.1.36.2. **Equipe de Operação Emergencial:** equipe constituída por empregados da CONTRATADA com objetivo de operação dos Sistemas contratados. Deverá funcionar, em horário comercial e em regime permanente (24 horas) de turnos, como escala de horário previamente aprovado pela CONTRATANTE, de forma a atender plenamente as necessidades de cada Sistema das Unidades do HFSE/MS;

5.1.14.1.36.3. **Equipe de Coordenação, Planejamento e Apoio Técnico:** equipe constituída por empregados da CONTRATADA com o objetivo de planejar, coordenar e supervisionar as atividades executadas pelas equipes de operação e manutenção, definindo diretrizes, metas, métodos, introdução de novas tecnologias, política de treinamento, controlando os resultados através de índices de verificação, auditorias e relatórios. Caberá também dar o suporte ao Gerenciamento da Conta Energia Elétrica das Unidades do HFSE e a condução do Programa de Uso Racional de Energia Elétrica. Deverá funcionar em horário comercial.

5.1.14.1.37. **Medição Física:** É a verificação quantitativa e qualitativa das atividades de manutenções executadas em relação ao total das atividades programadas. Tal verificação é feita através dos Relatórios Mensais de Manutenção;

5.1.14.1.38. **Relatório Mensal de Manutenção:** É o instrumento de apresentação dos resultados alcançados na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva desenvolvidos pela CONTRATADA;

5.1.14.1.39. **Horário:** É o horário a ser cumprido pela CONTRATADA que deve, no mínimo, corresponder ao da administração da CONTRATANTE, ou aquele aprovado ou estabelecido por esta;

5.1.14.1.40. **Plano de Trabalho:** Documento que contem a descrição detalhada da metodologia que a CONTRATADA pretende adotar na execução dos serviços objeto desta Especificação Técnica;

5.1.14.1.41. **Falta:** Ocorre quando, ao final de cada mês, na aferição de resultados mensais, o somatório de maus resultados obtidos pela CONTRATADA, atingem os índices, que comprometem a qualidade dos serviços prestados, ensejando a aplicação das sanções contratuais.

5.1.15. SISTEMÁTICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.15.1. Implantação:

5.1.15.1.1. A CONTRATADA terá 30 (trinta) dias corridos como prazo limite, após a assinatura CONTRATO, para comprovar perante a CONTRATANTE, dispor dos itens abaixo relacionados:

5.1.15.1.1.1. Pessoal Qualificado capaz de cumprir as exigências mínimas de experiência e titulação de cada um dos cargos definidos neste Termo de Referência;

5.1.15.1.1.2. Equipamentos, Instrumentos e Ferramentas; para manutenção predial necessário à execução das tarefas.

5.1.15.1.1.3. Estoque de material de consumo a ser utilizado no desempenho das atribuições.

5.1.15.1.1.4. Aparelhos de Rádios e Celulares para comunicação de toda a equipe de supervisão técnica e gestão do CONTRATO.

Rádios de Comunicação	Quantidade
Encarregados	5
Hidráulica	5
Plantão de Subestação Elétrica	2
Elétrica	6
Plantão Gasotécnica	3
Fiscalização	10
Total de aparelhos	31

5.1.15.1.2. O HFSE/MS e a CONTRATADA farão o controle da implantação e somente será computado o pagamento correspondente a partir da data de entrada

real em serviço do pessoal, equipamento instrumentos e ferramentas, que será definida com emissão de uma Ordem de Serviço.

5.1.15.1.3. Gestão da Manutenção: A execução dos serviços de manutenção e operação, objeto do presente Termo de Referência ficará condicionada à existência de um Plano de Manutenção Operação e Controle aprovado pela CONTRATANTE. Tal plano deverá ser apresentado à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de **90 (noventa) dias** após a assinatura do CONTRATO.

5.1.15.1.4. Inventário/Cadastro de Equipamentos: A Contratada deverá cadastrar todos os equipamentos pelos seus TAG`s, sistemas e áreas atendidas pelo objeto deste Termo de Referência junto ao Sistema de Gerenciamento de Manutenção, que deverá ser fornecido pela Contratada. Para efetuar a Contratante deverá levar em conta os seguintes aspectos:

5.1.15.1.4.1. Levantamento completo dos itens a serem mantidos e grupamento por suas características construtivas (Quem é?);

5.1.15.1.4.2. Correlação dos itens a serem mantidos com suas posições físicas na instalação (Onde está?);

5.1.15.1.4.3. Correlação dos itens a serem mantidos com suas áreas de atuação - Sistemas Operacionais (Fazendo o que?);

5.1.15.1.4.4. Futuramente, correlação dos itens a serem mantidos com os respectivos Centros de Custos.

5.1.15.1.5. Deverá ser levado em conta o registro do maior número de dados possíveis dos itens a serem mantidos, através de formulários ou telas padronizados que, arquivados de forma conveniente, possibilitem o acesso rápido a qualquer informação necessária para operar, manter, abastecer, comparar ou analisar suas características sem que seja necessário recorrer a fontes diversificadas de consulta.

5.1.15.1.6. As informações produzidas nesse trabalho deverão ser integralmente repassadas para a Instituição;

5.1.15.1.7. Programação: A Contratada deverá cadastrar todas as programações referentes a manutenção e elaborar programa mestre de Manutenção Preventiva, Preditiva e operação contendo:

5.1.15.1.7.1. Instruções de Manutenção;

5.1.15.1.7.2. Instruções e Rotinas de Operações;

5.1.15.1.7.3. Mapa de 52 colunas;

5.1.15.1.7.4. Folha de Programação de Eventos Semanais;

5.1.15.1.7.5. Avisos de Influências aos usuários;

5.1.15.1.7.6. Ordens de Serviço;

5.1.15.1.7.7. Histórico dos equipamentos;

5.1.15.1.7.8. Histórico dos equipamentos de apoio;

5.1.15.1.7.9. Atualização da documentação técnica (projetos, manuais, etc..).

5.1.15.1.8. A contratada deverá estruturar a Base de Dados da Manutenção, levando-se em conta:

- 5.1.15.1.8.1. Recomendações de Segurança;
- 5.1.15.1.8.2. Instrução de Manutenção;
- 5.1.15.1.8.3. Tarefas;
- 5.1.15.1.8.4. Planejamento de Manutenção;
- 5.1.15.1.8.5. Programação de Manutenção;
- 5.1.15.1.8.6. Ordem de Serviço Programada (OSP);
- 5.1.15.1.8.7. Ordem de Serviço Não Programada (OSN);
- 5.1.15.1.8.8. Ordem de Serviço Rotina (OSR);
- 5.1.15.1.8.9. Cartão de Tempo (deverá ser preenchido pelo profissional de campo);
- 5.1.15.1.8.10. Cartão de Material;
- 5.1.15.1.8.11. Disponibilidade de Mão de Obra;
- 5.1.15.1.8.12. Dados de Operação;
- 5.1.15.1.8.13. Registro de Medições.

5.1.15.1.9. Tudo deverá ser cadastrado junto ao Sistema de Gerenciamento de Manutenção, que deverá ser fornecido pela Contratada.

5.1.16. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO - SGM:

5.1.16.1. Para exercer suas atividades a CONTRATADA deverá dispor de no mínimo 12 (doze) licenças de utilização do Software à ser usado nesta unidade hospitalar, sendo 06 (seis) para o acompanhamento de campo, 03 (três) para a fiscalização do contrato e 03 (três) para a abertura de ordens de serviços.

5.1.16.2. Ao final do contrato o Banco de Dados gerado pelo software fica no Órgão;

5.1.16.3. A Contratada deverá fornecer todos os documentos gerados pelo sistema de forma impressa e encadernada.

5.1.16.4. O Sistema de Gerenciamento de Manutenção deverá dar acesso a qualquer funcionário em qualquer computador através de um link acessível via internet de qualquer lugar, mediante login e senha de acesso.

5.1.16.5. O software deverá permitir a avaliação do planejamento e gerenciamento da manutenção através de parâmetros estatísticos e índices de desempenho, tais como:

5.1.16.5.1. **Índices Relacionados à Gestão de Equipamentos** – Tempo Médio Entre Falhas, Tempo Médio Para Reparos, Tempo Médio Para Falha e Disponibilidade do Equipamento entre outros.

5.1.16.5.2. **Índices Relacionados à Gestão de Custos** – Custo de Manutenção por Faturamento entre outros.

5.1.16.5.3. **Índices Relacionados à Gestão de Recursos** – Trabalho em Manutenção Corretiva, Trabalho em Manutenção Preventiva, Outras Atividades de Pessoal, Horas não Apuradas com Pessoal de Manutenção entre outros.

5.1.16.5.4. **Backlog**:

5.1.16.6. E ainda emitir Relatório Mensal de Manutenção contendo:

- 5.1.16.6.1. Serviços preventivos executados;
- 5.1.16.6.2. Serviços corretivos executados;
- 5.1.16.6.3. Serviços em andamento;
- 5.1.16.6.4. Serviços a executar;
- 5.1.16.6.5. Estudos e levantamentos realizados;
- 5.1.16.6.6. Avaliações dos equipamentos e sistemas;
- 5.1.16.6.7. Relatórios de alerta;
- 5.1.16.6.8. Fichas de inspeção;
- 5.1.16.6.9. Quadro resumo de apropriação por ordem de serviço;
- 5.1.16.6.10. Relatório de vistoria mensal da CONTRATADA.

5.1.17. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1.17.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CIVIL - OBJETO PREDIAL - CIVIL:

5.1.17.1.1. O serviço de manutenção predial preventiva e corretiva de instalações ordinárias e especiais e de equipamentos prediais tem como escopo:

- 5.1.17.1.1.1. CIVIL;
- 5.1.17.1.1.2. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- 5.1.17.1.1.3. INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO.

5.1.17.2. DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

5.1.17.2.1. Os serviços a serem executados consistirão na Operação e Manutenção de todos os equipamentos e sistemas constantes no Hospital Federal dos Servidores do Estado. A execução dos serviços de manutenção e operação objeto do presente CONTRATO ficará condicionada à existência de um Plano de Manutenção e Operação aprovado pela CONTRATANTE com base nas PERIODIDADES DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS CIVIL deste presente Termo de Referência e nas prescrições dos fabricantes tomando também como base nas inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinados pela:

- 5.1.17.2.1.1. NBR 5476 Manutenção de Edificações - Procedimentos;
- 5.1.17.2.1.2. NBR 14880: Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança – Controle de fumaça por pressurização – 08/2002;
- 5.1.17.2.1.3. RDC nº 50 – Regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- 5.1.17.2.1.4. Ministério da Saúde PORTARIA nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011;
- 5.1.17.2.1.5. CONAMA nº 357 de 7/03/2005;

- 5.1.17.2.1.6. Ministério do Meio Ambiente RESOLUÇÃO nº430 de 13/05/2011;
- 5.1.17.2.1.7. INEA nº 47.348;
- 5.1.17.2.1.8. SEA – Secretaria de Meio Ambiente;
- 5.1.17.2.1.9. Lei nº 12.307 de 2 de agosto de 2010;
- 5.1.17.2.1.10. ABNT 10.004;
- 5.1.17.2.1.11. NR 6;
- 5.1.17.2.1.12. NR 16;
- 5.1.17.2.1.13. NR 33;
- 5.1.17.2.1.14. NR 35.

5.1.17.2.2. Componentes da Área Civil:

- 5.1.17.2.2.1. Cobertura e caixilhos;
- 5.1.17.2.2.2. Pintura Externa;
- 5.1.17.2.2.3. Pintura Externa de Fachadas;
- 5.1.17.2.2.4. Pintura Interna;
- 5.1.17.2.2.5. Vidros e ferragens;
- 5.1.17.2.2.6. Gesso;
- 5.1.17.2.2.7. Forros em gesso acartonado e mineral;
- 5.1.17.2.2.8. Divisórias diversas e hidráulicas;
- 5.1.17.2.2.9. Alvenarias cerâmicas e em blocos de concreto;
- 5.1.17.2.2.10. Pisos em granito, manta, monolíticos, plaqueados de concreto, cerâmicas, carpetes entre outros;
- 5.1.17.2.2.11. Pavimentação externa;
- 5.1.17.2.2.12. Revestimentos cerâmicos em paredes;
- 5.1.17.2.2.13. Mudanças de layout;
- 5.1.17.2.2.14. Recuperações estruturais de pequeno porte;
- 5.1.17.2.2.15. Manutenção e limpeza de fachadas envidraçadas;
- 5.1.17.2.2.16. Carpintaria e marcenaria;
- 5.1.17.2.2.17. Recuperação do mobiliário com substituição das partes danificadas ou confecção de peças (prateleiras, balcões e outros), quando solicitado;
- 5.1.17.2.2.18. Serralheria – esquadrias em geral e gradil;
- 5.1.17.2.2.19. Chaveiro;
- 5.1.17.2.2.20. Estofamento:

5.1.17.2.2.20.1. Em referência ao estofador, fica definido que os materiais utilizados para estes serviços (poltronas e cadeiras), deverão ser espuma de 5 (cinco) ou 3 (três) centímetros e densidade 33 com solda das ferragens e pintura da estrutura.

5.1.17.2.2.21. Fundações;

5.1.17.2.2.22. Estruturas de concreto;

5.1.17.2.2.23. Estruturas metálicas;

5.1.17.2.2.24. Estruturas de madeira;

5.1.17.2.2.25. Conserto de pneus de cadeira de rodas.

5.1.17.2.3. Componentes do Sistema Hidráulico Água Fria e Quente:

5.1.17.2.3.1. Válvulas e Registros;

5.1.17.2.3.2. Misturadores;

5.1.17.2.3.3. Louças e Metais Sanitários:

5.1.17.2.3.3.1. Devem atender as especificações arquitetônicas, (metais economizadores). As especificações dos acessórios, louças e metais (sifão, válvula americana, flexíveis, parafusos, bolsa para assentamento da bacia, etc.);

5.1.17.2.3.4. Reservatórios de Água Potável – A.F;

5.1.17.2.3.5. Inspeção de ventilação do ambiente e das aberturas de acesso; Controle do nível de água para verificação de vazamentos; Inspeção de tubulações imersas na água;

5.1.17.2.3.6. Tubulações e Conexões Para A.F. em geral (tubos, conexões, fixações e acessórios);

5.1.17.2.3.7. Tubulações e Conexões Para A.Q. em geral (tubos, conexões, fixações e acessórios);

5.1.17.2.3.8. Hidrômetro;

5.1.17.2.3.9. Bombas de Recalque.

5.1.17.2.4. Componentes do Sistema Hidráulico Esgoto Sanitário e Água Pluvial:

5.1.17.2.4.1. Válvulas;

5.1.17.2.4.2. Caixas de Inspeção;

5.1.17.2.4.3. Caixas de Passagem;

5.1.17.2.4.4. Caixas de Gordura;

5.1.17.2.4.5. Caixas de Água Pluvial;

5.1.17.2.4.6. Caixas e Ralos Diversos;

- 5.1.17.2.4.7. Tubulações e Conexões Para Esgoto Sanitário;
- 5.1.17.2.4.8. Tubulações e Conexões Para Águas Pluviais;
- 5.1.17.2.4.9. Acessórios em Geral;
- 5.1.17.2.4.10. Bombas de Recalque.

5.1.17.2.5. Operação com fornecimento de insumos Manutenção - Componentes do Sistema de Incêndio:

- 5.1.17.2.5.1. Tubulações em geral (tubos, conexões, fixações e acessórios);
- 5.1.17.2.5.2. Hidrantes de Mangueira e Seus Acessórios;
- 5.1.17.2.5.3. Chuveiros Automáticos e seus Acessórios;
- 5.1.17.2.5.4. Bombas de Incêndio;
- 5.1.17.2.5.5. Tanques de Pressurização;
- 5.1.17.2.5.6. Acessórios em geral.

5.1.17.2.6. As empresas licitantes deverão considerar na elaboração de suas propostas e planos de trabalhos a execução da manutenção dos equipamentos que afetam a operacionalidade do HFSE/MS, em horários noturnos, fins de semana e feriados.

5.1.18. Programa de Manutenção Preventiva e Procedimentos:

5.1.18.1. Os Serviços a serem executados, deverão obedecer no mínimo às diretrizes abaixo estabelecidas, além daquelas contratualmente ajustadas. Caberá à Área de Engenharia do HFSE e a Coordenação do Plano de Manutenção. Os casos não mencionados serão executados de acordo com técnicas construtivas já consolidadas e conforme normas vigentes referentes as suas respectivas áreas de atuação.

5.1.18.1.1. Civil:

5.1.18.1.1.1. Os serviços de conservação e manutenção na construção civil normalmente restringem-se à substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se então o mesmo processo construtivo.

5.1.18.1.1.2. Conforme o caso será necessário à substituição de toda a área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas, manchadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto.

5.1.18.1.1.3. Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá esta também ser substituída. Outras causas decorrentes de sistemas danificados de áreas técnicas diversas como hidráulica, elétrica e dentre outras deverão ser verificadas e sanadas antes da correção do dano.

5.1.18.1.1.4. Durante a execução dos serviços deverão ser tomados os cuidados necessários quanto ao isolamento e limpeza da área onde houver as intervenções.

5.1.18.1.1.5. As Ocorrências mais comuns são as seguintes:**5.1.18.1.1.5.1. Alvenarias e Divisórias:**

5.1.18.1.1.5.1.1. Nas alvenarias - Deverá ser descascado ou retirado o revestimento de todo o componente, deixando à mostra a trinca, rachadura ou área deteriorada. Proceder-se-á então, ao seu alargamento e verificação da causa para sua correção. Após a correção, deverá ser feito preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, até obter-se um nivelamento perfeito da superfície.

5.1.18.1.1.5.1.2. Posteriormente será aplicado o revestimento para refazer o acabamento de todo o componente original, atentando-se para a não formação de áreas de aspecto e desempenho perfeito da superfície.

5.1.18.1.1.5.1.3. Nas Divisórias - Substituição dos trechos danificados, incluindo perfis, com posterior recomposição do mesmo revestimento conforme o original, inclusive estrutura metálica de suporte e ferragens de porta.

5.1.18.1.1.5.2. Pintura - piso, parede e teto:

5.1.18.1.1.5.2.1. Na constatação de falhas ou manchas, ou mesmo em caso de conservação preventiva de qualquer pintura de componente da edificação, deverá ser realizado o lixamento completo da área ou componente afetado, tratamento da base ou da causa do aparecimento das manchas ou falhas, quando houver.

5.1.18.1.1.5.2.2. Posteriormente, proceder-se-á a recomposição total da pintura nas mesmas características da original, ou com novas características se assim for determinado.

5.1.18.1.1.5.3. Revestimento Cerâmico, vinílico, melamínicos e monolíticos de piso, rodapé, parede e teto:

5.1.18.1.1.5.3.1. Se placas ou peças do revestimento se destacarem, deverão ser retirados o revestimento de toda a área em volta e verificar a existência ou não de problemas na estrutura do piso. Se houver problemas de dilatação excessiva, recomendar-se-á a substituição de todo o piso por elementos mais flexíveis. Se não, proceder se à recomposição do piso adotando-se o mesmo processo construtivo.

5.1.18.1.1.5.4. Bate macas:

5.1.18.1.1.5.4.1. Verificação de peças soltas;

5.1.18.1.1.5.4.2. Verificação de peças rachadas;

5.1.18.1.1.5.4.3. Proceder a troca quando danificados.

5.1.18.1.1.5.5. Coberturas:

5.1.18.1.1.5.5.1. Quaisquer manutenções feitas nas coberturas deverão ser verificadas e testadas as impermeabilizações, caso haja suspeita de rompimento.

5.1.18.1.1.5.5.2. As recomposições de elementos da cobertura deverão ser feitas sempre que forem observados vazamentos ou telhas quebradas. Seguir rotina de visita e limpeza de telhados, canaletas, ralos tipo "abacaxi", rufos, calhas de águas pluviais embutidas e aparentes. Deverá ser seguido sempre os manuais do fabricante, e nunca fazer a inspeção ou troca de elementos com as telhas molhadas.

5.1.18.1.1.5.5.3. Deverão ser observados os cuidados necessários para evitar o apodrecimento das peças de madeira provocado pelo ataque de fungos, que ocorre na conjunção de condições favoráveis de umidade, oxigênio livre (ar) e temperatura.

5.1.18.1.1.5.5.4. Deverão ser removidas as causas da umidade, como as provenientes de goteiras em telhados, as resultantes do afastamento deficiente de águas pluviais e as decorrentes do acúmulo e condensação de águas em pontos localizados.

5.1.18.1.1.5.5.5. Se for constatado o apodrecimento de peças da estrutura, será executada inicialmente a remoção do material através de ferramentas manuais ou mecânicas adequadas, mantendo-se as condições de segurança da estrutura. A seguir será efetuada avaliações da extensão dos danos e a necessidade de reforço ou da substituição das peças enfraquecidas.

5.1.18.1.1.5.5.6. De preferência, estes procedimentos deverão ser realizados com apoio de parecer técnico emitido pelo autor do projeto e/ou de técnico especializado.

5.1.18.1.1.5.6. Pavimentação externa:

5.1.18.1.1.5.6.1. A inspeção periódica da superfície deverá delimitar os pontos com afundamentos. Nestes locais será realizada a remoção dos blocos, a reconstrução da camada de base e a recolocação dos blocos que não estiverem danificados, de conformidade com os procedimentos mencionados nas Práticas de construção.

5.1.18.1.1.5.7. Esquadrias, vidros e ferragens:

5.1.18.1.1.5.7.1. Substituição e/ou recuperação das portas, janela, portões e demais elementos de vedação, mantendo-se sempre as características arquitetônicas do prédio.

5.1.18.1.1.5.8. Mobiliário, Balcões e Outros:

5.1.18.1.1.5.8.1. Recuperação do mobiliário com substituição das partes danificadas ou confecção de peças de pequeno porte tais como: prateleiras, tampos de madeira e outros quando solicitado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

5.1.18.1.2. Instalações Hidrossanitárias:

5.1.18.1.2.1. Os serviços de Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias serão realizados exclusivamente por profissionais da empresa CONTRATADA.

5.1.19. PERIODICIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CIVIL:

5.1.19.1. SM - SEMANAL;

5.1.19.2. ME = MENSAL;

5.1.19.3. TR = TRIMESTRAL;

5.1.19.4. ST = SEMESTRAL;

5.1.19.5. AN = ANUAL.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO					
Reservatórios					
	SM	ME	TR	ST	AN
Cisterna - Ambulatório:				X	
Caixa d'água - Ambulatório:				X	
Caixa d'água - Anatomia Patológica:				X	
Caixa d'água - Anexo IV:				X	
Cisterna - Anexo IV:				X	
Caixa d'água - Central de Esterilização:				X	
Cisterna n° 01:				X	
Cisterna n° 02:				X	
Caixa d'água - CTI:				X	
Caixa d'água - Dermatologia:				X	
Caixa d'água - Hemodiálise:				X	

Caixa d'água - Mundo Azul:			X	
Caixa d'água - Nutrição:			X	
Reservatório nº 01:			X	
Caixa d'água - Rouparia:			X	
Caixa d'água - UPO:			X	
Inspeção e reparos do medidor de nível:			X	
Torneira de boia:			X	
Extravasor:			X	
Sistema automático de funcionamento das bombas:			X	
Registros de válvulas de pé e de retenção:			X	
Verificação de vazamentos nas paredes laterais e fundo:			X	
Inspeção de ventilação do ambiente e das aberturas de acesso:			X	
Controle do nível de água para ventilação de vazamentos:			X	
Inspeção de tubulações imersas na água:			X	
Corrigir os problemas detectados:			X	
Hidrômetros				
Inspeção de funcionamento:		X		
Reparos necessários:	X			
SISTEMA HIDRÁULICO DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA				
Válvulas e Caixas de Descargas				

Inspeção de vazamento:	X			
Regulagens reparos dos elementos componentes:	X			
Teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga:	X			
Louças e Metais Sanitários				
Inspeção de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo:	X			
Pré Misturadores				
Inspeção de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo:	X			
Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)				
Inspeção de vazamento:		X		
Serviços de limpeza e desobstrução:		X		
Reparos de trecho e de fixações, inclusive repintura:		X		
Inspeção das uniões dos tubos x conexões:		X		
Inspeção do estado de conservação do isolamento térmico:		X		
Ralos e Aparelhos Sanitários				
Inspeção de funcionamento:	X			
Serviços de limpeza e de desobstrução:	X			
OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.				
Válvulas de Retenção				

Inspeção de funcionamento:	X			
Reparos necessários:	X			
Bomba Hidráulica				
Conjuntos moto bombas de recalque em ferro fundido, monobloco, tipo centrifuga de eixo horizontal, motor trifásico de indução elétrico, rotação de 3500 rpm, composto de duas unidades, operacional e reserva.				
Verificar o alinhamento dos eixos das bombas:	X			
Medição de folga das luvas de acoplamento:	X			
Medição da resistência de isolamento dos motores:	X			
Inspeção das conexões hidráulicas:	X			
Inspeção de gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente:	X			
Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:	X			
Verificação de funcionamento do comando automático:	X			
Válvula de Alívio – Recalque Bombas				
Inspeção de funcionamento:	X			
Reparos necessários:	X			
Manômetros				
Inspeção de funcionamento:	X			
Reparos necessários:	X			
Inserts dos Reservatórios				
Inspeção de corrosão:	X			
Inspeção de vazamento:	X			
Serviços de limpeza e desobstrução:	X			

Válvula de Descarga Para Mictórios					
Inspeção de funcionamento:		X			
Reparos necessários:		X			
Bomba de Recalque Água Potável					
Inspeção de gaxetas, manômetros, ventilação do ambiente:		X			
Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:		X			
Verificação de funcionamento do comando automático:		X			
Bombas para Chafariz					
Inspeção de gaxetas, manômetros, ventilação do ambiente:		X			
Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:		X			
Verificação de funcionamento do comando automático:		X			
SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO					
Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)					
Inspeção de corrosão:		X			
Inspeção de vazamento:		X			
Serviços de limpeza e desobstrução:		X			
Inspeção das uniões dos tubos x conexões:		X			
Reparos de trecho e de fixações, inclusive repintura:		X			
Válvula Reguladora de Pressão					
Inspeção de funcionamento:		X			

Verificação de juntas e cabeçotes:		X			
Reparos necessários:		X			
Conexão de mangueiras					
Metodologia conforme orientações do CBMERJ:					
Mangueira para combate à incêndio					
Metodologia conforme orientações do CBMERJ:					
Adaptador Storz Acoplamento de Mangueiras					
Metodologia conforme orientações do CBMERJ:					
Tampão Storz					
Metodologia conforme orientações do CBMERJ:					
Tampões para registros de hidrantes					
Metodologia conforme orientações do CBMERJ:					
Chuveiros automáticos					
Limpeza:		X			
Inspeção visual:		X			
Metodologia conforme orientações do CBMERJ:		X			
Amortecedor de golpes					
Inspeção de funcionamento:	X				
Reparos necessários:	X				
Medidor de vazão					
Inspeção de funcionamento:	X				

Verificação de juntas e conexões:	X			
Reparos necessários:	X			
Válvula globo Angular				
Inspeção de funcionamento:	X			
Verificação de juntas e conexões:	X			
Reparos necessários:	X			
Armários				
Inspeção de corrosão:	X			
Serviços de limpeza:	X			
Reparos de trecho e de fixações, inclusive repintura;	X			
Sprinklers				
Metodologia conforme orientações do CBMERJ				
Limpeza:	X			
Inspeção visual:	X			
Válvulas Gaveta				
Inspeção de funcionamento:	X			
Verificação de juntas e conexões:	X			
Reparos necessários:	X			
Válvula de fluxo (chave)				
Inspeção de funcionamento:	X			
Verificação de juntas e conexões:	X			

	Reparos necessários:	X			
Válvula de Retenção					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:	X			
Válvula de Retenção – Tipo Wafer					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:	X			
Filtro Y					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:	X			
Manômetro					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Reparos necessários:	X			
Válvula Esfera					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:	X			
Tanque de Alívio					

	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:		X		
	Reparos necessários:		X		
Válvula Borboleta					
	Inspeção de funcionamento:		X		
	Verificação de juntas e conexões:		X		
	Reparos necessários:		X		
Junta de Expansão de Borracha					
	Inspeção de funcionamento:		X		
	Reparos necessários:		X		
Válvula Solenoide					
	Inspeção de funcionamento:		X		
	Verificação de juntas e conexões:		X		
	Reparos necessários:		X		
Pressostato					
	Inspeção de funcionamento:		X		
	Verificação de juntas e conexões:		X		
	Reparos necessários:		X		
Visor					
	Inspeção de funcionamento:		X		
	Verificação de juntas e conexões:		X		

	Reparos necessários:	X		
	Placa de orifício:	X		
Válvula Globo				
	Inspeção de funcionamento:	X		
	Verificação de juntas e conexões:	X		
	Reparos necessários:	X		
Conjunto Moto Bomba de Incêndio				
Conjunto moto bombas de recalque principal e reserva, tipo centrífugas, eixo horizontal, carcaça em ferro fundido, extremidades flangeadas, com placa de identificação, motor trifásico de indução.				
	Verificar o alinhamento dos eixos das bombas:	X		
	Medição de folga das luvas de acoplamento:	X		
	Medição da resistência de isolamento dos motores:	X		
	Inspeção das conexões hidráulicas:	X		
	Inspeção de gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente:	X		
	Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:	X		
	Verificação de funcionamento do comando automático:	X		
SISTEMA HIDRÁULICO – ESGOTO SANITÁRIO				
Caixa de Inspeção (CI)				
Em anéis de concreto pré-moldado, com fundo de concreto armado, tampa de ferro fundido ou em concreto armado e nos diâmetros padrão de 60 e 80 cm, profundidade conforme detalhes de projeto.				
	Inspeção de funcionamento:			X
	Serviços de limpeza e de desobstrução:			X

Poços de visitas (PV)					
Em anéis de concreto pré-moldado, com fundo de concreto armado, tampa de ferro fundido ou em concreto armado e diâmetro padrão de 110 cm, profundidade conforme detalhes de projeto.					
O reparo poderá ser solicitado a critério da fiscalização em um menor tempo.					
Caixas Coletooras (CC)					
Em alvenaria revestida com argamassa, dotada de selo hídrico, com fundo em concreto armado, tampa de ferro fundido ou em concreto armado e dimensões conforme detalhes de projeto.					
CAIXA RETENTORA DE GORDURA					
Poço de Recalque					
Inspeção e reparo das tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvula de retenção:					

	Reparos necessários:	X			
OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.					
Válvula de retenção					
Tipo portinhola em bronze fundido, extremidades roscadas ou flangeadas, vedação em bronze, classe 125, modelo vertical e horizontal.					
Roscas tipo BSP, conforme norma NBR-6414, os flanges deverão atender os requisitos das normas ANSI.					
	Inspeção de funcionamento:	X			
Junta de Expansão de Borracha					
Em bronze fundido, borracha sintética, extremidades flangeadas em conformidade com as normas ANSI, classe 150, para a utilização nas redes de sucção e recalque dos conjuntos moto bombas.					
	Inspeção de funcionamento:	X			
Válvulas Gavetas					
	Inspeção de funcionamento:	X			
Sistema Controlador de Nível					
Instalado nos reservatórios, sistemas de sinalização e controle de níveis com a utilização de válvula tipo pêra					
	Inspeção de funcionamento:	X			
Conjunto motor bomba					
Tipo submersível, eixo vertical, bloco em ferro fundido, extremidade roscada, motor de indução trifásico.					
	Verificar o alinhamento dos eixos das bombas:	X			

Medição de folga das luvas de acoplamento:	X			
Medição da resistência de isolamento dos motores:	X			
Inspeção das conexões hidráulicas:	X			
Inspeção de gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente:	X			
Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:	X			
Verificação de funcionamento do comando automático:	X			
Tubulações (tubo, conexões, fixações e acessórios)				
Inspeção de corrosão:		X		
Inspeção de vazamento:		X		
Serviços de limpeza e de desobstrução:		X		
Reparos de trechos de fixações, inclusive repintura:		X		
Inspeção das uniões dos tubos x conexões:		X		
Caixa gradeada				
O reparo poderá ser solicitado a critério da fiscalização em um menor tempo.				
Inspeção de funcionamento:			X	
Serviço de limpeza e de desobstrução:			X	
Reparos necessários:				X
OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.				
Ralos, Sifões e Aparelhos Sanitários				
Inspeção periódica de funcionamento:		X		
Serviços de limpeza e de desobstrução:		X		

	Inspeção geral:	X		
	Retirada dos materiais sólidos:	X		
OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.				

SISTEMA HIDRÁULICO – ÁGUAS PLUVIAIS

Caixa de passagem

	Inspeção de funcionamento:	X		
	Serviços de limpeza e de desobstrução:	X		
	Reparos necessários:	X		
OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.				

Calhas, condutores, grelhas e ralos

Em ferro fundido obedecendo as especificações na Norma ABNT-NBR- 6589, e atende as seguintes características:

Tipo abacaxi - para tubos de queda;

Tipo chata - para pisos.

	Inspeção de funcionamento:	X		
	Serviços de limpeza e de desobstrução:	X		
	Reparos necessários:	X		
OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.				

Poços de recalque e poços de retardo

	Inspeção de funcionamento:	X		
	Serviços de limpeza e de desobstrução:	X		

Filtro Drenante

	Inspeção de funcionamento:	X		

Serviços de limpeza e de desobstrução:	X			
Pré Filtragem dos Poços de Retardo				
Inspeção de funcionamento:	X			
Serviços de limpeza e de desobstrução:	X			
Válvula de Retenção				
Inspeção de funcionamento:		X		
Serviços de limpeza e de desobstrução:		X		
Conjunto Moto Bomba				
Tipo submersível, eixo vertical, bloco em ferro fundido, extremidade roscada, motor de indução trifásico.				
Verificar o alinhamento dos eixos das bombas:	X			
Medição de folga das luvas de acoplamento:	X			
Medição da resistência de isolamento dos motores:	X			
Inspeção das conexões hidráulicas:	X			
Inspeção de gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente:	X			
Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:	X			
Verificação de funcionamento do comando automático:	X			

5.1.20. Serviços a serem executados em Equipamentos e Sistemas:

5.1.20.1. Os serviços a serem executados consistirão basicamente de Operação e Manutenção de 1º, 2º e 3º Graus (Serviços de Rotina).

5.1.20.1.1. 1º GRAU - Manutenção preventiva, aplicada aos Sistemas, no todo ou em parte, caracterizada por sua simplicidade.

5.1.20.1.2. 2º GRAU - Manutenção preventiva, aplicada aos Sistemas, no todo ou em parte, caracterizada por sua maior complexidade tecnológica, envolvendo apenas os recursos disponíveis ou anteriormente previstos para sua execução.

5.1.20.1.3. 3º GRAU - Manutenção corretiva aplicada aos Sistemas, no todo ou em parte, de relativa simplicidade envolvendo apenas os recursos disponíveis ou anteriormente previstos para sua execução.

5.1.21. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELETROELETRÔNICAS - OBJETO PREDIAL ELÉTRICO /ELETRÔNICO:

5.1.21.1. SUBESTAÇÕES:

5.1.21.1.1. PRINCIPAL:

- 5.1.21.1.1.1. Um Trafo de 500 KVA / 400 V;
- 5.1.21.1.1.2. Dois Trafos de 500 KVA / 220 V;
- 5.1.21.1.1.3. Um Trafo de 300 KVA / 380 V;
- 5.1.21.1.1.4. Um Trafo de 1000 KVA / 220 V;
- 5.1.21.1.1.5. Um Gerador de 390 KVA;
- 5.1.21.1.1.6. Um Gerador de 330 KVA.

5.1.21.1.2. 11º ANDAR:

- 5.1.21.1.2.1. Três Trafos de 500 KVA / 220 V.

5.1.21.1.3. 1 DO AMBULATÓRIO:

- 5.1.21.1.3.1. Dois Trafos de 750 KVA / 220 V.

5.1.21.1.4. 2 DO AMBULATÓRIO:

- 5.1.21.1.4.1. Um Trafo de 750 KVA / 220 V;
- 5.1.21.1.4.2. Um Trafo de 500 KVA / 220 V;
- 5.1.21.1.4.3. Um Trafo de 1.500 KVA / 220 V;
- 5.1.21.1.4.4. Dois Geradores de 360 KVA / 220 V.

5.1.21.1.5. SUBESTAÇÃO DIETÉTICA:

- 5.1.21.1.5.1. Dois Trafos de 250 KVA / 220 V.

5.1.21.1.6. USINA DE OXIGÊNIO:

- 5.1.21.1.6.1. Um Trafo de 150 KVA / 220 V.

5.1.21.1.7. SUBESTAÇÃO DO ANEXO IV:

- 5.1.21.1.7.1. Dois Trafos de 750 KVA / 220 V;

5.1.21.1.7.2. Um Trafo de 300 KVA / 220 V.

5.1.21.2. Os serviços de Manutenção Elétrica caracterizam-se pela execução e conservação dos sistemas Elétricos, objetivando eliminar problemas oriundos de ocorrências que possam comprometer o funcionamento de sistemas essenciais das Unidades do HFSE.

5.1.21.3. Incluem-se ainda nestes serviços, gestões, reparos e consertos que possam mitigar situações de risco relacionadas às redes/sistemas das Unidades do HFSE em relação à concessionária de energia elétrica.

5.1.21.4. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os sistemas contidos entre o ponto de entrega de energia pela concessionária até os pontos de disponibilização de energia para o consumo/utilização dos usuários e máquinas.

5.1.21.5. As atividades do segmento de manutenção Elétrica deverão obedecer a periodicidade descrita neste caderno, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de plano de manutenção para o cumprimento dessas atividades. Também devem ser observadas e executadas as recomendações feitas pela ABNT NBR 5674 e demais regulamentações contidas neste TR.

5.1.21.6. O serviço de manutenção predial elétrico preventiva e corretiva tem como escopo:

5.1.21.6.1. **ALTA TENSÃO**: subestações;

5.1.21.6.2. **BAIXA TENSÃO**: gerador e sistema de emergência e demais peças /componentes/equipamentos dos sistemas elétricos abaixo descrito:

5.1.21.6.2.1. Sistema Elétrico para garantia do combate a incêndio e segurança nas evacuações;

5.1.21.6.2.2. Correção do fator de potência;

5.1.21.6.2.3. Disjuntores de Baixa Tensão;

5.1.21.6.2.4. Barramentos Blindados (BusWay);

5.1.21.6.2.5. Plugues e Tomadas;

5.1.21.6.2.6. Interruptores;

5.1.21.6.2.7. Iluminação interna e externa;

5.1.21.6.2.8. Sistema de Iluminação de Emergência e Rotas de Fuga;

5.1.21.6.2.9. Quadro de Distribuições de Energia Elétrica;

5.1.21.6.2.10. Cabos Elétricos e Acessórios de Baixa Tensão;

5.1.21.6.2.11. Eletrodutos;

5.1.21.6.2.12. Caixas de Passagens e Conduletes;

5.1.21.6.2.13. Eletrocalhas e Perfilados;

5.1.21.6.2.14. Leitos Metálicos;

5.1.21.6.2.15. Dispositivos Protetores Contra Surtos (DPS);

5.1.21.6.2.16. Transformadores em Geral;

5.1.21.6.2.17. No breaks;

5.1.21.6.2.18. Estabilizadores;

- 5.1.21.6.2.19. Contatores de Acessórios Gerais;
- 5.1.21.6.2.20. Botões;
- 5.1.21.6.2.21. Chaves Seccionadoras (sob carga) de baixa tensão;
- 5.1.21.6.2.22. Medidores de Energia Eletrônico;
- 5.1.21.6.2.23. Chave de Transferência Automática;
- 5.1.21.6.2.24. Sistema de Retificadores para Alimentação do Controle dos Painéis de Média Tensão.

5.1.21.7. Serviços Preventivos Especializados:

5.1.21.7.1. Suporte ao Gerenciamento da CONTA de ENERGIA ELÉTRICA:

5.1.21.7.1.1. Estudo e implementação de um conjunto de ações a serem implementadas visando a melhoria de redução de consumo e aumento de economicidade da CONTA ENERGIA ELÉTRICA no HFSE. Caberá a empresa CONTRATADA a execução dos serviços especializados, listados abaixo:

- 5.1.21.7.1.1.1. Diagnose da CONTA ENERGIA ELÉTRICA e avaliação do potencial de melhoria do resultado entre as despesas e receitas;
- 5.1.21.7.1.1.2. Proposição de Ações Preventivas e Corretivas;
- 5.1.21.7.1.1.3. Estudo de viabilidade técnico econômica das ações propostas;
- 5.1.21.7.1.1.4. Priorização das ações propostas e aceitas;
- 5.1.21.7.1.1.5. Definição em conjunto com a FISCALIZAÇÃO das metas e objetivos mensais, anuais e plurianuais;
- 5.1.21.7.1.1.6. Cronograma de evento;
- 5.1.21.7.1.1.7. Instalação aferição e calibração de medidores;
- 5.1.21.7.1.1.8. Instalação de Gerenciadores de Energia;
- 5.1.21.7.1.1.9. Estimativas de consumo dos usuários;
- 5.1.21.7.1.1.10. Leitura Mensal dos medidores dos usuários;
- 5.1.21.7.1.1.11. Acompanhamento do consumo global;
- 5.1.21.7.1.1.12. Suporte a negociação do CONTRATO de Energia com a Concessionária;
- 5.1.21.7.1.1.13. Acompanhamento mensal dos consumos dos concessionários;
- 5.1.21.7.1.1.14. Acompanhamento mensal do consumo por prédio ou instalações;
- 5.1.21.7.1.1.15. Análise crítica do comportamento global do consumo de energia elétrica das unidades do HFSE e de cada consumidor ou prédio representativo no sistema;
- 5.1.21.7.1.1.16. Controle dos custos de manutenção e operação do sistema com serviços, material e mão de obras aplicadas nos Sistemas;

5.1.21.7.1.1.16. Avaliação da evolução, e análise crítica mensal do balanço CONTA ENERGIA ELÉTRICA do HFSE, visando adoção de medidas corretivas, no sentido de manter um resultado saudável entre as despesas e receitas.

5.1.21.7.2. Suporte à Implantação Programa de Eficiência Energética:

5.1.21.7.2.1. Programa Conservação de Energia no HFSE;

5.1.21.7.2.2. Diagnose dos Sistemas e avaliação dos potenciais de economia de energia;

5.1.21.7.2.3. Proposta de ações preventivas e corretivas;

5.1.21.7.2.4. Estudo de viabilidade técnico econômica das ações propostas;

5.1.21.7.2.5. Priorização das ações propostas e aceitas;

5.1.21.7.2.6. Definição em conjunto com a FISCALIZAÇÃO de metas e objetivos mensais, anuais e plurianuais;

5.1.21.7.2.7. Cronograma de eventos;

5.1.21.7.2.8. Medição e acompanhamento mensal dos resultados obtidos;

5.1.21.7.2.9. Análise crítica mensal de acordo com as orientações do PROCEL, e dos resultados obtidos. Proposição mensal de ações corretivas necessárias ao alcance das metas preestabelecidas.

5.1.21.7.2.9.1. **OBS.:** A empresa CONTRATADA deverá apresentar a FISCALIZAÇÃO no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço a Diagnose dos Sistemas Elétricos contendo no mínimo os seguintes assuntos:

5.1.21.7.2.9.1.1. Avaliação do potencial de economia de energia;

5.1.21.7.2.9.1.2. Estudo de Viabilidade Técnico e Econômica.

5.1.21.7.2.9.2. A Empresa CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço, um cronograma de eventos baseado nas metas e objetivos mensais, anuais e plurianuais após a priorização das ações propostas em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

5.1.21.7.3. Serviços Complementares de Manutenção e Operação dos Sistemas Elétricos e Eletrônicos. Operação de Subestações do Sistema Elétrico, conforme NR 10:

5.1.21.7.3.1. Os Serviços a serem executados, deverão obedecer no mínimo às diretrizes abaixo estabelecidas, além daquelas contratualmente ajustadas. Caberá o Setor de Infraestrutura do HFSE, a Coordenação do Plano de Manutenção. Os casos não mencionados serão executados de acordo com técnicas já consolidadas e conforme normas vigentes referentes as suas respectivas áreas de atuação.

5.1.21.7.3.2. Baseado nos resultados obtidos nos ensaios de DIAGNÓSTICOS, a CONTRATADA deverá apresentar sugestões para alterações de periodicidades ou serviços a serem executados.

5.1.22. Descrição Básica dos Serviços a Serem Executados nos Sistemas, Equipamentos e Áreas Abrangidas.

5.1.22.1. Serviços a serem executados em Equipamentos e Sistemas.

5.1.22.2. Os serviços a serem executados consistirão basicamente em Operação e Manutenção de 1º, 2º e 3º Graus (Serviços de Rotina), considerando basicamente as definições e conceitos estabelecidos nos componentes dos Sistemas abaixo relacionados:

5.1.22.3. Componentes do Sistema Elétrico:

5.1.22.3.1. Transformadores;

5.1.22.3.2. Subestações Abaixadoras;

5.1.22.3.3. Quadros de Distribuição Geral;

5.1.22.3.4. Grupos Geradores;

5.1.22.3.5. Equipamentos da Subestação Principal;

5.1.22.3.6. Iluminação Externa;

5.1.22.3.7. Baixa Tensão – Prédio Principal;

5.1.22.3.8. Baixa Tensão – Anexo 01;

5.1.22.3.9. Baixa Tensão – Anexo 02;

5.1.22.3.10. Baixa Tensão – Anexo 03;

5.1.22.3.11. Baixa Tensão – Anexo 04;

5.1.22.4. Sistemas Auxiliares:

5.1.22.4.1. Retificadores;

5.1.22.4.2. Banco de Baterias;

5.1.22.4.3. Quadros de Distribuição CC;

5.1.22.5. Observações:

5.1.22.5.1. As empresas licitantes deverão considerar na elaboração de suas propostas e planos de trabalhos a execução da manutenção dos equipamentos que afetam a operacionalidade do HFSE, em horários noturnos, fins de semana e feriados. Na planilha de equipamentos e sistemas estão relacionados todos os equipamentos constantes deste Termo.

5.1.22.6. Programa de Manutenção Preventiva e Procedimentos:

5.1.22.6.1. Os Serviços a serem executados, deverão obedecer no mínimo às diretrizes abaixo estabelecidas, além daquelas contratualmente ajustadas. Caberá à Área de Engenharia do HFSE a Coordenação do Plano de Manutenção. Os casos não mencionados serão executados de acordo com técnicas já consolidadas e conforme normas vigentes referentes as suas respectivas áreas de atuação.

5.1.22.6.2. Baseado nos resultados obtidos nos ensaios de DIAGNÓSTICOS, a CONTRATADA deverá apresentar sugestões para alterações de periodicidades ou serviços a serem executados.

5.1.23. PERIODIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICA:

- 5.1.23.1. SM = SEMANAL;
- 5.1.23.2. ME = MENSAL;
- 5.1.23.3. TR = TRIMESTRAL;
- 5.1.23.4. ST = SEMESTRAL;
- 5.1.23.5. AN = ANUAL.

SISTEMA ELÉTRICO - TESTES E ANÁLISES					
	SM	ME	TR	ST	AN
Transformadores:				X	
Cabo:				X	
Contatos de Disjuntor:				X	
Demais equipamentos e acessórios:				X	
Pesquisa e Análise de Pontos Aquecidos - Termovisão					
Todas as conexões dos equipamentos:					X
Cabos Aéreos:					X
Barramentos:					X
Buchas:					X
Isoladores:					X
Análise Vibracional					
Grupos Geradores:					X

	Motores em Geral:	<input type="checkbox"/>	X				
Análise Ferrográfica de Óleo Lubrificante							
	Grupo Geradores:	<input type="checkbox"/>	X				
Análise de Óleo Diesel							
	Tanque de Armazenamento:	<input type="checkbox"/>	X				
SISTEMA ELÉTRICO - Procedimento de Manutenção							
Disjuntores subestação AT							
	Informar o início da manutenção:	<input type="checkbox"/>	X				
	Desenergizar o equipamento:	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar as buchas:	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar o compartimento do disjuntor (externamente):	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar e lubrificar as partes:	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar câmaras de extinção de arco (externamente):	<input type="checkbox"/>	X				
	Verificar resistência ôhmica dos contatos:	<input type="checkbox"/>	X				
	Verificar simultaneidade de fechamento de contatos:	<input type="checkbox"/>	X				
	Efetuar reaperto geral:	<input type="checkbox"/>	X				
	Efetuar testes manual dos acionadores de relés de sobrecorrentes:	<input type="checkbox"/>	X				
	Verificar estado da fiação e relés auxiliares:	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar os relés do sistema de supervisão:	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar os TP's de linha:	<input type="checkbox"/>	X				
	Efetuar teste de isolamento:	<input type="checkbox"/>	X				

Efetuar teste de funcionamento elétrico:				X
Limpar e verificar os relés de proteção:				X
Verificar, regular e limpar chaves de controle:				X
Verificar muflas:				X
Verificar conexões de aterrimento:				X
Informar o término da manutenção:				X
Disjuntores AT				
Informar o início da manutenção:				X
Desenergizar o equipamento:				X
Limpar as buchas:				X
Limpar o compartimento do disjuntor (externamente):				X
Limpar e lubrificar as partes exigidas:				X
Limpar câmaras de extinção de arco (externamente):				X
Efetuar reaperto geral:				X
Verificar estado de fiação e relés auxiliares:				X
Limpar os relés do sistema de supervisão:				X
Limpar os TP's de linha:				X
Efetuar teste de isolamento:				X
Efetuar teste de funcionamento elétrico:				X
Efetuar teste com sistema de controle automático:				X
Limpar e verificar os relés de proteção:				X
Verificar, regular e limpar as chaves de controle:				X

	Verificar muflas:			X
	Verificar conexões de aterramento:			X
	Efetuar aferição e calibração dos relés de proteção:			X
	Informar o término da manutenção:			X
Barramento de AT				
	Informar o início da manutenção:			X
	Desenergizar o equipamento:			X
	Limpar o cubículo:			X
	Limpar cuidadosamente o equipamento:			X
	Limpar isoladores:			X
	Conferir reaperto no barramento:			X
	Conferir reaperto das conexões barra / disjuntores:			X
	Limpar e verificar visualmente as condições do isolamento:			X
	Verificar o funcionamento do circuito de aquecimento:			X
	Informar o término da manutenção:			X
Chave seccionadora				
	Informar o início da manutenção:			X
	Desenergizar o equipamento:			X
	Limpar completamente o cubículo:			X
	Limpar isoladores:			X
	Limpar completamente a chave seccionadora:			X
	Lubrificar as partes exigidas:			X

Efetuar reaperto geral:				X
Verificar atuação e regulagem de contatos auxiliares:				X
Verificar abertura e fechamento de contatos:				X
Limpar e reaperto fiação de controle e fusíveis, quando aplicável:				X
Testar circuito de acionamento e intertravamento:				X
Verificar conexões dos para-raios:				X
Verificar e corrigir anormalidades nas muflas:				X
Informar o término da manutenção:				X
Transformador a seco e/ou encapsulado				
Informar o início da manutenção:				X
Desenergizar o equipamento:				X
Proceder limpeza completa:				X
Verificar condições de buchas e isoladores:				X
Conferir conexões do barramento:				X
Conferir as condições de aterramento:				X
Reapertar parafusos do núcleo:				X
Verificar funcionamento manual do sistema de ventilação:				X
Verificar funcionamento automático do sistema de ventilação:				X
Efetuar testes de resistência de isolamento dos enrolamentos:				X
Informar o término da manutenção:				X
Contator trifásico				
Informar o início da manutenção:				X

Desenergizar o equipamento:				X
Retirar e inspecionar os abafadores de arco:				X
Limpeza dos contatos principais:				X
Limpeza dos contatos auxiliares:				X
Limpeza do núcleo de ferro:				X
Limpar e inspecionar a bobina:				X
Informar o final da manutenção:				X
Motor Diesel				
Informar o início da manutenção:				X
Troca do óleo lubrificante:				X
Troca do elemento filtrante de óleo combustível:				X
Inspeção do abastecimento e retorno do óleo lubrificante e respectiva vedação da turbina quando aplicável:				X
Troca do óleo do filtro úmido, quando aplicável:				X
Drenagem e limpeza do radiador:				X
Inspecionar e limpar tanque diário:				X
Troca do elemento filtrante do separador de óleo:				X
Inspeção dos bicos injetores:				X
Verificar e ajustar se necessário as folgas das válvulas:				X
Inspeção de funcionamento do turbo compressor, quando aplicável:				X
Avaliar vibrações anormais:				X
Informar o final da manutenção:				X
Substituir todas as correias:				X

Substituir todas as mangueiras:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Conjunto grupo gerador							
A manutenção de grupos de emergência deverá ser realizada de conformidade com as recomendações do fabricante do equipamento.							
Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados ou pelo fabricante do equipamento.							
Colocar o motor em marcha, com carga de, no mínimo 50%, por 30 minutos e anotar as seguintes leituras.							
Pressões:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Temperatura do motor:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Frequencia:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Tensão do gerador:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Corrente do gerador:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Tempo de entrada do grupo:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Tempo de transferência:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
Conjunto grupo gerador							
Informar o início da manutenção:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Limpeza de coletor:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Verificação de escovas:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Limpeza e verificação na excitatriz:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Verificar se o induzido está arrastando no núcleo de ferro das bobinas de campo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Verificar o rolamento:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Informar o término da manutenção:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Baterias							

	Informar o início da manutenção:	X		
	Efetuar limpeza externa dos elementos:	X		
	Conferir o reaperto das conexões:	X		
	Untar os bornes com inibidor:	X		
	Verificar o nível do eletrólito:	X		
	Verificar estado das estantes:	X		
	Registro de densidade e tensão dos elementos:	X		
	Informar o final da manutenção:	X		
Iluminação externa				
	Informar o início da manutenção:		X	
	Isolar a áreas ao redor:		X	
	Verificar anormalidade na luminária e os componentes:		X	
	Conferir reaperto dos parafusos de ajuste dos fusíveis:		X	
	Verificar anormalidade na fiação:		X	
	Limpar as luminárias e seus componentes:		X	
	Conferir as condições de aterramento:		X	
	Verificar presilhas de fixação das pétalas:		X	
	Verificar condições do cabo de aço principal:		X	
	Verificar condições do cabo de aço auxiliar:		X	
	Teste de funcionamento das luminárias:		X	
	Verificar condições da caixa de conexões dos cabos:		X	
	Conferir reaperto da cablagem:		X	

	Verificar danos:	X		
	Substituir lâmpadas, reatores e acessórios se necessário:	X		
	Informar o término da manutenção:	X		
Illuminação Interna				
	Informar o início da manutenção:	SOB DEMANDA		
	Verificar anormalidade na luminária e os componentes:	SOB DEMANDA		
	Verificar anormalidade na fiação:	SOB DEMANDA		
	Limpar as luminárias e seus componentes:	SOB DEMANDA		
	Teste de funcionamento das luminárias:	SOB DEMANDA		
	Verificar condições da caixa de conexões dos cabos:	SOB DEMANDA		
	Verificar danos:	SOB DEMANDA		
	Substituir lâmpadas, reatores e acessórios se necessário:	SOB DEMANDA		
Quadros de distribuição de BT				
	Informar o início da manutenção:	X		
	Limpar cuidadosamente os componentes:	X		
	Verificar funcionamento do circuito de aquecimento, quando aplicável:	X		
	Limpar o barramento:	X		
	Verificar anormalidade na fiação:	X		
	Conferir reaperto da cablagem:	X		
	Limpar e verificar os disjuntores:	X		
	Limpar os contadores e relés auxiliares:	X		
	Verificar funcionamento do circuito de controle:	X		

Conferir reaperto de parafuso de ajuste dos fusíveis:	X			
Verificar sinalizadores:	X			
Verificar conexões de aterramento:	X			
Conferir reaperto de conexões barra/disjuntores:	X			
Testar funcionamento local e fotocélula se possível, quando aplicável:	X			
Substituir lâmpadas de sinalização se necessário:	X			
Informar o término da manutenção:	X			
Retificador				
Informar o início da manutenção:	X			
Desenergizar o equipamento:	X			
Efetuar limpeza interna e externa:	X			
Efetuar limpeza dos módulos eletrônicos:	X			
Verificar estado de chaves, botoeiras e sinaleiros:	X			
Verificar e substituir lâmpadas de sinalização se necessário:	X			
Verificar fixação dos componentes internos:	X			
Conferir reaperto de todas as conexões e barramentos:	X			
Verificar nível do eletrólito das baterias:	X			
Registrar densidade e tensão de cada elemento:	X			
Registrar a tensão de flutuação:	X			
Registrar a corrente de flutuação:	X			
Efetuar teste nos barramentos:	X			
Verificar estado das chaves/disjuntores de distribuição:	X			

Informar o término da manutenção:	X			
SPDA				
Verificar o estado de conservação das hastes isoladoras:			X	
Verificar a medida de isolação:			X	
Verificar a continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo:			X	
MOTOR DIESEL – verificar manuais				
GERADOR ELÉTRICO – verificar manuais				
ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA				
Verificar anormalidade na luminária e os componentes:	X			
Reapertar parafusos de ajuste dos fusíveis:	X			
Verificar anormalidade na fiação:	X			
Limpar as luminárias e seus componentes:	X			
Conferir as condições de aterramento:	X			
Verificar presilhas de fixação das pétalas:	X			
Verificar condições do cabo de aço principal:	X			
Verificar condições do cabo de aço auxiliar:	X			
Teste de funcionamento das luminárias:	X			
Verificar condições da caixa de conexões dos cabos:	X			
Reapertar toda cablagem:	X			
Verificar danos:	X			
Isolar a áreas ao redor:	X			

Substituir lâmpadas, reatores e acessórios se necessário:	X			
BATERIAS				
Efetuar limpeza externa dos elementos:		X		
Verificar reaperto das conexões:			X	
Untar os bornes com inibidor:			X	
Verificar o nível do eletrólito:			X	
Verificar estado das estantes:			X	
Registro de densidade e tensão dos elementos:			X	
Efetuar limpeza interna e externa:			X	
Efetuar limpeza dos módulos eletrônicos:			X	
Verificar estado de chaves, botoeiras e sinaleiros:			X	
Verificar e substituir lâmpadas de sinalização:			X	
Verificar fixação dos componentes internos:			X	
Reapertar todas as conexões e barramentos:			X	
Verificar nível do eletrólito das baterias:			X	
Registrar densidade e tensão de cada elemento:			X	
Registrar a tensão de flutuação:			X	
Registrar a corrente de flutuação:			X	
Efetuar teste no barramentos:			X	
Verificar estado das chaves/disjuntores de distribuição:			X	
SPDA				
Teste de resistência de todo o sistema:				X

						X
Verificação das fixações das cordoalhas:						

5.1.24. A Fiscalização Técnica poderá alterar os cronogramas incluindo e excluindo itens além de alterações de prazo durante a vigência contratual.

5.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - GASOTERAPIA:

5.2.1. Para cada manutenção preventiva e corretiva efetuada deverá ser expedido Relatório de Assistência Técnica – RAT, que conterá pelo menos as seguintes informações: data e hora do início da manutenção; testes efetuados (check-list); operações de manutenção realizadas se houver; especificações dos componentes substituídos se houver; diagnóstico das condições físicas e de operação dos equipamentos, nome, CPF e assinatura do técnico responsável. Este relatório deverá ser apresentado ao Fiscal do contrato designado pela Administração para ciência e concordância expressa.

5.2.2. Manutenção da rede de gases, oxigênio, nitrogênio, ar medicinal, vácuo, óxido nitroso, dióxido de carbono, e respectivos componentes e equipamentos correlatos.

5.2.3. Objeto contratual será executado no HFSE/MS, com manutenção preventiva e corretiva durante o período de 24 horas ininterruptos.

5.2.4. A contratada deverá realizar completa vistoria em todos os equipamentos objeto do certame licitatório e executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos:

5.2.4.1. Verificar a existência e corrigir danos, vazamentos e problemas de fixação;

5.2.4.2. Eliminar focos de corrosão, tratar e pintar no padrão ABNT;

5.2.4.3. Reparo, instalação de fluxômetros, vacuômetros, válvulas, chaves, registros, painéis, conversores, reguladores de pressão e todos os acessórios;

5.2.4.4. **Deverão ser incluídos:** limpeza, ajustes e medições semanais prevendo e evitando futuros problemas.

5.2.5. Tipos de gases utilizados na instituição:

5.2.5.1. Oxigênio gás;

5.2.5.2. Oxigênio líquido (sistema: tanque e rede);

5.2.5.3. Dióxido Carbono (CO₂);

5.2.5.4. Nitrogênio gás;

5.2.5.5. Vácuo (rede);

5.2.5.6. Ar medicinal (cilindro e rede);

5.2.5.7. Óxido Nitroso (N₂O) (cilindro);

5.2.5.8. Óxido Nítrico.

5.2.6. Redes de Gases Medicinais, Vácuo e Ar Medicinal:

5.2.6.1. Manutenção do pleno funcionamento das redes, aferições dos acessórios e itens de apoio às instalações de gases medicinais nos pontos de consumo, quando pertinentes ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATO, assegurando o uso correto dos sistemas, melhoria da situação operacional dos equipamentos evitando sensivelmente a paralisação dos mesmos. Prevenção de decorrência de defeitos em virtude da realização da análise de causas de falhas/defeitos as instalações e correlatos. Proporcionar que o universo de equipamentos e instalações correlatos que necessitam de suporte dessas centrais tenham o seu pleno desempenho operacional. Proporcionar aos serviços demandados dessas centrais específicas, a segurança e praticidade requerida das mesmas, em se tratando de unidade hospitalar e de pesquisa.

5.2.7. Serviços a serem executados:

5.2.7.1. Manutenção Preventiva:

5.2.7.1.1. A CONTRATADA deverá realizar completa vistoria em todos as instalações objeto do certame licitatório e executar todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários para garantir o perfeito funcionamento dos itens: válvulas, registros, reguladores e outros acessórios pertinentes aos pontos de consumo das respectivas redes e centrais;

5.2.7.1.2. Deverão ser incluídas: limpeza, ajustes, aferições quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATO e medições periódicas prevendo e evitando futuros problemas;

5.2.7.1.3. Os testes, aferições e verificações de rotina, deverão ter ciência e livre acesso da FISCALIZAÇÃO quando de suas realizações, sempre informados com antecedência;

5.2.7.1.4. Identificar/substituir peças danificadas e/ou em condições precárias de uso possam implicar na confiabilidade e segurança dos equipamentos e acessórios;

5.2.7.1.5. A programação das intervenções de manutenção preventiva iniciar-se-á com início da vigência do CONTRATO;

5.2.7.1.6. Diariamente inspecionar, a condição dos módulos do ar medicinal, vácuo e centrais reserva e cumprir as rotinas e cronogramas de inspeção;

5.2.7.1.7. Periodicamente inspecionar as redes de gases medicinais e seus respectivos acessórios, relatar e registrar às condições encontradas e tomar as providências devidas;

5.2.7.1.8. Relatar e registrar condições gerais de operação e acionar a FISCALIZAÇÃO;

5.2.7.1.9. Cumprir rotinas de inspeção diárias, semanais, mensais e semestrais, pertinentes aos serviços de Gasotécnica, conforme os cronogramas estabelecidos pelo HFSE;

5.2.7.1.10. Acompanhamento de serviços técnicos nos tanques estacionários e nos módulos de ar medicinal e vácuo, e nas centrais reserva;

5.2.7.1.11. Abastecimento manual de Nitrogênio Líquido nos setores atendidos dentro das unidades do HFSE;

5.2.7.1.12. Acompanhamento do transporte de tanques criogênicos abastecidos ou vazios, com ou sem amostras para pesquisa entre as unidades;

5.2.7.1.13. Resgate e manuseio de amostras mediante manobra manual de Nitrogênio Líquido entre tanques;

5.2.7.1.14. Substituição de válvulas, fluxômetros, manômetros, adaptadores, tomadas, aspiradores, mangueiras e demais materiais inerentes à Gasoterapia.

5.2.7.2. Manutenção Corretiva:

5.2.7.2.1. Executar os consertos das instalações e itens tais como: válvulas, registros, reguladoras e demais objetos do CONTRATO, substituindo partes e peças quando necessário, utilizando sempre materiais em consonância com a ABNT - NBR 12188 /2012 Sistemas de gases medicinais;

5.2.7.2.2. Executar serviços de soldas técnicas, limpeza na rede de gases, pinturas quando necessário;

5.2.7.2.3. Executar serviços de reparos nas redes de distribuição e quanto a existência de vazamento;

5.2.7.2.4. Substituir ou consertar acessórios dos ponto dos gases e réguas;

5.2.7.2.5. Executar serviços de ampliação de redes de gases quando solicitado, devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATO;

5.2.7.2.5. Fazer limpeza quando necessário das tubulações de preferência com nitrogênio;

5.2.7.2.6. Verificar e consertar quando necessário as colunas retráteis dos gases do Centro Cirúrgico;

5.2.7.2.7. Atender solicitações de trocas e substituições de cilindros nos setores usuários;

5.2.7.2.8. Efetuar os lançamentos pertinentes nos sistemas de Informação on-line e offline e controles referentes à Gasotécnica do HFSE.

5.2.8. Todos os funcionários deveram estar usando uniformes, equipamentos de proteção coletiva e equipamentos de proteção individual.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Das ferramentas:

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

5.4.2. A Contratada deverá dispor no mínimo das ferramentas constantes no **Apêndice X - Lista de Ferramentas** 0044306041;

5.4.3. A Contratada deverá apresentar mensalmente uma declaração informando dispor de todo o ferramental constante da tabela abaixo;

5.4.4. A Contratada deverá fornecer e manter à disposição da Contratante, sem custo adicional, todo o farramental a ser utilizado no desempenho de suas atividades por mês;

5.4.5. A Fiscalização do Contrato poderá efetuar alterações no quantitativo e nas ferramentas elucidadas no **Apêndice X - Lista de Ferramentas** 0044306041 durante à execução contratual;

5.4.6. A Contratada deverá dispor de quaisquer outras ferramentas não listadas que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços solicitados;

5.5. Dos equipamentos:

5.5.1. A Contratada deverá dispor no mínimo dos equipamentos constantes abaixo;

5.5.1.1. A contratada deverá apresentar mensalmente uma declaração informando dispor de todo o equipamento constante abaixo;

5.5.1.2. Deverá ser considerado para este item uma taxa de depreciação referente a 10 anos conforme IN SRF nº162;

5.5.1.3. A Fiscalização do Contrato poderá efetuar alterações no quantitativo e nos equipamentos elucidados abaixo durante à execução contratual;

5.5.1.4. A Contratada deverá dispor de quaisquer outros equipamentos não listadas abaixo que se façam necessários à perfeita execução dos serviços solicitados;

5.5.1.5. Deverá ser considerado como valor residual o valor de 20% de cada item dos itens constantes da relação abaixo.

EQUIPAMENTOS		
Termovisor portátil	Un.	1
Prensa hidráulica	Un.	1
Compressores de alta pressão	Un.	1
Máquina pontadeira	Un.	1
Esmeril de bancada	Un.	2
Conjuntos de solda oxi-acetileno	Un.	2
Plataforma Pantográfica	Un.	1
Conj. Oxi-acetileno PPU (1m³)	Un.	2
Cone de 50(branco e laranja)	Un.	20
Cone de 75(branco e laranja)	Un.	20

Escada de Madeira nº 5	Un.	10
Escada de Madeira nº 6	Un.	10
Escada de Madeira nº 7	Un.	5
Escada de Madeira nº 8	Un.	3
Escada de Madeira nº 10	Un.	2
Escada de Madeira nº 12	Un.	2
Sapata p/ escada de madeira (UND)	Un.	100
Furadeira de Impacto com martelete 600 W/ 220v	Un.	10
Furadeira de Impacto 600W/127v	Un.	10
Maquina de Solda batan 256 250A ESAB	Un.	1
Martelete Rotativo HR2470Makita 127V/440W	Un.	1
Detector de alta tensão Ritz	Un.	1
Esmerilhadeira 1000W/220V	Un.	2
Máquina de solda elétrica até 400A/380V	Un.	2
Serra policorte para serralheiro de acordo com NR18	Un.	1
Plaina elétrica	Un.	1
Bancada de serra elétrica industrial (máquina estacionária) de acordo com NR18;	Un.	1
Esmerilhadeira Angular 4.1/2" (115mm) 850w 220v	Un.	2
Parafusadeira Furadeira a bateria 14,4 volts	Un.	18
Megômetro transistorizado 500V, 1000V, 2500V e 5000V.	Un.	2
TTR, relação de transformação manual, 0-120, relações - valor de uma divisão 0,0002	Un.	1
Carga resistiva 132 VCC / 90A	Un.	1

Carga resistiva 26,6 VCC / 18A	Un.	1
Indicador de sequência de fase	Un.	2
Medidor de aterramento	Un.	1
Medidor de resistência com fonte de Wheatstone, escala: 0,01 mW	Un.	1
Luxímetro, escala de 0 a 500 e 0 a 2000 Lux	Un.	2
Multímetro Digital CAT II - 600 V	Un.	15
Alicate Amperímetro Digital TRUE-RMS CAT IV - 1000 V	Un.	1
Alicate Amperímetro Digital - 1000 V	Un.	15
Fasímetro analógico CAT II	Un.	2
Tacômetro Digital de contato	Un.	1
TV/monitor Led 18,5'	Un.	7
Termômetro Full Gauge penta 3	Un.	2
Watímetro Digital CAT III - 600 V	Un.	1
Capacímetro Digital	Un.	2
Multímetro Analógico CAT I - 600 V	Un.	2
Máquina de costura reta industrial para couro	Un.	2
Máquina de solda por termofusão para tubos e conexões – AQ – PPR. (todos os diâmetros)	Un.	1
Detector de vazamento de gás, portátil.	Un.	2
Lanternas grandes com bateria recarregável	Un.	25
Furadeira de bancada monofásica FSB13P 1/3cv	Un.	1
Localizador de defeitos em cabos elétricos, com gerador de impulsos, de 0 à 40 KV	Un.	1

5.6. Material de Consumo:

5.6.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais elencados no **Apêndice XII - Manutenção Preventiva** 0044306314;

5.6.2 A Contratada deverá disponibilizar estes e outros materiais que houver necessidade para a perfeita execução contratual.

5.7. Dos Materiais para a Manutenção Preventiva:

5.7.1. Conjunto de materiais para intervenções exclusivamente de manutenção preventiva, a serem empregados de acordo com a demanda gerada na execução do contrato, obrigatoriamente com aplicação previamente autorizada pela contratante e comprovada pela contratada:

5.7.1.1. Deverão ser fornecidos todos e quaisquer materiais, peças e serviços, necessários a execução dos serviços de Manutenção Preventiva necessários para atender o objeto deste Termo de Referência, até o limite estabelecido para materiais de reposição no **Apêndice XV - Manutenção Preventiva** 0044108498 que é de **R\$ 74.323,90 (Setenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)** mensais;

5.7.3. As peças/materiais deverão ser novas e com qualidade igual ou superior a existente e que não degradem a qualidade e o desempenho dos serviços;

5.7.4. Todos os materiais utilizados deverão ser de qualidade adequada, isentos de defeitos, apropriados aos fins de sua aplicação;

5.7.5. Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização, que se reservará o direito de rejeitá-los, caso os mesmos estejam fora de normas e padrões da legislação vigente.

5.7.6. O valor dos materiais que excederem o valor mensal deste item constante da Planilha de Composição de Custos será resarcido à Contratada, desde que sejam previamente aprovados pela fiscalização do contrato e/ou Coordenação de Administração da Unidade.

5.7.7. O valor da verba mensal de materiais para manutenção preventiva a ser resarcido referido no subitem anterior será acumulativo mensalmente, não podendo ser ultrapassado o valor global do contrato findo o mesmo.

5.7.8. Os valores dos materiais serão adotados como base: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro) ou SCO (Sistema Custos e Obras), utilizando a data base da assinatura do contrato, só podendo ser alterado após 12 (doze) meses. No caso de serviços não previstos no SINAPI será adotado como referência a EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro) ou SCO (Sistema Custos e Obras) da Fundação Getúlio Vargas ou e, por último, o preço de mercado, de no mínimo três fornecedores diferentes, para a execução dos serviços:

5.7.8.1. Os reajustes anuais somente poderão ser realizados usando somente o **Índice Nacional da Construção Civil (INCC)**;

5.7.8.2. A contratada deverá encaminhar junto a proposta, a tabela elencada no **Apêndice XIII - Manutenção Preventiva** 0044306314 devidamente preenchida;

5.7.8.3. Afirmamos que os valores cotados nesta servirão de base para precificação e pagamento por demanda e necessidade à contratada;

5.7.8.4. Caso a Contratante demande algum serviço ou material que não conste na planilha de custo e sim nas tabelas, caberá recorrer aos valores referenciais das tabelas (com aplicação do percentual de desconto resultante da proposta vencedora).

5.7.9. Quaisquer outros acréscimos de serviços ou materiais que não estejam contemplados nas referidas tabelas referenciais (SINAPI - EMOP - SCO) a estão sujeitos à celebração de termo aditivo, observados os requisitos normativos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e, para os serviços de engenharia, do Decreto nº 7.983/2013.

5.7.10. A Contratada deverá disponibilizar os materiais elencados no **Apêndice XIII - Manutenção Preventiva** 0044306314;

5.7.11. A Contratada deverá manter este material em estoque a fim de prover a perfeita execução da manutenção predial com base no IMR (Índice de Medição de Resultados), a ser definido pela contratada no início da execução do contrato conforme **Apêndice IX - Instrumento de Medição de Resultados (IMR)** 0044306074;

5.7.12. Para os serviços e materiais listados no **Apêndice XII - Manutenção Preventiva** 0044306314 preço unitário cotado na proposta vencedora;

5.7.13. Para os serviços e materiais extra planilha: custo unitário extraído do SINAPI (ou subsidiariamente EMOP ou SCO) da data-base do orçamento da Administração, acrescido do percentual de BDI de referência da licitação (normal para o serviço ou reduzido para o material), subtraído ao final o percentual de desconto global resultante da proposta vencedora;

5.7.14. A Contratada deverá disponibilizar estes materiais a todas as equipes de manutenção (preventiva e plantonistas diurno e noturno) com o intuito de prover a perfeita execução do serviço com base no índice supracitado;

5.7.15. A Contratada deverá realizar as manutenções preventivas conforme check-list elencado nos **itens 5.1.13 e 5.1.17** deste Termo de Referência:

5.8. Dos serviços de manutenção corretiva:

5.8.1. Conjunto de serviços para intervenções exclusivamente de manutenção corretiva, a serem executados de acordo com a demanda gerada na execução do contrato, obrigatoriamente com execução previamente autorizada pela contratante e comprovada pela contratada.

5.8.1.1. Afirmamos que os serviços somente poderão ser realizados mediante autorização da Fiscalização do Contrato;

5.8.1.2. A opção por requisitar o serviço sob demanda somente terá lugar se os trabalhadores da equipe residente não estiverem disponíveis a curto ou médio prazo (a depender do prazo de atendimento esperado para a demanda), ou obviamente se a atividade pretendida não se incluir dentro as respectivas atribuições.

5.8.2. Deverão ser executados os serviços de Manutenção Corretiva necessários para atender o objeto deste Termo de Referência, até o limite estabelecido no **Apêndice XVII - Manutenção Corretiva** 0044107510, que é de **R\$ 777.360,08 (Setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos)**;

5.8.3. O valor dos serviços que excederem o valor mensal deste item constante da Planilha de Composição de Custos será resarcido à Contratada, desde que sejam previamente aprovados pela fiscalização do contrato e/ou Coordenação de Administração da Unidade.

5.8.4. O valor da verba mensal de serviços para manutenção corretiva a ser resarcido referido no subitem anterior será cumulativo mensalmente, não podendo ser ultrapassado o valor global do contrato findo o mesmo.

5.8.5. Tal verba deverá ser usada em serviços não contemplados neste contrato ou de alta complexidade;

5.8.6. Para os serviços e materiais listados no **Apêndice XIII - Manutenção Corretiva** 0044306342 preço unitário cotado na proposta vencedora;

5.8.6.1. Afirmamos que a contratada deverá utilizar os valores cotados na planilha como base conforme elencado no "item 5.7.8.3." deste Termo de Referência.

5.8.7. Para os serviços e materiais extra planilha: custo unitário extraído do SINAPI (ou subsidiariamente EMOP ou SCO) da data-base do orçamento da Administração, acrescido do percentual de BDI de referência da licitação (normal para o serviço ou reduzido para o material), subtraído ao final o percentual de desconto global resultante da proposta vencedora;

5.8.8. Os valores dos serviços necessários deverão ser compatíveis com os preços praticados na cidade do Rio de Janeiro, incluindo a mão de obra necessária, utilizando como referência o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), tabela EMOP (Empresas de Obras públicas do Estado do Rio de Janeiro) ou SCO (Sistema de Custos e Obras da Fundação Getúlio Vargas) e por último o preço de mercado de pelo menos três fornecedores diferentes para a execução dos serviços), utilizando a data base da assinatura do contrato, só podendo ser alterado após 12 (doze) meses:

5.8.8.1. Os reajustes anuais somente poderão ser realizados usando somente o **Índice Nacional da Construção Civil (INCC)**;

5.8.8.2. A contratada deverá encaminhar junto a proposta, as tabelas elencadas no **Apêndice XIII - Manutenção Corretiva** 0044306342 devidamente preenchidas;

5.8.8.3. Afirmamos que os valores cotados nesta servirão de base para precificação e pagamento por demanda e necessidade à contratada;

5.8.8.4. Caso a Contratante demande algum serviço ou material que não conste na planilha de custo e sim nas tabelas, caberá recorrer aos valores referenciais das tabelas (com aplicação do percentual de desconto resultante da proposta vencedora).

5.8.9. Tal verba deverá ser usada em serviços não contemplados neste contrato ou de alta complexidade;

5.8.10. Para as despesas com fornecimento de peças/materiais de maior complexidade de provimento, ou seja, que não constem nem no SINAPI nem no SCO/FGV a utilização desta verba, deverá ser feita a cotação junto ao mercado, com no mínimo três preços, os saldos não utilizados em determinado mês poderão ser utilizados a posteriori;

5.8.11. Será pago ao CONTRATADO somente o valor mensal efetivamente gasto com as manutenções corretivas e serviços programados, e com o fornecimento de peças/componentes. O demonstrativo será objeto de análise pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração, antes de atestar a nota fiscal/fatura.

Uniformes, EPI e EPC:

5.8. Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.8.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

5.8.1.1. **Encarregado:**

DESCRIPÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL POR FUNCIONÁRIO

Calça jeans escura	PÇ	2
Meia de algodão	PAR	3
Blusa de malha 100% de algodão, manga curta, com a logomarca da empresa em silk screen na cor branca do lado esquerdo do peito e na parte posterior das costas deverá constar os seguintes dizeres: MANUTENÇÃO PREDIAL - NOME DA EMPRESA em silk screen na cor branca	PÇ	3
Jaleco 7/8 (longo - comprimento no joelho) de brim 100% algodão, na cor azul marinho, manga curta, gola tradicional, fechamento frontal com botões, 01 bolso do lado esquerdo do peito com a logomarca da empresa em silk screen na cor branca e 02 bolsos inferiores (logomarca somente no bolso superior esquerdo). Na parte posterior das costas deverá constar os seguintes dizeres: MANUTENÇÃO PREDIAL - NOME DA EMPRESA em silk screen na cor branca	PÇ	1
Casaco (*), com a logomarca da empresa em silk screen na cor branca do lado esquerdo do peito e na parte posterior das costas deverá constar os seguintes dizeres: MANUTENÇÃO PREDIAL - NOME DA EMPRESA em silk screen na cor branca	PÇ	1

5.8.1.2. Equipe de Execução e Operação:

DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL POR FUNCIONÁRIO
Calça jeans escura	PÇ	3
Meia de algodão	PAR	5
Blusa de malha 100% de algodão, manga curta, com a logomarca da empresa em silk screen na cor branca do lado esquerdo do peito e na parte posterior das costas deverá constar os seguintes dizeres: MANUTENÇÃO PREDIAL - NOME DA EMPRESA em silk screen na cor branca	PÇ	3
Casaco (*), com a logomarca da empresa em silk screen na cor branca do lado esquerdo do peito e na parte posterior das costas deverá constar os seguintes dizeres: MANUTENÇÃO PREDIAL - NOME DA EMPRESA em silk screen na cor branca	PÇ	1

5.8.1.3. Equipe Administrativa:

DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL POR FUNCIONÁRIO
Camiseta gola polo com bolso de 2 botões com a logomarca da empresa em silk screen na cor branca do lado esquerdo do peito	PÇ	3

Casaco (*), com a logomarca da empresa em silk screen na cor branca do lado esquerdo do peito e na parte posterior das costas deverá constar os seguintes dizeres: MANUTENÇÃO PREDIAL - NOME DA EMPRESA em silk screen na cor branca;

PÇ

1

5.8.2. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

5.8.2.1. 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto com calça e camisa de uniforme a cada 06 (seis) meses e jalecos e casacos a 12 (doze) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.8.3. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.8.3.1. As camisas deverão ser de algodão;

5.8.3.2. As calças deverão ser de jeans;

5.8.3.3. Os sapatos deverão ser de material leve e não inflamável.

5.8.4. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.8.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.9. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;

5.10. O primeiro conjunto de uniforme deverá ser entregue dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da prestação dos serviços;

5.11. A contratada deverá identificar a equipe de manutenção preventiva e a equipe de manutenção corretiva com uniformes de cores distintas;

5.11.1. Os uniformes das equipes de manutenção preventiva e a equipe de manutenção corretiva deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização;

5.11.2. Padrões de uniformes que dificultem a distinção clara entre as equipes de manutenção preventiva e a equipe de manutenção corretiva dedicadas e extras deverão ser substituídos;

5.13. Todos os itens de uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações;

5.14. Poderão ocorrer eventuais alterações nas especificações dos uniformes, quanto ao tecido, à cor, ao modelo, desde que previamente aceitas pela Administração;

5.15. O custo do uniforme não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho;

5.16. A CONTRATADA não poderá exigir do funcionário o uniforme usado, quando da entrega dos novos.

Procedimentos de transição e finalização do contrato:

5.17. Ao término do contrato, seja por decurso de vigência ou por rescisão antecipada, a Contratada ficará obrigada a promover a transição contratual, adotando um plano de transição final com transferência de conhecimento, tecnológico ou técnicas empregadas, sem perda de informações, capacitando, se for preciso, servidores ou profissional indicado pelo HFSE, sem ônus para a Contratante;

5.17.1. A Contratante deverá elaborar um plano de transição contratual em até 30 (trinta) dias a contar da data da notificação;

5.17.2. O plano contemplará todas as atividades principais para que a transição seja realizada, se necessário concomitantemente com os serviços demandados no contrato;

5.17.3. O plano deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização do Contrato;

5.17.4. Fica a cargo da fiscalização do Contrato o direito de reduzir ou dispensar o plano de transição contratual, por exemplo, na conjuntura em que o novo contratante, servidor ou profissional indicado pelo HFSE detenha domínio das atividades;

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto:

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período compreendido entre 07 às 17 horas, de segunda à sexta-feira.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização:

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica:

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no **Apêndice XI - Instrumento de Medição de Resultado (IMR) 0044306074** para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.26.1. Comparecimento da empresa dentro do tempo esperado quando da realização de chamados pela contratante;

6.26.2. Utilização de equipamentos e ferramental adequado para a manutenção predial necessária;

6.26.3. Cumprimento do prazo estabelecido para a realização de manutenções corretivas e preventivas;

6.26.4. Cumprimento do checklist elucidado nos **itens 5.1.13 e 5.1.17**;

6.26.5. Manter os serviços contratuais de acordo com o determinado pelo HFSE;

6.26.6. Manter funcionário com qualificação para a execução dos serviços;

6.26.7. Cumprir as políticas de segurança do HFSE;

6.26.8. Manter a documentação de habilitação atualizada;

6.26.9. Não permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais;

6.26.10. Não permitir a presença de empregado sem uniforme ou crachá nos locais de prestação de serviço;

6.26.11. Não permitir a presença de empregado sem EPI nos locais de prestação de serviço;

6.26.12. Deixar de prestar ou abandonar o serviço solicitado sem motivo de força maior; e

6.26.13. Não permitir a execução de serviço por colaboradores sem qualificação ou sem credenciamento.

6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Sege/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização administrativa:

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Sege/SMe nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do contrato:

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Apêndice XI - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)** 0044306074 **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU** o disposto neste item.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produzir os resultados acordados,

7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1. unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;

7.4.2. produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual; e

7.4.3. indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

Do recebimento:

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

- 7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

- 7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- 7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.23.1. o prazo de validade;
 - 7.23.2. a data da emissão;
 - 7.23.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.23.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.23.5. o valor a pagar; e
 - 7.23.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** (Índice Geral de Preços - Mercado) de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.33. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito:

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar

com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Conta depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador

7.43. Conta depósito Vinculada

7.43.1 Na presente contratação, a conta depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.43.2. O futuro contratado deve autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.43.3. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.43.4. O contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercuções trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo contratante em conta depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.43.5. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES /MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.43.5.1. 13º (décimo terceiro) salário;

7.43.5.2. Férias e um terço constitucional de férias;

7.43.5.3. Multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e

7.43.5.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.43.5.5. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.43.6. O saldo da conta depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.43.7. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.43.8. O contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.43.9. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.43.10. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.43.11. O contratado deverá apresentar ao contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.43.12. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

7.43.13. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Regime de Execução:

8.2. O regime de execução será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.1. Ato de autorização para o exercício de atividade de serviços e/ou obra, expedido pelo CREA, nos termos do art. 59 da Lei nº 5.194/66 e resolução nº 1.121/2019 do CONFEA.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira:

8.17. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.18. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.19. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.19.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.19.2. capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor estimado da contratação;

8.19.3. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

8.19.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.19.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.19.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.20. Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do **Apêndice IV - Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública** 0044305835 deste termo de referência de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, observados os seguintes requisitos:

8.20.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

8.20.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.

8.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

8.23. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação:

8.23.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.24. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, em plena validade:

8.24.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional:

8.25. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

8.26.2. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

8.26.3. As características mínimas dos serviços a serem comprovados por meio de atestados de capacidade técnica que englobam serviços de manutenção predial executados em ambiente hospitalar de médio ou grande porte, conforme previsto no **subitem 4.3.1.1.3.** do estudo técnico preliminar, anexo do edital.

8.27. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

8.28. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

8.30. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.31. Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório no Rio de Janeiro - RJ previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

8.32. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.33. A apresentação de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitido, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

8.34. Apresentar para o Engenheiro Civil devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta contratação:

- 8.34.1. **Para o Engenheiro Civil:** Profissional com formação superior em Engenharia Civil com comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em Manutenção Preventiva e Corretiva de sistemas prediais de grande porte. Registro no CREA relativo à função;
- 8.34.2. **Para o Engenheiro Eletricista de Manutenção:** Profissional com formação superior em Engenharia Elétrica com comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em Manutenção Preventiva e Corretiva de sistemas prediais de grande porte. Registro no CREA relativo à função;
- 8.35. Para os profissionais abaixo, a contratada deverá apresentar declaração formal de disponibilidade dos funcionários elencados abaixo:
- 8.35.1. **Para o Arquiteto Pleno:** Profissional com formação superior em Arquitetura com experiência comprovada mínima 03 (cinco) anos em arquitetura hospitalar. Registro no CAU relativo à função.
- 8.35.2. **Para o Técnico em Edificações (Manutenção Predial):** Profissional com formação de ensino médio e técnica em edificações, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de infraestrutura predial (arquitetura, elétrica, hidrossanitária, entre outros). Registro no CRT ou CREA relativo à função;
- 8.35.3. **Para o Técnico em Edificações (Orçamentista):** Profissional com formação de ensino médio e técnica em edificações, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em orçamento e planejamento de obras, montagem de planilhas, utilização de índices oficiais de preços, tais como SINAPI, EMOP e SCO e cronograma físico financeiro, análise técnica de obras, cotação de preços dos insumos e serviços e demais atividades correlatas à função. Registro no CRT ou CREA relativo à função.
- 8.35.4. **Para o Encarregado em Eletrotécnica:** Profissional com formação de ensino médio e técnica em Eletrotécnica, com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletromecânicos e sistemas elétricos em geral. Registro no CRT ou CREA relativo à função.
- 8.35.5. **Para o Encarregado em Gasoterapia:** Profissional com formação de ensino médio e técnica em Mecânica, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de grande porte, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT ou CREA relativo à função.
- 8.35.6. **Para o Encarregado em Hidráulica:** Profissional com formação de ensino médio e técnica em Hidráulica, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de grande porte, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT ou CREA relativo à função.
- 8.35.7. **Para o Técnico em Telefonia:** Profissional com formação de ensino médio e técnico em Telefonia, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT ou CREA relativo à função.
- 8.35.8. **Para o Técnico em Segurança do Trabalho:** Profissional com formação de ensino médio e técnica em Segurança do Trabalho, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos no acompanhamento de grupo de profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de civil, elétrica, mecânica e demais atividades correlatas. Deverá ter formação profissionalizante na área. Registro no Ministério do Trabalho relativo à função.
- 8.35.9. **Para o Assistente de Engenharia:** Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função assistencial em Engenharia
- 8.35.10. **Para o Encarregado Administrativo de Obras:** Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos nas atividades inerentes à função.
- 8.35.11. **Para o Almoxarife:** Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos nas atividades inerentes à função.

8.35.12. **Para o Auxiliar de Almoxarife:** Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 01 (um) ano nas atividades inerentes à função.

8.35.13. **Para o Eletricista:** Profissional com formação mínima de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais. Curso de NR 10. Conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramentos, parafaios em instalações elétricas de Baixa Tensão.

8.35.14. **Para o Bombeiro Hidráulico:** Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto.

8.35.15. **Para o Meio Oficial Hidráulica:** Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto.

8.35.16. **Para o Pedreiro:** Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 03 (três) anos de experiência na função.

8.35.17. **Para o Serralheiro:** Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função.

8.35.18. **Para o Meio Oficial Serralheiro:** Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano nas atividades inerentes à função.

8.35.19. **Para o Estofador:** Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função.

8.35.20. **Para o Meio Oficial Estofador:** Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) anos nas atividades inerentes à função.

8.35.21. **Para o Pintor:** Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 03 (três) anos de experiência na função.

8.35.22. **Para o Meio Oficial Pintor:** Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 01 (um) ano de experiência na função.

8.35.23. **Para o Marceneiro:** Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função.

8.35.24. **Para o Meio Oficial Marceneiro:** Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano nas atividades inerentes à função.

8.35.25. **Para o Gesseiro:** Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função.

8.35.26. **Para o Chaveiro:** Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função.

8.35.27. **Para o Vidraceiro:** Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função.

8.35.28. **Para o Operador de Subestação:** Profissional com formação de ensino médio e técnica em Eletrotécnica com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos na Área de Manutenção de Subestação e Grupos Motores Geradores. Deverá ter conhecimentos práticos e teóricos em Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos eletromecânicos, instalações mecânicas e elétricas em Alta Tensão, incluindo Termografia. Registro no CREA relativo à função.

8.36. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.37. Deve a licitante apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de pessoal técnico.

8.38. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

8.39. A comprovação de que os responsáveis técnicos indicados pelo licitante pertencem ao quadro da empresa se fará através de: ficha de registro de trabalho; contrato de trabalho e CPTS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); contrato de prestação de registro autônomo em plena vigência, ou declaração de compromisso de vinculação futura; e em se tratando de sócio, apresentação do Contrato Social em vigor, devidamente registrado em órgão competente.

8.40. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.934.681,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 17.934.681,00** (Dezessete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais), conforme custos unitários apostos na planilha 0044200318.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Apêndices

Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar (ETP) 0044308727;

Apêndice II – Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria 0044305739;

Apêndice III – Carta de Credenciamento 0044305776;

Apêndice IV – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública
0044305835

Apêndice V – Avaliação de Desempenho 0044305881;

Apêndice VI – Atestado de Vistoria Técnica 0044138087;

Apêndice VII – Equipes, Quantitativos e Descritivos 0044137729;

Apêndice VIII – Engenharia de Segurança do Trabalho 0044305929;

Apêndice IX – Declaração de Responsabilidade Exclusiva sobre Quitação de Encargos Trabalhistas Sociais
0044305970;

Apêndice X – Lista de Ferramentas 0044306041;

Apêndice XI – Instrumento de Medição de Resultados (IMR) 0044306074;

Apêndice XII – Manutenção Preventiva 0044306314;

Apêndice XIII – Manutenção Corretiva 0044306342;

Apêndice XIV - Planilha de Custos e Formação de Preços 0044860620.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALTER DE ARAUJO MACHADO FILHO

Engenheiro



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 17:18:38.

RAFAEL MANE DA SILVA ACIOLI

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 17:20:22.

Estudo Técnico Preliminar 586/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 33433.091785/2022-02

2. Descrição da necessidade

2.1. O contrato tem a finalidade de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de mão de obra para as atividades elencadas no Termo de Referência;

2.2. Atividades na área Eletroeletrônica, como operação e manutenção das subestações da Unidade, sete ao todo, bem como a operação e manutenção de cinco máquinas de 350 kVA e duas máquinas de 650 kVA, totalizando 3,05 MVA cada, equipamentos que em caso de falta de energia elétrica mantém as áreas essenciais em operação;

2.3. Na área civil a contratada efetua reparos hidrossanitários, pinturas e limpeza de caixas;

2.4. Vale lembrar que o Hospital Federal dos Servidores do Estado executa diversos procedimentos cirúrgicos por ano, procedimentos estes totalmente dependentes dos sistemas elencados acima estamos falando neste caso em vidas humanas que podem ser colocadas em risco por conta de não termos uma empresa para dar o pronto atendimento em casos de falhas nos equipamentos;

2.5. Face ao exposto, fica clara a necessidade da pretensa contratação, a sua ausência compromete todo funcionamento e segurança da unidade, o que inviabiliza as atividades deste nosocômio, como atendimento ambulatorial, internação, cirurgias e reabilitação;

2.6. Pretende-se com a presente contratação prover ao Hospital Federal dos Servidores do Estado, a otimização de todas as informações pertinentes as suas instalações, sendo possíveis as seguintes vantagens imediatas:

2.6.1. Melhoria da situação operacional de seus sistemas e equipamentos;

2.6.2. Aumento da vida útil de seus equipamentos;

2.6.3. Prevenção de recorrência de defeitos, realizando análise de causas de falhas / defeitos;

2.6.4. Possibilidade de tomadas de decisões baseadas em relatórios específicos com Índices Classe Mundial de Manutenção;

2.6.5. Melhor planejamento de alocação de recursos técnicos e financeiros;

2.6.6. Garantir que somente os aparelhos/equipamentos em bom estado de funcionamento estarão operacionais, proporcionando com isso segurança dos usuários;

2.6.7. Operadores dos aparelhos orientados para melhor adequação às normas e procedimentos técnicos;

2.6.8. Redução de custos totais de manutenção;

2.6.9. Atendimento as normas e legislações pertinentes ao objeto, inclusive Normas regulamentadoras NR;

2.7. **Atendimento a Exigências Legais** são considerados como serviços de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado;

2.8. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

2.9. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. A contratação de pessoa jurídica para a execução de atividades que não se caracterizam como finalísticas, encontra respaldo legal no Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018.

2.10. O processo licitatório deverá observar a seguinte legislação de regência:

2.10.1. DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.10.2. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.10.3. LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2.10.4. DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013 - Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União;

2.10.5. DECRETO Nº 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010 - Dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;

2.10.6. PORTARIA Nº 2.296, DE 23 DE JULHO DE 1997 - "Estabelecer as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

2.10.7. LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

2.10.8. DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.10.9. RESOLUÇÃO CONMETRO / MDIC NÚMERO 1- DE 05/07/2016 - Dispõe sobre a anuência nas importações de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e seus componentes.

2.10.10. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 – SLTI/MP, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

2.11. O HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO é uma Unidade Pública de Saúde composta por aproximadamente 100.000 m² de área edificada, contemplando (cinco) edificações, entre as quais: Prédio Principal, Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV.

2.12. Dentre as necessidades da instituição para este tipo de contratação, é possível destacar o processo de obsolescência das instalações, a intensa utilização dos espaços físicos, a grande circulação de pessoas envolvidas nas atividades assistenciais, e de ensino, bem como nas funções administrativas da Unidade.

2.13. Destaca-se ainda que boa parte dessas atividades possuem funcionamento ininterrupto, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

2.14. Garantir a operacionalidade das instalações do HFSE está diretamente ligado à capacidade da instituição de prestar atendimento à população dependente do SUS.

2.15. Por ser um serviço de apoio as atividades desenvolvidas no Hospital Federal dos Servidores do Estado e a unidade não possuir no seu quadro mão de obra qualificada para a execução dos referidos serviços, optou-se pela terceirização do serviço de manutenção predial, conforme IN/SEGES/ MPDG nº 05/2017.

2.16. A presente contratação visa prover ao Hospital Federal dos Servidores do Estado (**HFSE**) as condições adequadas de funcionamento, garantir a sua missão institucional de modo que haja confiabilidade no uso das instalações e economicidade na aplicação dos recursos. Objetiva-se assegurar a execução do conjunto de atividades necessárias à preservação das características de desempenho técnico das instalações incorporadas à edificação, incluindo os dispositivos mecânicos, hidráulicos, elétricos, eletromecânicos e de elementos da construção civil existentes, garantindo a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua e eficaz, proporcionando a segurança, a saúde pública e o bem-estar aos pacientes, servidores, terceirizados e visitantes, através do serviço de manutenção predial, uma vez que a instituição não dispõe de recursos humanos no seu quadro de pessoal para a execução deste tipo de serviço.

2.17. Dentre as características específicas da manutenção predial corretiva, muita vezes, há a necessidade de intervenção imediata em razão de vazamentos, quebras de bens móveis, telhas, vidros, torneiras, problemas elétricos, pequenas reformas/reparos e consertos em geral, que classificados em uma escala de prioridades e urgências requerem um modelo mais ágil de atendimento. Neste sentido, prevê-se a necessidade de uma equipe especializada, residente, para a realização de demandas diárias para manutenção preditiva, preventiva e corretiva sejam realizadas reiteradamente. E nesse conjunto, a aquisição de materiais e insumos necessários para tais atividades, de forma racional, econômica, evitando desperdícios, sobrepreços e superfaturamentos.

2.18. Esta contratação faz-se necessária devido o término do contrato anterior, e, por iniciativa da Administração por considerar necessária uma nova contratação que proporcione uma proposta mais vantajosa ao HFSE para dar continuidade a manutenção predial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Área de Engenharia (ARENG/HFSE)	Walter de Araujo Machado Filho
Área de Engenharia (ARENG/HFSE)	Rafael Mane da Silva Acioli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratação do objeto será realizada por meio de Licitação Tradicional do tipo PREGÃO, na modalidade eletrônica.

4.2. Serviço com dedicação de mão de obra:

4.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes postos abaixo:

1	Descrição da Função	Qtd. Profissionais
1.1	COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	15
1.1.1.	Engenheiro Civil	1
1.1.2.	Engenheiro Eletricista de Manutenção	1
1.1.3.	Arquiteto Pleno	1
1.1.4.	Técnico em Edificações	2
1.1.5.	Encarregado em Eletrotécnica	1
1.1.6.	Encarregado em Gasoterapia	1
1.1.7.	Encarregado em Hidráulica	1
1.1.8.	Técnico em Telefonia	1
1.1.9.	Técnico em Segurança do Trabalho	1

1.1.10.	Assistente de Engenharia	1
1.1.11.	Encarregado Civil	2
1.1.12.	Almoxarife	1
1.1.13.	Auxiliar de Almoxarife	1
1.2	EQUIPE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	27
1.2.1	Eletricista Diarista	5
1.2.2	Bombeiro Hidráulico Diarista	2
1.2.3	Meio Oficial Hidráulica	2
1.2.4	Pedreiro Diarista	5
1.2.5	Serralheiro Diarista	1
1.2.6	Meio Oficial Serralheiro	1
1.2.7	Estofador Diarista	1
1.2.8	Meio Oficial Estofador	1
1.2.9	Pintor Diarista	1
1.2.10	Meio Oficial Pintor	1
1.2.11	Marceneiro Diarista	2
1.2.12	Meio Oficial Marceneiro	1
1.2.13	Gesseiro Diarista	1
1.2.14	Chaveiro Diarista	1
1.2.15	Vidraceiro Diarista	1
1.2.16	Bombeiro Gasista Diarista	1
1.3	EQUIPE DE PLANTÃO 12 X 36 DIURNO	12
1.3.1	Operador de Subestação Plantonista Diurno	4
1.3.2	Eletricista Plantonista Diurno	2
1.3.3	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno	2
1.3.4	Bombeiro Gasista Plantonista Diurno	4
1.4	EQUIPE DE PLANTÃO 12 X 36 NOTURNO	10
1.4.1	Operador de Subestação Plantonista Noturno	4
1.4.2	Eletricista Plantonista Noturno	2
1.4.3	Bombeiro Hidráulico Plantonista Noturno	2
1.4.4	Bombeiro Gasista Plantonista Noturno	2
Total de Funcionários:		64

4.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe devidamente habilitada, necessária para a execução dos serviços, conforme consta no **Apêndice VII - Equipes, Quantitativos e Descritivos** 0044137729;

4.3. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.3.1. Para a comprovação da Capacidade Técnica da LICITANTE serão exigidos:

4.3.1.1. Documentação relativa à Capacidade Técnico-profissional:

4.3.1.1.1. Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU da região permanente, em nome de Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA e/ou CAU , com habilitação em Arquitetura e/ou Engenharia Civil; e Elétrica, Mecânica, Química e Segurança do Trabalho conforme Art. 67, inciso I da Lei 14.333 /2021 e a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos

descritos neste Termo de Referência, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância técnica e valor significado do objeto com no mínimo 3 anos.

4.3.1.1.2. Apresentação do CAO (Certidão de Acervo Operacional) registrado no CREA, conforme atendimento ao artigo 67, II da Lei 14.133/21, e conforme disposto pela Resolução 1.137/2023 do CONFEA, comprovando a experiência de 3 anos da licitante em manutenção predial preventiva e corretiva em área hospitalar de no mínimo 50.000 m² e no atendimento das parcelas relevantes citadas no item 4.3.1.1.3.1., alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o";

4.3.1.1.3. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional que venha a trabalhar nesta unidade (Atestado de Capacidade Técnica Profissional), devidamente registrado(s) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) comprovando através de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CAU e/ou CREA, ter experiência na prestação de serviço específico de Arquitetura e/ou Engenharia Civil; e Engenharia Elétrica, Mecânica, Química e Segurança do Trabalho, relativo à execução de a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças/materiais e serviços de forma continuada, em área Hospitalar com complexidade similar ou superior, incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos equipamentos elétricos e eletromecânicos; em área Hospitalar com atendimento ininterrupto e 24h com dimensão de no mínimo 50.000 m², comprovando que já executou o objeto compatível e prazos com o objeto da licitação, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados para os serviços a seguir, onde se contenham as parcelas de maior relevância, aqueles atestados que comprovem, no individual ou no somatório terem realizado os seguintes serviços:

4.3.1.1.3.1. Consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, as mencionadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", em área hospitalar descritas abaixo:

- a) Operação e manutenção Preventiva e Corretiva de Construção Civil contendo (alvenaria, revestimentos, pintura, marcenaria, forro e gesso e correlatos, esquadrias e coberturas) e hidrossanitárias;
- b) Operação e manutenção predial 24 horas por dia, envolvendo um quantitativo não inferior a 100.000 Hh no mesmo atestado;
- c) Operação e Manutenção predial Hospitalar nas áreas de civil, elétrica, mecânica, química e segurança do trabalho, 24 horas em prédios hospitalares com área mínima de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), que equivale a aproximadamente 50% da área construída do HFSE;
- d) Implantação e/ou operação de Sistema de Gerenciamento de Manutenção – SGM, que contemplem no mínimo os 6 (seis) Índices Classe Mundial de Manutenção;
- e) Operação e manutenção em sistemas elétricos hospitalares 24 horas por dia, de alta e baixa tensão, e salas limpas classe 100 e 1.000, centros cirúrgicos, CTIs, Sala de Vacinas, Laboratório de e unidades fechadas de alta complexidade;
- f) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Geradores e sistema de emergência com motorização a diesel em área hospitalar com capacidade de geração mínima de 3.000 kVA's;

- g) Execução de operação e manutenção em subestação elétrica em área hospitalar com dupla entrada de energia com reversão automática em 13.8 KV e potência igual ou superior a de 5.000 kVA's;
- h) Operação e manutenção preventiva e corretiva em sistema de quadros elétricos com transferência automática com capacidade de 1.000A, com quadro de 1.600A , chave motorizada de acionamento e supervisão remota;
- i) Operação e manutenção preventiva e corretiva de Transformadores de força, de transformadores a seco e a óleo com potências de 125KVA a 1500kVA;
- j) Execução de Manutenção Preventiva, Corretiva e Operação de Equipamentos dos Sistemas de Gasoterapia (Oxigênio, Ar Comprimido, Vácuo, Nitrogênio, Óxido Nitroso), Bombas, Compressores e centrais de ar comprimido e vácuo, e usina de ar comprimido com capacidade mínimo de 1.000 pontos instalados; (50% do existente)
- k) Execução de Serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva das instalações de Sistema de Telefonia dotado de no mínimo 500 pontos de Rede de telefonia e 450 pontos de rede lógica;
- l) Execução de serviços de inspeção interna não destrutiva em rede de esgoto sanitário e/ ou águas pluviais por meio de imagem;
- m) Manutenção preventiva e corretiva, recuperação e impermeabilização de estrutura subterrâneas com área de 3.100 m², Incluindo recuperação de estruturas de lajes e pilares;
- n) Implementação e Elaboração de PPRA e PCMSO conforme NR9, bem como atendimento e acompanhamento de NR35, NR10 e NR 32 Segurança e Saúde dos trabalhadores em serviços de saúde;
- o) Manutenção preventiva e corretiva e supervisão e operação e análise do sistema de tratamento da água e serviços contendo cloração, filtração e controle dos metais pesados e monitoramento dos processos de desinfecção, bem como em reservatórios de capacidade igual ou superior 1 mil metros cúbicos (50% do existente).

4.3.1.1.3.2. Obs.: Será aceito o somatório de CAT's para comprovação da capacidade técnico-profissional, de um mesmo Responsável Técnico;

4.3.1.1.3.3. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato /estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da Declaração de Compromisso de Contratação Futura do profissional, acompanhada da anuência deste;

4.3.1.1.3.4. No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigido, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA-RJ e/ou CAU/RJ, do profissional como Responsável Técnico da empresa;

4.3.1.1.3.5. No caso de o profissional não ser registrado ou inscrito no CREA e /ou CAU do Rio de Janeiro, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do Contrato;

4.3.1.1.3.6. Fica proibida a indicação do mesmo acervo técnico, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas. Os profissionais indicados pela CONTRATADA para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar efetivamente da supervisão dos serviços objeto da Licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE;

4.3.1.1.3.7. A participação dos Responsáveis Técnicos dar-se-á por meio de:

4.3.1.1.3.7.1. Visitas técnicas ordinárias, com periodicidade mínima mensal;

4.3.1.1.3.7.2. Visitas técnicas extraordinárias, sempre que solicitados pela Fiscalização;

7.3.1.1.3.7.3. e Assinatura dos relatórios técnicos mensais, em conjunto com o Engenheiro e/ou Arquiteto Responsável Residente.

4.3.1.1.3.8. As CATs para a Capacidade Técnica Profissional que comprovem a execução das atividades técnicas correspondentes às alíneas citadas no referido TR devem corresponder à prestação de serviços com duração mínima de 3 (três) anos, comprovada pelas datas de início e de conclusão efetivamente registradas no documento. Tal exigência justifica-se pela imprescindibilidade de experiência mínima do Responsável(eis) Técnico(s) nestes serviços, considerando:

4.3.1.1.3.8.1. A complexidade do ambiente Hospitalar, bem como a criticidade dos sistemas elétrico, subestação e de prevenção e combate a incêndios para a manutenção das atividades do órgão, bem como para a segurança de seus servidores e demais colaboradores.

4.3.1.1.3.9. Prazo mínimo de 03 (três) anos, em caso de somatório de CAT's, para Capacidade Técnico Profissional somente restará comprovado se as execuções se referirem a períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e vedado somatório para dimensões de metragens, volumes, potências e capacidades; serão aceitos o somatórios dos atestados de capacidades e CATs apenas do mesmo responsável técnico, no que tange apenas parcelas; excetuando as unidades de medida devida a complexidade hospitalar;

4.3.1.1.3.10. As exigências quanto a qualificação técnica profissional e operacional justifica-se considerando que a manutenção no ambiente hospitalar, embora de complexidade técnica semelhante às demais edificações, requer responsabilidade, disciplina e conhecimentos da equipe técnica de Manutenção, pois tudo se interdepende. Toda intervenção neste ambiente necessita de grande planejamento, aplicação de meios de proteção, sinalização, não podendo ocorrer cruzamento de materiais sujos ou contaminados com materiais limpos em elevadores, corredores e outros em hipótese alguma, além do processo executivo ter de ser conduzido de forma a causar o menor transtorno possível a pacientes, acompanhantes, médicos e colaboradores, considerando que a grande maioria das intervenções se dão com a Unidade em pleno funcionamento. Um pequeno erro ou falha humana pode ter consequências sérias como infecções hospitalares, acidentes e outras situações, situações estas que podem agravar o estado de saúde de pacientes já debilitados, com desfechos irreparáveis. A falta de conhecimento destas peculiaridades pode implicar em enormes prejuízos e transtornos operacionais e administrativos.

4.3.1.1.4. Documentação relativa à Capacidade Técnico-Operacional:

4.3.1.1.4.1. Apresentação da empresa licitante de Registro como Empresa Instaladora junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), consoante ao item XXI do Decreto nº 897/1976 (COSCIPI), que regulamenta o Decreto nº 247/1975 do estado do Rio de Janeiro, em plena validade.

4.3.1.1.4.2. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante e do (s) seu(s) responsável(s) técnico(s) na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia (CREA) / Conselho de Arquitetura(CAU), nas áreas de Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica, Química e Controle e Segurança do Trabalho, em validade, conforme resoluções do CREA/CONFEA 218/73, 278 /83 e 359/91. No caso das licitantes que apresentarem o registro no CREA de outros estados, será obrigatória a apresentação do visto no respectivo registro pelo CREA-RJ.

4.3.1.1.4.3. No caso de a empresa LICITANTE ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Rio de Janeiro, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

4.3.1.1.4.4. Apresentação do CAO (Certidão de Acervo Operacional) registrado no CREA, conforme atendimento ao artigo 67, II da Lei 14.133/21, e conforme disposto pela Resolução 1.137/2023 do CONFEA, comprovando a experiência de 3 anos da licitante em manutenção predial preventiva e corretiva em área hospitalar de no mínimo 50.000 m² e no atendimento das parcelas relevantes citadas no item 4.3.1.1.4.5.1., alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "o";

4.3.1.1.4.5. Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional que venha a trabalhar nesta unidade (Atestado de Capacidade Técnica Profissional), devidamente registrado(s) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) comprovando através de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido pelo CAU e/ou CREA, ter experiência na prestação de serviço específico de Arquitetura e/ou Engenharia Civil; e Engenharia Elétrica, Mecânica, Química e Segurança do Trabalho, relativo à execução de a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças /materiais e serviços de forma continuada, em área Hospitalar com complexidade similar ou superior, incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos equipamentos elétricos e eletromecânicos; em área Hospitalar com atendimento ininterrupto e 24h com dimensão de no mínimo 50.000m², comprovando que já executou o objeto compatível e prazos com o objeto da licitação, mediante a comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados para os serviços a seguir, onde se contenham as parcelas de maior relevância, aqueles atestados que comprovem, no individual ou no somatório terem realizado os seguintes serviços:

4.3.1.1.4.5.1. Consideram-se parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, as mencionadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", em área hospitalar descritas abaixo:

- a) Operação e manutenção Preventiva e Corretiva de Construção Civil contendo (alvenaria, revestimentos, pintura, marcenaria, forro e gesso e correlatos, esquadrias e coberturas) e hidrossanitárias;
- b) Operação e manutenção predial 24 horas por dia, envolvendo um quantitativo não inferior a 100.000 Hh no mesmo atestado;
- c) Operação e Manutenção predial Hospitalar nas áreas de civil, elétrica, mecânica, química e segurança do trabalho, 24 horas em prédios hospitalares com área mínima de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), que equivale a aproximadamente 50% da área construída do HFSE;
- d) Implantação e/ou operação de Sistema de Gerenciamento de Manutenção – SGM, que contemplem no mínimo os 6 (seis) Índices Classe Mundial de Manutenção;
- e) Operação e manutenção em sistemas elétricos hospitalares 24 horas por dia, de alta e baixa tensão, e salas limpas classe 100 e 1.000, centros cirúrgicos, CTIs, Sala de Vacinas, Laboratório de e unidades fechadas de alta complexidade;
- f) Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Geradores e sistema de emergência com motorização a diesel em área hospitalar com capacidade de geração mínima de 3.000 kVA's;
- g) Execução de operação e manutenção em subestação elétrica em área hospitalar com dupla entrada de energia com reversão automática em 13.8 KV e potência igual ou superior a de 5.000 kVA's;
- h) Operação e manutenção preventiva e corretiva em sistema de quadros elétricos com transferência automática com capacidade de 1.000A, com quadro de 1.600A , chave motorizada de acionamento e supervisão remota;
- i) Operação e manutenção preventiva e corretiva de Transformadores de força, de transformadores a seco e a óleo com potências de 125KVA a 1500kVA;
- j) Execução de Manutenção Preventiva, Corretiva e Operação de Equipamentos dos Sistemas de Gasoterapia (Oxigênio, Ar Comprimido, Vácuo, Nitrogênio, Óxido Nitroso), Bombas, Compressores e centrais de ar comprimido e vácuo, e usina de ar comprimido com capacidade mínimo de 1.000 pontos instalados; (50% do existente)
- k) Execução de Serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva das instalações de Sistema de Telefonia dotado de no mínimo 500 pontos de Rede de telefonia e 450 pontos de rede lógica;
- l) Execução de serviços de inspeção interna não destrutiva em rede de esgoto sanitário e/ ou águas pluviais por meio de imagem;
- m) Manutenção preventiva e corretiva, recuperação e impermeabilização de estrutura subterrâneas com área de 3.100 m², Incluindo recuperação de estruturas de lajes e pilares;

n) Implementação e Elaboração de PPRA e PCMSO conforme NR9, bem como atendimento e acompanhamento de NR35, NR10 e NR 32 Segurança e Saúde dos trabalhadores em serviços de saúde;

o) Manutenção preventiva e corretiva e supervisão e operação e análise do sistema de tratamento da água e serviços contendo cloração, filtração e controle dos metais pesados e monitoramento dos processos de desinfecção, bem como em reservatórios de capacidade igual ou superior 1 mil metros cúbicos (50% do existente).

4.3.1.1.4.6. Comprovação que já executou contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

4.3.1.1.4.7. Os atestados (declarações) de capacidade técnico operacional deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da LICITANTE, especificadas no contrato social vigente, registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

4.3.1.1.4.8. A LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados (declarações), à ratificação das informações neles insertas ou do efetivo atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste Edital, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e os respectivos Termos Aditivos, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência;

4.3.1.1.4.9. Para a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos será aceito o somatório de atestados, sendo que os mesmos deverão contemplar execuções em períodos distintos (períodos concomitantes serão computados uma única vez) e terem sido expedidos após a conclusão dos contratos ou decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

4.3.2. A comprovação de pertencer ao quadro da empresa deverá ser realizada através da apresentação de:

4.3.2.1. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das **Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado** que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou **contrato/estatuto social** que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de **contrato de prestação de serviços**, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da **Declaração de Compromisso de Contratação Futura** do profissional, acompanhada da anuência deste.

4.3.2.2. No caso de **Compromisso de Contratação Futura**, será exigido, **no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional**, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA-RJ ou CAU-RJ, do profissional como Responsável Técnico da empresa.

4.3.3. Atestado de Visita Prévia e/ ou Declaração de Dispensa de Vistoria, conforme disposto no **Apêndice VI - Atestado de Vistoria Técnica** 0044138087 ou **Apêndice II - Declaração Dispensa de Visita/Vistoria** 0044305739.

4.3.3. Declaração expressa de que possuem instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste Termo de Referência.

4.4. Se necessário a CONTRATANTE designará representantes técnicos em diligencia na sede das participantes, objetivando avaliar as informações das declarações apresentadas além de comprovar a veracidade de quaisquer documentos. O resultado da avaliação faculta a CONTRATANTE inabilitar as empresas visitadas;

4.5. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato;

4.6. O objeto da referida contratação é de natureza continuada, visto que, pela sua essencialidade, atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas da Instituição, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público e o cumprimento da missão institucional.

4.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Ao término do contrato, seja por decurso de vigência ou por rescisão antecipada, a Contratada ficará obrigada a promover a transição contratual, adotando um plano de transição final com transferência de conhecimento, tecnológico ou técnicas empregadas, sem perda de informações, capacitando, se for preciso, servidores ou profissional indicado pelo HFSE, sem ônus para a Contratante;

4.8.1. A Contratante deverá elaborar um plano de transição contratual em até 30 (trinta) dias a contar da data da notificação;

4.8.2. O plano contemplará todas as atividades principais para que a transição seja realizada, se necessário concomitantemente com os serviços demandados no contrato;

4.8.3. O plano deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização do Contrato;

4.8.4. Fica a cargo da fiscalização do Contrato o direito de reduzir ou dispensar o plano de transição contratual, por exemplo, na conjuntura em que o novo contratante, servidor ou profissional indicado pelo HFSE detenha domínio das atividades;

4.9. O modelo de contratação pretendida é usualmente utilizado, existindo diversas empresas que atuam no mercado com soluções que atendam ao objeto da pretensa licitação.

4.10. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE:

4.10.1. Atendendo ao disposto na IN nº 01/2010 da SLTI/MPOG e na Resolução CONAMA nº 307 /2002, que regulamentam os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, bem como o gerenciamento de resíduos gerados pelos serviços e obras de engenharia ,as empresas licitantes deverão prever na planilha de custos a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. Para tanto, a empresa contratada deverá submeter à aprovação da Serviço de Infraestrutura do Hospital Federal dos Servidores do Estado, antes do início da execução dos serviços, um plano de sustentabilidade ambiental objetivando a economia da manutenção e operacionalização da edificação, adequado aos serviços a serem prestados e contemplando a redução do consumo de energia e água tais como:

4.10.1.1. Uso de equipamentos de climatização ou exaustão mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica apenas nos ambientes onde for indispensável;

4.10.1.2. Iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, uso de sensores de presença; Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

4.10.1.3. Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento da água;

4.10.1.4. Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia elétrica;

4.10.1.5. Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

4.10.1.6. Aproveitamento da água da chuva;

4.10.1.7. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço;

4.10.1.8. Elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil PGRCC, conforme as determinações do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;

4.10.1.9. Preferencialmente deverão ser utilizados materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis de acordo com o disposto nas NBR's 15448-1 e 15448-2;

4.10.1.10. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos:

4.10.1.10.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.10.1.10.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.10.1.10.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

4.10.1.10.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas mediante consulta online ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

4.10.1.10.2.3. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

4.10.2. Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:

4.10.2.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.10.2.1.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

4.10.2.1.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07 /2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.10.2.1.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.10.2.1.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

4.10.2.1.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem / recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.10.2.1.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.10.2.2. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.10.2.3. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.10.2.4. O Hospital Federal dos Servidores do Estado reconhece a importância da preservação ambiental e busca promover a sustentabilidade em suas operações. Nesse sentido, ao realizar a aquisição de prestação de serviços de manutenção predial, é necessário considerar os critérios ambientais a fim de minimizar os impactos negativos ao meio ambiente e selecionar fornecedores comprometidos com as práticas pretendidas.

4.10.2.5. A inclusão desses critérios no Termo de Referência auxiliará na busca por soluções que se alinham com os objetivos ambientais do hospital. Os critérios a serem considerados são:

4.10.2.5.1. O fornecedor deve possuir todas as licenças e autorizações ambientais necessárias Licenças e autorizações. Isso garante que a empresa esteja em conformidade com as regulamentações ambientais locais e nacionais;

4.10.2.5.2. O fornecedor deve ter um sistema adequado de gestão de resíduos em sua cadeia de Gestão de resíduos: produção e operações. Isso inclui a implementação de práticas para redução, reutilização, reciclagem e descarte adequado de resíduos sólidos, líquidos e perigosos gerados durante o processo produtivo;

4.10.2.5.3. O fornecedor deve cumprir todas as normas e regulamentações relacionadas à gestão de resíduos: O fornecedor deve demonstrar compromisso com a eficiência energética em seus equipamento.

4.10.2.5.4. Uso de materiais ambientais: Isso inclui a preferência por materiais recicláveis e de origem sustentável, bem como a redução do uso de substâncias tóxicas e perigosas em seus produtos. O fornecedor deve estar em conformidade com

as regulamentações e diretrizes ambientais relevantes, garantindo que os materiais utilizados sejam seguros para o meio ambiente e a saúde dos usuários.

4.10.2.6. O fornecedor deve adotar medidas para controlar e reduzir as emissões atmosféricas e gases provenientes de suas instalações e processos produtivos e/ou operacionais. Isso pode incluir o uso de tecnologias de controle de gases, como filtros e sistemas de tratamento de gases. O fornecedor também deve cumprir os limites de emissão de poluentes pelas normas ambientais, garantindo a qualidade do ar e a proteção da saúde pública.

4.10.2.7. O fornecedor deve demonstrar compromisso com a preservação de recursos. Conservação de recursos naturais, como água e energia. Isso pode ser alcançado por meio da implementação de práticas de uso eficiente de água em suas, redução do consumo de recursos hídricos em processos produtivos e adoção de tecnologias de recuperação e reutilização de água. Além disso, o fornecedor deve buscar formas de reduzir o consumo de energia em suas operações, implementando medidas de eficiência energética, uso de fontes renováveis de energia e gerenciamento adequado de equipamentos de consumo energético.

4.10.2.8. O fornecedor deve adotar práticas de embalagem, visando a redução do uso de Embalagens sustentáveis, preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis, além de buscar minimizar o desperdício de embalagens durante o transporte e armazenamento dos equipamentos.

4.10.2.9. O fornecedor deve demonstrar um compromisso sólido com a Responsabilidade social e ambiental em suas operações. Isso inclui a promoção de condições de trabalho justas e seguras, o respeito aos direitos humanos, a eliminação do trabalho infantil e a diversidade e a inclusão em sua força de trabalho. Além disso, o fornecedor deve adotar práticas de responsabilidade ambiental, como a implementação de programas de educação ambiental, o engajamento em projetos de conservação ambiental e redução do impacto ambiental de suas operações.

4.10.2.10. O fornecedor deve apresentar um plano de Descarte adequado de equipamentos antigos (se for o caso) descarte adequado dos equipamentos antigos, em conformidade com as normas ambientais vigentes. Isso inclui a recomendação de opções de reciclagem, reutilização ou descarte seguro, evitando a contaminação do meio ambiente.

4.10.2.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no :Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.10.2.11.1. **Descarte de equipamentos antigos:** Ao adquirir novos equipamentos, pode haver a necessidade de descartar os equipamentos antigos. O descarte inadequado pode resultar na contaminação do meio ambiente, especialmente se os equipamentos contiverem substâncias tóxicas, como chumbo, mercúrio ou outros materiais perigosos. É importante que a prestadora de serviço cumpra as regulamentações ambientais e ofereçam opções de reciclagem ou descarte seguro dos equipamentos antigos;

4.10.2.11.2. **Consumo de energia:** Equipamentos que requerem energia elétrica para funcionar adequadamente. É importante que a prestadora utilize equipamentos energeticamente eficientes, que minimizem o consumo de energia e possam contribuir para a redução do impacto ambiental;

4.10.2.11.3. **Uso de materiais sustentáveis:** A prestadora deve adotar práticas que promovam o uso de materiais sustentáveis na fabricação e/ou utilização dos seus equipamentos. Isso inclui a utilização de plásticos recicláveis, redução do uso de substâncias tóxicas e a adoção de processos de produção ambientalmente responsáveis;

4.10.2.11.4. **Embalagens sustentáveis:** A prestadora deve buscar utilizar embalagens sustentáveis, como materiais recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo assim o impacto do descarte de embalagens no meio ambiente.

4.10.3. Os critérios de sustentabilidade são aqueles estabelecidos na RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências, principalmente, aqueles previstos no Artigo nº 68, onde prevê que os resíduos sólidos contendo metais pesados, quando não submetidos a tratamento, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos, bem como, o descarte de pilhas, baterias, acumuladores de carga e lâmpadas devem ser feitos de acordo com as normas ambientais vigentes.

4.10.4. As diretrizes de sustentabilidade deverão ser atendidas com base também na Lei nº 12.349, de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI, Art.5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos I, II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

4.10.4.1. Cabe destacar também os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, em seus artigos 5º e 6º, quais sejam:

4.10.4.1.1. *"Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:*

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)".

4.10.4.1.2. *"Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:*

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se zerem necessários, para a execução de serviços;

V – realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI – realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999".

4.10.4.2. Para a presente contratação em tela, cabe o atendimento de forma concomitante aos dispositivos abaixo:

4.10.4.2.1. Decreto nº 7.746, de 2012 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

4.10.4.2.2. Lei nº 10.295, de 2001 (Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.);

4.10.4.2.3. Decreto nº 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001);

4.10.4.2.4. Decreto nº 4.508, de 2002 – art. 2º (Dispõe sobre a regulamentação específica que define os níveis mínimos de eficiência energética de motores elétricos trifásicos de indução rotor gaiola de esquilo, de fabricação nacional ou importados, para a comercialização ou uso no Brasil, e dá outras providências.);

4.10.4.2.5. Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011;

4.10.4.2.6. Portaria INMETRO nº 643, de 30/11/ 2012;

4.10.4.2.7. Portaria INMETRO nº 410, de 16/08/2013;

4.10.4.2.8. Portaria INMETRO nº 517, de 29/10/2013.

4.10.4.2.9. Portaria INMETRO nº 20, de 18/01/2012 Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 (Regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente);

4.10.4.2.10. Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos Decreto 9.177, de 2017 (Regulamenta o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e complementa os art. 16 e art. 17 do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e dá outras providências);

4.10.4.2.11. Resolução CONAMA nº 362, de 3/06/2005 (Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado);

4.10.4.2.12. Resolução nº 804, de 2019 da ANP, (Estabelece critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional);

4.10.4.2.13. Conforme premissa do art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 7.746/2012: “A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame”, é necessário que o órgão licitante adote os seguintes procedimentos:

4.10.4.2.13.1. Consultar as tabelas divulgadas no site do INMETRO (<http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp>), para pesquisar as condições médias do mercado – isto é, a divisão e proporcionalidade das classes de ENCE entre os produtos e fabricantes analisados;

4.10.4.2.13.2. A partir de tal pesquisa, o órgão definirá qual ou quais classes de ENCE serão admitidas no certame – por exemplo, apenas produtos da classe mais econômica, a classe A (caso haja número razoável de produtos e fabricantes em tal classe); ou das classes A e B, ou A e B e C, etc.

4.10.4.2.14. Cabe destacar também o Decreto nº 7.746/2012, em seu artigo 4º, incisos I, III e V, que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, destaca, entre outros, os seguintes critérios e práticas sustentáveis: baixo impacto sobre recursos naturais como ora, fauna, ar, solo e água; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

4.10.4.2.15. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.746/2012, o qual Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93 para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas federais, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, bem como a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.10.4.2.16. A gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.10.4.2.16.1. Os equipamentos a serem instalados deverão possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) de preferência com classe de eficiência "A", conforme a IN da SLTI/MPOG nº 02, de 04/06/2014;

4.10.4.2.16.2. As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, nos termos do artigo 12 da Lei 8.666/93, tais como:

4.10.4.2.16.2.1. Uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, apenas nos ambientes aonde for indispensável;

4.10.4.2.16.2.2. Iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

4.10.4.2.16.2.3. Uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

4.10.4.2.16.2.4. Energia solar, ou outra energia limpa para aquecimento de água;

4.10.4.2.16.2.5. Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

4.10.4.2.16.2.6. Sistema de reuso de água e de tratamento de euentes gerados;

4.10.4.2.16.2.7. Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

4.10.4.2.16.2.8. Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

4.10.4.2.16.2.9. Comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço.

4.10.4.2.17. Devem ser observadas as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e as normas ISO nº 14.000 da Organização Internacional para a Padronização (International Organization for Standardization), relativas a sistemas de gestão ambiental;

4.10.4.2.18. Quando a contratação envolver a utilização de bens, o instrumento convocatório deverá exigir a comprovação de que o licitante adota práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização;

4.10.4.2.19. Pelo caráter eminentemente técnico do Projeto Básico, não cabe a um órgão de assessoramento jurídico estabelecer quaisquer elementos de seu conteúdo. A opção por uma ou outra metodologia é decisão discricionária da Administração, que deve sempre basear-se em estudos técnicos e, agora, também nas determinações da IN SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.10.4.2.20. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber aos seguintes procedimentos:

4.10.4.2.20.1. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

4.10.4.2.20.2. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas tais como:

4.10.4.2.20.2.1. **Tintas, solventes, óleos** e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

4.10.4.2.21. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

4.10.4.2.22. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.10.4.2.23. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliações do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.10.4.2.24. Cumpre mencionar a Resolução CONAMA nº 362 de 3/06/2005, que dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado, tendo em vista que desta forma, a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em sua NBR-10004, "Resíduos Sólidos - classificação", classifica o óleo lubrificante usado como resíduo perigoso por apresentar toxicidade, bem como o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado para o solo ou cursos de água gera graves danos ambientais, e, ainda, a combustão de óleos lubrificantes usados gera gases residuais nocivos ao meio ambiente e à saúde pública.

4.10.4.2.25. Revela notar que a categoria de processos tecnológico-industriais, chamada genericamente de rerefino, corresponde ao método ambientalmente mais seguro para a reciclagem do óleo lubrificante usado ou contaminado, e, portanto, a melhor alternativa de gestão ambiental deste tipo de resíduo, conforme dispõe o artigo 3º da Resolução CONAMA nº 362/2005:

4.10.4.2.26. Logo, diante da necessidade de estabelecer novas diretrizes para o recolhimento e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado, o artigo 1º da Resolução CONAMA nº 362/2005 determina que: "Todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta Resolução".

4.10.4.2.27. Já a Resolução nº 804, de 2019 da ANP, diz respeito aos critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes a serem comercializados no território nacional, bem como as responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtos e importadores.

I - Observar que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

II - Não utilizar materiais que contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados(PBDEs);

III - Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138/2003;

IV - Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gere ruído no seu funcionamento;

V - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

VI - Utilizar máquinas que atendam ao Programa de Eficiência Energética da Agência Nacional de Energia Elétrica(ANEEL);

VII - Causar menor impacto sobre recursos naturais como ora, fauna, ar, solo e água;

VIII - Dar preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

IX - Não lançar fragmentos ou material particulado no ambiente;

X - Não fazer a queima de combustíveis não renováveis, exceto imprescindível para a execução dos serviços;

XI - Priorizar Equipamentos de Proteção Individual e uniformes produzidos por empresas ambientalmente responsáveis, evitando aqueles que em uso ou durante a lavagem lancem elementos nocivos às pessoas e à natureza, bem como providenciar destinação adequada aos mesmos após transcurso do período de uso pelos profissionais.

4.10.5. As diretrizes de sustentabilidade serão solicitadas da CONTRATADA e baseiam-se no Art. 3º da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos I, II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

4.10.6. Além dos critérios previstos, faz-se necessário observar as recomendações de soluções economicamente viáveis previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (GNLS).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentre as soluções para as demandas a serem realizadas, foram levantadas três hipóteses, as quais poderiam atender a necessidade relativa a esta contratação, sendo:

5.1.1. Realizar certame com o intuito de contratar separadamente a mão de obra necessária, assim como, o material a ser utilizado para o trabalho;

5.1.2. Contratação de empresa de engenharia, a qual trabalharia por empreitada;

5.1.3. Contratação de empresa por empreitada unitária com fornecimento de mão de obra fixa, mão de obra volante e fornecimento de material e insumos.

5.2. A primeira solução apresenta a necessidade de maior quantidade de contratações, sendo necessário processos licitatórios para a contratação da mão de obra qualificada e outro certame para aquisição dos materiais, além disso tal processo irá acarretar em uma maior quantidade de processos, o que leva a maior necessidade de acompanhamento de servidores, visto que cada processo necessita de vários servidores para que seja realizado o devido acompanhamento. Outro fator importante é a grande interdependência da boa execução de cada contrato e o fornecimento correto de todos os itens a fim de garantir que a necessidade seja efetivamente atendida, além disso, tal solução sobrecarrega a capacidade de armazenamento da unidade, uma vez que a mesma não possui espaços físicos adequados e suficientes para a guarda do material relativo a empreitada. Dessa forma, esse modelo apresenta grande risco e complexidade;

5.3. Outra possível solução apontada é a realização certame é a contratação através de empreitada, esse modelo de contratação costuma ter um valor fixo, podendo haver aditivos, funciona muito bem para modelos de empreitada muito bem definidos e tem prazos muito bem delimitados que geralmente são cumpridos, visto que a liberação de pagamentos só ocorre no final das etapas delimitadas. Nesse modelo o construtor assume os riscos associados aos quantitativos de serviços, o valor global da proposta tende a ser superior, se comparado com a outros regimes de contrato, além da tendência de haver maior percentual de riscos e imprevistos no BDI do construtor e a cobrança de imposto (bitributação). O modelo de contratação por empreitada oferece grande risco a administração, uma vez que tende a ter um prazo estendido de execução e a variação nos preços pode desestimular o prestador do serviço, o que pode provocar abandono, situação que pode gerar maiores custos, pois seria necessário um novo processo licitatório para a finalização da empreitada, podendo gerar desgastes na estrutura devido a exposição. o que leva a mais tempo na execução e um custo muito mais elevado;

5.4. O último modelo levantado é a contratação de empresa por empreitada unitário, assim, considerando que a manutenção predial (preditiva, preventiva e corretiva), com o fornecimento de mão de obra residente, mão de obra eventual e fornecimento de materiais e insumos, trata-se de um objeto cujos elementos econômicos condizem com o seu não parcelamento atendendo aos requisitos técnicos e ao de maior vantajosidade para a Administração.

5.4.1. Em relação à centralização de responsabilidade em um único fornecedor contratado facilita a verificação das causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado, uma vez que as atividades a serem executadas possuem interligação e /ou interdependência.

5.4.2. Depreende-se do dispositivo legal que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção, o que não é o caso desse objeto em estudo.

5.4.3. Desta forma, a única maneira de atender a necessidade descrita no objeto é a execução por empreitada unitária.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças/materiais e serviços de forma continuada das instalações ordinárias, especiais e prediais, do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos equipamentos elétricos e eletromecânicos;

6.2. A execução da solução a ser contratada será realizada por mão de obra dedicada, onde o contratante realiza o envio da ordem de serviço a contratada com a descrição da demanda a ser realizada;

6.3. Com o orçamento aprovado, a contratada deve fornecer todo o material, mão de obra e realizar os serviços relacionados a demanda. Sendo de responsabilidade da contratada, toda a logística de fornecimento do materiais, a estimativa da quantidade necessária, a guarda e acondicionamento do mesmo. Para isso deve submeter o orçamento relativo a ordem de serviço ao fiscal do contrato para aprovação, o qual deve analisar o orçamento e realizar a sua aprovação;

6.4. A mão de obra especializada e treinada para a atividade designada também é de total responsabilidade da contratada, não possuindo nenhum tipo de vínculo com a contratante, a qual será designada para realização da demanda, sendo a Contratada a única responsável por todo o fornecimento de equipamento necessário para a realização da demanda, inclusive equipamento de segurança;

6.5. A contratada, deve realizar limpeza do perímetro na qual foram realizados os trabalhos e entregar os trabalhos nas devidas condições para uso da comunidade do órgão;

6.6. A contratada deverá manter em estoque, ferramentas, equipamentos, acessórios e materiais que visem o bom funcionamento da manutenção predial, promovendo a agilidade no atendimento dos serviços com base no IMR à ser definido entre a Contratante e a Contratada no início da execução dos serviços e sempre que houver necessidade de alteração.

6.7. Definições E Conceitos:

6.7.1. Com o objetivo de identificar e padronizar termos que serão utilizados no relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADOS, os quais visam atender a conveniência da organização dos serviços, fica estabelecida a adoção dos seguintes Conceitos e Definições de acordo com a NBR 5462:

6.7.1.1. **Terminologia:** É o conjunto de definições e conceitos de termos técnicos, elaborados com o objetivo de estabelecer uma linguagem comum entre CONTRATANTE e CONTRATADA na execução dos serviços;

6.7.1.2. **Peca:** Todo e qualquer elemento físico não divisível de um mecanismo. É a parte do equipamento onde, de uma maneira geral serão desenvolvidas as trocas e, eventualmente, em casos mais específicos, os reparos. Exemplos: rotor; mola, parafuso etc;

6.7.1.3. **Componente:** Engenho essencial ao funcionamento de uma atividade mecânica, elétrica ou de outra natureza física, que, conjugado com outro(s) cria(m) o potencial de realizar um trabalho;

6.7.1.3.1. **Exemplos:** um motor a explosão, um motor elétrico, uma caixa de transmissão, um redutor, um teclado de computador etc;

6.7.1.4. **Equipamento:** Conjunto de componentes interligados com que se realiza materialmente uma atividade de uma instalação;

6.7.1.4.1. **Exemplos:** um trator, uma ponte rolante, um disjuntor, um britador, um computador etc;

6.7.1.5. **Padronização:** É o conjunto de condições a serem satisfeitas com o objetivo de uniformizar formatos, dimensões, pesos, materiais e outras características dos Equipamentos ou Sistemas;

6.7.1.6. **OBS.:** A determinação mais objetiva das Prioridades será implantada juntamente com o sistema de gerenciamento a ser fornecido pela CONTRATADA.

6.7.1.7. **Sistema Operacional:** Conjunto de equipamentos necessários para realizar uma função em uma instalação. Exemplos: uma frota de caminhões, um conjunto de laminadores, uma oficina elétrica ou mecânica de apoio etc;

6.7.1.8. **Unidade de Processo / Serviço:** Conjunto de Sistemas operacionais para geração de um produto ou serviço:

6.7.1.8.1. **Exemplos:** uma siderúrgica, uma refinaria, uma usina de açúcar, uma agência bancária, um supermercado, um edifício comercial, uma usina de geração de energia, uma subestação etc.

6.7.1.9. **Família de Equipamentos:** Equipamentos com mesmas características construtivas (mesmo fabricante, mesmo tipo, mesmo modelo):

6.7.1.9.1. **Exemplos:** Bombas Mausa BC5-PL, Impressora HP Laserjet 6L;

6.7.1.10. **Prioridade:** Intervalo de tempo que deve decorrer entre a constatação da necessidade de manutenção e o inicio dessa atividade (emergência, urgência, necessária, desejável, prorrogável).

6.7.1.11. **Manutenibilidade:** Facilidade de um item em ser mantido.

6.7.1.12. **Serviço de apoio:** Serviços feitos pelo pessoal de manutenção visando:

6.7.1.12.1. Melhoria da segurança hospitalar;

6.7.1.12.2. Melhoria das condições de trabalho;

6.7.1.12.3. Treinamento;

6.7.1.12.4. Novas Instalações;

6.7.1.12.5. Atendimento a outros setores não relacionados com suas atividade afim;

6.7.1.12.6. NBR 5462

6.7.1.13. **Unidade de Manutenção:** Equipamentos inter-relacionados para desligamento;

6.7.1.14. **Sistemas e Equipamentos Críticos:** São os equipamentos ou sistemas cuja falha ou defeito acarretara situações anormais, níveis I e II;

6.7.1.15. **Defeito:** É a ocorrência que não impede o funcionamento do equipamento ou sistema afetado, todavia, pode a curto ou longo prazo, acarretar sua indisponibilidade;

6.7.1.16. **Falha:** Anormalidade num equipamento ou sistema com interrupção da capacidade de desempenhar sua função;

6.7.1.17. **Manutenção:** Todas as ações necessárias para que um item seja conservado ou restaurado, de modo a poder permanecer de acordo com uma condição especificada;

6.7.1.18. **Manutenção Preventiva:** Todos os serviços de inspeções, ajustes, conservação e eliminação de defeitos, visando evitar falhas;

6.7.1.19. **Manutenção Preventiva por Tempo:** Serviços preventivos estabelecidos através de programação (sistematica, lubrificação, inspeção), definidos por unidade calendário (dias, semana ou meses) ou por unidade não calendário (horas de funcionamento, quilômetros rodados, número de peças, número de operações);

6.7.1.20. **Manutenção Corretiva:** Serviços executados em itens com falha;

6.7.1.21. **Manutenção Preventiva por Estado:** Serviços preventivos executados em função da condição operativa do equipamento (reparo, efeito, preditiva, seletiva e revisão geral);

6.7.1.22. **Classe:**

6.7.1.22.1. **Importância operacional dos itens:**

6.7.1.22.1.1. **Classe A** - Fundamental ao processo (ou serviço);

6.7.1.22.1.2. **Classe B** - Participa do processo (ou serviço) porém pode ficar desligado por algum tempo sem prejudicá-lo;

6.7.1.22.1.3. **Classe C** - Não participa do processo (ou serviço).

6.7.1.23. **Plano de Manutenção:** É o plano de trabalho elaborado para cada equipamento ou para cada sistema, segundo determinada metodologia, como discriminação pormenorizada dos serviços de manutenção e suas respectivas etapas, fases, sequências ou periodicidade e com previsão das atividades de coordenação para execução desses serviços;

6.7.1.24. **Ficha de Cadastro dos Equipamentos:** É o documento no qual são registrados os dados do equipamento contendo o nome do fabricante, características, capacidade, utilização, observações e outras informações;

6.7.1.25. **Ficha de Histórico dos Equipamentos:** É o documento no qual são registrados, sequencialmente por data ocorrências/eventos importantes e/ou não previstos no equipamento;

6.7.1.26. **Ordem de Serviço (O.S.):** É o documento emitido pelo setor de manutenção ou órgão agregado onde são registrados dados relativos às atividades desenvolvidas pelo pessoal de execução de manutenção incluindo o tipo de atividade, sua prioridade, falha ou defeito encontrado e como foi reparado, duração, recursos humanos e materiais utilizados, e outros dados que permitam avaliar a eficiência de atuação da manutenção e suas implicações com custos e programação.

6.7.1.26.1. Podem ser:

- 6.7.1.26.1.1. **Tipo Programada (OSP);**
- 6.7.1.26.1.2. **Tipo Não Programada (OSN);**
- 6.7.1.26.1.3. **Tipo Rota (OSR).**

6.7.1.26.1. Prioridade:

- 6.7.1.26.1.1. **Emergência** - Manutenção que deve ser feita imediatamente após detectada sua necessidade;
- 6.7.1.26.1.2. **Urgência**-- Manutenção que deve ser feita o mais breve possível, de preferência sem ultrapassar 24 horas, após detectada sua necessidade;
- 6.7.1.26.1.3. **Normal** -- Manutenção que pode ser feita com mais de um dia, cujo prazo deve ser negociado com o solicitante.

OBS.: A determinação mais objetiva das Prioridades será implantada juntamente com o sistema de gerenciamento a ser fornecido pela CONTRATADA.

6.7.1.27. Conservação de energia: Objetiva orientar e divulgar os conceitos, metodologias e metas para o uso racional de energia, visando à redução do consumo e buscando minimizar os investimentos no Setor Elétrico;

6.7.1.28. Ocorrência: Qualquer acontecimento não previsto na rotina dos programas de manutenção, operação ou serviços;

6.7.1.29. Diário de Ocorrência: É o documento no qual são registradas, cronologicamente, as ocorrências verificadas na execução dos serviços;

6.7.1.30. Serviços de Rotina: São serviços de manutenção e/ou operação executados com o emprego de equipamentos, ferramentas, viaturas e mão de obra da CONTRATADA, sendo por estes geridos, operados e mantidos;

6.7.1.31. Ferramenta de Manutenção: São pequenos equipamentos individuais e simples (ferramentas, instrumentos e dispositivos), fornecidos pela firma CONTRATADA;

6.7.1.32. Equipamento de Manutenção: São equipamentos (ferramentas, instrumentos de testes ou medição) que a CONTRATADA deverá utilizar na execução dos serviços;

6.7.1.33. Equipamentos/Instrumentos de Inspeção, Medição e Ensaios: São os equipamentos utilizados no diagnóstico, ensaios e verificações e validações da manutenção periodicamente submetidos a confirmação metrológica de acordo com a NBR ISO 9000;

6.7.1.34. Equipamentos Individuais de Segurança: São todos os equipamentos exigidos pelos órgãos governamentais para a execução de serviços profissionais tais como: capacetes, calçados, luvas de borracha, cinto de segurança, óculos, máscaras de gás, capas plásticas e outros que se façam necessários. O fornecimento deve ser feito pela CONTRATADA dentro do preço cobrado pela execução dos serviços;

6.7.1.35. Material de consumo: Consideram-se materiais de consumo todos aqueles que se consomem à primeira aplicação, empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, como por exemplo: fitas isolantes plásticas, fitas de teflon, graxas, óleo lubrificantes, pastas e solvente para limpeza, lixas, estopas, trapos para limpeza, solda de estanho, veda juntas, solda chumbo em lençol ou em lingotes, pasta sisal, querosene, abraçadeiras, álcool, anéis de pressão, anilhas de marcação, chavetas, detergente, escovas, esponja, graxa, pano, parafusos, pincéis, porcas, querosene, rebites, rodo, terminais, vaselina, vassoura, verniz, filtros, pilhas, baterias e etc;

6.7.1.36. **Equipes:**

6.7.1.36.1. **Equipe Executiva de Manutenção Preventiva:** equipe constituída por empregados da CONTRATADA com objetivo de execução dos serviços contratados. Deverá funcionar em horário previamente aprovado pela CONTRATANTE;

6.7.1.36.2. **Equipe de Operação Emergencial:** equipe constituída por empregados da CONTRATADA com objetivo de operação dos Sistemas contratados. Deverá funcionar, em horário comercial e em regime permanente (24 horas) de turnos, como escala de horário previamente aprovado pela CONTRATANTE, de forma a atender plenamente as necessidades de cada Sistema das Unidades do HFSE/MS;

6.7.1.36.3. **Equipe de Coordenação, Planejamento e Apoio Técnico:** equipe constituída por empregados da CONTRATADA com o objetivo de planejar, coordenar e supervisionar as atividades executadas pelas equipes de operação e manutenção, definindo diretrizes, metas, métodos, introdução de novas tecnologias, política de treinamento, controlando os resultados através de índices de verificação, auditorias e relatórios. Caberá também dar o suporte ao Gerenciamento da Conta Energia Elétrica das Unidades do HFSE e a condução do Programa de Uso Racional de Energia Elétrica. Deverá funcionar em horário comercial.

6.7.1.37. **Medição Física:** É a verificação quantitativa e qualitativa das atividades de manutenções executadas em relação ao total das atividades programadas. Tal verificação é feita através dos Relatórios Mensais de Manutenção;

6.7.1.38. **Relatório Mensal de Manutenção:** É o instrumento de apresentação dos resultados alcançados na execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva desenvolvidos pela CONTRATADA;

6.7.1.39. **Horário:** É o horário a ser cumprido pela CONTRATADA que deve, no mínimo, corresponder ao da administração da CONTRATANTE, ou aquele aprovado ou estabelecido por esta;

6.7.1.40. **Plano de Trabalho:** Documento que contem a descrição detalhada da metodologia que a CONTRATADA pretende adotar na execução dos serviços objeto desta Especificação Técnica;

6.7.1.41. **Falta:** Ocorre quando, ao final de cada mês, na aferição de resultados mensais, o somatório de maus resultados obtidos pela CONTRATADA, atingem os índices, que comprometem a qualidade dos serviços prestados, ensejando a aplicação das sanções contratuais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Mão de obra:

7.1.1. Fruto de nossa experiência, sugerimos que a equipe mínima para realizar os serviços nesta unidade hospitalar:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO	REQUISITO
ENGENHEIRO CIVIL	2142-05	1	1	Profissional com formação superior em Engenharia Civil com comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em Manutenção Preventiva e Corretiva de sistemas prediais de grande porte, cujas principais atribuições serão: elaboração do Plano de Manutenção, coordenação das equipes de manutenção; elaboração de laudos técnicos; elaboração de relatórios;

					supervisão a execução dos serviços realizados informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o funcionamento dos sistemas; execução das demais tarefas correlatas. Registro no CREA relativo à função.
ENGENHEIRO ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	2143-15	1	1		Profissional com formação superior em Engenharia Elétrica com comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em Manutenção Preventiva e Corretiva de sistemas prediais de grande porte, cujas principais atribuições serão: elaboração do Plano de Manutenção, coordenação das equipes de manutenção; elaboração de laudos técnicos de equipamentos e instalações elétricas; elaboração de relatórios; supervisão a execução dos serviços realizados informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o funcionamento dos sistemas; execução das demais tarefas correlatas. Registro no CREA relativo à função.
ARQUITETO PLENO	2141-20	-	1		Profissional com formação superior em Arquitetura com experiência comprovada mínima 03 (cinco) anos em arquitetura hospitalar e cujas principais atribuições serão: elaborar, especificar e quantificar projetos de adequações físicas de execução da manutenção; acompanhar a execução das adequações; elaborar orçamentos dos serviços relacionados com a manutenção; executar outras tarefas correlatas; Registro no CAU relativo à função.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3121-05	1	2		<p>Técnico em Edificações (Manutenção Predial): Profissional com formação de ensino médio e técnica em edificações, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de infraestrutura predial (arquitetura, elétrica, hidrossanitária, entre outros), cujas principais atribuições serão: acompanhamento da execução de serviços técnicos na área de atuação, coordenação das equipes fixas e execução de outras tarefas correlatas. Experiência em Operação /Planejamento de Manutenção, com domínio técnico/uso de informática (AutoCAD e Revit ou ArchiCAD) e Windows, pacote Office . Registro no CRT relativo à função;</p> <p>Técnico em Edificações (Orçamentista): Profissional com formação de ensino médio e técnica em edificações, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em orçamento e planejamento de obras, montagem de planilhas, utilização de índices oficiais de preços, tais como SINAPI, EMOP e SCO e cronograma físico-financeiro, análise técnica de obras, cotação de preços dos insumos e serviços e demais atividades correlatas à função. Com domínio técnico/uso de informática (AutoCAD e Revit ou ArchiCAD) e Windows, pacote Office . Registro no CRT relativo à função.</p>
ENCARREGADO EM ELETROTÉCNICA	3131-05	1	1		Profissional com formação de ensino médio e técnica em Eletrotécnica com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletromecânicos. Dentro as quais se destacam: planejar, programar, controlar e supervisionar atividades pertinentes; orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos; gerar especificações técnicas e prestar assistência na aquisição de materiais para reposição e estoque; elaborar relatório técnico que retrate a viabilidade econômica da manutenção elétrica, em Sistemas Elétricos; Registro no CRT relativo à função.
ENCARREGADO EM GASOTERAPIA	7241-30	1	1		Profissional com formação de ensino médio e técnica em Mecânica e/ou experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de grande porte, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT relativo à função.
					Profissional com formação de ensino médio e técnica em Hidráulica e/ou experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção

EQUIPE ADMINISTRATIVA	ENCARREGADO EM HIDRÁULICA	7241-10	-	1	preventiva e corretiva de equipamentos de grande porte, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT relativo à função.
	TÉCNICO EM TELEFONIA	3133-15	-	1	Profissional com formação de ensino médio e técnico em Telefonia, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT relativo à função.
	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3116-05	1	1	Profissional com formação de ensino médio e técnica em Segurança do Trabalho, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos no acompanhamento de grupo de profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de civil, elétrica, mecânica e demais atividades correlatas. Deverá ter formação profissionalizante na área. Registro no Ministério do Trabalho relativo à função.
	ASSISTENTE DE ENGENHARIA	3121-05	-	1	Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função assistencial em Engenharia. Dentre as quais destaca-se: auxiliar o engenheiro na coordenação dos trabalhos, fazendo o levantamento do material; serviços rotineiros de escritório; classificar e organizar expedientes recebidos; realizar medições de empreiteiros e recebimento de serviços; elaboração de propostas, documentos e tarefas correlatas, relatórios de acompanhamentos técnicos e comerciais, conhecimento dos principais softwares (Windows, Pacote Office, AutoCAD, Revit ou ArchiCAD) e programas de gerenciamento da manutenção.
	ENCARREGADO CIVIL	7102-05	2	2	Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos nas atividades inerentes à função. Dentre as quais se destacam: acompanhar e orientar a execução dos serviços de acordo com a programação pré-definida; programar a distribuição de materiais e ferramentas; garantir o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas, controlando sua entrega e verificando seu estado quando da devolução; supervisionar a atuação com relação a normas de segurança, uso adequado dos equipamentos e prevenção de acidentes; comunicar imediatamente ao Gerente de Projetos e Serviços de Manutenção qualquer irregularidade observada; executar outras tarefas correlatas.
	ALMOXARIFE	4141-05	1	1	Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos nas atividades inerentes à função. Dentre as quais se destacam: estoque, suprimentos, reservas e reposições; controle, relatórios de suprimentos e recebimentos; entradas e saídas; balanço, inventário, distribuição; especificações e acompanhamento em compras; outras tarefas correlatas, alimentação do sistema de gerenciamento da manutenção predial.
	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	4141-05	-	1	Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 01 (um) ano nas atividades inerentes à função. Dentre as quais se destacam: estoque, suprimentos, reservas e reposições; controle, relatórios de suprimentos e recebimentos; entradas e saídas; balanço, inventário, distribuição; especificações e acompanhamento em compras; outras tarefas correlatas, alimentação do sistema de gerenciamento da manutenção predial.

	TOTAL DE COLABORADORES - EQUIPE ADMINISTRATIVA:	10	15	
	ELETRICISTA DIARISTA 7156-15	3	5	Profissional com formação mínima de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais. Curso de NR 10. Conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramentos, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão. Executar outras tarefas correlatas;
	BOMBEIRO HIDRÁULICO DIARISTA 7241-10	2	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto, suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de água, esgoto e águas pluviais; executar manutenção preventiva em conjuntos motobomba; executar manutenção preventiva e em boilers e aquecedores de passagem, desobstrução de rede de água e esgoto; executar outras tarefas correlatas;
	MEIO OFICIAL HIDRÁULICA 7241-10	-	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto, suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de água, esgoto e águas pluviais; executar manutenção preventiva em conjuntos motobomba; executar manutenção preventiva e em boilers e aquecedores de passagem, desobstrução de rede de água e esgoto; executar outras tarefas correlatas;
	PEDREIRO DIARISTA 7152-10	2	5	Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 03 (três) anos de experiência na função.
	SERRALHEIRO DIARISTA 7244-40	1	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças metálicas; cortando, moldando à frio e soldando para o fim que lhe serve.
	MEIO OFICIAL SERRALHEIRO 7244-40	-	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças

					metálicas; cortando, moldando à frio e soldando para o fim que lhe serve.
EQUIPE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	ESTOFADOR DIARISTA	7652-35	1	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam a reforma e fabricação de estofados.
	MEIO OFICIAL ESTOFADOR	7652-35	-	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) anos nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam a reforma e fabricação de estofados.
	PINTOR DIARISTA	7166-10	1	1	Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 03 (três) anos de experiência na função
	MEIO OFICIAL PINTOR	7166-10	-	1	Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 01 (um) ano de experiência na função
	MARCENEIRO DIARISTA	7711-05	2	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças de madeira; executar rebaixos, esquadrejamento e aparelhagem em madeira; executar revestimento com laminados ou envernizado; executar outras tarefas correlatas.
	MEIO OFICIAL MARCENEIRO	7711-05	-	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças de madeira; executar rebaixos, esquadrejamento e aparelhagem em madeira; executar revestimento com laminados ou envernizado; executar outras tarefas correlatas.
	GESSEIRO DIARISTA	7164-05	-	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam execução de forro em gesso acartonado e em placas de gesso.
	CHAVEIRO DIARISTA	5231-15	-	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam execução de chaves e aberturas de fechaduras (com ausência de chave).
	VIDRACEIRO DIARISTA	7163-05	-	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam troca de vidro de janelas e portas, manutenção de portas de vidro e etc.
	BOMBEIRO GASISTA DIARISTA	7241-10	-	1	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em Manutenção de rede distribuição de gases combustíveis e medicinais (vácuo, ar comprimido e oxigênio) e cujas principais atribuições serão: controle e transporte de cilindros; execução de serviços de manutenção na rede de distribuição; montagem, operação e manutenção de terminais, válvulas e reguladores; montagem e reparo em fluxômetros; vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos; montagem e reparo em alarmes; executar outras tarefas correlatas;
	TOTAL DE COLABORADORES - EQUIPE MANUTENÇÃO PREVENTIVA:	20	27		
					Profissional com formação de ensino médio e técnica em Eletrotécnica com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos na Área de Manutenção de Subestação e Grupos Motores Geradores. Deverá ter conhecimentos práticos e teóricos em Operação, Manutenção Preventiva e

EQUIPE PLANTONISTA DIURNO	OPERADOR DE SUBESTAÇÃO PLANTONISTA DIURNO	9911-05	4	4	Corretiva em equipamentos eletromecânicos, instalações mecânicas e elétricas em Alta Tensão, incluindo Termografia. Suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de alta tensão, e operação dos equipamentos eletromecânicos da Subestação e Grupos Motores Geradores; executar as operações de manobras de chaves, disjuntores e painéis de comando; executar as manobras operacionais de acordo com os procedimentos adotados e aprovados pela Setor de Infraestrutura do HFSE, para o caso de falta de fornecimento de energia elétrica na Subestação e cabine de entrada e medição; executar todas as rotinas operacionais na Subestação e na cabine de entrada e medição; executar manobras e transferências; acompanhar todos os serviços especializados e assistência técnica da CONCESSIONÁRIA na Subestação e cabine de entrada e medição, quando autorizado pelo Serviço de Manutenção da Unidade; executar demais atividades correlatas. Registro no CREA relativo à função. Observação: Em nenhuma hipótese a Subestação e os Grupos Geradores ficarão desguarnecidos de atendimento, mesmo nas situações emergenciais, tais como: problemas de greve, saúde, acidentes, faltas, etc. O profissional designado para a função de Operador de Subestação poderá ser utilizado para executar outras funções dentro das Unidades, desde que sejam consideradas como prioridades as atividades relacionadas às subestações. Em nenhuma hipótese o Operador de Subestação poderá atuar nas subestações sem o acompanhamento de um eletricista.
	ELETRICISTA PLANTONISTA DIURNO	3131-05	2	2	Profissional com formação mínima de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais. Curso de NR 10. Conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramentos, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão. Executar outras tarefas correlatas;
	BOMBEIRO HIDRÁULICO PLANTONISTA DIURNO	5231-15	2	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto, suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de água, esgoto e águas pluviais; executar manutenção preventiva em conjuntos motobomba; executar manutenção preventiva e em boilers e aquecedores de passagem, desobstrução de rede de água e esgoto; executar outras tarefas correlatas;
	BOMBEIRO GASISTA PLANTONISTA DIURNO	7241-10	2	4	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em Manutenção de rede distribuição de gases combustíveis e medicinais (vácuo, ar comprimido e oxigênio) e cujas principais atribuições serão: controle e transporte de cilindros; execução de serviços de manutenção na rede de distribuição; montagem, operação e manutenção de terminais, válvulas e reguladores; montagem e reparo em fluxômetros; vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos; montagem e reparo em alarmes; executar outras tarefas correlatas;
	TOTAL DE COLABORADORES - EQUIPE PLANTONISTA DIURNO 12X36:		10	12	
					Profissional com formação de ensino médio e técnica em Eletrotécnica com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos na Área de Manutenção de Subestação e Grupos Motores Geradores. Deverá ter

EQUIPE PLANTONISTA NOTURNO	OPERADOR DE SUBESTAÇÃO PLANTONISTA NOTURNO	9911-05	4	4	conhecimentos práticos e teóricos em Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos eletromecânicos, instalações mecânicas e elétricas em Alta Tensão, incluindo Termografia. Suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de alta tensão, e operação dos equipamentos eletromecânicos da Subestação e Grupos Motores Geradores; executar as operações de manobras de chaves, disjuntores e painéis de comando; executar as manobras operacionais de acordo com os procedimentos adotados e aprovados pela Setor de Infraestrutura do HFSE, para o caso de falta de fornecimento de energia elétrica na Subestação e cabine de entrada e medição; executar todas as rotinas operacionais na Subestação e na cabine de entrada e medição; executar manobras e transferências; acompanhar todos os serviços especializados e assistência técnica da CONCESSIONÁRIA na Subestação e cabine de entrada e medição, quando autorizado pelo Serviço de Manutenção da Unidade; executar demais atividades correlatas. Registro no CREA relativo à função. Observação: Em nenhuma hipótese a Subestação e os Grupos Geradores ficarão desguarnecidos de atendimento, mesmo nas situações emergenciais, tais como: problemas de greve, saúde, acidentes, faltas, etc. O profissional designado para a função de Operador de Subestação poderá ser utilizado para executar outras funções dentro das Unidades, desde que sejam consideradas como prioridades as atividades relacionadas às subestações. Em nenhuma hipótese o Operador de Subestação poderá atuar nas subestações sem o acompanhamento de um eletricista.
	ELETRICISTA PLANTONISTA NOTURNO	3131-05	2	2	Profissional com formação mínima de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais. Curso de NR 10. Conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramentos, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão. Executar outras tarefas correlatas;
	BOMBEIRO HIDRÁULICO PLANTONISTA NOTURNO	5231-15	2	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto, suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de água, esgoto e águas pluviais; executar manutenção preventiva em conjuntos motobomba; executar manutenção preventiva e em boilers e aquecedores de passagem, desobstrução de rede de água e esgoto; executar outras tarefas correlatas;
	BOMBEIRO GASISTA PLANTONISTA NOTURNO	7241-10	2	2	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em Manutenção de rede distribuição de gases combustíveis e medicinais (vácuo, ar comprimido e oxigênio) e cujas principais atribuições serão: controle e transporte de cilindros; execução de serviços de manutenção na rede de distribuição; montagem, operação e manutenção de terminais, válvulas e reguladores; montagem e reparo em fluxômetros; vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos; montagem e reparo em alarmes; executar outras tarefas correlatas;
	TOTAL DE COLABORADORES - EQUIPE PLANTONISTA NOTURNO 12X36:		10	10	

TOTAL DE COLABORADORES - EQUIPE PLANTONISTA 12X36 DIURNO E NOTURNO:	20	22	
			

7.1.2. Com base no quantitativo alocado das duas empresas que passaram por esta unidade hospitalar no quesito de manutenção predial, somos favoráveis do quantitativo supracitado com base nos seguintes critérios:

7.1.2.1. Considerando o histórico de aberturas de chamados diários conforme gráficos abaixo, podemos constar a necessidade de aumento da capacidade de profissionais conforme abaixo:

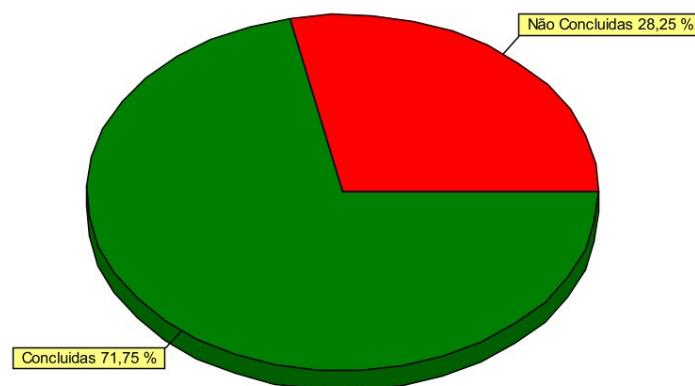
7.1.2.1.1. Elétrica:

Relatório de Grafico Serviço x Os Período : 18/10/2023 até 31/12/2023

Natureza : PREVENTIVA
Serviço : ELETRICA

Total de OS no Período - 89

■ Não Concluidas
■ Concluidas

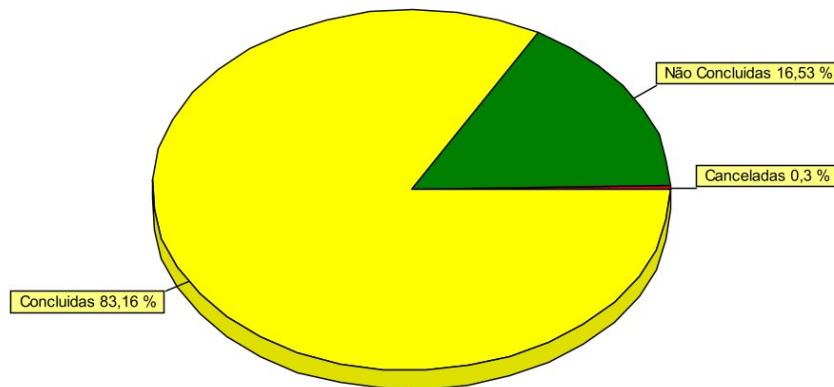


Relatório de Gráfico Serviço x Os Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024

Natureza : PREVENTIVA
Serviço : ELETTRICA

Total de OS no Período - 166

Canceladas
Não Concluídas
Concluídas



ELÉTRICA	
Quantidade de profissionais atualmente:	7
Quantidade de Ordens de Serviço abertas:	277
Quantidade de Ordens de Serviço Executadas:	202
Quantidade de Ordens de Serviço Canceladas	1
Quantidade de Ordens de Serviço em Aberto:	53
Quantidade de Ordens de Serviços Executadas por Profissional:	28
Quantidade de Profissionais para Preenchimento da Lacuna:	2

7.1.2.1.1.1. Análise da Tabela e do Cenário:

7.1.2.1.1.1.1. A tabela apresentada demonstra uma demanda significativa por serviços elétricos na unidade hospitalar, com um número elevado de ordens de serviço abertas e um volume considerável de serviços executados por profissional. A idade da estrutura, o tamanho da edificação e a complexidade dos sistemas elétricos de um hospital contribuem para essa alta demanda.

7.1.2.1.1.1.2. A contratação de 9 profissionais de elétrica, com a distribuição proposta, é plenamente justificada pelas seguintes razões:

7.1.2.1.1.1.2.1. **Alta Demanda:** A quantidade elevada de ordens de serviço abertas (53) indica uma demanda reprimida por serviços elétricos, que não está sendo atendida de forma eficiente pela equipe atual;

7.1.2.1.1.1.2.2. **Complexidade dos Sistemas:** Hospitais possuem sistemas elétricos complexos, com diversos equipamentos críticos que exigem manutenção especializada. A idade da estrutura e a necessidade de adequações às normas atuais aumentam a complexidade das tarefas;

7.1.2.1.1.1.2.3. **Disponibilidade 24 horas:** A natureza dos serviços hospitalares exige disponibilidade contínua dos

sistemas elétricos. A presença de plantonistas garante a resolução rápida de problemas, evitando interrupções no atendimento aos pacientes;

7.1.2.1.1.1.2.4. Diversidade de Tarefas: As atividades dos eletricistas vão desde tarefas simples, como a troca de resistências, até serviços mais complexos, como o redimensionamento de circuitos. Uma equipe maior permite atender a essa diversidade de demandas;

7.1.2.1.1.1.2.5. Prevenção de Problemas Maiores: A realização de manutenções preventivas, como a verificação periódica dos sistemas elétricos, ajuda a prevenir falhas mais graves e custos maiores no futuro;

7.1.2.1.1.1.2.6. Melhoria da Qualidade do Atendimento: Uma equipe de elétrica eficiente contribui para a melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos médicos e a segurança das instalações;

7.1.2.1.1.1.2.7. Conformidade com Normas Regulamentadoras: A equipe de eletricistas deve estar capacitada para realizar as atividades de acordo com as normas técnicas e de segurança, garantindo a conformidade legal e a segurança dos pacientes e funcionários.

7.1.2.1.1.1.3. Justificativa para a manutenção da equipe residente:

7.1.2.1.1.1.3.1. A manutenção de uma equipe residente de eletricistas apresenta diversas vantagens:

7.1.2.1.1.1.3.1. Disponibilidade imediata: Em caso de emergências, a equipe pode atender rapidamente, minimizando os impactos sobre as atividades do hospital;

7.1.2.1.1.1.3.2. Conhecimento do ambiente: Os profissionais que trabalham diariamente no hospital possuem um conhecimento mais profundo dos sistemas elétricos, facilitando a identificação e resolução de problemas;

7.1.2.1.1.1.3.3. Responsabilidade: A equipe residente se sente mais responsável pela manutenção dos sistemas, o que pode contribuir para uma maior eficiência e proatividade;

7.1.2.1.1.1.3.4. Continuidade dos serviços: A equipe residente garante a continuidade dos serviços, mesmo em períodos de alta demanda.

7.1.2.1.1.1.4. Considerações Adicionais:

7.1.2.1.1.1.4.1. Capacitação: É fundamental investir na capacitação contínua dos profissionais, para que estejam atualizados com as novas tecnologias e normas.

7.1.2.1.1.1.4.2. Gestão de Contratos: A contratação de serviços de manutenção deve ser realizada através de um contrato bem elaborado, definindo as responsabilidades de cada parte e os indicadores de desempenho;

7.1.2.1.1.1.4.3. Plano de Manutenção: A elaboração de um plano de manutenção preventiva é essencial para otimizar os recursos e garantir a longevidade dos equipamentos.

7.1.2.1.1.1.5. Conclusão:

7.1.2.1.1.1.5.1. A contratação de 9 profissionais de elétrica, com a distribuição proposta, é uma medida estratégica para garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços elétricos na unidade hospitalar. A equipe residente, com a sua disponibilidade e conhecimento do ambiente, é fundamental para atender às demandas do hospital de forma rápida e eficiente.

7.1.2.1.1.1.6. Análise quanto a demanda por profissionais eletricistas em uma unidade hospitalar:

7.1.2.1.1.1.6.1. A demanda por profissionais de elétrica em uma unidade hospitalar é crucial para garantir a segurança, o funcionamento adequado e a eficiência energética das instalações. A composição da equipe, com 5 eletricistas diaristas, 2 plantonistas diurnos e 2 plantonistas noturnos, visa atender às diversas demandas de manutenção e reparos, garantindo a continuidade dos serviços;

7.1.2.1.1.1.6.2. Perfil dos profissionais e suas funções:

7.1.2.1.1.1.6.2.1. Eletricistas diaristas (5):

7.1.2.1.1.1.6.2.1.1. Manutenção preventiva: Realizam inspeções periódicas nas instalações elétricas, identificando e corrigindo possíveis problemas antes que se transformem em falhas maiores;

7.1.2.1.1.1.6.2.1.2. Manutenção corretiva: Atendem a chamados para reparos em equipamentos elétricos, como tomadas, interruptores, luminárias e quadros de distribuição;

7.1.2.1.1.1.6.2.1.3. Instalações: Realizam pequenas instalações elétricas, como a instalação de novas tomadas ou luminárias;

7.1.2.1.1.1.6.2.1.4. Suporte técnico: Auxiliam os engenheiros eletricistas em projetos e obras mais complexas.

7.1.2.1.1.1.6.2.2. Plantonista eletricistas (4):

7.1.2.1.1.1.6.2.2.1. Atendimento 24 horas: Estão disponíveis para atender a qualquer

chamado de emergência, como curto-circuitos, quedas de energia ou falhas em equipamentos críticos;

7.1.2.1.1.6.2.2.2. Manutenção corretiva: Realizam reparos urgentes em equipamentos elétricos, garantindo a continuidade dos serviços;

7.1.2.1.1.6.2.2.3. Monitoramento: Monitoram os sistemas elétricos do hospital, identificando e resolvendo problemas em tempo real.

7.1.2.1.1.6.3. Por que essa composição é importante:

7.1.2.1.1.6.3.1. Continuidade dos serviços: A presença de plantonistas garante que qualquer problema elétrico seja resolvido rapidamente, evitando interrupções nos serviços hospitalares;

7.1.2.1.1.6.3.2. Segurança: A manutenção preventiva e corretiva regular minimiza o risco de acidentes causados por instalações elétricas defeituosas;

7.1.2.1.1.6.3.3. Eficiência: A equipe de eletricistas garante o funcionamento eficiente dos sistemas elétricos, otimizando o consumo de energia;

7.1.2.1.1.6.3.4. Adaptabilidade: A equipe é capaz de atender a diversas demandas, desde pequenas manutenções até grandes projetos.

7.1.2.1.1.6.4. Habilidades Essenciais para os Profissionais:

7.1.2.1.1.6.4.1. Conhecimento técnico: Profundo conhecimento em instalações elétricas, normas técnicas (NBR 5410) e sistemas de proteção;

7.1.2.1.1.6.4.2. Habilidade manual: Capacidade de realizar trabalhos com ferramentas e equipamentos elétricos;

7.1.2.1.1.6.4.3. Solução de problemas: Habilidade para identificar e solucionar problemas de forma rápida e eficiente;

7.1.2.1.1.6.4.4. Trabalho em equipe: Capacidade de trabalhar em equipe e colaborar com outros profissionais;

7.1.2.1.1.6.4.5. Orientação para resultados: Foco em entregar resultados de qualidade e cumprir prazos.

7.1.2.1.1.6.5. Em resumo, a equipe de eletricistas desempenha um papel fundamental na manutenção predial de um hospital, garantindo a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços. A composição da equipe, com diaristas e plantonistas, permite atender às diversas demandas e garantir a qualidade dos serviços prestados.

Equipe - Elétrica		
Posto	Função	Escala
2	Eletricista Plantonista Diurno	12x36
2	Eletricista Plantonista Noturno	12x36
5	Eletricista Diarista	5x2

7.1.2.1.2. Estofador:

Relatório de Grafico Serviço x Os

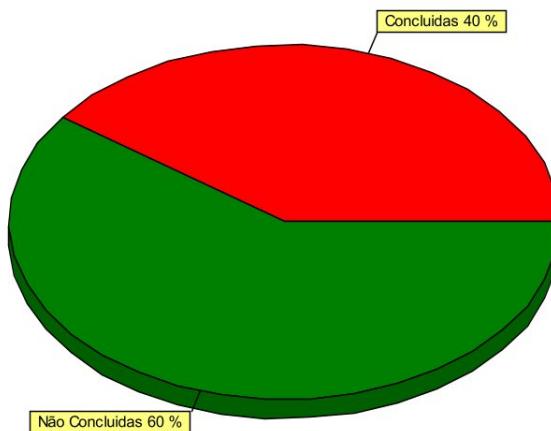
Periodo : 18/10/2023 até 31/12/2023

Natureza : PREVENTIVA

Total de OS no Periodo - 15

Serviço : ESTOFADOR

Concluidas	Red
Não Concluidas	Green



Relatório de Grafico Serviço x Os

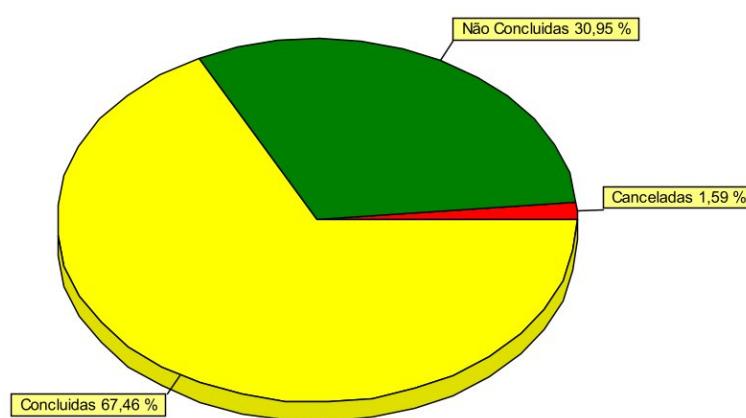
Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024

Natureza : PREVENTIVA

Total de OS no Periodo - 41

Serviço : ESTOFADOR

Canceladas	Red
Não Concluidas	Green
Concluidas	Yellow



ESTOFADOR	
Quantidade de profissionais atualmente:	1
Quantidade de Ordens de Serviço abertas:	56
Quantidade de Ordens de Serviço Executadas:	34

Quantidade de Ordens de Serviço Canceladas	1
Quantidade de Ordens de Serviço em Aberto:	22
Quantidade de Ordens de Serviços Executadas por Profissional:	34
Quantidade de Profissionais para Preenchimento da Lacuna:	1

7.1.2.1.2.1. Análise da Tabela de Demandas e Justificativa para Contratação de Estofadores:

7.1.2.1.2.1.1. A tabela apresentada demonstra uma sobrecarga significativa do único estofador responsável pela manutenção dos estofados da unidade hospitalar. Com 56 ordens de serviço abertas e apenas 34 executadas, fica evidente a necessidade de reforçar a equipe;

7.1.2.1.2.1.2. **A contratação de um estofador adicional é plenamente justificada pelas seguintes razões:**

7.1.2.1.2.1.2.1. **Alta Demanda:** O número elevado de ordens de serviço abertas indica uma demanda reprimida por serviços de estofaria, que não está sendo atendida de forma eficiente pelo profissional atual;

7.1.2.1.2.1.2.2. **Complexidade dos Serviços:** A reforma de estofados em um ambiente hospitalar exige conhecimento técnico e experiência para garantir a durabilidade, higiene e conforto dos produtos;

7.1.2.1.2.1.2.3. **Diversidade de Tarefas:** As atividades do estofador vão além da reforma de estofados, incluindo a confecção de cortinas e outros itens de revestimento;

7.1.2.1.2.1.2.4. **Manutenção Preventiva:** A realização de manutenções preventivas nos estofados prolonga sua vida útil e evita a necessidade de substituições frequentes;

7.1.2.1.2.1.2.5. **Melhoria da Imagem do Hospital:** Estofados bem cuidados contribuem para uma melhor imagem do hospital, proporcionando um ambiente mais agradável para pacientes e funcionários;

7.1.2.1.2.1.2.6. **Conforto dos Pacientes:** Estofados em bom estado proporcionam maior conforto aos pacientes, contribuindo para sua recuperação.

7.1.2.1.2.1.3. Justificativa para manter 2 estofadores residentes:

7.1.2.1.2.1.3.1. **A manutenção de uma equipe de dois estofadores residentes apresenta diversas vantagens:**

7.1.2.1.2.1.3.1.1. **Disponibilidade:** A equipe pode atender às demandas de forma mais rápida, minimizando o tempo de espera para a realização dos serviços;

7.1.2.1.2.1.3.1.2. **Conhecimento do Ambiente:** Os profissionais que trabalham diariamente no hospital possuem um conhecimento mais profundo das necessidades e especificidades da instituição;

7.1.2.1.2.1.3.1.3. Responsabilidade: A equipe se sente mais responsável pela manutenção dos estofados, o que pode contribuir para uma maior eficiência e proatividade;

7.1.2.1.2.1.3.1.4. Continuidade dos Serviços: A equipe residente garante a continuidade dos serviços, mesmo em períodos de alta demanda.

7.1.2.1.2.1.4. Justificativa para contratar sob demanda:

7.1.2.1.2.1.4.1. A contratação de estofadores sob demanda pode ser considerada em situações específicas, como:

7.1.2.1.2.1.4.1.1. Projetos Especiais: Para a execução de projetos de grande porte ou que exijam habilidades específicas, pode ser mais vantajoso contratar um profissional especializado;

7.1.2.1.2.1.4.1.2. Picos de Demanda: Em períodos de alta demanda, a contratação de estofadores sob demanda pode ser uma forma de atender às necessidades sem aumentar os custos fixos.

7.1.2.1.2.1.5. Conclusão:

7.1.2.1.2.1.5.1. A contratação de dois estofadores para atuar na unidade hospitalar é fundamental para garantir a qualidade dos serviços de estofaria e o conforto dos pacientes. A equipe residente, com sua disponibilidade e conhecimento do ambiente, é a opção mais indicada para atender às necessidades da instituição.

7.1.2.1.2.1.5.2. **Em resumo:** A contratação de dois estofadores representa um investimento em qualidade e conforto para os pacientes, além de garantir a durabilidade dos equipamentos e a eficiência dos serviços da unidade hospitalar.

Contratar Diaristas	Manter Equipe Residente
Vantagens	Vantagens
Maior flexibilidade para ajustar a equipe às demandas variáveis.	Maior conhecimento da rotina e dos equipamentos do hospital.
Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.	Maior comprometimento com a instituição.
Facilidade para encontrar profissionais especializados em diferentes áreas da estofaria.	Possibilidade de construir uma equipe mais coesa e com maior sinergia.
Desvantagens	Desvantagens
Menor comprometimento com a instituição.	Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.
Dificuldade em encontrar profissionais disponíveis para atender às demandas de forma contínua.	Menor flexibilidade para ajustar o tamanho da equipe às demandas variáveis.

Posto	Função	Escala
1	Estofador Diarista	5x2
1	Meio Oficial Estofador	5x2

7.1.2.1.3. Gasista:

7.1.2.1.3.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da contratação de uma equipe especializada em bombeiros gasistas para atuar em uma unidade hospitalar federal de grande porte, com aproximadamente 100.000 m² de área construída e 450 leitos. A complexidade das instalações, a importância dos gases medicinais para a assistência aos pacientes e as normas técnicas e legais vigentes respaldam essa demanda..

7.1.2.1.3.1.1. Complexidade do Sistema de Gases Medicinais em Ambientes Hospitalares:

7.1.2.1.3.1.1.1. **Vasta rede de distribuição:** A extensa área construída do hospital demanda uma rede complexa de tubulações para distribuição de gases medicinais, como oxigênio, ar comprimido e óxido nitroso;

7.1.2.1.3.1.1.2. **Diversidade de equipamentos:** A variedade de equipamentos médicos que utilizam gases medicinais, desde ventiladores mecânicos até sistemas de anestesia, exige conhecimento técnico específico para sua instalação, manutenção e operação;

7.1.2.1.3.1.1.3. **Riscos inerentes:** Vazamentos, contaminações e falhas no sistema podem comprometer a segurança dos pacientes e a qualidade do atendimento.

7.1.2.1.3.1.2. Importância dos Gases Medicinais para a Assistência ao Paciente:

7.1.2.1.3.1.2.1. **Procedimentos cirúrgicos:** Os gases medicinais são essenciais para a realização de diversos procedimentos cirúrgicos, como a anestesia e a ventilação mecânica;

7.1.2.1.3.1.2.2. **Terapia intensiva:** Pacientes em estado grave dependem de gases medicinais para a manutenção de suas funções vitais;

7.1.2.1.3.1.2.3. **Outros tratamentos:** Gases medicinais também são utilizados em outros tratamentos, como a oxigênioterapia e a terapia com óxido nítrico.

7.1.2.1.3.1.3. Necessidade de Manutenção Preventiva e Corretiva:

7.1.2.1.3.1.3.1. **Prevenção de falhas:** A realização de manutenções preventivas periódicas é fundamental para evitar falhas no sistema e garantir a segurança dos pacientes;

7.1.2.1.3.1.3.2. Atendimento a emergências: A equipe de bombeiros gasistas deve estar preparada para atender a qualquer tipo de emergência, como vazamentos, rupturas de tubulações e falhas em equipamentos.

7.1.2.1.3.1.4. Conformidade com Normas Técnicas e Legais:

7.1.2.1.3.1.4.1. ABNT: A Associação Brasileira de Normas Técnicas possui normas específicas para a instalação e manutenção de sistemas de gases medicinais em estabelecimentos de saúde;

7.1.2.1.3.1.4.2. Legislação: A legislação brasileira exige que os hospitais possuam equipes qualificadas para garantir a segurança e o funcionamento adequado dos sistemas de gases medicinais.

7.1.2.1.3.1.5. Justificativa para a Quantidade de Profissionais e Escalas:

7.1.2.1.3.1.5.1. Cobertura 24 horas: A presença de plantonistas diurnos e noturnos garante a cobertura ininterrupta dos serviços, atendendo a qualquer demanda que possa surgir;

7.1.2.1.3.1.5.2. Especialização para o centro cirúrgico: A dedicação de um bombeiro gasista exclusivo para o centro cirúrgico garante a atenção especializada necessária para essa área crítica, considerando a complexidade dos procedimentos e a necessidade de paramentação específica;

7.1.2.1.3.1.5.3. Rotatividade: As escalas 12x36 e 5x2 permitem a rotação da equipe, garantindo o descanso adequado dos profissionais e evitando a fadiga.

7.1.2.1.3.1.6. Conclusão:

7.1.2.1.3.1.6.1. A contratação de uma equipe especializada em bombeiros gasistas é uma medida estratégica para garantir a segurança dos pacientes, a qualidade da assistência e o cumprimento das normas técnicas e legais. A complexidade do sistema de gases medicinais em um hospital de grande porte, a importância desses gases para diversos procedimentos e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva justificam plenamente essa demanda;

7.1.2.1.3.1.6.2. Afirmamos que a disponibilidade de profissional com competência técnica capaz de suprir a demanda na área de gasoterapia é essencial para o perfeito atendimento aos pacientes alocados nesta unidade hospitalar, cumprindo as normas técnicas (ABNT, RDC e etc) e demais que fere a segurança, ao manuseio e ao transporte correto dos materiais para a gasoterapia.;

7.1.2.1.3.1.6.3. No entanto, informamos que a falta deste profissional poderá prejudicar os mais diversos atendimentos,

prejudicando diversos atendimentos e até suspensando cirurgias e demais procedimentos levando em consideração a ausência deste;

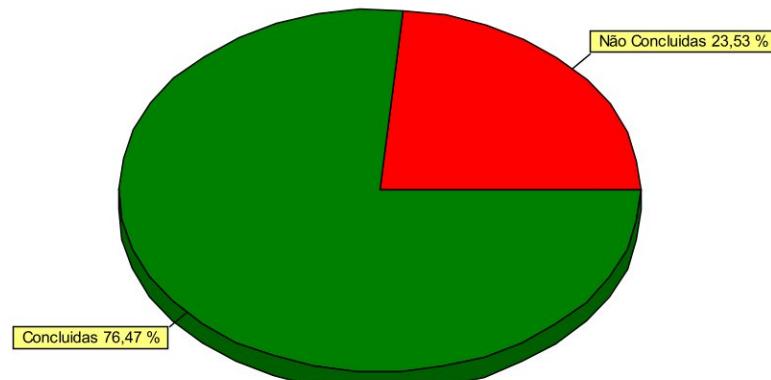
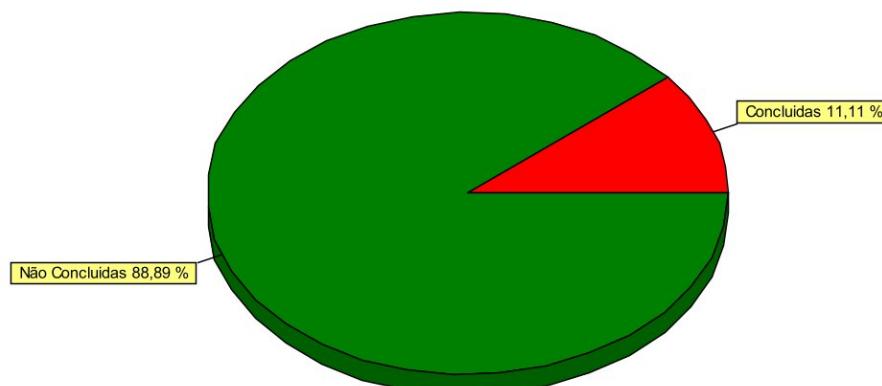
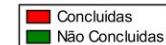
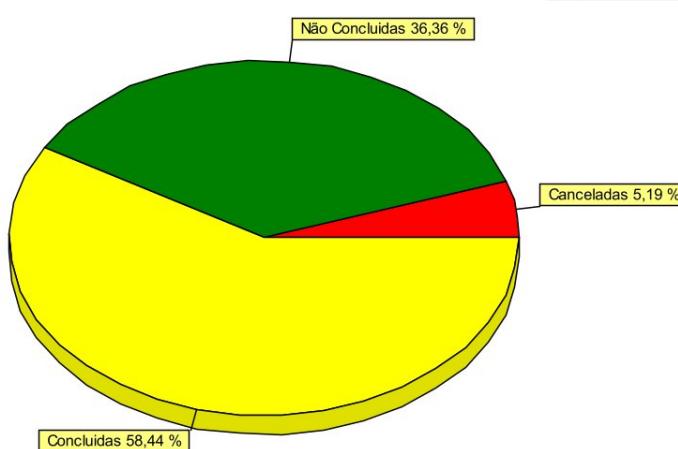
7.1.2.1.3.1.6.4. Os seis profissionais plantonistas atuarão de forma de plantão, atendendo as demandas desta unidade hospitalar em horários de pico o que se comprehende entre os horários das 07 às 19 horas e durante o período noturno, das 19 às 17 horas do dia seguinte. Estes ficarão responsável pelos atendimentos de emergência, instalação, manuseio e manutenção de cilindros e demais tarefas atinentes aos bombeiros gasistas. A equipe de plantão, composta por seis profissionais, garante a cobertura de todos os horários, assegurando a disponibilidade imediata de um bombeiro gasista para atender a qualquer demanda, desde a preparação de salas cirúrgicas até a resolução de emergências, como vazamentos ou falhas nos equipamentos.

7.1.2.1.3.1.6.5. O bombeiro gasista diarista ficará responsável por preparar as salas cirúrgicas, mantendo os cilindros dentro dos padrões da ABNT, NBR, RDC e etc, com intuito que se possa realizar uma cirurgia por completo sem que haja interrupções ou paralisações decorrentes da falta do material que é essencial para o suporte a vida do paciente;

7.1.2.1.3.1.6.6. A ausência de um profissional qualificado em gasoterapia pode comprometer a segurança do paciente, resultando em eventos adversos como interrupção de cirurgias, contaminação de gases medicinais e até mesmo óbito. Além disso, a não conformidade com as normas técnicas pode gerar multas e a suspensão do alvará de funcionamento do hospital.

Equipe - Gasista		
Posto	Função	Escala
1	Bombeiro Gasista Diarista	5x2
2	Bombeiro Gasista Plantonista Diurno	12x36
2	Bombeiro Gasista Plantonista Noturno	12x36

7.1.2.1.4. Pintura:

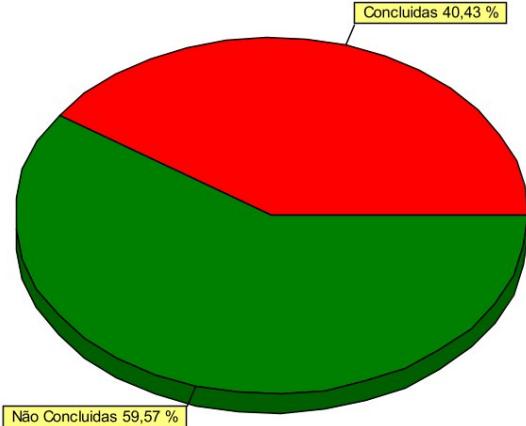
Relatório de Grafico Serviço x Os Periodo : 18/10/2023 até 31/12/2023Natureza : PREVENTIVATotal de OS no Periodo - 4Serviço : PINTURA**Relatório de Grafico Serviço x Os** Periodo : 18/10/2023 até 31/12/2023Natureza : CORRETIVATotal de OS no Periodo - 16Serviço : PINTURA**Relatório de Grafico Serviço x Os** Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024Natureza : PREVENTIVATotal de OS no Periodo - 32Serviço : PINTURA

Relatório de Gráfico Serviço x Os Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024

Natureza : CORRETIVA
Serviço : PINTURA

Total de OS no Período - 28

Concluidas
Não Concluidas



PINTURA	
Quantidade de profissionais atualmente:	1
Quantidade de Ordens de Serviço abertas:	80
Quantidade de Ordens de Serviço Executadas:	35
Quantidade de Ordens de Serviço Canceladas	2
Quantidade de Ordens de Serviço em Aberto:	41
Quantidade de Ordens de Serviços Executadas por Profissional:	35
Quantidade de Profissionais para Preenchimento da Lacuna:	1

7.1.2.1.4.1. Considerando os gráficos supracitados, justificamos a inclusão dos que tangem a manutenção corretiva em virtude de alguns serviços, dependendo da área a ser realizada como por exemplo em um espaço que demanda uma maior quantidade de material, este é aberto como corretiva porém é executado por este único pintor existente devido aos seguintes fatores:

7.1.2.1.4.1.1. **Demandas por Material:** A necessidade de uma quantidade maior de material em determinadas áreas pode indicar a existência de um problema mais profundo do que uma simples manutenção preventiva. Por exemplo, se uma parede inteira precisa ser repintada devido a umidade, isso pode ser classificado como um serviço corretivo, mesmo que seja executado pelo mesmo profissional;

7.1.2.1.4.1.2. **Complexidade da Tarefa:** Serviços que exigem técnicas específicas, preparação de superfície ou combinação de diferentes materiais podem ser considerados mais complexos e, portanto, enquadrados como corretivos;

7.1.2.1.4.1.3. **Impacto na Rotina:** Se a execução de um serviço interrompe a rotina do local ou exige a isolação de uma área, isso pode justificar sua classificação como corretiva, pois indica um problema que precisa ser resolvido o mais rápido possível;

7.1.2.1.4.1.4. **Recursos Disponíveis:** A disponibilidade de apenas um pintor pode influenciar na classificação dos serviços. Tarefas mais

complexas ou que exigem maior tempo de execução podem ser priorizadas como corretivas para otimizar a utilização da mão de obra disponível;

7.1.2.1.4.1.5. Enfatizamos que a manutenção corretiva, não se limita a grandes falhas, mas também inclui a reparação de pequenos danos que podem evoluir para problemas maiores se não tratados.

7.1.2.1.4.2. Análise da tabela de demandas:

7.1.2.1.4.2.1. A tabela apresenta um cenário de sobrecarga de trabalho para o único pintor atualmente alocado à unidade hospitalar. Com 80 ordens de serviço abertas e apenas 35 executadas, é evidente que a demanda por serviços de pintura supera a capacidade atual;

7.1.2.1.4.2.2. A contratação de um segundo pintor se justifica por diversos motivos:

7.1.2.1.4.2.2.1. Redução do Acúmulo de Serviços:

Atualmente, há um acúmulo significativo de ordens de serviço abertas, o que pode levar à deterioração das condições físicas da unidade e à insatisfação dos usuários. A contratação de mais um profissional permitirá dividir a carga de trabalho e agilizar a execução dos serviços;

7.1.2.1.4.2.2.2. Melhora na Qualidade dos Serviços: Com a redução da carga de trabalho individual, os pintores poderão dedicar mais tempo a cada serviço, garantindo um acabamento de melhor qualidade e maior durabilidade;

7.1.2.1.4.2.2.3. Aumento da Produtividade: Dois pintores trabalhando em conjunto podem otimizar o tempo e os recursos, aumentando a produtividade e reduzindo o tempo total necessário para a execução dos serviços;

7.1.2.1.4.2.2.4. Redução do Tempo de Espera: A demanda reprimida de serviços de pintura será atendida mais rapidamente, reduzindo o tempo de espera dos solicitantes e garantindo a manutenção das instalações em bom estado;

7.1.2.1.4.2.2.5. Prevenção de Problemas Maiores: A pintura regular ajuda a prevenir problemas maiores, como a deterioração das paredes e a proliferação de mofo, o que pode gerar custos adicionais de manutenção no futuro;

7.1.2.1.4.2.2.6. Melhoria da Imagem Institucional: Uma unidade hospitalar com instalações bem pintadas transmite uma imagem de cuidado e profissionalismo, contribuindo para o bem-estar dos pacientes e funcionários;

7.1.2.1.4.2.2.7. Conformidade com Normas: A manutenção regular da pintura contribui para o cumprimento das normas de segurança e higiene, garantindo um ambiente mais seguro e saudável.

7.1.2.1.4.2.3. Considerando o período de **18/10/2023 à 18/10/2024**, a contratação de dois pintores é fundamental para:

7.1.2.1.4.2.3.1. Atender à demanda reprimida: Resolver o grande volume de ordens de serviço acumuladas;

7.1.2.1.4.2.3.2. Implementar um plano de manutenção preventiva: Estabelecer um cronograma regular de pintura para prevenir a deterioração das instalações e garantir a durabilidade dos serviços;

7.1.2.1.4.2.3.3. Garantir a continuidade dos serviços: Assegurar que os serviços de pintura sejam realizados de forma contínua, evitando interrupções e garantindo a qualidade do ambiente hospitalar.

7.1.2.1.4.2.4. Conclusão:

7.1.2.1.4.2.4.1. A contratação de um segundo pintor é uma medida necessária para garantir a qualidade dos serviços de manutenção predial da unidade hospitalar. A análise da tabela de demandas demonstra claramente a necessidade de aumentar a capacidade operacional da equipe de pintura, visando atender à demanda existente e garantir a manutenção das instalações em bom estado.

7.1.2.1.4.3. Vantagens e Desvantagens de Modelos de Contratação de Pintores:

7.1.2.1.4.3.1. A decisão entre manter uma equipe residente de dois pintores ou contratar profissionais por demanda para atender a cerca de 80 ordens de serviço anuais, com diferentes níveis de complexidade, exige uma análise cuidadosa das necessidades específicas da sua instituição. Vamos analisar as vantagens e desvantagens de cada modelo:

7.1.2.1.4.3.1.1. Equipe residente com dois pintores:

7.1.2.1.4.3.1.1.1. Vantagens:

7.1.2.1.4.3.1.1.1.1. Continuidade e Conhecimento: A equipe residente desenvolve um profundo conhecimento do ambiente e das necessidades específicas da instituição, o que agiliza os serviços e garante uma melhor qualidade;

7.1.2.1.4.3.1.1.1.2. Padronização: A equipe residente pode garantir uma padronização nos serviços, seguindo as normas e procedimentos da instituição;

7.1.2.1.4.3.1.1.1.3. Flexibilidade: Uma equipe residente pode ser mais flexível para atender a demandas emergenciais ou realizar tarefas adicionais, como pequenos reparos ou manutenções preventivas;

7.1.2.1.4.3.1.1.1.4. Relação de longo prazo: O estabelecimento de uma relação de longo prazo com os profissionais pode contribuir para a construção de um relacionamento de confiança e lealdade.

7.1.2.1.4.3.1.1.2. Desvantagens:

7.1.2.1.4.3.1.1.2.1. **Custos fixos:** Envolve custos fixos com salários, benefícios e encargos sociais, mesmo em períodos de menor demanda;

7.1.2.1.4.3.1.1.2.2. **Gerenciamento de pessoal:** Requer a gestão de questões como férias, faltas, afastamentos e treinamento dos funcionários;

7.1.2.1.4.3.1.1.2.3. **Dificuldade de dimensionamento:** Para um volume relativamente alto de serviços, dois pintores podem não ser suficientes em períodos de pico, gerando atrasos na execução das tarefas;

7.1.2.1.4.3.1.1.2.4. **Limitação de especialização:** Se as ordens de serviço envolverem diferentes tipos de pintura (texturizada, decorativa, etc.), pode ser necessário contratar profissionais com especializações distintas.

7.1.2.1.4.3.1.2. Equipe de pintores por demanda:**7.1.2.1.4.3.1.2.1. Vantagens:**

7.1.2.1.4.3.1.2.1.1. **Flexibilidade:** Permite ajustar a equipe às necessidades do momento, contratando profissionais apenas quando necessário, evitando custos fixos em períodos de baixa demanda;

7.1.2.1.4.3.1.2.1.2. **Especialização:** É possível contratar profissionais com as habilidades específicas para cada tipo de serviço, garantindo um resultado mais preciso;

7.1.2.1.4.3.1.2.1.3. **Redução de custos:** Evita custos fixos com funcionários, como salários e benefícios, o que pode ser vantajoso para um volume maior de serviços.

7.1.2.1.4.3.1.2.2. Desvantagens:

7.1.2.1.4.3.1.2.2.1. **Falta de continuidade:** A rotatividade de profissionais pode comprometer a qualidade dos serviços e a padronização dos procedimentos;

7.1.2.1.4.3.1.2.2.2. **Dificuldade de controle de qualidade:** A falta de um controle mais próximo sobre os profissionais pode comprometer a qualidade dos serviços prestados;

7.1.2.1.4.3.1.2.2.3. **Custos variáveis:** Os custos com contratação podem variar de acordo com a demanda, tornando o planejamento financeiro mais complexo;

7.1.2.1.4.3.1.2.2.4. Dependência de terceiros:

A instituição fica dependente da disponibilidade de profissionais no mercado, o que pode gerar dificuldades em momentos de pico.

7.1.2.1.4.3.1.2.3. Conclusão:

7.1.2.1.4.3.1.2.3.1. Com base nos pontos supracitados, somos favoráveis a contratação de dois pintores visando a realização de demandas frequentes e serviços de menor complexidade com base nos motivos elucidados abaixo:

7.1.2.1.4.3.1.2.3.1.1. Reconhecimento da necessidade de uma equipe base: A contratação de dois pintores residentes garante a execução de tarefas rotineiras e a manutenção da qualidade;

7.1.2.1.4.3.1.2.3.1.2. Flexibilidade para demandas complexas: A possibilidade de subcontratar serviços mais complexos em momentos de pico demonstra uma abordagem adaptável às necessidades;

7.1.2.1.4.3.1.2.3.1.3. Preocupação com custos: A subcontratação visa evitar custos fixos em períodos de baixa demanda, otimizando os recursos;

7.1.2.1.4.3.1.2.3.1.4. Importância da autorização da fiscalização: A exigência de autorização para subcontratar demonstra o compromisso com a transparência e o cumprimento das normas contratuais.

7.1.2.1.4.3.1.2.3.2. Afirmamos caso haja a necessidade de serviços mais complexos como "pintura decorativa, trabalho em altura e até em períodos de pico", a contratada poderá subcontratar com o intuito de atender esta demanda momentânea e evitar custos fixos em baixa demanda mediante autorização da fiscalização do contrato.

Equipe - Pintura		
Posto	Função	Escala
1	Pintor Diarista	5x2
1	Meio Oficial Pintor	5x2

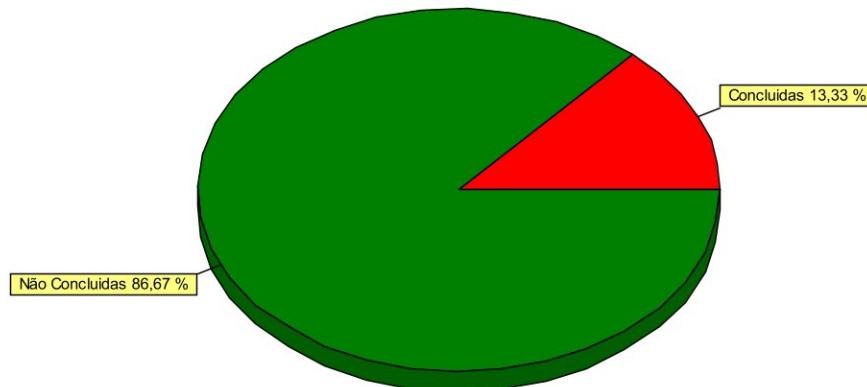
7.1.2.1.5. Hidráulica:

Relatório de Grafico Serviço x Os Periodo : 18/10/2023 até 31/12/2023

Natureza : CORRETIVA
Serviço : HIDRAULICA

Total de OS no Período - 13

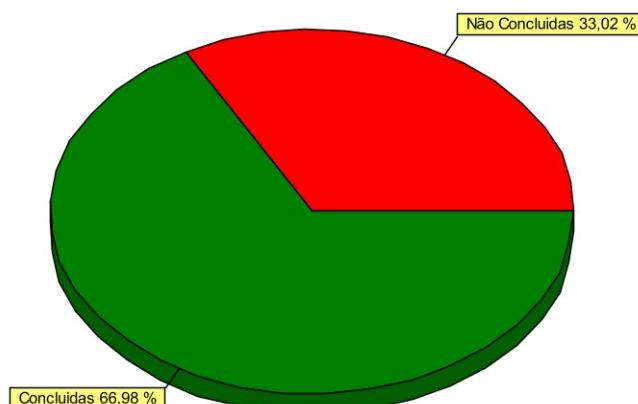
Concluidas
Não Concluidas

**Relatório de Grafico Serviço x Os** Periodo : 18/10/2023 até 31/12/2023

Natureza : PREVENTIVA
Serviço : HIDRAULICA

Total de OS no Período - 107

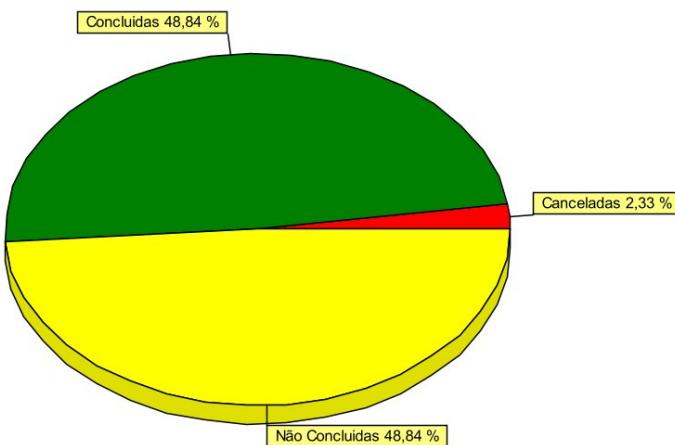
Não Concluidas
Concluidas

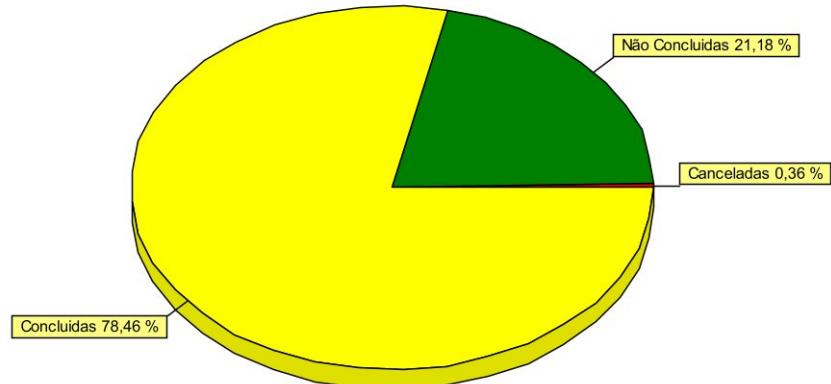
**Relatório de Grafico Serviço x Os** Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024

Natureza : CORRETIVA
Serviço : HIDRAULICA

Total de OS no Período - 22

Canceladas
Concluidas
Não Concluidas



Relatório de Gráfico Serviço x Os Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024Natureza : PREVENTIVATotal de OS no Período - 300Serviço : HIDRAULICA

HIDRÁULICA	
Quantidade de profissionais atualmente:	6
Quantidade de Ordens de Serviço abertas:	442
Quantidade de Ordens de Serviço Executadas:	320
Quantidade de Ordens de Serviço Canceladas	2
Quantidade de Ordens de Serviço em Aberto:	121
Quantidade de Ordens de Serviços Executadas por Profissional:	53
Quantidade de Profissionais para Preenchimento da Lacuna:	2

7.1.2.1.5.1. Análise da Tabela de Demandas e Justificativa para Contratação de Bombeiros Hidráulico:

7.1.2.1.5.1.1. Considerando os gráficos supracitados, justificamos a inclusão dos que tangem a manutenção corretiva em virtude de alguns serviços, dependendo da área a ser realizada como por exemplo em um espaço que demanda uma maior quantidade de material, este é aberto como corretiva porém é executado pela equipe de Bombeiros Hidráulicos existente.

7.1.2.1.5.1.2. A análise da tabela de demandas apresentada, aliada à complexidade dos serviços de hidráulica em uma unidade hospitalar, evidencia a necessidade urgente de reforçar a equipe de manutenção. A proposta de contratar 8 bombeiros hidráulicos, sendo quatro plantonistas e quatro diaristas, demonstra-se como uma solução eficaz para atender às demandas e garantir a qualidade dos serviços prestados pelos seguintes fatores:

7.1.2.1.5.1.2.1. Sobrecarga de Trabalho:

7.1.2.1.5.1.2.1.1. A média de 53 ordens de serviço executadas por profissional indica uma sobrecarga significativa de trabalho, o que pode levar à diminuição da qualidade dos serviços, aumento do tempo de resposta e maior risco de erros;

7.1.2.1.5.1.2.1.2. A alta quantidade de ordens de serviço em aberto demonstra um acúmulo de demandas não atendidas, o que pode gerar insatisfação dos usuários e comprometer o funcionamento adequado das instalações.

7.1.2.1.5.1.2.2. Complexidade dos Serviços:

7.1.2.1.5.1.2.2.1. A execução de serviços como troca de barrilete, desentupimento de tubulação de esgoto, caixas de gordura e fossas exige conhecimento técnico especializado, ferramentas adequadas e, muitas vezes, um tempo considerável para execução;

7.1.2.1.5.1.1.2.2. A variedade de serviços a serem realizados, desde pequenas reparos até obras mais complexas, exige uma equipe com perfil técnico diversificado.

7.1.2.1.5.1.2.3. Necessidade de Cobertura Contínua:

7.1.2.1.5.1.2.3.1. A implantação de um sistema de plantão 12x36 para quatro profissionais, além da equipe de diaristas, garante a cobertura contínua e a pronta resposta a emergências, como vazamentos, entupimentos e outras ocorrências que possam comprometer a segurança e o funcionamento da unidade;

7.1.2.1.5.1.2.3.2. A equipe de diaristas, atuando na escala 5x2, pode se dedicar a tarefas mais programadas, como manutenções preventivas e pequenos reparos, liberando os plantonistas para atender às demandas mais urgentes.

7.1.2.1.5.1.2.4. Melhoria na Qualidade dos Serviços:

7.1.2.1.5.1.2.4.1. A contratação de novos profissionais permitirá a divisão das tarefas, reduzindo a carga de trabalho individual e possibilitando um atendimento mais detalhado e preciso;

7.1.2.1.5.1.2.4.2. A especialização em hidráulica garante que os serviços sejam executados com maior qualidade e segurança, evitando retrabalhos e minimizando o risco de novos problemas.

7.1.2.1.5.1.2.5. Prevenção de Problemas Maiores:

7.1.2.1.5.1.2.5.1. A realização de manutenções preventivas com maior frequência permite identificar e corrigir problemas menores antes que se transformem em grandes avarias, reduzindo custos e evitando interrupções nos serviços;

7.1.2.1.5.1.2.5.2. A equipe ampliada poderá dedicar mais tempo à inspeção das instalações hidráulicas, identificando e corrigindo potenciais problemas antes que causem danos maiores.

7.1.2.1.5.1.2.6. Cumprimento as Normas e Regulamentações:

7.1.2.1.5.1.2.6.1. A manutenção adequada dos sistemas hidráulicos é fundamental para garantir o cumprimento das normas técnicas e regulamentações sanitárias, assegurando a qualidade da água e a segurança dos usuários.

7.1.2.1.5.1.3. Justificativa para manter uma equipe residente ou contratar sob demanda:

7.1.2.1.5.1.3.1. Equipe Residente:

7.1.2.1.5.1.3.1.1. **Vantagens:** Maior agilidade no atendimento a emergências, maior comprometimento com a instituição, possibilidade de realizar manutenções preventivas mais frequentes e melhor conhecimento das instalações;

7.1.2.1.5.1.3.1.2. **Desvantagens:** Custos fixos mais elevados, necessidade de gestão de pessoal e maior burocracia.

7.1.2.1.5.1.3.2. Contratação Sob Demanda:

7.1.2.1.5.1.3.2.1. **Vantagens:** Maior flexibilidade, redução de custos fixos, possibilidade de contratar profissionais especializados para tarefas específicas;

7.1.2.1.5.1.3.2.2. **Desvantagens:** Dificuldade em encontrar profissionais disponíveis a curto prazo, menor controle sobre a qualidade dos serviços e maior custo por serviço.

7.1.2.1.5.1.4. Conclusão:

7.1.2.1.5.1.4.1. Considerando a complexidade dos serviços e a necessidade de uma resposta rápida e eficiente, a **contratação de uma equipe residente** de bombeiros hidráulicos se mostra como a opção mais adequada para a unidade hospitalar em questão. Essa equipe, com a distribuição proposta de plantonistas e diaristas, garante a cobertura contínua dos serviços, a manutenção preventiva e a resolução de problemas de forma ágil e eficiente;

7.1.2.1.5.1.4.2. A contratação de uma equipe residente de bombeiros hidráulicos, com a distribuição proposta, é uma solução estratégica para garantir a eficiência operacional, a segurança e a qualidade dos serviços prestados na unidade

hospitalar. Ao investir em uma equipe qualificada e bem dimensionada, a instituição estará garantindo a satisfação dos usuários e a longevidade das instalações.

Equipe - Hidráulica		
Posto	Função	Escala
2	Bombeiro Hidráulico Diarista	5x2
2	Meio Oficial Hidráulico	5x2
2	Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno	12x36
2	Bombeiro Hidráulico Plantonista Noturno	12x36

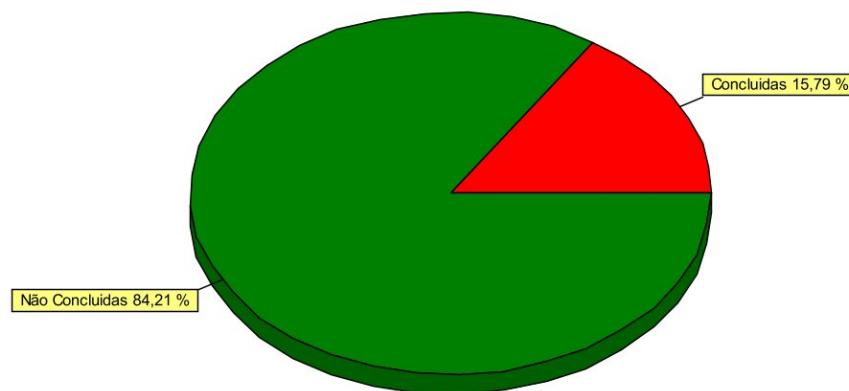
7.1.2.1.6. Civil:

Relatório de Grafico Serviço x Os Periodo : 18/10/2023 até 31/12/2023

Natureza : CORRETIVA
Serviço : CIVIL

Total de OS no Período - 32

Concluídas	Não Concluídas
------------	----------------

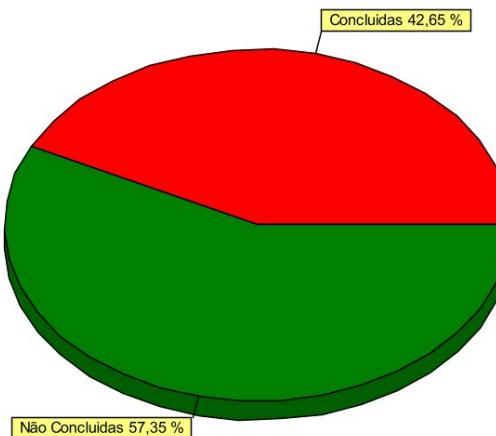


Relatório de Grafico Serviço x Os Periodo : 18/10/2023 até 31/12/2023

Natureza : PREVENTIVA
Serviço : CIVIL

Total de OS no Período - 39

Concluídas	Não Concluídas
------------	----------------



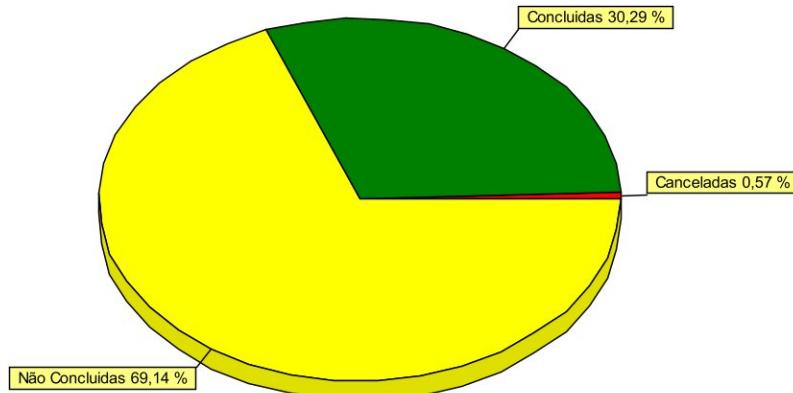
Relatório de Gráfico Serviço x Os Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024

Natureza : CORRETIVA

Total de OS no Período - 122

Serviço : CIVIL

- Canceladas
- Concluídas
- Não Concluídas



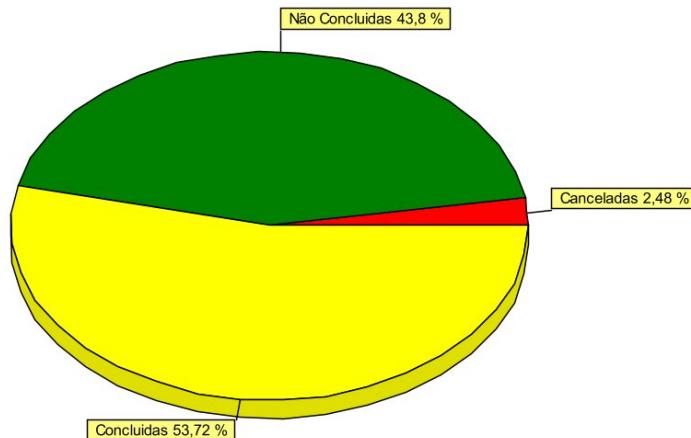
Relatório de Gráfico Serviço x Os Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024

Natureza : PREVENTIVA

Total de OS no Período - 112

Serviço : CIVIL

- Canceladas
- Não Concluídas
- Concluídas



CIVIL	
Quantidade de profissionais atualmente:	2
Quantidade de Ordens de Serviço abertas:	305
Quantidade de Ordens de Serviço Executadas:	119
Quantidade de Ordens de Serviço Canceladas	3
Quantidade de Ordens de Serviço em Aberto:	183
Quantidade de Ordens de Serviços Executadas por Profissional:	59
Quantidade de Profissionais para Preenchimento da Lacuna:	3

7.1.2.1.6.1. Análise da Tabela de Demandas e Justificativa para Contratação de Pedreiros:

7.1.2.1.6.1.1. A análise da tabela de demandas apresentada, aliada à complexidade das atividades de manutenção civil em uma unidade hospitalar, evidencia a necessidade urgente de reforçar a equipe de

manutenção. A proposta de contratar 5 pedreiros diaristas, demonstra-se como uma solução eficaz para atender às demandas e garantir a qualidade dos serviços prestados pelos seguintes fatores:

7.1.2.1.6.1.1.1. Sobrecarga de Trabalho:

7.1.2.1.6.1.1.1.1. A média de 59 ordens de serviço executadas por profissional indica uma sobrecarga significativa de trabalho, o que pode levar à diminuição da qualidade dos serviços, aumento do tempo de resposta e maior risco de erros;

7.1.2.1.6.1.1.1.2. A alta quantidade de ordens de serviço em aberto demonstra um acúmulo de demandas não atendidas, o que pode gerar insatisfação dos usuários e comprometer o funcionamento adequado das instalações.

7.1.2.1.6.1.1.2. Complexidade dos Serviços:

7.1.2.1.6.1.1.2.1. As atividades de construção, reforma e manutenção em uma unidade hospitalar envolvem uma ampla gama de serviços, desde pequenos reparos até obras mais complexas, exigindo conhecimento técnico e habilidade em diversas áreas da construção civil;

7.1.2.1.6.1.1.2.2. A necessidade de realizar trabalhos em ambientes com restrições, como áreas de isolamento e salas cirúrgicas, exige cuidados especiais e profissionais qualificados.

7.1.2.1.6.1.1.3. Necessidade de Cobertura Contínua:

7.1.2.1.6.1.1.3.1. A escala 5x2, de segunda a sexta-feira, garante uma cobertura adequada dos serviços, permitindo a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma programada;

7.1.2.1.6.1.1.3.2. A concentração das atividades no período diurno facilita a coordenação dos trabalhos e a interação com outros profissionais da equipe de manutenção.

7.1.2.1.6.1.1.4. Melhoria da Qualidade dos Serviços:

7.1.2.1.6.1.1.4.1. A contratação de novos profissionais permitirá a divisão das tarefas, reduzindo a carga de trabalho individual e possibilitando um atendimento mais detalhado e preciso;

7.1.2.1.6.1.1.4.2. A especialização em construção civil garante que os serviços sejam executados com maior qualidade e segurança, evitando retrabalhos e minimizando o risco de novos problemas.

7.1.2.1.6.1.1.5. Prevenção de Problemas Maiores:

7.1.2.1.6.1.1.5.1. A realização de manutenções preventivas com maior frequência permite identificar e corrigir problemas menores antes que se transformem em grandes avarias, reduzindo custos e evitando interrupções nos serviços;

7.1.2.1.6.1.1.5.2. A equipe ampliada poderá dedicar mais tempo à inspeção das instalações, identificando e corrigindo potenciais problemas antes que causem danos maiores.

7.1.2.1.6.1.1.6. Cumprimento de Normas e Regulamentações:

7.1.2.1.6.1.1.6.1. A manutenção adequada das instalações é fundamental para garantir o cumprimento das normas técnicas e regulamentações sanitárias, assegurando a segurança dos usuários e a qualidade do ambiente hospitalar.

7.1.2.1.6.1.2. Justificativa para manter uma equipe residente ou contratar sob demanda:

7.1.2.1.6.1.2.1. Equipe Residente:

7.1.2.1.6.1.2.1.1. **Vantagens:** Maior agilidade no atendimento a emergências, maior comprometimento com a instituição, possibilidade de realizar manutenções preventivas mais frequentes e melhor conhecimento das instalações;

7.1.2.1.6.1.2.1.2. **Desvantagens:** Custos fixos mais elevados, necessidade de gestão de pessoal e maior burocracia.

7.1.2.1.6.1.2.2. Contratação sob Demanda:

7.1.2.1.6.1.2.2.1. **Vantagens:** Maior flexibilidade, redução de custos fixos, possibilidade de contratar profissionais especializados para tarefas específicas;

7.1.2.1.6.1.2.2.2. **Desvantagens:** Dificuldade em encontrar profissionais disponíveis a curto prazo, menor controle sobre a qualidade dos serviços e maior custo por serviço.

7.1.2.1.6.1.3. Conclusão:

7.1.2.1.6.1.3.1. Considerando a complexidade dos serviços e a necessidade de uma resposta rápida e eficiente, a **contratação de uma equipe residente** de pedreiros se mostra como a opção mais adequada para a unidade hospitalar em questão. Essa equipe, com a distribuição sugerida, garante a cobertura contínua dos serviços, a manutenção preventiva e a resolução de problemas de forma ágil e eficiente;

7.1.2.1.6.1.3.2. A contratação de uma equipe residente de pedreiros, com a distribuição proposta, é uma solução

estratégica para garantir a eficiência operacional, a segurança e a qualidade dos serviços prestados na unidade hospitalar. Ao investir em uma equipe qualificada e bem dimensionada, a instituição estará garantindo a satisfação dos usuários e a longevidade das instalações.

Equipe - Civil		
Posto	Função	Escala
5	Pedreiro Diarista	5x2

7.1.2.1.7. Serralheria:

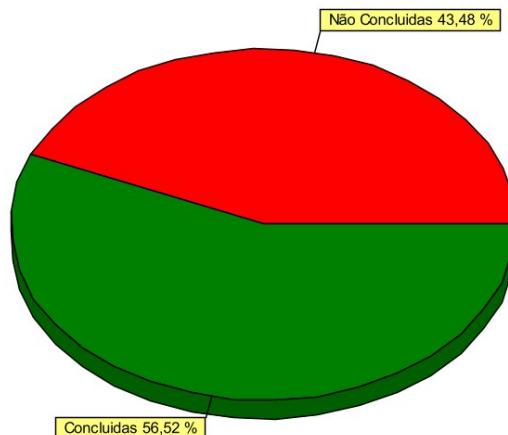
Relatório de Grafico Serviço x Os

Periodo : 18/10/2023 até 31/12/2023

Natureza : PREVENTIVA
Serviço : SERRALHERIA

Total de OS no Periodo - 30

■ Não Concluidas
■ Concluidas



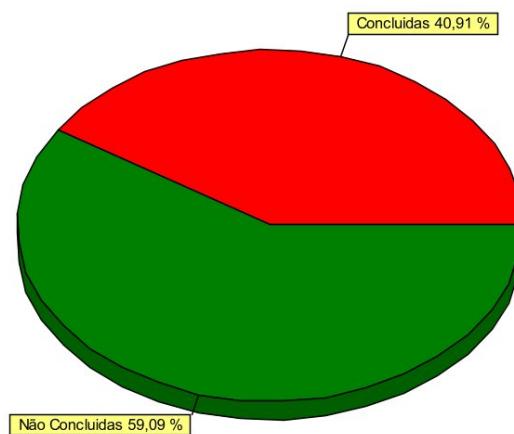
Relatório de Grafico Serviço x Os

Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024

Natureza : CORRETIVA
Serviço : SERRALHERIA

Total de OS no Periodo - 13

■ Concluidas
■ Não Concluidas

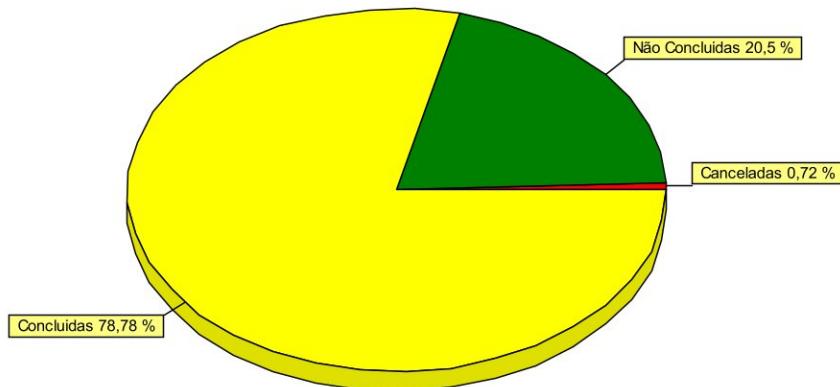


Relatório de Gráfico Serviço x Os Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024

Natureza : PREVENTIVA
Serviço : SERRALHERIA

Total de OS no Período - 59

- | |
|----------------|
| Canceladas |
| Não Concluidas |
| Concluidas |



SERRALHERIA	
Quantidade de profissionais atualmente:	1
Quantidade de Ordens de Serviço abertas:	102
Quantidade de Ordens de Serviço Executadas:	69
Quantidade de Ordens de Serviço Canceladas	0
Quantidade de Ordens de Serviço em Aberto:	33
Quantidade de Ordens de Serviços Executadas por Profissional:	69
Quantidade de Profissionais para Preenchimento da Lacuna:	1

7.1.2.1.7.1. Análise da Tabela de Demandas e Justificativa para Contratação de Serralheiros:

7.1.2.1.7.1.1. A tabela apresentada demonstra uma sobrecarga significativa de trabalho para o único serralheiro atualmente alocado na unidade hospitalar. Com 102 ordens de serviço abertas e apenas 69 executadas, fica evidente a necessidade de reforçar a equipe.

7.1.2.1.7.1.2. Sobre carga de Trabalho:

7.1.2.1.7.1.2.1. O alto volume de ordens de serviço abertas indica que o serralheiro atual não consegue dar conta da demanda, o que pode levar ao atraso na execução dos serviços e à insatisfação dos usuários;

7.1.2.1.7.1.2.2. A diversidade de serviços, que incluem desde pequenos reparos até a confecção de peças sob medida, exige um tempo considerável para cada tarefa, sobre carregando ainda mais o profissional.

7.1.2.1.7.1.3. Qualidade dos Serviços:

7.1.2.1.7.1.3.1. A sobre carga de trabalho pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, resultando em reparos mal feitos e maior necessidade de retrabalho;

7.1.2.1.7.1.3.2. A contratação de mais profissionais permitirá que cada um se especialize em determinadas tarefas, garantindo um resultado final mais eficiente e satisfatório.

7.1.2.1.7.1.4. Manutenção Preventiva:

7.1.2.1.7.1.4.1. A manutenção preventiva é fundamental para prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir a segurança dos usuários. Com uma equipe maior, será possível dedicar mais tempo à realização de inspeções periódicas, identificando e corrigindo problemas antes que se transformem em grandes avarias.

7.1.2.1.7.1.5. Flexibilidade:

7.1.2.1.7.1.5.1. A contratação de diaristas oferece maior flexibilidade para ajustar a equipe às demandas variáveis do hospital, permitindo escalar a equipe de acordo com o volume de trabalho.

7.1.2.1.7.1.6. Justificativa para contratar diaristas ou residentes:

Contratar Diaristas	Manter Equipe Residente
Vantagens	Vantagens
Maior flexibilidade para ajustar a equipe às demandas variáveis.	Maior conhecimento da rotina e dos equipamentos do hospital.
Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.	Maior comprometimento com a instituição.
Facilidade para encontrar profissionais especializados em diferentes áreas da serralheria.	Possibilidade de construir uma equipe mais coesa e com maior sinergia.
Desvantagens	Desvantagens
Menor comprometimento com a instituição.	Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.
Dificuldade em encontrar profissionais disponíveis para atender às demandas de forma contínua.	Menor flexibilidade para ajustar o tamanho da equipe às demandas variáveis.

7.1.2.1.7.1.7. Conclusão:

7.1.2.1.7.1.7.1. Considerando a alta rotatividade de pacientes em um hospital e a necessidade de atender a demandas diversas e urgentes, a **contratação de dois serralheiros diaristas** parece ser a opção mais adequada neste momento. Essa modalidade permite maior flexibilidade para ajustar a equipe às necessidades do hospital, garantindo a qualidade dos serviços prestados sem comprometer o orçamento;

7.1.2.1.7.1.7.2. A sobrecarga de trabalho do único serralheiro atual, evidenciada pelo alto número de ordens de serviço em aberto e pela diversidade das tarefas a serem realizadas,

compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. A falta de manutenção adequada pode levar a problemas mais graves, como o desgaste prematuro de equipamentos, a necessidade de substituições emergenciais e, consequentemente, um aumento nos custos.

Equipe - Serralheria		
Posto	Função	Escala
1	Serralheiro Diarista	5x2
1	Meio Oficial Serralheiro	5x2

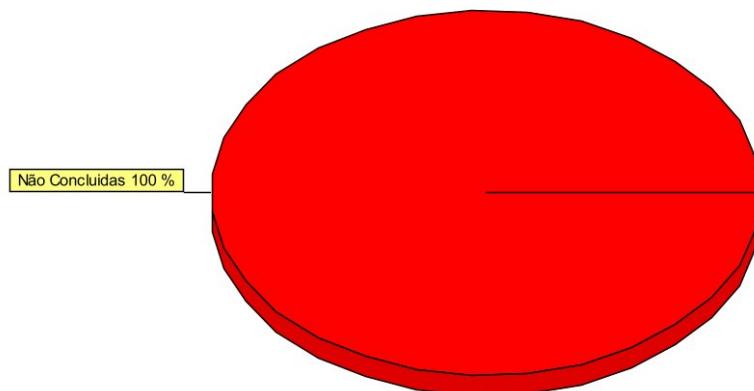
7.1.2.1.8. Marcenaria:

Relatório de Grafico Serviço x Os Periodo : 18/10/2023 até 31/12/2023

Natureza : CORRETIVA
Serviço : MARCENARIA

Total de OS no Período - 2

Não Concluidas

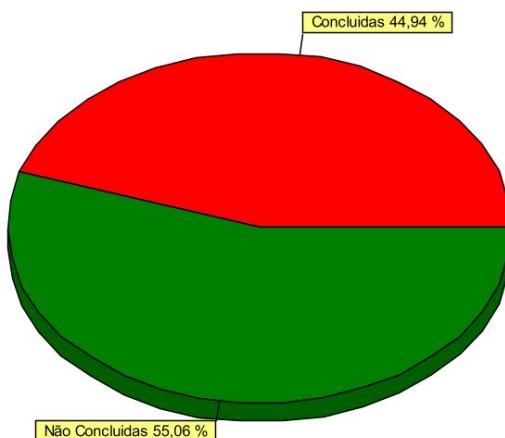


Relatório de Grafico Serviço x Os Periodo : 18/10/2023 até 31/12/2023

Natureza : PREVENTIVA
Serviço : MARCENARIA

Total de OS no Período - 87

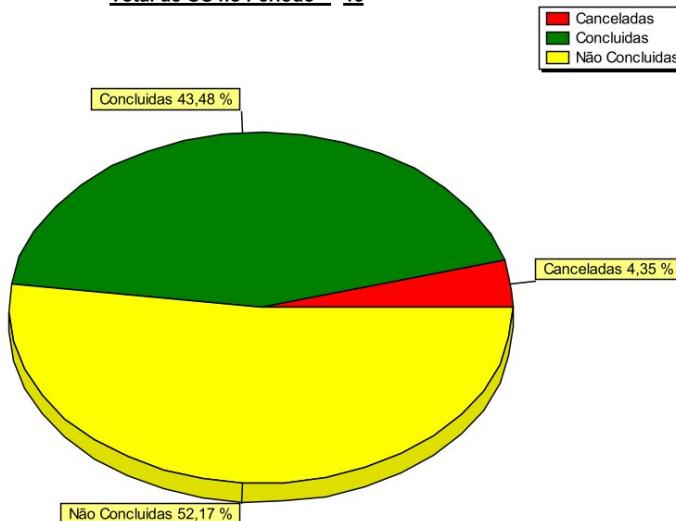
Concluidas
 Não Concluidas



Relatório de Grafico Serviço x Os Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024

Natureza : CORRETIVA
Serviço : MARCENARIA

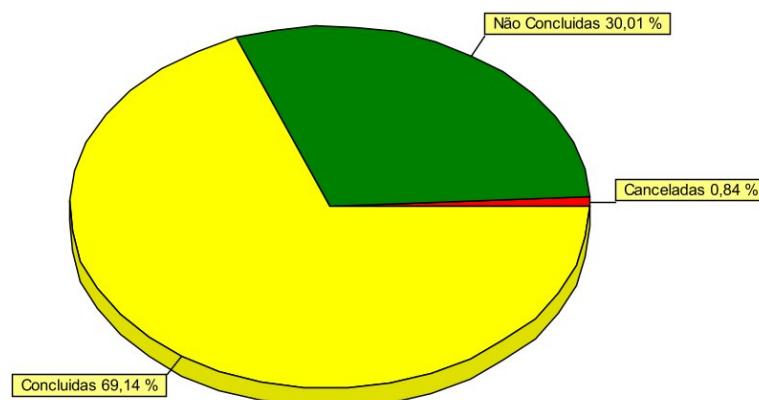
Total de OS no Período - 13

**Relatório de Grafico Serviço x Os** Periodo : 01/01/2024 até 18/10/2024

Natureza : PREVENTIVA
Serviço : MARCENARIA

Total de OS no Período - 220

Canceladas
Não Concluídas
Concluídas



MARCENARIA	
Quantidade de profissionais atualmente:	2
Quantidade de Ordens de Serviço abertas:	322
Quantidade de Ordens de Serviço Executadas:	197
Quantidade de Ordens de Serviço Canceladas	2
Quantidade de Ordens de Serviço em Aberto:	123
Quantidade de Ordens de Serviços Executadas por Profissional:	98
Quantidade de Profissionais para Preenchimento da Lacuna:	1

7.1.2.1.8.1. Análise da Tabela de Demandas e Justificativa para Contratação de Serralheiros:

7.1.2.1.8.1.1. A demanda por serviços de marcenaria em uma unidade hospitalar com 450 leitos é complexa e diversificada, abrangendo desde pequenos reparos em móveis até a fabricação de móveis sob

medida para atender às necessidades específicas do ambiente hospitalar. A tabela de demandas, que demonstra um alto volume de ordens de serviço, reforça a necessidade de uma equipe de marceneiros qualificada e disponível para atender a essas demandas, tais como:

7.1.2.1.8.1.1.1. Diversidade dos Serviços: A marcenaria em um hospital envolve uma ampla gama de atividades, como:

7.1.2.1.8.1.1.1.1. Reparos em móveis: cadeiras, mesas, armários, portas, etc;

7.1.2.1.8.1.1.1.2. Fabricação de móveis sob medida: estantes, armários, bancadas, etc;

7.1.2.4.8.1.1.1.3. Instalação de portas e janelas de madeira;

7.1.2.4.8.1.1.1.4. Adaptações em móveis para atender a necessidades especiais;

7.1.2.4.8.1.1.1.5. Manutenção de pisos de madeira.

7.1.2.1.8.1.1.2. **Necessidade de Especialização:** A execução dessas tarefas exige conhecimento técnico e habilidades específicas, como o uso de ferramentas e máquinas, a seleção de materiais adequados e a capacidade de realizar medidas e cálculos precisos;

7.1.2.1.8.1.1.3. **Manutenção Preventiva:** A realização de manutenções preventivas nos móveis prolonga sua vida útil, reduzindo custos com substituições e garantindo a segurança dos pacientes;

7.1.2.1.8.1.1.4. **Adaptação às Necessidades Especiais:** Em um ambiente hospitalar, pode ser necessário adaptar os móveis para atender às necessidades de pacientes com mobilidade reduzida ou outras condições especiais;

7.1.2.1.8.1.1.5. **Higiene e Segurança:** A higienização regular dos móveis é fundamental para prevenir a proliferação de bactérias e ácaros, garantindo um ambiente mais saudável para os pacientes e funcionários.

Contratar Diaristas	Manter Equipe Residente
Vantagens	Vantagens
Maior flexibilidade para ajustar a equipe às demandas variáveis.	Maior conhecimento da rotina e dos equipamentos do hospital.
Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.	Maior comprometimento com a instituição.
Facilidade para encontrar profissionais especializados em diferentes áreas da marcenaria.	Possibilidade de construir uma equipe mais coesa e com maior sinergia.
Desvantagens	Desvantagens
Menor comprometimento com a instituição.	Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.
Dificuldade em encontrar profissionais disponíveis para atender às demandas de forma contínua.	Menor flexibilidade para ajustar o tamanho da equipe às demandas variáveis.

7.1.2.1.8.1.2. **Conclusão:**

7.1.2.1.8.1.2.1. Considerando a diversidade e o volume de serviços de marcenaria em um hospital, a **contratação de três marceneiros diaristas** é a opção mais indicada. Essa modalidade oferece maior flexibilidade para ajustar a equipe às demandas variáveis do hospital, garantindo a qualidade dos serviços prestados sem comprometer o orçamento;

7.1.2.1.8.1.2.2. A contratação de uma equipe de marceneiros qualificada é fundamental para garantir a manutenção e conservação dos móveis em um hospital, contribuindo para a qualidade do atendimento e a satisfação dos pacientes. A flexibilidade oferecida pela contratação de diaristas, aliada à expertise dos profissionais, faz dessa opção a mais adequada para atender às necessidades de uma unidade hospitalar com 450 leitos.

Equipe - Marcenaria		
Posto	Função	Escala
1	Marceneiro Diarista	5x2
1	Meio Oficial Marceneiro	5x2

7.1.2.1.9. Operador de Subestação - Subestação:

7.1.2.1.9.1. Análise da demanda e justificativa:

7.1.2.1.9.1.1. A necessidade de uma equipe de operadores de subestação em uma unidade hospitalar com demanda de até 10 MVA, atendida por geradores com capacidade total de 3,05 MVA, é crucial para garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica e, consequentemente, a qualidade dos serviços prestados. A presença de operadores em regime de plantão, tanto diurno quanto noturno, é fundamental para monitorar e operar o sistema de forma segura e eficiente com base nos motivos expostos abaixo:

7.1.2.1.9.1.1.1. Crítico para o Funcionamento Hospitalar:

7.1.2.1.9.1.1.1.1. A energia elétrica é essencial para o funcionamento de todos os equipamentos médicos, sistemas de climatização, iluminação e demais infraestruturas do hospital;

7.1.2.1.9.1.1.1.2. Qualquer interrupção no fornecimento de energia pode comprometer a qualidade do atendimento aos pacientes, colocando vidas em risco;

7.1.2.1.9.1.1.1.3. A presença de operadores qualificados garante a rápida identificação e resolução de eventuais problemas, minimizando os impactos de interrupções;

7.1.2.1.9.1.1.2. Complexidade do sistema:

7.1.2.1.9.1.1.2.1. Subestações com capacidade de 10 MVA e geradores com 3,05 MVA são sistemas complexos que exigem monitoramento constante e conhecimento técnico especializado para operação e manutenção;

7.1.2.1.9.1.1.2.2. A equipe de operadores precisa estar preparada para lidar com diversas situações, como variações de carga, falhas em equipamentos, acionamento de sistemas de proteção, entre outras.

7.1.2.1.9.1.1.3. Segurança:

7.1.2.1.9.1.1.3.1. A operação de uma subestação envolve riscos de eletrocussão e outros acidentes. A presença de operadores qualificados e treinados é fundamental para garantir a segurança de todos os envolvidos;

7.1.2.1.9.1.1.3.2. A equipe deve seguir rigorosamente os procedimentos de segurança e utilizar equipamentos de proteção individual adequados.

7.1.2.1.9.1.1.4. Continuidade do Serviço:

7.1.2.1.9.1.1.4.1. A equipe de operadores em regime de plantão garante a continuidade do serviço 24 horas por dia, 7 dias por semana;

7.1.2.1.9.1.1.4.2. Em caso de emergência, os operadores podem agir rapidamente para restaurar o fornecimento de energia, minimizando os impactos sobre os pacientes e os serviços do hospital.

7.1.2.1.9.1.2. Justificativa para contratar Operadores em regime de plantão ou demanda:

Contratar Operadores em Regime de Plantão	Contratar Sob Demanda
Vantagens	Vantagens
Maior rapidez na resposta a emergências.	Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.
Maior segurança e confiabilidade no sistema.	Maior comprometimento com a instituição. Flexibilidade para ajustar a equipe às demandas variáveis.
Melhor conhecimento do sistema e dos equipamentos.	Possibilidade de encontrar profissionais especializados em diferentes áreas.
Desvantagens	Desvantagens
Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.	Menor rapidez na resposta a emergências.
Menor flexibilidade para ajustar o tamanho da equipe às demandas variáveis.	Maior dificuldade em garantir a continuidade do serviço.

7.1.2.1.9.1.3. Conclusão:

7.1.2.1.9.1.3.1. Considerando a criticidade do sistema elétrico para o funcionamento de um hospital, a **contratação de operadores em regime de plantão** é a opção mais recomendada. Essa modalidade garante a presença de profissionais qualificados e experientes para monitorar e operar a subestação de forma contínua, minimizando os riscos de interrupções no fornecimento de energia;

7.1.2.1.9.1.3.2. A contratação de uma equipe de operadores de subestação em regime de plantão é um investimento fundamental para garantir a segurança e a continuidade dos serviços em uma unidade hospitalar. A presença de profissionais qualificados e experientes é essencial para monitorar e operar o sistema de forma segura e eficiente, minimizando os riscos de interrupções e garantindo a qualidade do atendimento aos pacientes.

Equipe - Operador de Subestação		
Posto	Função	Escala
4	Operador de Subestação Plantonista Diurno	12x36
4	Operador de Subestação Plantonista Noturno	12x36

7.1.2.1.10. Gesseiro:

7.1.2.1.10.1. Análise detalhada da demanda de um gesseiro em manutenção predial em uma unidade hospitalar:

7.1.2.1.10.1.1. **Reparos em paredes:** Rachaduras, buracos e desgastes nas paredes são comuns em ambientes hospitalares. O gesseiro é responsável por realizar reparos, garantindo a estética e a higiene do ambiente;

7.1.2.1.10.1.2. **Rebaixamento de tetos:** A criação de forros em gesso para esconder tubulações e melhorar a acústica é uma tarefa frequente em hospitais;

7.1.2.1.10.1.3. **Nichos e revestimentos:** A construção de nichos para medicamentos, materiais e equipamentos médicos, assim como a aplicação de revestimentos em gesso, são atividades que exigem a expertise de um gesseiro;

7.1.2.1.10.1.4. **Adaptações em salas de isolamento:** Em casos de reformas ou adaptações em salas de isolamento, o gesseiro é fundamental para garantir a vedação e a limpeza das superfícies;

7.1.2.1.10.1.5. **Construção de divisórias:** A construção de divisórias em gesso permite a criação de novos ambientes ou a reconfiguração de espaços existentes.

7.1.2.1.10.2. Quais os desafios e considerações?

7.1.2.1.10.2.1. **Materiais específicos:** Os materiais utilizados em ambientes hospitalares devem ser resistentes à umidade, fáceis de limpar e não inflamáveis. O gesseiro deve estar familiarizado com esses materiais e suas especificações;

7.1.2.1.10.2.2. **Normas de segurança:** A execução dos serviços deve seguir as normas de segurança e higiene estabelecidas para ambientes hospitalares, garantindo a proteção dos pacientes e dos profissionais;

7.1.2.1.10.2.3. **Planejamento:** É fundamental um bom planejamento das atividades, considerando a necessidade de interromper o funcionamento de determinados setores do hospital durante a realização dos serviços;

7.1.2.1.10.2.4. **Flexibilidade:** O gesseiro deve estar disponível para realizar reparos emergenciais, como em casos de infiltrações ou danos causados por acidentes.

7.1.2.1.10.3. Benefícios da Contratação de um Gesseiro:

7.1.2.1.10.3.1. **Manutenção preventiva:** A realização de reparos e manutenções preventivas evita problemas maiores e prolonga a vida útil das instalações;

7.1.2.1.10.3.2. **Melhoria da estética:** Ambientes bem cuidados e com acabamento de qualidade contribuem para o bem-estar dos pacientes e funcionários;

7.1.2.1.10.3.3. **Higiene:** A utilização de materiais adequados e a execução correta dos serviços garantem a higiene do ambiente hospitalar;

7.1.2.1.10.3.4. **Redução de custos:** A manutenção preventiva evita gastos maiores com reparos emergenciais e substituição de materiais.

7.1.2.1.10.4. **Em resumo,** a presença de um gesseiro na equipe de manutenção predial de um hospital é fundamental para garantir a qualidade e a segurança do ambiente. Ao realizar serviços de reparo, construção e acabamento, o gesseiro contribui para a criação de um espaço mais funcional, higiênico e agradável para pacientes e funcionários.

7.1.2.1.10.5. A necessidade de um gesseiro em uma unidade hospitalar de grande porte, com diversos rebaixamentos em gesso, é evidente. A complexidade do ambiente hospitalar, com a constante necessidade de acesso a tubulações e infraestruturas, demanda um profissional especializado e disponível para realizar reparos e adaptações nos revestimentos de gesso.

7.1.2.1.10.5.1. **Acesso a Infraestruturas:** A constante necessidade de acessar tubulações de hidráulica, climatização e elétrica, localizadas em pontos de difícil acesso, exige a remoção e recomposição dos revestimentos de gesso. Um gesseiro especializado é fundamental para realizar esses trabalhos com rapidez e precisão, minimizando os impactos nas atividades do hospital;

7.1.2.1.10.5.2. **Reparos e Adaptações:** Além do acesso às infraestruturas, o gesseiro também é responsável por realizar reparos em revestimentos danificados, como rachaduras e descolamentos. Além disso, pode ser necessário realizar adaptações nos revestimentos para atender a novas demandas, como a instalação de equipamentos ou a criação de novas instalações;

7.1.2.1.10.5.3. **Flexibilidade:** A contratação de um gesseiro diarista oferece maior flexibilidade para atender às demandas do hospital, que podem variar em frequência e complexidade;

7.1.2.1.10.5.4. **Custo-benefício:** A contratação por demanda pode ser mais econômica do que manter um funcionário em regime de tempo integral, especialmente em períodos de menor demanda.

7.1.2.1.10.6. Justificativa para a contratação de diarista ou residente:

Contratar Diaristas	Manter Equipe Residente
Vantagens	Vantagens
Maior flexibilidade para ajustar a equipe às demandas variáveis.	Maior conhecimento da rotina e dos equipamentos do hospital.
Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.	Maior comprometimento com a instituição.
Facilidade para encontrar profissionais especializados em diferentes áreas inerentes a gesseiro.	Possibilidade de construir uma equipe mais coesa e com maior sinergia.
Desvantagens	Desvantagens
Menor comprometimento com a instituição.	Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.
Dificuldade em encontrar profissionais disponíveis para atender às demandas de forma contínua.	Menor flexibilidade para ajustar o tamanho da equipe às demandas variáveis.

7.1.2.1.10.7. Conclusão:

7.1.2.1.10.7.1. Considerando a natureza das demandas de um hospital, como a necessidade de respostas rápidas e a variabilidade dos serviços, a **contratação de um gesseiro diarista** é a opção mais indicada. Essa modalidade permite ajustar a equipe às necessidades do hospital, garantindo a qualidade dos serviços prestados sem comprometer o orçamento;

7.1.2.1.10.7.2. A contratação de um gesseiro diarista é fundamental para garantir a manutenção dos revestimentos de gesso em um hospital, facilitando o acesso às infraestruturas e garantindo a qualidade do ambiente. A flexibilidade e a expertise do profissional contratado são essenciais para atender às demandas específicas de um ambiente hospitalar.

Equipe - Gesseiro		
Posto	Função	Escala
1	Gesseiro Diarista	5x2

7.1.2.1.11. Chaveiro:

7.1.2.1.11.1. A presença de um chaveiro ou profissional especializado em serralheria dentro da equipe de manutenção de um hospital é fundamental para garantir a segurança, o funcionamento eficiente e a durabilidade das instalações.

7.1.2.1.11.1.1. Por que um chaveiro é essencial em um hospital?

7.1.2.1.11.1.1.1. Segurança:

7.1.2.1.11.1.1.1.1. Instalação e manutenção de sistemas de fechaduras em portas, janelas e armários para garantir a segurança de pacientes, funcionários e equipamentos;

7.1.2.1.11.1.1.1.2. Manutenção de sistemas de controle de acesso, como catracas e portões eletrônicos;

7.1.2.1.11.1.1.2. Funcionamento:

7.1.2.1.11.1.1.2.1. Reparo e troca de fechaduras danificadas ou com mau funcionamento;

7.1.2.1.11.1.1.2.2. Ajustes em portas e janelas para garantir o perfeito funcionamento;

7.1.2.1.11.1.1.2.3. Manutenção de sistemas de abertura e fechamento automático de portas.

7.1.2.1.11.1.1.3. Adaptações:

7.1.2.1.11.1.1.3.1. Fabricação de chaves sob medida para áreas restritas ou equipamentos específicos;

7.1.2.1.11.1.1.3.2. Adaptação de portas e fechaduras para atender a novas necessidades.

7.1.2.1.11.1.1.4. Quais os desafios e considerações?

7.1.2.1.11.1.1.4.1. **Normas:** O trabalho do chaveiro deve seguir as normas de segurança e higiene estabelecidas para ambientes hospitalares, garantindo a proteção de todos os envolvidos;

7.1.2.1.11.1.1.4.2. **Emergências:** Em casos de emergência, como perda de chaves ou quebra de fechaduras, o chaveiro deve estar disponível para atender rapidamente.

7.1.2.1.11.1.1.5. Benefícios da Contratação de um Chaveiro:

7.1.2.1.11.1.1.5.1. **Agilidade:** A resolução de problemas relacionados a fechaduras e chaves é mais rápida e eficiente;

7.1.2.1.11.1.1.5.2. **Segurança:** Garantia de que as áreas restritas estão devidamente protegidas;

7.1.2.1.11.1.1.5.3. **Conforto:** Funcionários e pacientes terão mais comodidade com portas e fechaduras funcionando corretamente;

7.1.2.1.11.1.1.5.4. **Prevenção de perdas:** A manutenção preventiva evita a perda de chaves e a necessidade de trocar fechaduras com frequência.

7.1.2.1.11.1.1.6. Conclusão:

7.1.2.1.11.1.1.6.1. **Em resumo,** a presença de um chaveiro na equipe de manutenção de um hospital é fundamental para garantir a segurança, o funcionamento eficiente e a durabilidade das instalações. Ao realizar serviços de instalação, manutenção e reparo de fechaduras e sistemas de segurança, o chaveiro contribui para a criação de um ambiente mais seguro e funcional para pacientes e funcionários;

7.1.2.1.11.1.1.7. Análise detalhada da demanda de um chaveiro em manutenção predial em uma unidade hospitalar :

7.1.2.1.11.1.1.7.1. A necessidade de um chaveiro em uma unidade hospitalar de grande porte, com um grande número de portas e a constante ocorrência de incidentes como quebra de chaves e perdas, é evidente. A presença de um profissional especializado e disponível para atender a essas demandas é crucial para garantir a segurança e o funcionamento adequado das instalações conforme afirmamos logo abaixo:

7.1.2.1.11.1.1.7.1.1. Segurança: A perda ou quebra de chaves em um ambiente hospitalar pode comprometer a segurança de pacientes, funcionários e equipamentos. A presença de um chaveiro garante a rápida resolução de problemas, evitando situações de risco;

7.1.2.1.11.1.1.7.1.2. Controle de Acesso: O controle de acesso é fundamental em um ambiente hospitalar, especialmente em áreas restritas. Um chaveiro pode auxiliar na gestão de chaves, na confecção de cópias e na troca de fechaduras, garantindo a segurança das instalações;

7.1.2.1.11.1.1.7.1.3. Flexibilidade: A contratação de um chaveiro diarista oferece maior flexibilidade para atender às demandas do hospital, que podem variar em frequência e complexidade;

7.1.2.1.11.1.1.8. Justificativa para a contratação de um chaveiro diarista ou residente:

Contratar Diaristas	Manter Equipe Residente
Vantagens	Vantagens
Maior flexibilidade para ajustar a equipe às demandas variáveis.	Maior conhecimento da rotina e dos equipamentos do hospital.
Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.	Maior comprometimento com a instituição.
Facilidade para encontrar profissionais especializados em diferentes áreas de chaveiro.	Possibilidade de construir uma equipe mais coesa e com maior sinergia.
Desvantagens	Desvantagens
Menor comprometimento com a instituição.	Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.
Dificuldade em encontrar profissionais disponíveis para atender às demandas de forma contínua.	Menor flexibilidade para ajustar o tamanho da equipe às demandas variáveis.

7.1.2.1.11.1.1.9. Conclusão:

7.1.2.1.11.1.1.9.1. Considerando a natureza das demandas de um hospital, como a necessidade de respostas rápidas e a variabilidade dos serviços, a

contratação de um chaveiro diarista é a opção mais indicada. Essa modalidade permite ajustar a equipe às necessidades do hospital, garantindo a segurança e a eficiência dos serviços prestados sem comprometer o orçamento;

7.1.2.1.11.1.1.9.2. A contratação de um chaveiro diarista é fundamental para garantir a segurança e o controle de acesso em uma unidade hospitalar. A flexibilidade e a expertise do profissional contratado são essenciais para atender às demandas específicas de um ambiente hospitalar.

Equipe - Chaveiro		
Posto	Função	Escala
1	Chaveiro Diarista	5x2

7.1.2.1.12. **Vidraceiro:**

7.1.2.1.12.1. A presença de um vidraceiro ou profissional especializado em vidros dentro da equipe de manutenção de um hospital é fundamental para garantir a segurança, o funcionamento eficiente e a estética das instalações.

7.1.2.1.12.2. **Por que o vidraceiro é essencial em um hospital?**

7.1.2.1.12.2.1. **Segurança:**

7.1.2.1.12.2.1.1. Instalação e manutenção de vidros temperados em portas, janelas e divisórias para garantir a segurança em caso de quebra;

7.1.2.1.12.2.1.2. Reparo de vidros quebrados ou trincados, evitando riscos de acidentes;

7.1.2.1.12.2.1.3. Instalação de vidros laminados em áreas que exigem maior segurança, como laboratórios e salas de isolamento.

7.1.2.1.12.2.2. **Funcionamento:**

7.1.2.1.12.2.2.1. Ajustes em portas e janelas de vidro para garantir o perfeito funcionamento;

7.1.2.1.12.2.2.2. Substituição de vedações e borrachas de vedação para evitar infiltrações;

7.1.2.1.12.2.2.3. Manutenção de sistemas de abertura e fechamento automático de portas de vidro.

7.1.2.1.12.2.3. **Estética:**

7.1.2.1.12.2.3.1. Troca de vidros danificados ou com manchas, garantindo a estética do ambiente;

7.1.2.1.12.2.3.2. Limpeza e polimento de vidros para melhorar a iluminação e a visibilidade.

7.1.2.1.12.2.4. Isolamento térmico e acústico:

7.1.2.1.12.2.4.1. Instalação de vidros com propriedades térmicas e acústicas para garantir o conforto dos pacientes e funcionários.

7.1.2.1.12.3. Quais os desafios de um vidraceiro:

7.1.2.1.12.3.1. **Segurança:** O vidraceiro deve ter conhecimento em segurança do trabalho, especialmente no manuseio de vidros e ferramentas cortantes;

7.1.2.1.12.3.2. **Emergências:** Em casos de quebra de vidros, o vidraceiro deve estar disponível para realizar o reparo o mais rápido possível, evitando riscos para os usuários;

7.1.2.1.12.3.3. **Normas:** O trabalho do vidraceiro deve seguir as normas de segurança e higiene estabelecidas para ambientes hospitalares, garantindo a proteção de todos os envolvidos.

7.1.2.1.12.4. Benefícios da contratação de um vidraceiro:

7.1.2.1.12.4.1. **Agilidade:** A resolução de problemas relacionados a vidros é mais rápida e eficiente;

7.1.2.1.12.4.2. **Segurança:** Garantia de que os vidros estão instalados de forma segura e não oferecem riscos;

7.1.2.1.12.4.3. **Conforto:** Ambientes com vidros limpos e bem instalados proporcionam maior conforto visual e térmico;

7.1.2.1.12.4.4. **Estética:** Melhora a aparência do hospital, transmitindo uma imagem de cuidado e profissionalismo.

7.1.2.1.12.5. Conclusão:

7.1.2.1.12.5.1. **Em resumo,** a presença de um vidraceiro na equipe de manutenção de um hospital é fundamental para garantir a segurança, o funcionamento eficiente e a estética das instalações. Ao realizar serviços de instalação, manutenção e reparo de vidros, o vidraceiro contribui para a criação de um ambiente mais seguro, confortável e agradável para pacientes e funcionários.

7.1.2.1.12.6. Análise detalhada da demanda de um chaveiro em manutenção predial em uma unidade hospitalar:

7.1.2.1.12.6.1. Em uma unidade hospitalar de grande porte, com um extenso número de janelas e portas de vidro, a presença de um vidraceiro é fundamental para garantir a segurança, o conforto e a funcionalidade das instalações. A necessidade de manutenções periódicas, reparos e até mesmo substituições de vidros exige um profissional especializado e disponível para atender às demandas de forma rápida e eficiente conforme afirmamos abaixo:

7.1.2.1.12.6.1.1. **Manutenção Preventiva:** A manutenção preventiva de vidros e portas de vidro é essencial para evitar

problemas maiores, como quebra de vidros, infiltrações e trancamentos. Um vidente pode realizar ajustes, lubrificação e limpeza de ferragens, garantindo o bom funcionamento dos sistemas;

7.1.2.1.12.6.1.2. Reparos Emergenciais: Quebras de vidros, trincas e outros danos podem ocorrer a qualquer momento, comprometendo a segurança e a estética do ambiente. A presença de um vidente permite a rápida substituição de vidros danificados, minimizando os riscos e os transtornos causados;

7.1.2.1.12.6.1.3. Adaptações: A necessidade de adaptações nas instalações de vidro, como a instalação de películas de segurança ou a troca de vidros por modelos mais eficientes, pode surgir a qualquer momento. Um vidente pode realizar essas adaptações de forma segura e eficiente;

7.1.2.1.12.6.1.4. Segurança: Vidros quebrados representam um risco para pacientes, funcionários e visitantes. A rápida remoção e substituição de vidros danificados é fundamental para garantir a segurança de todos.

7.1.2.1.12.7. Justificativa para contratar um vidente diarista ou residente :

Contratar Diaristas	Manter Equipe Residente
Vantagens	Vantagens
Maior flexibilidade para ajustar a equipe às demandas variáveis.	Maior conhecimento da rotina e dos equipamentos do hospital.
Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.	Maior comprometimento com a instituição.
Facilidade para encontrar profissionais especializados em diferentes áreas inerentes à vidraçaria.	Possibilidade de construir uma equipe mais coesa e com maior sinergia.
Desvantagens	Desvantagens
Menor comprometimento com a instituição.	Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.
Dificuldade em encontrar profissionais disponíveis para atender às demandas de forma contínua.	Menor flexibilidade para ajustar o tamanho da equipe às demandas variáveis.

7.1.2.1.12.8. Conclusão:

7.1.2.1.12.8.1. Considerando a natureza das demandas de um hospital, como a necessidade de respostas rápidas e a variabilidade dos serviços, a **contratação de um vidente diarista** é a opção mais indicada. Essa modalidade permite ajustar a equipe às necessidades do hospital, garantindo a segurança e a eficiência dos serviços prestados sem comprometer o orçamento;

7.1.2.1.12.8.2. A contratação de um vidente diarista é fundamental para garantir a manutenção e a segurança das instalações de vidro em uma unidade hospitalar. A flexibilidade e a expertise do profissional contratado são essenciais para atender às demandas específicas de um ambiente hospitalar.

Equipe - Vidente		
Posto	Função	Escala
1	Vidente Diarista	5x2

7.1.2.1.13. Almoxarife e Auxiliar de Almoxarife:

7.1.2.1.13.1. A complexidade e a criticidade das operações de uma unidade hospitalar, especialmente uma de grande porte como a descrita, exigem um gerenciamento eficiente e preciso dos materiais utilizados na manutenção predial. A presença de um almoxarife e de um auxiliar de almoxarife se justifica por diversos motivos:

7.1.2.1.13.1.1. Garantia da Continuidade dos Serviços:

7.1.2.1.13.1.1.1. **Disponibilidade de materiais:** Assegura que os materiais necessários para a execução das Ordens de Serviço (OS) estejam sempre disponíveis no estoque, evitando interrupções nos trabalhos e atrasos na conclusão das atividades;

7.1.2.1.13.1.1.2. **Redução de tempo de resposta:** A proximidade do almoxarife e do auxiliar à equipe de manutenção permite uma resposta rápida às solicitações de materiais, agilizando os processos e otimizando o tempo dos técnicos.

7.1.2.1.13.1.2. Controle de Estoque e Custos:

7.1.2.1.13.1.2.1. **Inventário preciso:** Permite um controle rigoroso dos itens em estoque, evitando perdas por extravios ou furtos e otimizando a gestão dos recursos financeiros.

7.1.2.1.13.1.2.2. **Planejamento de compras:** Possibilita a identificação de materiais com baixo estoque e a programação de compras de forma antecipada, evitando a falta de insumos e garantindo a continuidade das atividades.

7.1.2.1.13.1.2.3. **Redução de custos:** A otimização do estoque e a compra de materiais em quantidades adequadas contribuem para a redução de custos com armazenamento e obsolescência.

7.1.2.1.13.1.3. Suporte Técnico à Equipe de Manutenção:

7.1.2.1.13.1.3.1. **Conhecimento técnico:** O almoxarife e o auxiliar podem auxiliar a equipe de manutenção na escolha dos materiais mais adequados para cada tipo de serviço, garantindo a qualidade das reparações e a durabilidade dos equipamentos;

7.1.2.1.13.1.3.1. **Informações técnicas:** Possuem acesso a informações técnicas sobre os materiais, como especificações, compatibilidade e fornecedores, facilitando a tomada de decisões.

7.1.2.1.13.1.4. Conformidade com Normas e Regulamentações:

7.1.2.1.13.1.4.1. **Gestão de documentos:** Auxiliam na organização e controle da documentação relacionada aos materiais, como notas fiscais, certificados de qualidade e fichas técnicas, garantindo a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

7.1.2.1.13.1.4.2. **Segurança:** Asseguram que os materiais armazenados sejam adequados e seguros, evitando acidentes e incidentes.

7.1.2.1.13.1.5. Justificativa para Manter um Almoxarife e Auxiliar de Almoxarife Residente ou Sob Demanda:

7.1.2.1.13.1.5.1. **Agilidade:** A presença física do almoxarife e do auxiliar no local garante uma resposta imediata às solicitações da equipe de manutenção, evitando atrasos e otimizando o tempo de execução das OS;

7.1.2.1.13.1.5.2. **Controle mais rigoroso:** Permite um controle mais preciso do estoque, reduzindo o risco de perdas e extravios.

7.1.2.1.13.1.5.3. **Flexibilidade:** A possibilidade de atender a demandas urgentes e imprevistas, como a necessidade de materiais específicos para reparos emergenciais.

7.1.2.1.13.1.6. **Em resumo, a contratação de um almoxarife e auxiliar de almoxarife para uma unidade hospitalar de grande porte é fundamental para garantir a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços de manutenção predial.** A presença desses profissionais no local, contribui significativamente para a otimização dos recursos, a redução de custos e a satisfação dos usuários;

7.1.2.1.13.1.7. Considerando a demanda estimada de 4500 Ordens de Serviço anuais, a complexidade da infraestrutura e a importância de manter a unidade hospitalar em pleno funcionamento, a justificativa para a contratação desses profissionais é ainda mais evidente.

7.1.2.1.14. Engenheiro Civil:

7.1.2.1.14.1. A contratação de um engenheiro civil para gerenciar e coordenar uma equipe de 63 funcionários em uma unidade hospitalar de grande porte é fundamental por diversos motivos:

7.1.2.1.14.2. Complexidade da Infraestrutura:

7.1.2.1.14.2.1. **Edificações complexas:** Hospitais possuem infraestruturas complexas, com diversas instalações como sistemas elétricos, hidráulicos, de gases medicinais, além de áreas específicas como centros cirúrgicos, laboratórios e unidades de terapia intensiva;

7.1.2.1.14.2.2. **Normas técnicas:** A construção e manutenção de hospitais são regidas por normas técnicas específicas, que visam garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes e profissionais;

7.1.2.1.14.2.3. **Manutenção preventiva:** A manutenção preventiva é essencial para garantir a durabilidade das instalações e evitar problemas mais graves no futuro.

7.1.2.1.14.3. Gestão de Equipe:

7.1.2.1.14.3.1. **Coordenação de atividades:** O engenheiro civil será responsável por coordenar as atividades da equipe de manutenção, garantindo a execução eficiente dos serviços;

7.1.2.1.14.3.2. **Alocação de recursos:** A alocação de recursos humanos e materiais de forma otimizada é fundamental para garantir a qualidade dos serviços e a redução de custos;

7.1.2.1.14.3.3. **Treinamento e desenvolvimento:** O engenheiro civil será responsável por promover o treinamento e o desenvolvimento profissional da equipe, garantindo que os colaboradores estejam atualizados e capacitados para realizar suas atividades.

7.1.2.1.14.4. Gestão de Projetos:

7.1.2.1.14.4.1. **Obras e reformas:** O engenheiro civil será responsável por gerenciar obras e reformas, desde a elaboração do projeto até a execução e finalização;

7.1.2.1.14.4.2. **Planejamento e controle:** O engenheiro civil será responsável por elaborar o planejamento das atividades de manutenção, definir cronogramas e controlar o andamento das obras.

7.1.2.1.14.5. Relação com Fornecedores:

7.1.2.1.14.5.1. **Negociação de contratos:** O engenheiro civil será responsável por negociar contratos com fornecedores de materiais e serviços, buscando as melhores condições comerciais;

7.1.2.1.14.5.2. **Acompanhamento de serviços:** O engenheiro civil será responsável por acompanhar a execução dos serviços contratados, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos.

7.1.2.1.14.6. Justificativa para Manter 1 Engenheiro Civil Residente:

7.1.2.1.14.6.1. **Disponibilidade:** A presença do engenheiro civil no local garante a resolução rápida de problemas e a tomada de decisões imediatas em situações emergenciais;

7.1.2.1.14.6.2. **Conhecimento da infraestrutura:** O engenheiro civil que trabalha no dia a dia do hospital tem um conhecimento mais profundo da infraestrutura e das necessidades específicas da instituição;

7.1.2.1.14.6.3. **Relação com a equipe:** O engenheiro civil que trabalha no dia a dia da equipe desenvolve um relacionamento mais próximo com os colaboradores, o que facilita a comunicação e a coordenação das atividades.

7.1.2.1.14.7. Justificativa para Contratar sob Demanda:

7.1.2.1.14.7.1. A contratação de um engenheiro civil sob demanda pode ser considerada em situações específicas, como:

7.1.2.1.14.7.1.1. **Projetos de grande porte:** Para projetos complexos e de longa duração, a contratação de um engenheiro civil sob demanda pode ser uma opção mais viável;

7.1.2.1.14.7.1.2. **Picos de demanda:** Em períodos de alta demanda, a contratação de um engenheiro civil sob demanda pode ser uma forma de atender às necessidades sem aumentar os custos fixos.

7.1.2.1.14.8. Por que um Engenheiro Civil é essencial em um hospital?

7.1.2.1.14.8.1. **Planejamento e organização:** Criação de planos de manutenção preventiva e corretiva, estabelecendo cronogramas e prioridades para as atividades;

7.1.2.1.14.8.2. **Gerenciamento de equipes:** Coordenação de equipes internas ou terceirizadas responsáveis pela execução dos serviços de manutenção;

7.1.2.1.14.8.3. **Gestão de contratos:** Negociação e gestão de contratos com fornecedores e prestadores de serviços;

7.1.2.1.14.8.4. **Controle de custos:** Elaboração de orçamentos, acompanhamento de gastos e busca por soluções mais eficientes e econômicas;

7.1.2.1.14.8.5. **Melhoria contínua:** Implementação de processos e ferramentas para otimizar a gestão da manutenção e garantir a qualidade dos serviços;

7.1.2.1.14.8.6. **Compliance:** Garantia do cumprimento das normas técnicas e regulamentações aplicáveis à manutenção predial em hospitais.

7.1.2.1.14.9. Quais os desafios e considerações?

7.1.2.1.14.9.1. **Complexidade das instalações:** Hospitais possuem infraestruturas complexas, com diversos sistemas e equipamentos que exigem diferentes tipos de manutenção;

7.1.2.1.14.9.2. **Disponibilidade:** A manutenção predial em um hospital deve ser realizada de forma a não interferir nas atividades assistenciais, o que exige um planejamento cuidadoso e a flexibilidade para atender a demandas emergenciais;

7.1.2.1.14.9.3. **Normas e regulamentações:** A legislação sanitária e as normas técnicas impõem requisitos específicos para a manutenção predial em hospitais;

7.1.2.1.14.9.4. **Gerenciamento de riscos:** A identificação e gestão de riscos são fundamentais para prevenir acidentes e garantir a segurança dos pacientes, funcionários e visitantes.

7.1.2.1.14.10. Benefícios da contratação de um Engenheiro Civil:

7.1.2.1.14.10.1. **Otimização de recursos:** Planejamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros;

7.1.2.1.14.10.2. **Aumento da vida útil dos equipamentos:** Manutenção preventiva evita quebras e prolonga a vida útil dos equipamentos;

7.1.2.1.14.10.3. **Redução de custos:** Identificação de oportunidades de economia e otimização de processos;

7.1.2.1.14.10.4. **Melhoria da qualidade dos serviços:** Implementação de processos e ferramentas para garantir a qualidade dos serviços de manutenção;

7.1.2.1.14.10.5. **Conformidade com as normas:** Garantia do cumprimento das normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

7.1.2.1.14.11. Justificativa para contratar um Engenheiro Civil diarista ou plantonista:

Contratar Diaristas	Manter Equipe Residente
Vantagens	Vantagens
Maior flexibilidade para ajustar a equipe às demandas variáveis.	Maior conhecimento da rotina e dos equipamentos do hospital.
Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.	Maior comprometimento com a instituição.
Facilidade para encontrar profissionais especializados em diferentes áreas inerentes à Engenharia Civil.	Possibilidade de construir uma equipe mais coesa e com maior sinergia.
Desvantagens	Desvantagens
Menor comprometimento com a instituição.	Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.
Dificuldade em encontrar profissionais disponíveis para atender às demandas de forma contínua.	Menor flexibilidade para ajustar o tamanho da equipe às demandas variáveis.

7.1.2.1.14.12. Conclusão:

7.1.2.1.14.12.1. A contratação de um engenheiro civil residente é a opção mais indicada para garantir a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar de grande porte. A presença do engenheiro civil no local é fundamental para coordenar a equipe, gerenciar projetos, resolver problemas e garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes e funcionários.

7.1.2.1.14.12.2. A contratação de um engenheiro civil é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade das atividades de manutenção em uma unidade hospitalar. A flexibilidade oferecida pela contratação de um profissional diarista permite ajustar a carga horária às necessidades do hospital, garantindo a otimização dos recursos e a satisfação do cliente. Informamos que tal profissional não exercerá a tomada de decisão quando a execução do objeto e sim apenas receberá instruções da fiscalização do contrato para que seja executada não descumprindo o Artigo 3 do Decreto nº 9.507 de 21 de Setembro de 2018.

7.1.2.1.15. Arquiteto Pleno:

7.1.2.1.15.1. A presença de um arquiteto pleno na equipe de manutenção predial de um hospital é fundamental para garantir que as instalações estejam sempre adequadas às necessidades dos usuários, sejam funcionais, seguras e esteticamente agradáveis.

7.1.2.1.15.2. O arquiteto pleno atua em diversas frentes:

7.1.2.1.15.2.1. **Planejamento e projetos:** Elabora projetos de reforma, ampliação e adaptação de espaços, sempre considerando as normas técnicas e as necessidades específicas de um ambiente hospitalar;

7.1.2.1.15.2.2. **Consultoria técnica:** Oferece consultoria técnica em questões relacionadas à arquitetura e urbanismo, como acessibilidade, ergonomia e sustentabilidade;

7.1.2.1.15.2.3. **Inspeção e vistoria:** Realiza inspeções periódicas nas instalações, identificando problemas e propondo soluções;

7.1.2.1.15.2.4. **Padronização:** Define padrões estéticos e funcionais para os ambientes, garantindo a identidade visual do hospital;

7.1.2.1.15.2.5. **Sustentabilidade:** Incorpora conceitos de sustentabilidade nos projetos, buscando soluções que reduzam o consumo de energia e recursos naturais.

7.1.2.1.15.3. Por que um arquiteto pleno é essencial em um hospital?

7.1.2.1.15.3.1. **Funcionalidade:** Garante que os espaços sejam funcionais e atendam às necessidades dos usuários, como pacientes, médicos e funcionários;

7.1.2.1.15.3.2. **Segurança:** Assegura que as instalações sejam seguras, atendendo às normas técnicas e de segurança;

7.1.2.1.15.3.3. **Conforto:** Cria ambientes agradáveis e confortáveis, contribuindo para o bem-estar dos pacientes e funcionários;

7.1.2.1.15.3.4. **Eficiência:** Otimiza o uso dos espaços, tornando os processos mais eficientes;

7.1.2.1.15.3.5. **Estética:** Define a identidade visual do hospital, transmitindo uma imagem de qualidade e profissionalismo.

7.1.2.1.15.4. Quais os desafios e considerações?

7.1.2.1.15.4.1. **Normas técnicas:** O arquiteto precisa estar atualizado sobre as normas técnicas específicas para hospitais, como a RDC 50 da ANVISA;

7.1.2.1.15.4.2. **Flexibilidade:** É preciso estar preparado para lidar com mudanças constantes, como novas tecnologias e demandas dos usuários;

7.1.2.1.15.4.3. **Interdisciplinaridade:** O arquiteto precisa trabalhar em equipe com outros profissionais, como engenheiros, técnicos e gestores;

7.1.2.1.15.4.4. **Sustentabilidade:** A busca por soluções sustentáveis é cada vez mais importante no setor da saúde.

7.1.2.1.15.5. Benefícios da contratação de um arquiteto pleno:

7.1.2.1.15.5.1. **Melhoria da qualidade dos serviços:** Ambientes mais funcionais e agradáveis contribuem para a qualidade dos serviços prestados;

7.1.2.1.15.5.2. **Aumento da eficiência:** Otimização dos espaços e processos leva a uma maior eficiência operacional;

7.1.2.1.15.5.3. **Redução de custos:** Soluções mais eficientes e sustentáveis podem gerar economia a longo prazo;

7.1.2.1.15.5.4. **Melhoria da imagem institucional:** Um ambiente moderno e bem projetado contribui para a imagem do hospital.

7.1.2.1.15.6. **Em resumo,** o arquiteto pleno desempenha um papel fundamental na manutenção predial de um hospital, garantindo que as instalações sejam funcionais, seguras, estéticas e adequadas às necessidades dos usuários.

7.1.2.1.15.7. Justificativa quanto a importância de um arquiteto pleno em uma unidade hospitalar:

7.1.2.1.15.7.1. A presença de um arquiteto pleno em uma unidade hospitalar de grande porte é fundamental para garantir um ambiente seguro, funcional e humanizado, contribuindo diretamente para a saúde e o bem-estar dos pacientes e colaboradores. As atribuições desse profissional vão além da estética, abrangendo questões como a acessibilidade, a ergonomia, a segurança e o bem-estar psicossocial e as demais elucidadas abaixo:

7.1.2.1.15.7.1.1. **Levantamento "as-built":** A elaboração de plantas e desenhos técnicos atualizados é essencial para qualquer tipo de intervenção na edificação, seja ela uma simples manutenção ou uma reforma mais complexa. O arquiteto é o profissional qualificado para realizar esse levantamento de forma precisa e detalhada;

7.1.2.1.15.7.1.2. **Projetos 3D:** A criação de projetos em 3D permite visualizar o resultado final de uma reforma ou nova instalação antes mesmo da sua execução, facilitando a tomada de decisões e evitando erros. Além disso, a tecnologia 3D possibilita a simulação de diferentes cenários e a avaliação do impacto das intervenções no ambiente;

7.1.2.1.15.7.1.3. **Paisagismo e cores:** A escolha das cores e a utilização de elementos da natureza no ambiente hospitalar podem ter um impacto positivo na saúde e no bem-estar dos pacientes e colaboradores. O arquiteto é o profissional capacitado para projetar espaços que promovam a calma, a tranquilidade e a recuperação;

7.1.2.1.15.7.1.4. **Acessibilidade:** A garantia da acessibilidade é um direito de todos os cidadãos. O arquiteto é responsável por projetar espaços que atendam às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida, utilizando rampas, elevadores e outros recursos adequados;

7.1.2.1.15.7.1.5. **Ergonomia:** A ergonomia busca adaptar o ambiente de trabalho às características físicas e psicológicas do usuário, visando aumentar a produtividade e reduzir o risco de acidentes e doenças ocupacionais. O arquiteto pode contribuir para a criação de ambientes de trabalho mais saudáveis e confortáveis para os profissionais da saúde;

7.1.2.1.15.7.1.6. **Segurança:** A segurança é uma preocupação constante em qualquer ambiente hospitalar. O arquiteto pode auxiliar na identificação e na resolução de problemas relacionados à segurança, como a sinalização de emergência, a iluminação adequada e a organização dos espaços.

7.1.2.1.15.8. Justificativa para a contratação de um arquiteto pleno residente ou sob demanda:

Contratar Residente	Contratar Sob Demanda
Vantagens	Vantagens
Conhecimento profundo da edificação.	Maior flexibilidade para atender a demandas pontuais.
Acompanhamento contínuo das obras e reformas.	Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.
Maior facilidade para identificar e resolver problemas.	Acesso a profissionais especializados em diferentes áreas da arquitetura.
Desvantagens	Desvantagens
Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.	Menor disponibilidade para atender a emergências.
Menor flexibilidade para ajustar a carga horária.	Maior dificuldade em garantir a continuidade do serviço.

7.1.2.1.15.9. Conclusão:

7.1.2.1.15.9.1. Considerando a complexidade das atividades de um hospital e a necessidade de um acompanhamento contínuo das instalações, a **contratação de um arquiteto pleno residente** é a opção mais indicada. A presença do profissional no local garante um melhor aproveitamento dos recursos, uma maior qualidade nos projetos e uma maior agilidade na resolução de problemas;

7.1.2.1.15.9.2. A presença de um arquiteto pleno em uma unidade hospitalar é fundamental para garantir um ambiente seguro, funcional e humanizado, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e dos colaboradores. A contratação de um profissional residente permite um acompanhamento mais próximo das instalações, a identificação precoce de problemas e a implementação de soluções mais eficazes.

7.1.2.1.16. Engenheiro Eletricista de Manutenção:

7.1.2.1.16.1. A presença de um engenheiro eletricista na equipe de manutenção predial de um hospital é crucial para garantir a segurança, o funcionamento adequado e a eficiência energética das instalações:

7.1.2.1.16.1.1. Qual o papel do engenheiro eletricista na manutenção predial em um hospital?

7.1.2.1.16.1.1.1. O engenheiro eletricista é responsável por:

7.1.2.1.16.1.1.1.1. **Projeto e instalação:** Elaborar projetos de instalações elétricas, acompanhar a execução das obras e garantir a conformidade com as normas técnicas;

7.1.2.1.16.1.1.1.2. **Manutenção preventiva:** Realizar inspeções periódicas nas instalações elétricas, identificar e corrigir problemas antes que se tornem graves;

7.1.2.1.16.1.1.1.3. **Manutenção corretiva:** Resolver problemas elétricos que ocorram nas instalações, como curto-circuito, falhas em equipamentos e interrupções no fornecimento de energia;

7.1.2.1.16.1.1.1.4. **Gerenciamento de energia:** Implementar medidas para otimizar o consumo de energia, como a instalação de sistemas de iluminação eficientes e a utilização de fontes de energia renovável;

7.1.2.1.16.1.1.1.5. **Segurança:** Garantir a segurança das instalações elétricas, atendendo às normas técnicas e regulamentações vigentes.

7.1.2.1.16.1.2. Por que um engenheiro eletricista é essencial em um hospital?

7.1.2.1.16.1.2.1. **Segurança:** As instalações elétricas de um hospital devem ser seguras para evitar acidentes e garantir a proteção dos pacientes, funcionários e visitantes;

7.1.2.1.16.1.2.2. **Continuidade dos serviços:** A interrupção do fornecimento de energia pode comprometer o funcionamento de equipamentos médicos e colocar em risco a vida dos pacientes;

7.1.2.1.16.1.2.3. **Eficiência:** A otimização do consumo de energia gera economia e contribui para a sustentabilidade do hospital;

7.1.2.1.16.1.2.4. **Conformidade:** As instalações elétricas de um hospital devem atender às normas técnicas específicas para estabelecimentos de saúde.

7.1.2.1.16.1.3. Quais os desafios e considerações?

7.1.2.1.16.1.3.1. **Complexidade:** As instalações elétricas de um hospital são complexas e envolvem diversos equipamentos e sistemas;

7.1.2.1.16.1.3.2. **Disponibilidade:** É preciso garantir a continuidade dos serviços, mesmo em caso de emergências;

7.1.2.1.16.1.3.3. **Normas técnicas:** As normas técnicas para instalações elétricas em hospitais são rigorosas e devem ser cumpridas à risca;

7.1.2.1.16.1.3.4. **Sustentabilidade:** A busca por soluções mais sustentáveis é uma tendência cada vez mais forte no setor da saúde.

7.1.2.1.16.1.4. Benefícios da contratação de um engenheiro eletricista:

7.1.2.1.16.1.4.1. **Aumento da segurança:** Redução do risco de acidentes e incêndios;

7.1.2.1.16.1.4.2. **Melhoria da eficiência energética:** Redução dos custos com energia elétrica;

7.1.2.1.16.1.4.3. Aumento da vida útil dos equipamentos:
Manutenção preventiva evita quebras e prolonga a vida útil dos equipamentos;

7.1.2.1.16.1.4.4. Conformidade com as normas: Garantia do cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes.

7.1.2.1.16.1.5. Em resumo, o engenheiro eletricista desempenha um papel fundamental na manutenção predial de um hospital, garantindo a segurança, a eficiência e a conformidade das instalações elétricas;

7.1.2.1.16.1.6. Justificativa quanto a importância de um engenheiro eletricista de manutenção em uma unidade hospitalar:

7.1.2.1.16.1.6. A presença de um engenheiro eletricista em uma unidade hospitalar de grande porte, com um sistema elétrico complexo e uma demanda energética significativa, é crucial para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência das instalações elétricas. A interrupção do fornecimento de energia em um hospital pode ter consequências graves para a saúde dos pacientes e para o funcionamento da instituição. Logo abaixo, destacamos algumas justificativas mais detalhadas visando a necessidade do profissional nesta unidade hospitalar:

7.1.2.1.16.1.6.1. Manutenção preventiva e corretiva:
O engenheiro eletricista é responsável por planejar e executar as atividades de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas elétricos, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos e a segurança das instalações;

7.1.2.1.16.1.6.2. Gerenciamento de energia: A gestão eficiente da energia elétrica é fundamental para reduzir custos e minimizar o impacto ambiental. O engenheiro eletricista pode implementar medidas de eficiência energética, como a utilização de equipamentos mais eficientes e a otimização dos sistemas de iluminação;

7.1.2.1.16.1.6.3. Projeto elétrico: A elaboração de projetos elétricos é necessária para novas instalações, reformas e ampliações. O engenheiro eletricista é o profissional qualificado para dimensionar os equipamentos, definir a distribuição da carga e garantir a segurança das instalações;

7.1.2.1.16.1.6.4. Cálculo de demanda: A estimativa da demanda de energia elétrica é fundamental para o dimensionamento da infraestrutura elétrica e para a contratação de energia. O engenheiro eletricista realiza esse cálculo com base nas características das cargas e nas normas técnicas;

7.1.2.1.16.1.6.5. Atendimento a emergências: Em caso de interrupção do fornecimento de energia ou de falhas nos equipamentos, o engenheiro eletricista é responsável por realizar os reparos necessários o mais rápido possível, minimizando os impactos sobre as atividades do hospital;

7.1.2.1.16.1.6.6. Compliance com normas: O engenheiro eletricista deve garantir que todas as

instalações elétricas estejam em conformidade com as normas técnicas e as legislações vigentes, como a NBR 5410 e a NR-10;

7.1.2.1.16.1.7. Justificativa para contratar um engenheiro eletricista residente ou sob demanda:

Contratar Residente	Contratar Sob Demanda
Vantagens	Vantagens
Conhecimento profundo das instalações elétricas do hospital.	Maior flexibilidade para atender a demandas pontuais.
Acompanhamento contínuo das atividades de manutenção.	Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.
Maior facilidade para identificar e resolver problemas.	Acesso a profissionais especializados em diferentes áreas de elétrica.
Desvantagens	Desvantagens
Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.	Menor disponibilidade para atender a emergências.
Menor flexibilidade para ajustar a carga horária.	Maior dificuldade em garantir a continuidade do serviço.

7.1.2.1.16.1.8. Conclusão:

7.1.2.1.16.1.8.1. Considerando a complexidade do sistema elétrico de um hospital de grande porte e a importância da energia elétrica para o funcionamento da instituição, a **contratação de um engenheiro eletricista residente** é a opção mais indicada. A presença do profissional no local garante um acompanhamento mais próximo das instalações, a identificação precoce de problemas e a implementação de soluções mais eficazes;

7.1.2.1.16.1.8.2. A presença de um engenheiro eletricista em uma unidade hospitalar é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência das instalações elétricas. A contratação de um profissional residente permite um melhor aproveitamento dos recursos, uma maior qualidade nos serviços e uma maior agilidade na resolução de problemas.

7.1.2.1.17. Técnico em Edificações:

7.1.2.1.17.1. O técnico em edificações desempenha um papel crucial na manutenção predial de um hospital, complementando o trabalho de engenheiros e arquitetos. Sua expertise é fundamental para garantir o bom funcionamento e a conservação das instalações, proporcionando um ambiente seguro e adequado para pacientes e profissionais da saúde;

7.1.2.1.17.2. Qual o papel do técnico em edificações na manutenção predial de um hospital?

7.1.2.1.17.2.1. O técnico em edificações é responsável por:

7.1.2.1.17.2.1.1. **Suporte técnico:** Auxilia os engenheiros e arquitetos na execução de projetos, realizando atividades como medições, nivelamento e marcação;

7.1.2.1.17.2.1.2. Inspeção de instalações: Realiza inspeções periódicas nas instalações, identificando problemas e elaborando relatórios técnicos.

7.1.2.1.17.3. Por que um técnico em edificações é essencial em um hospital?

7.1.2.1.17.3.1. Agilidade: Permite uma resposta rápida a problemas menores, evitando que se transformem em grandes problemas;

7.1.2.1.17.3.2. Versatilidade: Possui conhecimentos em diversas áreas, permitindo realizar diferentes tipos de análises;

7.1.2.1.17.3.3. Suporte aos demais profissionais: Auxilia os engenheiros e arquitetos na execução de seus trabalhos, otimizando o tempo e os recursos.

7.1.2.1.17.4. Quais os desafios e considerações?

7.1.2.1.17.4.1. Diversidade de atividades: O técnico em edificações precisa ter conhecimentos em diversas áreas e estar preparado para realizar diferentes tipos de serviços;

7.1.2.1.17.4.2. Normas técnicas: É importante conhecer as normas técnicas específicas para a construção civil e para hospitalares;

7.1.2.1.17.4.3. Segurança: Deve seguir os procedimentos de segurança para evitar acidentes.

7.1.2.1.17.5. Benefícios da contratação de um técnico em edificações:

7.1.2.1.17.5.1. Melhoria da qualidade do ambiente: Um ambiente bem cuidado e conservado contribui para o bem-estar dos pacientes e funcionários.

7.1.2.1.17.5.2. Agilidade na resolução de problemas: Permite uma resposta rápida a problemas menores, evitando transtornos.

7.1.2.1.17.6. Em resumo, o técnico em edificações desempenha um papel fundamental na manutenção predial de um hospital, garantindo que as instalações estejam sempre em bom estado de conservação. Sua versatilidade e conhecimento técnico são essenciais para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

7.1.2.1.17.7. Justificativa quanto a importância de um técnico em edificações em uma unidade hospitalar:

7.1.2.1.17.7.1. A contratação de dois técnicos em edificações com especializações distintas, um focado em orçamentos e outro em projetos, em uma unidade hospitalar de grande porte, é uma estratégia altamente recomendada para otimizar a gestão da manutenção predial. Essa divisão de responsabilidades permite uma maior especialização, agilidade e precisão nas atividades, resultando em um serviço de manutenção mais eficiente e eficaz;

7.1.2.1.17.7.2. Justificativa para a especialização:

7.1.2.1.17.7.2.1. **Orçamentos:** O técnico responsável pelos orçamentos terá um conhecimento aprofundado dos materiais, equipamentos e serviços necessários para cada tipo de obra ou reforma. Ele poderá elaborar orçamentos mais precisos e detalhados, facilitando a tomada de decisões e a negociação com fornecedores;

7.1.2.1.17.7.2.2. **Projetos:** O técnico responsável pelos projetos terá um conhecimento mais aprofundado de softwares de desenho técnico e será capaz de elaborar projetos executivos mais detalhados e precisos. Ele poderá acompanhar de perto a execução das obras, garantindo que sejam realizadas de acordo com o projeto.

7.1.2.1.17.7.3. **Benefícios da especialização:**

7.1.2.1.17.7.3.1. **Aumento da eficiência:** A especialização permite que cada técnico se concentre em suas atividades, otimizando o tempo e os recursos;

7.1.2.1.17.7.3.2. **Melhora na qualidade dos serviços:** A especialização garante que cada atividade seja realizada por um profissional com o conhecimento técnico adequado, resultando em um serviço de maior qualidade;

7.1.2.1.17.7.3.3. **Redução de custos:** Orçamentos mais precisos e projetos bem elaborados ajudam a evitar desperdícios e a reduzir os custos das obras;

7.1.2.1.17.7.3.4. **Agilidade na tomada de decisões:** A especialização permite uma tomada de decisões mais rápida e assertiva, pois cada profissional possui o conhecimento necessário para analisar as diferentes situações.

7.1.2.1.17.7.4. **Justificativa para manter técnicos residentes:**

7.1.2.1.17.7.4.1. **Conhecimento profundo das instalações:** O técnico residente terá um conhecimento mais aprofundado das instalações do hospital, facilitando a identificação de problemas e a tomada de decisões;

7.1.2.1.17.7.4.2. **Acompanhamento contínuo das atividades:** O técnico residente poderá acompanhar de perto a execução das obras e reformas, garantindo que sejam realizadas de acordo com o projeto e os prazos estabelecidos;

7.1.2.1.17.7.4.3. **Maior disponibilidade para atender a emergências:** O técnico residente estará sempre à disposição para atender a qualquer tipo de emergência, como vazamentos, curto-circuitos e outros problemas que possam ocorrer.

7.1.2.1.17.7.4.4. **Melhoria da comunicação:** A presença constante do técnico residente facilita a comunicação com os demais profissionais da equipe de manutenção, agilizando a resolução de problemas.

7.1.2.1.17.7.5. **Em resumo, a contratação de dois técnicos em edificações especializados traz os seguintes benefícios:**

7.1.2.1.17.7.5.1. Maior eficiência e qualidade nos serviços;

7.1.2.1.17.7.5.2. Redução de custos;

7.1.2.1.17.7.5.3. Agilidade na tomada de decisões;

7.1.2.1.17.7.5.4. Melhoria na comunicação e no relacionamento com os demais profissionais.

7.1.2.1.17.7.5. Conclusão:

7.1.2.1.17.7.5.1. A contratação de dois técnicos em edificações especializados, um para orçamentos e outro para projetos, é uma estratégia altamente recomendada para garantir a eficiência e a qualidade da manutenção predial em uma unidade hospitalar de grande porte. A presença de profissionais especializados e residentes no local garante um serviço de manutenção mais ágil, eficiente e eficaz, contribuindo para a preservação do patrimônio e a garantia da segurança e do conforto dos usuários.

7.1.2.1.18. Encarregado de Gasoterapia:

7.1.2.1.18.1. A figura do **encarregado de gasoterapia** em um hospital é de extrema importância, especialmente quando consideramos a manutenção predial e a garantia da qualidade dos gases medicinais utilizados em tratamentos;

7.1.2.1.18.2. Qual o papel do encarregado de gasoterapia na manutenção predial hospitalar?

7.1.2.1.18.2.1. O encarregado de gasoterapia é responsável por:

7.1.2.1.18.2.1.1. **Instalações e equipamentos:** Supervisionar a instalação, manutenção e calibração de todos os equipamentos relacionados à gasoterapia, como central de gases, painéis de gases, tubulações e reguladores;

7.1.2.1.18.2.1.2. **Gases medicinais:** Garantir a qualidade e pureza dos gases medicinais utilizados em todo o hospital, desde o recebimento dos cilindros até a aplicação nos pacientes;

7.1.2.1.18.2.1.3. **Normas e regulamentações:** Assegurar o cumprimento de todas as normas técnicas e regulamentações relacionadas à segurança e qualidade dos gases medicinais;

7.1.2.1.18.2.1.4. **Treinamento:** Treinar a equipe sobre o uso correto dos equipamentos e os procedimentos de segurança;

7.1.2.1.18.2.1.5. **Emergências:** Estar preparado para atender a emergências relacionadas à falta de gases ou falhas nos equipamentos.

7.1.2.1.18.2. Por que um encarregado de gasoterapia é essencial em um hospital?

7.1.2.1.18.2.1. **Segurança do paciente:** A qualidade dos gases medicinais é fundamental para o sucesso dos tratamentos e a segurança dos pacientes;

7.1.2.1.18.2.2. **Continuidade dos serviços:** É essencial garantir o fornecimento contínuo de gases medicinais para todas as áreas do hospital;

7.1.2.1.18.2.3. **Conformidade com as normas:** O cumprimento das normas garante a qualidade e a segurança dos serviços prestados;

7.1.2.1.18.2.4. **Eficiência:** A otimização do uso dos gases medicinais contribui para a redução de custos.

7.1.2.1.18.3. Quais os desafios e considerações?

7.1.2.1.18.3.1. **Complexidade dos sistemas:** As instalações de gasoterapia são complexas e exigem conhecimento técnico especializado;

7.1.2.1.18.3.2. **Segurança:** É preciso garantir a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e do próprio equipamento;

7.1.2.1.18.3.3. **Normas em constante atualização:** As normas técnicas e regulamentações são atualizadas periodicamente, exigindo atualização constante do profissional;

7.1.2.1.18.3.4. **Emergências:** É preciso estar preparado para lidar com situações de emergência, como falta de gases ou vazamentos.

7.1.2.1.18.4. Benefícios da contratação de um encarregado de gasoterapia:

7.1.2.1.18.4.1. **Melhoria da qualidade da assistência:** A garantia da qualidade dos gases medicinais contribui para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos pacientes;

7.1.2.1.18.4.2. **Aumento da segurança:** A redução de riscos relacionados à utilização de gases medicinais aumenta a segurança de todos os envolvidos;

7.1.2.1.18.4.3. **Otimização de recursos:** A gestão eficiente dos gases medicinais contribui para a redução de custos;

7.1.2.1.18.4.4. **Conformidade com as normas:** Garante o cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes.

7.1.2.1.18.5. **Em resumo,** o encarregado de gasoterapia é um profissional essencial para garantir a segurança e a qualidade dos serviços prestados em um hospital. Sua expertise é fundamental para a gestão dos gases medicinais e a manutenção dos equipamentos relacionados;

7.1.2.1.18.6. Justificativa quanto a importância de um encarregado em gasoterapia em uma unidade hospitalar:

7.1.2.1.18.6.1. A contratação de um encarregado em gasoterapia em uma unidade hospitalar de grande porte é fundamental para garantir a segurança, a qualidade e a eficiência dos serviços de gasoterapia. Esse profissional desempenha um papel crucial na gestão e no

controle dos gases medicinais, equipamentos e sistemas relacionados, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento aos pacientes. Afirmamos abaixo alguns motivos que denotam a necessidade deste profissional nesta unidade hospitalar:

7.1.2.1.18.6.1.1. Gestão da equipe: O encarregado de gasoterapia é responsável por coordenar e supervisionar a equipe de técnicos em gasoterapia, garantindo a execução das tarefas de forma eficiente e segura;

7.1.2.1.18.6.1.2. Elaboração de relatórios técnicos: A elaboração de relatórios técnicos detalhados sobre as atividades realizadas, os equipamentos e os sistemas é fundamental para o controle da qualidade e para o cumprimento das normas técnicas e regulamentações;

7.1.2.1.18.6.1.3. Gerenciamento de riscos: O encarregado deve identificar e gerenciar os riscos associados à utilização de gases medicinais, como vazamentos, contaminação e incêndios;

7.1.2.1.18.6.1.4. Compliance com normas: É responsabilidade do encarregado garantir que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas técnicas e as legislações vigentes, como a NBR 12188 e a RDC 63/2011;

7.1.2.1.18.6.1.5. Atendimento a emergências: Em caso de emergências relacionadas aos sistemas de gases medicinais, o encarregado deve coordenar as ações necessárias para solucionar o problema o mais rápido possível;

7.1.2.1.18.6.1.6. Participação em projetos: O encarregado pode participar de projetos de implantação de novos sistemas de gases medicinais ou de reformas nas instalações existentes.

7.1.2.1.18.7. Justificativa para manter um encarregado de gasoterapia residente ou sob demanda:

Contratar Residente	Contratar Sob Demanda
Vantagens	Vantagens
Conhecimento profundo das instalações e equipamentos.	Maior flexibilidade para atender a demandas pontuais.
Acompanhamento contínuo das atividades de manutenção.	Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.
Maior facilidade para identificar e resolver problemas.	Acesso a profissionais especializados em diferentes áreas da gasoterapia.
Desvantagens	Desvantagens
Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.	Menor disponibilidade para atender a emergências.
Menor flexibilidade para ajustar a carga horária.	Maior dificuldade em garantir a continuidade do serviço.

7.1.2.1.18.8. Conclusão:

7.1.2.1.18.8.1. Considerando a complexidade dos sistemas de gases medicinais em um hospital de grande porte e a importância da segurança dos pacientes, a **contratação de um encarregado de gasoterapia residente** é a opção mais indicada. A presença do profissional no local garante um acompanhamento mais próximo das instalações, a identificação precoce de problemas e a implementação de soluções mais eficazes;

7.1.2.1.18.8.2. A presença de um encarregado de gasoterapia em uma unidade hospitalar é fundamental para garantir a segurança, a qualidade e a eficiência dos serviços de gasoterapia. A contratação de um profissional residente permite um melhor aproveitamento dos recursos, uma maior qualidade nos serviços e uma maior agilidade na resolução de problemas.

7.1.2.1.19. Encarregado de Hidráulica:

7.1.2.1.19.1. O encarregado de hidráulica desempenha um papel crucial na manutenção predial de um hospital. A qualidade da água, a eficiência dos sistemas hidráulicos e a prevenção de vazamentos são aspectos essenciais para garantir a segurança e o funcionamento adequado de um ambiente hospitalar;

7.1.2.1.19.2. Qual o papel do encarregado de hidráulica na manutenção predial hospitalar?

7.1.2.1.19.2.1. O encarregado de hidráulica é responsável por:

7.1.2.1.19.2.1.1. **Instalações hidráulicas:** Supervisionar a instalação, manutenção e reparo de todas as instalações hidráulicas do hospital, incluindo tubulações, bombas, reservatórios, aquecedores e sistemas de combate a incêndio;

7.1.2.1.19.2.1.2. **Qualidade da água:** Garantir a qualidade da água para consumo humano e uso em procedimentos médicos, realizando análises periódicas e tomando as medidas necessárias para corrigir eventuais problemas;

7.1.2.1.19.2.1.3. **Prevenção de vazamentos:** Realizar inspeções periódicas nas instalações hidráulicas para identificar e corrigir vazamentos, evitando desperdícios de água e danos à estrutura do prédio;

7.1.2.1.19.2.1.4. **Gerenciamento de sistemas:** Monitorar o funcionamento dos sistemas de água quente e fria, de esgoto e de combate a incêndio;

7.1.2.1.19.2.1.5. **Normas e regulamentações:** Assegurar o cumprimento das normas técnicas e regulamentações relacionadas à instalação e manutenção de sistemas hidráulicos.

7.1.2.1.19.3. Por que um encarregado de hidráulica é essencial em um hospital?

7.1.2.1.19.3.1. **Segurança:** A qualidade da água e o bom funcionamento dos sistemas hidráulicos são essenciais para garantir a segurança dos pacientes e profissionais de saúde;

7.1.2.1.19.3.2. **Higiene:** Um sistema hidráulico eficiente contribui para a manutenção da higiene do ambiente hospitalar;

7.1.2.1.19.3.3. **Prevenção de danos:** A detecção e correção de vazamentos evitam danos à estrutura do prédio e perdas financeiras;

7.1.2.1.19.3.4. **Conformidade com as normas:** O cumprimento das normas técnicas garante a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

7.1.2.1.19.4. Quais os desafios e considerações?

7.1.2.1.19.4.1. **Complexidade dos sistemas:** As instalações hidráulicas de um hospital são complexas e envolvem diversos equipamentos e sistemas;

7.1.2.1.19.4.2. **Emergências:** É preciso estar preparado para lidar com situações de emergência, como vazamentos e rupturas de tubulações;

7.1.2.1.19.4.3. **Normas em constante atualização:** As normas técnicas e regulamentações são atualizadas periodicamente, exigindo atualização constante do profissional;

7.1.2.1.19.4.4. **Materialidade:** A escolha dos materiais utilizados nas instalações hidráulicas deve considerar a resistência à corrosão e a compatibilidade com os produtos químicos utilizados no hospital.

7.1.2.1.19.5. Benefícios da contratação de um encarregado de hidráulica:

7.1.2.1.19.5.1. **Melhoria da qualidade da água:** Garantia da qualidade da água para consumo humano e uso em procedimentos médicos;

7.1.2.1.19.5.2. **Redução de custos:** A prevenção de vazamentos e a otimização do consumo de água contribuem para a redução de custos;

7.1.2.1.19.5.3. **Aumento da vida útil das instalações:** A manutenção preventiva prolonga a vida útil das instalações hidráulicas;

7.1.2.1.19.5.4. **Conformidade com as normas:** Garantia do cumprimento das normas técnicas e regulamentações vigentes.

7.1.2.1.19.6. **Em resumo**, o encarregado de hidráulica desempenha um papel fundamental na manutenção predial de um hospital, garantindo a qualidade da água, a eficiência dos sistemas hidráulicos e a segurança das instalações. Sua expertise é essencial para o bom funcionamento do hospital e o bem-estar de seus usuários;

7.1.2.1.19.7. A contratação de um encarregado de hidráulica em uma unidade hospitalar com as características descritas é fundamental para garantir a eficiência, segurança e o bom funcionamento das instalações hidráulicas, especialmente em um prédio com aproximadamente 90 anos de idade.

7.1.2.1.19.7.1. Abaixo detalhamos a justificativa para ter este profissional em nossa unidade hospitalar:

7.1.2.1.19.7.1.1. **Edificações Históricas:** Edifícios com essa idade possuem sistemas hidráulicos mais antigos e complexos, que demandam um conhecimento técnico específico para manutenção e reparos;

7.1.2.1.19.7.1.2. **Grande Porte:** A extensão da unidade hospitalar, com aproximadamente 100.000 m², exige uma gestão eficiente dos sistemas hidráulicos, o que só é possível com a presença de um profissional especializado;

7.1.2.1.19.7.1.3. **Diversidade de Sistemas:** Hospitais possuem sistemas hidráulicos complexos, incluindo abastecimento de água, esgoto, sistemas de combate a incêndio, gases medicinais e sistemas de água quente. Um encarregado de

hidráulica é capaz de gerenciar todos esses sistemas de forma integrada;

7.1.2.1.19.7.1.4. Emergências: Vazamentos, entupimentos e outros problemas hidráulicos podem ocorrer a qualquer momento em um hospital, e a presença de um encarregado no local agiliza a resolução desses problemas, minimizando os impactos nas atividades da unidade;

7.1.2.1.19.7.1.5. Normas e Regulamentações: A área da saúde possui normas e regulamentações específicas em relação à qualidade da água e aos sistemas hidráulicos. O encarregado deve garantir que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com essas normas;

7.1.2.1.19.7.1.6. Planejamento e Prevenção: O encarregado de hidráulica é responsável por planejar as atividades de manutenção preventiva, evitando assim problemas maiores e garantindo a longevidade dos sistemas.

7.1.2.1.19.7.2. Justificativa para manter um Encarregado em Hidráulica residente ou sob demanda:

Contratar Residente	Contratar Sob Demanda
Vantagens	Vantagens
Conhecimento profundo das instalações hidráulicas do hospital.	Maior flexibilidade para atender a demandas pontuais.
Acompanhamento contínuo das atividades de manutenção.	Menor custo fixo com benefícios trabalhistas.
Maior facilidade para identificar e resolver problemas.	Acesso a profissionais especializados em diferentes áreas da hidráulica.
Desvantagens	Desvantagens
Maior custo fixo com benefícios trabalhistas.	Menor disponibilidade para atender a emergências.
Menor flexibilidade para ajustar a carga horária.	Maior dificuldade em garantir a continuidade do serviço.

7.1.2.1.19.8. Conclusão:

7.1.2.1.19.8.1. Considerando a complexidade das instalações hidráulicas de um hospital com 90 anos de idade e a necessidade de um acompanhamento contínuo das atividades de manutenção, a **contratação de um encarregado de hidráulica residente** é a opção mais indicada. A presença do profissional no local garante um melhor aproveitamento dos recursos, uma maior qualidade nos serviços e uma maior agilidade na resolução de problemas;

7.1.2.1.19.8.2. A presença de um encarregado de hidráulica em uma unidade hospitalar com as características descritas é fundamental para garantir a segurança, a qualidade e o bom funcionamento das instalações hidráulicas. A contratação de um profissional residente permite um acompanhamento mais próximo das instalações, a identificação precoce de problemas e a implementação de soluções mais eficazes.

7.1.2.1.20. Encarregado em Eletrotécnica:

7.1.2.1.20.1. A contratação de um encarregado em eletrotécnica para gerenciar uma equipe de eletricistas em uma unidade hospitalar de grande porte é **estratégica e fundamental** para garantir a eficiência, segurança e continuidade dos serviços elétricos;

7.1.2.1.20.2. Complexidade do Sistema Elétrico:

7.1.2.1.20.2.1. Hospitais possuem sistemas elétricos complexos, com diversas subestações, quadros de distribuição, circuitos e equipamentos especializados. Um encarregado com conhecimento técnico profundo é essencial para gerenciar e manter esse sistema;

7.1.2.1.20.2.2. A presença de equipamentos médicos sensíveis exige um alto nível de confiabilidade e segurança na instalação elétrica.

7.1.2.1.20.3. Gerenciamento de Equipe:

7.1.2.1.20.3.1. Um encarregado é responsável por coordenar e supervisionar a equipe de eletricistas, garantindo que as tarefas sejam executadas de forma eficiente e segura;

7.1.2.1.20.3.2. Ele define as prioridades, aloca as tarefas, acompanha o desempenho individual e promove a capacitação da equipe.

7.1.2.1.20.4. Planejamento e Prevenção:

7.1.2.1.20.4.1. O encarregado é responsável por elaborar os planos de manutenção preventiva, realizando inspeções periódicas e identificando potenciais problemas antes que se tornem críticos;

7.1.2.1.20.4.2. Essa proatividade evita interrupções no fornecimento de energia e garante a longevidade dos equipamentos.

7.1.2.1.20.5. Atendimento a Emergências:

7.1.2.1.20.5.1. Em caso de falhas ou emergências, o encarregado é a pessoa responsável por coordenar a equipe para solucionar o problema rapidamente e minimizar os impactos nas atividades do hospital.

7.1.2.1.20.6. Compliance com Normas e Regulamentações:

7.1.2.1.20.6.1. O encarregado garante que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, como a NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

7.1.2.1.20.7. Justificativa para Manter um Encarregado em Eletrotécnica Residente ou sob Demanda:

7.1.2.1.20.7.1. Residente:

7.1.2.1.20.7.1.1. **Disponibilidade imediata:** Um encarregado residente está sempre disponível para atender a qualquer eventualidade, garantindo uma resposta rápida em caso de emergências;

7.1.2.1.20.7.1.2. **Conhecimento profundo do sistema:** Ao estar presente diariamente no hospital, o encarregado se torna familiarizado com todos os detalhes do sistema elétrico, facilitando a identificação e resolução de problemas;

7.1.2.1.20.7.1.3. **Supervisionamento contínuo:** A presença física permite um acompanhamento mais próximo da equipe e das instalações, garantindo a qualidade dos serviços.

7.1.2.1.20.7.2. **Sob Demanda:**

7.1.2.1.20.7.2.1. **Flexibilidade:** Essa modalidade pode ser mais econômica para situações em que não há necessidade de um acompanhamento constante.

7.1.2.1.20.7.2.2. **Especialização:** O encarregado pode ser contratado para tarefas específicas, como a elaboração de projetos ou a realização de auditorias.

7.1.2.1.20.8. **Conclusão:**

7.1.2.1.20.8.1. A presença de um encarregado em eletrotécnica em uma unidade hospitalar é essencial para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência do sistema elétrico. A escolha entre um encarregado residente ou sob demanda dependerá das necessidades específicas de cada instituição, levando em consideração fatores como o tamanho do hospital, a complexidade do sistema elétrico e o orçamento disponível.

7.1.2.1.21. **Técnico em Telefonia:**

7.1.2.1.21.1. A contratação de um técnico em telefonia para uma unidade hospitalar de grande porte como a descrita é **estratégica e fundamental** para garantir a eficiência e a continuidade das comunicações, que são essenciais para o bom funcionamento de qualquer estabelecimento de saúde.

7.1.2.1.21.2. **Complexidade da Rede Telefônica:**

7.1.2.1.21.2.1. Hospitais possuem redes telefônicas complexas, com diversos ramais, linhas, sistemas de PABX e integrações com outros sistemas. Um técnico especializado é necessário para compreender e manter essa infraestrutura;

7.1.2.1.21.2.2. A interrupção das comunicações em um hospital pode ter consequências graves, como atrasos em procedimentos médicos, dificuldade na comunicação entre equipes e prejuízo à segurança dos pacientes.

7.1.2.1.21.3. **Manutenção Preventiva e Corretiva:**

7.1.2.1.21.3.1. O técnico em telefonia é responsável por realizar manutenções preventivas periódicas para identificar e corrigir problemas antes que eles causem interrupções no serviço;

7.1.2.1.21.3.2. Ele também realiza reparos em caso de falhas, como troca de aparelhos, configuração de novos ramais e restabelecimento de linhas.

7.1.2.1.21.4. Atendimento a Emergências:

7.1.2.1.15.4.1. Em situações de emergência, como quedas de linhas ou falhas no sistema, o técnico em telefonia é fundamental para restaurar o serviço o mais rápido possível.

7.1.2.1.21.5. Suporte aos Usuários:

7.1.2.1.15.5.1. O técnico oferece suporte aos usuários, auxiliando na resolução de problemas e dúvidas relacionados à utilização dos telefones.

7.1.2.1.21.6. Adaptação a Novas Tecnologias:

7.1.2.1.21.6.1. O setor de telecomunicações está em constante evolução. O técnico em telefonia precisa acompanhar as novidades e adaptar a infraestrutura do hospital às novas tecnologias, como sistemas de comunicação unificada e VoIP.

7.1.2.1.21.7. Justificativa para Manter um Técnico em Telefonia Residente ou sob Demanda:

7.1.2.1.21.7.1. Residente:

7.1.2.1.21.7.1.1. **Disponibilidade imediata:** Um técnico residente está sempre disponível para atender a qualquer eventualidade, garantindo uma resposta rápida em caso de problemas;

7.1.2.1.21.7.1.2. **Conhecimento profundo da rede:** Ao estar presente diariamente no hospital, o técnico se torna familiarizado com todos os detalhes da rede telefônica, facilitando a identificação e resolução de problemas;

7.1.2.1.21.7.1.3. **Supervisionamento contínuo:** A presença física permite um acompanhamento mais próximo da infraestrutura e dos equipamentos, garantindo a qualidade dos serviços.

7.1.2.1.21.7.2. Sob Demanda:

7.1.2.1.21.7.2.1. **Flexibilidade:** Essa modalidade pode ser mais econômica para situações em que não há necessidade de um acompanhamento constante;

7.1.2.1.21.7.2.2. **Especialização:** O técnico pode ser contratado para tarefas específicas, como a instalação de novos sistemas ou a migração para novas tecnologias.

7.1.2.1.21.8. A presença de um técnico em telefonia em uma unidade hospitalar é essencial para garantir a qualidade e a continuidade das comunicações, contribuindo para a eficiência dos processos e a segurança dos pacientes. A escolha entre um técnico residente ou sob demanda dependerá das necessidades específicas de cada instituição, levando em consideração fatores como o tamanho da rede, a complexidade dos sistemas e o orçamento disponível.

7.1.2.1.22. **Técnico em Segurança do Trabalho:**

7.1.2.1.22.1. A contratação de um técnico em segurança do trabalho para acompanhar os serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar de grande porte é **essencial** para garantir a saúde e a segurança dos profissionais envolvidos, além de atender às exigências legais e normativas;

7.1.2.1.22.2. **Riscos inerentes à manutenção predial:** Atividades como trabalhos em altura, manuseio de materiais pesados, utilização de ferramentas e equipamentos, exposição a agentes químicos e biológicos, entre outros, expõem os profissionais de manutenção a diversos riscos;

7.1.2.1.22.3. **Prevenção de acidentes:** O técnico em segurança do trabalho é responsável por identificar e avaliar os riscos, implementar medidas de controle e realizar treinamentos para os trabalhadores, visando prevenir acidentes e doenças ocupacionais;

7.1.2.1.22.4. **Compliance legal:** A Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18) estabelece as condições e os requisitos mínimos para a implantação de medidas de segurança e saúde nos trabalhos em altura, que são comuns em serviços de manutenção predial. O técnico em segurança do trabalho garante o cumprimento dessa e de outras normas aplicáveis;

7.1.2.1.22.5. **Redução de custos:** A prevenção de acidentes e doenças ocupacionais gera economia para a empresa, evitando custos com afastamentos, indenizações e processos trabalhistas;

7.1.2.1.22.6. **Melhoria da qualidade de vida no trabalho:** Um ambiente de trabalho seguro e saudável contribui para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, aumentando a satisfação e a produtividade.

7.1.2.1.22.7. Justificativa para Manter um Técnico em Segurança do Trabalho Residente ou sob Demanda:

7.1.2.1.22.7.1. **Residente:**

7.1.2.1.22.7.1.1. **Disponibilidade imediata:** Um técnico residente está sempre disponível para atender a qualquer eventualidade, como acidentes, incidentes ou inspeções;

7.1.2.1.22.7.1.2. **Acompanhamento contínuo:** Permite um monitoramento constante das condições de trabalho e a identificação precoce de riscos;

7.1.2.1.22.7.1.3. **Relação próxima com a equipe:** Facilita a comunicação, a conscientização dos trabalhadores sobre a importância da segurança e a implementação de medidas preventivas.

7.1.2.1.22.7.2. **Sob Demanda:**

7.1.2.1.22.7.2.1. **Flexibilidade:** Pode ser mais econômico para empresas com menor volume de atividades de manutenção;

7.1.2.1.22.7.2.2. **Especialização:** O técnico pode ser contratado para tarefas específicas, como a elaboração de programas de segurança ou a realização de auditorias.

7.1.2.1.22.8. **Conclusão:**

7.1.2.1.22.8.1. A presença de um técnico em segurança do trabalho em uma unidade hospitalar é fundamental para garantir a saúde e a segurança dos profissionais envolvidos nos serviços de manutenção predial. A escolha entre um técnico residente ou sob demanda dependerá das necessidades específicas de cada empresa, levando em consideração fatores como o porte da empresa, a complexidade das atividades de manutenção e o orçamento disponível.

7.1.2.1.23. **Assistente de Engenharia:**

7.1.2.1.23.1. A contratação de um assistente de engenharia para auxiliar nas funções de escritório e em projetos técnicos em uma empresa de manutenção predial, especialmente em um ambiente hospitalar de grande porte, é **estratégica** para otimizar os processos, aumentar a eficiência e garantir a qualidade dos serviços prestados.

7.1.2.1.23.2. **Desburocratização e otimização de processos:**

7.1.2.1.23.2.1. Um assistente de engenharia pode auxiliar na organização de documentos, elaboração de relatórios, controle de materiais e agendamento de serviços, liberando os engenheiros para atividades mais estratégicas;

7.1.2.1.23.2.2. A automatização de tarefas administrativas, como a utilização de softwares de gestão, pode aumentar a eficiência e reduzir o tempo gasto em atividades repetitivas.

7.1.2.1.23.3. **Supporte técnico:**

7.1.2.1.23.3.1. O profissional pode auxiliar os engenheiros na elaboração de projetos, desenhos técnicos e orçamentos, utilizando softwares como AutoCAD e Revit;

7.1.2.1.23.3.2. A criação de modelos 3D e desenhos técnicos detalhados facilita a compreensão dos projetos e a comunicação com os clientes e equipes de execução.

7.1.2.1.23.4. **Controle de qualidade:**

7.1.2.1.23.4.1. O assistente pode auxiliar no controle de qualidade dos serviços prestados, realizando inspeções, verificando a conformidade dos trabalhos executados com os projetos e normas técnicas.

7.1.2.1.23.5. Atendimento ao cliente:

7.1.2.1.23.5.1. O profissional pode atuar como interface entre a equipe técnica e os clientes, fornecendo informações sobre o andamento dos serviços, esclarecendo dúvidas e registrando solicitações;

7.1.2.1.23.6. Apoio em atividades administrativas:

7.1.2.1.23.6.1. O assistente pode auxiliar em atividades como a gestão de contratos, emissão de notas fiscais e entre outras demandas.

7.1.2.1.23.7. Justificativa para Manter um Assistente de Engenharia Residente ou sob Demanda:

7.1.2.1.23.7.1. Residente:

7.1.2.1.23.7.1.1. **Disponibilidade imediata:** Permite um atendimento mais ágil às demandas da equipe técnica e dos clientes;

7.1.2.1.23.7.1.2. **Conhecimento profundo dos projetos:** Ao estar presente diariamente, o assistente se familiariza com os detalhes dos projetos e pode auxiliar de forma mais eficiente os engenheiros;

7.1.2.1.23.7.1.3. **Continuidade dos processos:** Garante a fluidez das atividades administrativas e técnicas, evitando interrupções nos serviços.

7.1.2.1.23.7.2. Sob Demanda:

7.1.2.1.23.7.2.1. **Flexibilidade:** Pode ser mais econômico para empresas com menor volume de projetos ou com demandas sazonais;

7.1.2.1.23.7.2.2. **Especialização:** O assistente pode ser contratado para tarefas específicas, como a elaboração de desenhos técnicos ou a criação de apresentações.

7.1.2.1.23.8. Conclusão:

7.1.2.1.23.8.1. A contratação de um assistente de engenharia em uma empresa de manutenção predial, especialmente em um ambiente hospitalar de grande porte, é uma decisão estratégica que pode trazer diversos benefícios, como a otimização de processos, a melhoria da qualidade dos serviços e a redução de custos. Após análise deste, afirmamos que é viável a contratação de um assistente de engenharia em modo residente.

7.1.2.1.24. Encarregado Civil:

7.1.2.1.24.1. A contratação de dois encarregados civis para coordenar e administrar uma equipe de pedreiros em um contrato de manutenção predial de grande porte, como o descrito, é **estratégica** para garantir a eficiência, a qualidade e a segurança dos serviços prestados.

7.1.2.1.24.2. **Divisão de responsabilidades:** Dois encarregados permitem uma divisão mais eficiente das tarefas, com cada um podendo se dedicar a áreas específicas da obra ou a equipes diferentes, otimizando a gestão do trabalho;

7.1.2.1.24.3. **Cobertura de turnos:** A presença de dois encarregados permite uma maior flexibilidade na organização do trabalho, com a possibilidade de cobrir diferentes turnos ou atender a demandas urgentes em horários variados, sem comprometer a qualidade dos serviços;

7.1.2.1.24.4. **Supervisão mais próxima:** Com dois encarregados, é possível realizar uma supervisão mais próxima da equipe de pedreiros, garantindo que as tarefas sejam executadas de acordo com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos;

7.1.2.1.24.5. **Gestão de conflitos:** Em situações de conflito ou divergência de opiniões entre os membros da equipe, a presença de dois encarregados pode facilitar a mediação e a resolução de problemas;

7.1.2.1.24.6. **Adaptação a demandas variáveis:** Em um ambiente hospitalar, as demandas de manutenção podem variar significativamente ao longo do tempo. Dois encarregados permitem uma maior flexibilidade para adaptar a equipe às novas necessidades e prioridades.

7.1.2.1.24.7. Justificativa para Manter Dois Encarregados Civis Residente ou sob Demanda:**7.1.2.1.24.7.1. Residente:**

7.1.2.1.24.7.1.1. **Disponibilidade imediata:** A presença física dos encarregados no local permite uma resposta rápida a qualquer imprevisto ou necessidade emergente;

7.1.2.1.24.7.1.2. **Supervisão contínua:** Acompanhamento constante das atividades da equipe, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços;

7.1.2.1.24.7.1.3. **Relação próxima com a equipe:** Facilita a comunicação, a motivação e o desenvolvimento dos pedreiros.

7.1.2.1.24.7.2. Sob Demanda:

7.1.2.1.24.7.2.1. **Flexibilidade:** Pode ser mais econômico para empresas com menor volume de atividades de manutenção ou com demandas sazonais;

7.1.2.1.24.7.2.2. **Especialização:** Os encarregados podem ser contratados para tarefas específicas, como a gestão de projetos complexos ou o acompanhamento de obras de grande porte.

7.1.2.1.24.8. Conclusão:

7.1.2.1.24.8.1. A contratação de dois encarregados civis para coordenar uma equipe de pedreiros em um ambiente hospitalar de grande porte é uma decisão estratégica que pode trazer diversos benefícios, como a melhoria da qualidade dos serviços, a otimização dos recursos e a maior segurança dos trabalhadores. Após análise deste, afirmamos que é viável a contratação de dois encarregados civis em modo residente.

7.1.2.2. Justificativa para a qualificação técnica de cada cargo requisitado nesta contratação:

7.1.2.2.1. Engenheiro Civil:

7.1.2.2.1.1. A exigência de um Engenheiro Civil com 5 anos de experiência em manutenção predial de grande porte para uma unidade hospitalar com as características descritas é plenamente justificável e se baseia em diversos fatores críticos para o bom funcionamento e segurança da instituição.

7.1.2.2.1.2. Complexidade dos Sistemas Prediais:

7.1.2.2.1.2.1. **Diversidade de sistemas:** Hospitais possuem uma complexidade de sistemas prediais muito maior do que edifícios comerciais ou residenciais, incluindo sistemas de gases medicinais, ventilação e exaustão, água quente e fria, gás medicinal, esgoto sanitário, elétrico, de segurança contra incêndio, entre outros;

7.1.2.2.1.2.2. **Normas e regulamentações específicas:** A operação de um hospital está sujeita a normas e regulamentações rigorosas, tanto da vigilância sanitária quanto do corpo de bombeiros, que exigem um conhecimento profundo dos sistemas e sua manutenção;

7.1.2.2.1.2.3. **Impacto na saúde dos pacientes:** A falha em qualquer sistema predial pode comprometer a qualidade do ar, a segurança dos pacientes e a higiene do ambiente, com consequências diretas para a saúde dos pacientes e a imagem do hospital.

7.1.2.2.1.3. Natureza da Manutenção:

7.1.2.2.1.3.1. **Manutenção preventiva:** A elaboração e execução de um plano de manutenção preventiva é fundamental para evitar falhas inesperadas e garantir a longevidade dos equipamentos. Um engenheiro experiente é capaz de identificar os pontos críticos e estabelecer um cronograma de manutenção adequado;

7.1.2.2.1.3.2. **Manutenção corretiva:** A rápida identificação e resolução de problemas é crucial para minimizar o tempo de indisponibilidade dos sistemas e garantir a continuidade dos serviços. A experiência permite ao engenheiro diagnosticar e solucionar problemas de forma eficiente;

7.1.2.2.1.3.3. **Coordenação de equipes:** A coordenação de equipes técnicas exige habilidades de liderança, organização e comunicação, além de um conhecimento profundo dos sistemas para garantir a execução correta dos serviços.

7.1.2.2.1.4. Responsabilidades do Engenheiro:

7.1.2.2.1.4.1. Elaboração de planos e laudos técnicos: A elaboração de um plano de manutenção detalhado e a emissão de laudos técnicos são documentos essenciais para a gestão da manutenção e para atender às exigências legais;

7.1.2.2.1.4.2. Supervisão de serviços: A supervisão da execução dos serviços garante a qualidade e a conformidade com as normas técnicas;

7.1.2.2.1.4.3. Relatórios: A elaboração de relatórios periódicos permite acompanhar o desempenho dos sistemas, identificar tendências e tomar decisões estratégicas.

7.1.2.2.1.5. Justificativa da Experiência:

7.1.2.2.1.5.1. Conhecimento técnico: A experiência de 5 anos permite que o engenheiro adquira um conhecimento técnico aprofundado dos sistemas prediais, das suas especificidades e dos principais problemas que podem ocorrer;

7.1.2.2.1.5.2. Habilidades de gestão: A gestão da manutenção de um hospital exige habilidades de planejamento, organização, liderança e resolução de problemas, que são desenvolvidas com a experiência;

7.1.2.2.1.5.3. Conhecimento das normas e regulamentações: A experiência permite que o engenheiro se mantenha atualizado em relação às normas e regulamentações aplicáveis à área da saúde, garantindo a conformidade da manutenção com os requisitos legais.

7.1.2.2.1.6. Em resumo, a experiência de 5 anos em manutenção predial de grande porte é um requisito fundamental para garantir que o engenheiro civil contratado possua as competências necessárias para desempenhar suas funções de forma eficiente e eficaz, contribuindo para a segurança, o conforto e a qualidade dos serviços prestados pela unidade hospitalar.

7.1.2.2.2. Engenheiro Eletricista de Manutenção:

7.1.2.2.2.1. A exigência de um Engenheiro Eletricista com 5 anos de experiência em manutenção predial de grande porte para uma unidade hospitalar com as características descritas é altamente justificável e se baseia em diversos fatores críticos para o bom funcionamento e segurança da instituição.

7.1.2.2.2.2. Complexidade dos Sistemas Elétricos:

7.1.2.2.2.2.1. Grande demanda energética: A demanda energética de 10.000 KVA e a capacidade de geração de 3,05 MVA indicam um sistema elétrico de grande porte e complexidade, exigindo um profissional com conhecimento profundo em distribuição de energia, subestações, geradores e sistemas de proteção;

7.1.2.2.2.2.2. **Diversidade de equipamentos:** Hospitais possuem uma ampla gama de equipamentos elétricos, como motores, transformadores, painéis de controle, sistemas de iluminação, além de equipamentos médicos específicos que demandam alta disponibilidade e segurança;

7.1.2.2.2.2.3. **Normas e regulamentações:** A operação de um hospital está sujeita a normas e regulamentações rigorosas, tanto da vigilância sanitária quanto do corpo de bombeiros, que exigem um conhecimento profundo das normas técnicas para instalações elétricas em ambientes hospitalares;

7.1.2.2.2.2.4. **Impacto na segurança dos pacientes:** Falhas no sistema elétrico podem comprometer equipamentos médicos, sistemas de segurança e a iluminação, colocando em risco a vida dos pacientes e a segurança da equipe.

7.1.2.2.2.3. **Natureza da Manutenção:**

7.1.2.2.2.3.1. **Manutenção preventiva:** A elaboração e execução de um plano de manutenção preventiva é fundamental para evitar falhas inesperadas e garantir a longevidade dos equipamentos. Um engenheiro experiente é capaz de identificar os pontos críticos e estabelecer um cronograma de manutenção adequado;

7.1.2.2.2.3.2. **Manutenção corretiva:** A rápida identificação e resolução de problemas é crucial para minimizar o tempo de indisponibilidade dos sistemas e garantir a continuidade dos serviços. A experiência permite ao engenheiro diagnosticar e solucionar problemas de forma eficiente;

7.1.2.2.2.3.3. **Coordenação de equipes:** A coordenação de equipes técnicas exige habilidades de liderança, organização e comunicação, além de um conhecimento profundo dos sistemas para garantir a execução correta dos serviços.

7.1.2.2.2.4. **Responsabilidades do Engenheiro:**

7.1.2.2.2.4.1. **Elaboração de planos e laudos técnicos:** A elaboração de um plano de manutenção detalhado e a emissão de laudos técnicos são documentos essenciais para a gestão da manutenção e para atender às exigências legais;

7.1.2.2.2.4.2. **Supervisão de serviços:** A supervisão da execução dos serviços garante a qualidade e a conformidade com as normas técnicas;

7.1.2.2.2.4.3. **Relatórios:** A elaboração de relatórios periódicos permite acompanhar o desempenho dos sistemas, identificar tendências e tomar decisões estratégicas.

7.1.2.2.2.5. **Justificativa da Experiência:**

7.1.2.2.2.5.1. **Conhecimento técnico:** A experiência de 5 anos permite que o engenheiro adquira um conhecimento técnico aprofundado dos sistemas elétricos, das suas especificidades e dos principais problemas que podem ocorrer;

7.1.2.2.2.5.2. **Habilidades de gestão:** A gestão da manutenção elétrica de um hospital exige habilidades de planejamento, organização, liderança e resolução de problemas, que são desenvolvidas com a experiência;

7.1.2.2.2.5.3. **Conhecimento das normas e regulamentações:** A experiência permite que o engenheiro se mantenha atualizado em relação às normas e regulamentações aplicáveis à área da saúde, garantindo a conformidade da manutenção com os requisitos legais.

7.1.2.2.2.6. **Em resumo,** a experiência de 5 anos em manutenção elétrica predial de grande porte é um requisito fundamental para garantir que o engenheiro eletricista contratado possua as competências necessárias para desempenhar suas funções de forma eficiente e eficaz, contribuindo para a segurança, a confiabilidade e a continuidade dos serviços prestados pela unidade hospitalar.

7.1.2.2.3. Arquiteto Pleno:

7.1.2.2.3.1. A complexidade da manutenção em um hospital de grande porte, com uma estrutura histórica e um alto volume de atividades, exige um profissional com perfil altamente especializado e experiente.

7.1.2.2.3.2. A justificativa para cada ponto do requisito se dá da seguinte forma:

7.1.2.2.3.2.1. **Formação Superior em Arquitetura:** A arquitetura é a base para entender a estrutura física do hospital, desde a planta original até as modificações ao longo dos anos. Um arquiteto possui o conhecimento técnico para analisar projetos, identificar problemas estruturais, propor soluções e acompanhar as obras.

7.1.2.2.3.2.2. Experiência comprovada mínima de 3 anos em arquitetura hospitalar:

7.1.2.2.3.2.2.1. **Conhecimento específico:** A arquitetura hospitalar possui particularidades como normas técnicas específicas, fluxos de pacientes e funcionários, requisitos de segurança e higiene. A experiência em hospitais permite ao profissional ter um conhecimento profundo dessas particularidades e aplicar as melhores soluções;

7.1.2.2.3.2.2.2. **Resolução de problemas:** Um hospital é um ambiente dinâmico, com demandas constantes. A experiência permite ao arquiteto lidar com imprevistos, solucionar problemas de forma rápida e eficiente, e garantir a continuidade das atividades;

7.1.2.2.3.2.2.3. **Relacionamento com stakeholders:** A interação com médicos, enfermeiros, engenheiros, administradores e outros profissionais da área da saúde é fundamental para o sucesso de um projeto de manutenção em um hospital. A experiência facilita a comunicação e a colaboração entre os diferentes atores envolvidos.

7.1.2.2.3.2.3. Elaborar, especificar e quantificar projetos de adequações físicas:

7.1.2.2.3.2.3.1. Planejamento: A elaboração de projetos detalhados é essencial para garantir que as adequações sejam feitas de forma eficiente e segura, minimizando o impacto nas atividades do hospital;

7.1.2.2.3.2.3.2. Especificação técnica: A especificação precisa dos materiais e equipamentos a serem utilizados é fundamental para garantir a qualidade e a durabilidade das obras;

7.1.2.2.3.2.3.3. Orçamento: A quantificação dos serviços permite a elaboração de orçamentos precisos, evitando custos extras e garantindo a otimização dos recursos.

7.1.2.2.3.2.4. Acompanhar a execução das adequações:

7.1.2.2.3.2.4.1. Controle de qualidade: O acompanhamento das obras garante que os serviços sejam executados conforme o projeto e as normas técnicas;

7.1.2.2.3.2.4.2. Gerenciamento de prazos: Acompanhar o cronograma das obras é fundamental para garantir que as adequações sejam concluídas dentro do prazo previsto.

7.1.2.2.3.2.5. Elaborar orçamentos dos serviços relacionados com a manutenção:

7.1.2.2.3.2.5.1. Gestão de custos: A elaboração de orçamentos detalhados permite controlar os gastos e optimizar os recursos financeiros;

7.1.2.2.3.2.5.2. Negociação: A capacidade de negociar com fornecedores é fundamental para obter os melhores preços e condições para os serviços.

7.1.2.2.3.2.6. Registro no CAU relativo à função: O registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) garante que o profissional possui a qualificação técnica necessária para exercer a profissão e atende aos requisitos legais.

7.1.2.2.3.3. Em resumo, o perfil do Arquiteto Pleno de Manutenção para um hospital de grande porte e com uma edificação histórica exige um profissional com um conjunto de habilidades e conhecimentos específicos que garantam a qualidade, a segurança e a eficiência das obras de manutenção.

7.1.2.2.3.4. A experiência em arquitetura hospitalar, aliada à capacidade de planejamento, execução e gestão de projetos, são fundamentais para atender às demandas complexas de um ambiente hospitalar.

7.1.2.2.3.5. Este perfil profissional é essencial para garantir a continuidade das atividades assistenciais do hospital, preservando a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

7.1.2.2.4. Técnico em Edificações:

7.1.2.2.4.1. Considerando a complexidade e a importância estratégica da manutenção de uma unidade hospitalar com as características descritas, os requisitos estabelecidos para as vagas de Técnico em Edificações são plenamente justificados.

7.1.2.2.4.2. Técnico em Edificações (Manutenção Predial):

7.1.2.2.4.2.1. **Formação e Experiência:** A exigência de formação técnica em edificações, aliada a uma experiência mínima de três anos em manutenção predial, garante que o profissional tenha o conhecimento técnico necessário para lidar com a diversidade de sistemas presentes em uma edificação hospitalar com mais de 90 anos;

7.1.2.2.4.2.2. **Conhecimento Técnico:** O domínio de sistemas de infraestrutura predial (arquitetura, elétrica, hidrossanitária) é fundamental para a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma eficiente e segura, evitando interrupções nos serviços hospitalares;

7.1.2.2.4.2.3. **Habilidades de Coordenação:** A capacidade de acompanhar a execução de serviços técnicos e coordenar equipes é essencial para garantir a qualidade e a eficiência das atividades de manutenção, especialmente em um ambiente com grande demanda e complexidade;

7.1.2.2.4.2.4. **Domínio de Ferramentas:** O conhecimento em softwares como AutoCAD, Revit ou ArchiCAD é importante para a elaboração de projetos, desenhos técnicos e acompanhamento de obras, otimizando os processos de manutenção;

7.1.2.2.4.2.5. **Registro no CRT:** A exigência de registro no CRT garante que o profissional esteja habilitado legalmente a exercer a profissão e atenda aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

7.1.2.2.4.3. Técnico em Edificações (Orçamentista):

7.1.2.2.4.3.1. **Formação e Experiência:** A formação técnica em edificações e a experiência em orçamento e planejamento de obras garantem que o profissional tenha a base técnica necessária para elaborar orçamentos precisos e realistas;

7.1.2.2.4.3.2. **Conhecimento de Ferramentas:** O domínio de softwares como AutoCAD, Revit ou ArchiCAD, além do pacote Office, é fundamental para a elaboração de planilhas, cronogramas e outros documentos técnicos;

7.1.2.2.4.3.3. **Domínio de Índices:** O conhecimento de índices oficiais de preços, como SINAPI, EMOP e SCO, permite a realização de orçamentos mais precisos e atualizados, garantindo a competitividade da empresa;

7.1.2.2.4.3.4. **Análise Técnica:** A capacidade de realizar análises técnicas de obras é essencial para identificar os recursos necessários para a execução dos serviços e evitar imprevistos;

7.1.2.2.4.3.5. **Cotação de Preços:** A experiência em cotação de preços de insumos e serviços permite a negociação de melhores condições comerciais, otimizando os custos da manutenção.

7.1.2.2.4.4. Em resumo, os requisitos estabelecidos para as vagas de Técnico em Edificações visam garantir que os profissionais selecionados possuam as qualificações necessárias para atender às demandas específicas da manutenção predial em uma unidade hospitalar complexa e com uma longa história.

7.1.2.2.4.5. **A justificativa para esses requisitos pode ser resumida nos seguintes pontos:**

7.1.2.2.4.5.1. **Complexidade da edificação:** Idade, tamanho e variedade de sistemas;

7.1.2.2.4.5.2. **Natureza dos serviços:** Manutenção preventiva e corretiva, com necessidade de conhecimento técnico em diversas áreas;

7.1.2.2.4.5.3. **Importância estratégica:** A manutenção adequada é fundamental para garantir a segurança e o funcionamento adequado do hospital;

7.1.2.2.4.5.4. **Exigências legais:** Registro no CREA e cumprimento das normas técnicas.

7.1.2.2.4.6. Ao exigir um perfil profissional altamente qualificado, a empresa demonstra seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados e com a satisfação dos seus clientes.

7.1.2.2.5. Encarregado em Eletrotécnica:

7.1.2.2.5.1. A justificativa para os requisitos estabelecidos para o cargo de Encarregado de Eletrotécnica em uma unidade hospitalar com as características descritas é complexa e abrange diversas áreas, desde a segurança e a eficiência operacional até a conformidade com as normas técnicas e legais;

7.1.2.2.5.2. Formação e Experiência:

7.1.2.2.5.2.1. **Ensino Médio e Técnico em Eletrotécnica:** A base técnica sólida é fundamental para compreender os sistemas elétricos complexos de um hospital, identificar problemas, tomar decisões e garantir a qualidade dos serviços;

7.1.2.2.5.2.2. **Experiência de 3 anos:** A experiência prática permite que o profissional desenvolva habilidades de diagnóstico, resolução de problemas, gestão de equipes e planejamento de atividades, essenciais para coordenar uma equipe em um ambiente dinâmico e exigente como um hospital;

7.1.2.2.5.2.3. Manutenção Preventiva e Corretiva: A experiência em ambos os tipos de manutenção é crucial para garantir a confiabilidade e a disponibilidade dos sistemas elétricos, evitando falhas que podem comprometer a segurança dos pacientes e a operação do hospital.

7.1.2.2.5.3. Responsabilidades da Função:

7.1.2.2.5.3.1. Planejamento, Programação e Supervisão: Um encarregado precisa organizar o trabalho da equipe, definir prioridades, elaborar cronogramas e acompanhar o desempenho dos eletricistas, garantindo que as atividades sejam realizadas de forma eficiente e segura;

7.1.2.2.5.3.2. Orientação e Coordenação: A capacidade de liderar e motivar a equipe, além de transmitir conhecimentos técnicos, é essencial para garantir a qualidade dos serviços e o desenvolvimento profissional dos colaboradores;

7.1.2.2.5.3.3. Geração de Especificações Técnicas e Aquisição de Materiais: O encarregado deve ter conhecimento técnico para elaborar especificações precisas dos materiais e equipamentos necessários para a manutenção, garantindo a compatibilidade e a qualidade dos produtos;

7.1.2.2.5.3.4. Elaboração de Relatórios Técnicos: A capacidade de documentar as atividades, analisar os resultados e apresentar relatórios concisos e claros é fundamental para a gestão da manutenção e para a tomada de decisões;

7.1.2.2.5.3.5. Registro no CRT: A inscrição no Conselho Regional de Técnicos (CRT) garante que o profissional possui a qualificação técnica necessária para exercer a função e atua de acordo com as normas e regulamentos da profissão.

7.1.2.2.5.4. Especificidades da Unidade Hospitalar:

7.1.2.2.5.4.1. Porte e Complexidade: A unidade hospitalar em questão possui uma infraestrutura elétrica extensa e complexa, com uma demanda energética significativa e equipamentos críticos para a vida dos pacientes;

7.1.2.2.5.4.2. Edificação Histórica: Edificações antigas podem apresentar características construtivas e instalações elétricas que exigem conhecimentos específicos para a manutenção e a adequação às normas atuais;

7.1.2.2.5.4.3. Geração Própria de Energia: A presença de um sistema de geração de energia aumenta a complexidade da instalação e exige conhecimentos específicos para a operação e manutenção dos equipamentos.

7.1.2.2.5.5. Em resumo, o conjunto de requisitos estabelecidos para o cargo de Encarregado de Eletrotécnica é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência dos sistemas elétricos da unidade hospitalar, contribuindo para a qualidade do atendimento aos pacientes e a otimização dos recursos.

7.1.2.2.6. Encarregado em Gasoterapia:

7.1.2.2.6.1. O encarregado em gasoterapia, especialmente em um ambiente hospitalar de grande porte, desempenha um papel crucial na garantia da segurança e eficiência dos sistemas de gases medicinais. A coordenação de uma equipe responsável pela manutenção desses sistemas exige um conjunto de conhecimentos e habilidades técnicas que vão além da simples operação de equipamentos.

7.1.2.2.6.2. Análise do Requisito e sua Relação com as Funções:

7.1.2.2.6.2.1. O requisito de formação técnica em Mecânica, aliado à experiência em manutenção de equipamentos de grande porte, é fundamental por diversas razões:

7.1.2.2.6.2.1.1. **Conhecimento dos Sistemas:** A mecânica é a base para entender o funcionamento de diversos equipamentos utilizados em gasoterapia, como compressores, válvulas, tubulações e sistemas de monitoramento. Essa compreensão é essencial para realizar diagnósticos precisos e tomar decisões assertivas na manutenção;

7.1.2.2.6.2.1.2. **Habilidades Práticas:** A experiência em manutenção preventiva e corretiva garante que o encarregado seja capaz de realizar as tarefas necessárias para manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Isso inclui desde a troca de peças até a realização de ajustes e calibrações;

7.1.2.2.6.2.1.3. **Gerenciamento de Equipe:** Um encarregado com sólida formação técnica e experiência é mais apto a liderar uma equipe técnica, orientando os trabalhos, resolvendo problemas e garantindo a qualidade dos serviços prestados;

7.1.2.2.6.2.1.4. **Registro no CRT:** A exigência do registro no CRT atesta a qualificação profissional e a responsabilidade técnica do encarregado, garantindo que ele esteja apto a exercer a função de acordo com as normas técnicas e legais vigentes.

7.1.2.2.6.3. A Importância da Qualificação no Contexto Hospitalar:

7.1.2.2.6.3.1. Em um hospital, a falha em um sistema de gases medicinais pode ter consequências graves para os pacientes. Por isso, é fundamental que o encarregado em gasoterapia possua a qualificação necessária para garantir a confiabilidade e a segurança desses sistemas.

7.1.2.2.6.4. Considerações Adicionais:

7.1.2.2.6.4.1. Além dos requisitos mencionados, é desejável que o candidato possua conhecimentos específicos sobre:

7.1.2.2.6.4.1.1. **Normas técnicas:** ABNT NBR 13534 (Sistemas de gases medicinais), RDC 63/2011 (Boas práticas de fabricação de gases medicinais) e outras normas aplicáveis;

7.1.2.2.6.4.1.2. **Equipamentos específicos:** Conhecimento dos equipamentos utilizados em gasoterapia, como central de gases, reguladores, umidificadores e analisadores de gases;

7.1.2.2.6.4.1.3. **Sistemas de monitoramento:** Capacidade de operar e interpretar os dados de sistemas de monitoramento da qualidade dos gases;

7.1.2.2.6.4.1.4. **Segurança:** Conhecimento das normas de segurança para trabalho em ambientes hospitalares e com gases medicinais.

7.1.2.2.6.5. **Conclusão:**

7.1.2.2.6.5.1. O requisito de formação técnica em Mecânica e experiência em manutenção de equipamentos de grande porte para o cargo de encarregado em gasoterapia é plenamente justificável. Essa qualificação garante que o profissional esteja apto a coordenar uma equipe técnica, realizar a manutenção dos sistemas de gases medicinais e garantir a segurança dos pacientes.

7.1.2.2.7. **Encarregado em Hidráulica:**

7.1.2.2.7.1. A contratação de um Encarregado em Hidráulica para atuar em uma unidade hospitalar pública federal, com o perfil e responsabilidades descritos, é fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos sistemas hidráulicos da instituição;

7.1.2.2.7.2. **Segurança dos Pacientes e Profissionais:** A manutenção adequada dos sistemas hidráulicos é crucial para garantir a segurança dos pacientes e profissionais de saúde, evitando vazamentos, inundações e contaminações que podem comprometer a qualidade do atendimento e a saúde dos usuários;

7.1.2.2.7.3. **Continuidade do Atendimento:** Falhas nos sistemas hidráulicos podem interromper o funcionamento de equipamentos médicos essenciais e comprometer a qualidade do atendimento aos pacientes. A presença de um encarregado garante a pronta resolução de problemas e a manutenção da continuidade dos serviços;

7.1.2.2.7.4. **Compliance com Normas Regulamentadoras:** A área da saúde é altamente regulamentada, e as instalações hospitalares devem atender a diversos requisitos técnicos e de segurança. O encarregado em hidráulica, com seu conhecimento técnico e registro no CRT, garante o cumprimento dessas normas;

7.1.2.2.7.5. **Gestão de Emergências:** Em situações de emergência, como vazamentos ou rompimentos de tubulações, a presença de um encarregado com experiência e liderança é fundamental para coordenar a equipe e tomar as medidas necessárias para minimizar os danos e garantir a segurança dos pacientes e profissionais;

7.1.2.2.7.6. Otimização de Recursos: A gestão eficiente da equipe de bombeiros hidráulicos, sob a responsabilidade do encarregado, permite otimizar o uso de recursos, como materiais e equipamentos, reduzindo custos e evitando desperdícios;

7.1.2.2.7.7. Melhoria da Qualidade de Vida dos Pacientes: Sistemas hidráulicos funcionando corretamente garantem o fornecimento adequado de água potável e a remoção eficiente de efluentes, contribuindo para a qualidade de vida dos pacientes durante sua internação.

7.1.2.2.7.8. Considerando as especificações do profissional:

7.1.2.2.7.8.1. Formação e Experiência: A formação técnica em Hidráulica e a experiência em manutenção de equipamentos de grande porte garantem que o profissional possui o conhecimento técnico necessário para lidar com a complexidade dos sistemas hidráulicos presentes em um hospital;

7.1.2.2.7.8.2. Registro no CRT: O registro no Conselho Regional de Técnicos assegura que o profissional está atualizado em relação às normas técnicas e regulamentações da área, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados;

7.1.2.2.7.8.3. Gestão de Equipe: A capacidade de gerenciar uma equipe diversificada, com diferentes níveis de experiência, é fundamental para coordenar as atividades de manutenção e garantir a eficiência da equipe.

7.1.2.2.7.9. Em resumo, a contratação de um Encarregado em Hidráulica para atuar em uma unidade hospitalar pública federal é um investimento estratégico que traz os seguintes benefícios:

7.1.2.2.7.9.1. Melhoria da qualidade e segurança dos serviços de saúde;

7.1.2.2.7.9.2. Garantia da continuidade do atendimento aos pacientes;

7.1.2.2.7.9.3. Cumprimento das normas regulamentadoras da área da saúde;

7.1.2.2.7.9.4. Otimização dos recursos e redução de custos;

7.1.2.2.7.9.5. Melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

7.1.2.2.7.10. Com a contratação desse profissional, a unidade hospitalar estará dando um passo importante para garantir a qualidade e a segurança dos seus serviços.

7.1.2.2.8. Técnico em Telefonia:

7.1.2.2.8.1. A contratação de um técnico em telefonia para atuar em uma unidade hospitalar pública federal é crucial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

7.1.2.2.8.2. Considerando as especificações do cargo, a presença desse profissional se justifica pelos seguintes motivos:

7.1.2.2.8.2.1. Manutenção Preventiva e Corretiva:**7.1.2.2.8.2.1.1. Disponibilidade contínua dos sistemas:**

A complexidade dos equipamentos de telecomunicações em um hospital exige manutenção constante para evitar falhas que possam comprometer a comunicação interna e externa, incluindo chamadas de emergência, contato com outros setores da saúde e atendimento ao público;

7.1.2.2.8.2.1.2. Aumento da vida útil dos equipamentos: A manutenção preventiva prolonga a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos com substituições e otimizando o orçamento da instituição;**7.1.2.2.8.2.1.3. Minimização de interrupções:** A realização de manutenções corretivas de forma rápida e eficiente minimiza o tempo de interrupção dos serviços, garantindo a continuidade das atividades hospitalares.**7.1.2.2.8.2.2. Conhecimento Técnico Específico:****7.1.2.2.8.2.2.1. Adaptação às novas tecnologias:** O técnico em telefonia estará apto a acompanhar a evolução tecnológica e implementar novas soluções em comunicação, como sistemas de videoconferência, redes de dados e integração de sistemas de informação;**7.1.2.2.8.2.2.2. Solução de problemas complexos:** A experiência do profissional permitirá a identificação e resolução de problemas técnicos complexos, que exigem conhecimentos específicos da área;**7.1.2.2.8.2.2.3. Otimização de recursos:** O técnico poderá propor soluções para otimizar o uso dos recursos de telecomunicações, como a configuração de sistemas de telefonia IP e a implementação de soluções de comunicação unificada.**7.1.2.2.8.2.3. Registro no CRT:****7.1.2.2.8.2.3.1. Qualificação profissional:** O registro no Conselho Regional de Técnicos demonstra a qualificação e a competência do profissional para exercer as atividades da área;**7.1.2.2.8.2.3.2. Garantia de qualidade:** A exigência do registro garante que o profissional esteja atualizado com as normas técnicas e regulamentações da área.**7.1.2.2.8.2.4. Em resumo, a contratação de um técnico em telefonia para atuar em um hospital público federal trará os seguintes benefícios:****7.1.2.2.8.2.4.1. Melhoria da qualidade dos serviços:** Garantia da comunicação eficiente entre os profissionais de saúde, agilidade no atendimento aos pacientes e otimização dos processos internos;

7.1.2.2.8.2.4.2. **Redução de custos:** Prolongamento da vida útil dos equipamentos, minimização de custos com manutenção e otimização do uso dos recursos;

7.1.2.2.8.2.4.3. **Aumento da segurança:** Disponibilidade constante dos sistemas de comunicação, incluindo chamadas de emergência;

7.1.2.2.8.2.4.4. **Modernização da infraestrutura:** Implementação de novas tecnologias e soluções em comunicação, alinhadas com as necessidades do hospital.

7.1.2.2.8.2.5. Diante dos benefícios apresentados, a contratação de um técnico em telefonia se mostra como um investimento estratégico para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela unidade hospitalar.

7.1.2.2.9. Técnico em Segurança do Trabalho:

7.1.2.2.9.1. A contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho com o perfil descrito é fundamental para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores, pacientes e visitantes de uma unidade hospitalar pública federal.

7.1.2.2.9.2. **Complexidade do Ambiente Hospitalar:** Hospitais são ambientes complexos com diversos riscos potenciais, como exposição a agentes biológicos, químicos, físicos, além de riscos ergonômicos e de acidentes. Um técnico em segurança do trabalho especializado em manutenção é essencial para identificar e controlar esses riscos, especialmente aqueles relacionados às atividades de manutenção;

7.1.2.2.9.3. **Prevenção de Acidentes:** A experiência do profissional em acompanhar grupos de manutenção é crucial para a prevenção de acidentes de trabalho, que podem causar lesões graves aos funcionários e interromper a prestação de serviços;

7.1.2.2.9.4. **Cumprimento da Legislação:** A Lei nº 6.514/78 e as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego estabelecem requisitos mínimos para a segurança e saúde no trabalho. A presença de um técnico em segurança do trabalho é obrigatória em diversos estabelecimentos, incluindo hospitais, e garante o cumprimento dessas normas;

7.1.2.2.9.5. **Melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho:** Um ambiente de trabalho seguro e saudável contribui para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, aumentando a satisfação no trabalho e a produtividade;

7.1.2.2.9.6. **Redução de Custos:** A prevenção de acidentes e doenças ocupacionais reduz os custos com afastamentos, indenizações e processos trabalhistas, gerando economia para a instituição;

7.1.2.2.9.7. **Proteção de Bens Patrimoniais:** As atividades de segurança do trabalho também contribuem para a proteção dos bens patrimoniais da instituição, evitando perdas por danos materiais.

7.1.2.2.9.8. Especificamente para a função descrita, a experiência do profissional com manutenção preventiva e corretiva é fundamental, pois permite:

7.1.2.2.9.8.1. **Análise de Riscos:** Identificar os riscos inerentes às atividades de manutenção, como trabalho em altura, uso de ferramentas, exposição a eletricidade, etc;

7.1.2.2.9.8.2. **Implementação de Medidas de Controle:** Desenvolver e implementar medidas de controle para eliminar ou minimizar os riscos identificados, como a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs), a realização de treinamentos e a adoção de procedimentos de trabalho seguros;

7.1.2.2.9.8.3. **Investigação de Acidentes:** Investigar os acidentes de trabalho ocorridos, identificar as causas e propor medidas corretivas para evitar que se repitam;

7.1.2.2.9.8.4. **Elaboração de Programas:** Elaborar e implementar programas de segurança do trabalho, como o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

7.1.2.2.9.9. Em resumo, a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho com o perfil descrito é um investimento estratégico para a instituição, pois contribui para a proteção da saúde e da integridade física dos trabalhadores, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o cumprimento da legislação trabalhista.

7.1.2.2.10. Assistente de engenharia:

7.1.2.2.10.1. A contratação de um assistente de engenharia com o perfil descrito é fundamental para a otimização dos processos e a garantia da qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal;

7.1.2.2.10.2. Eis os principais motivos que justificam essa contratação:

7.1.2.2.10.2.1. **Descongestionamento da rotina do engenheiro:** Ao delegar tarefas administrativas e de apoio, o assistente libera o engenheiro para focar em atividades estratégicas, como análise de projetos, resolução de problemas complexos e tomada de decisões, aumentando sua produtividade e eficiência;

7.1.2.2.10.2.2. **Agilidade na execução das tarefas:** Com a organização e o auxílio do assistente, os processos se tornam mais ágeis, reduzindo o tempo de resposta às demandas e minimizando interrupções nos serviços;

7.1.2.2.10.2.3. **Melhoria na qualidade dos serviços:** A padronização dos procedimentos e a organização da documentação, realizadas pelo assistente, contribuem para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, garantindo a conformidade com as normas técnicas e legais;

7.1.2.2.10.2.4. **Otimização dos recursos:** O assistente pode auxiliar na gestão de materiais e equipamentos, otimizando os recursos e evitando desperdícios;

7.1.2.2.10.2.5. **Facilitação da comunicação:** A centralização das informações e a elaboração de relatórios claros e concisos, realizados pelo assistente, facilitam a comunicação entre os

diversos envolvidos no processo, como engenheiros, técnicos, fornecedores e gestores;

7.1.2.2.10.2.6. Apoio técnico especializado: A experiência do assistente em atividades assistenciais em engenharia permite que ele ofereça um apoio técnico especializado ao engenheiro, contribuindo para a resolução de problemas e a tomada de decisões mais assertivas.

7.1.2.2.10.3. Em um ambiente hospitalar, a manutenção predial eficiente é essencial para garantir a segurança dos pacientes e dos profissionais, além de contribuir para a otimização dos recursos e a prolongação da vida útil das instalações. A presença de um assistente de engenharia qualificado é um investimento que se justifica pelos benefícios que traz para a organização.

7.1.2.2.10.4. Especificamente para o caso de uma unidade hospitalar pública federal, a contratação de um profissional com o perfil descrito contribui para:

7.1.2.2.10.4.1. Cumprimento das normas e regulamentações:
O assistente pode auxiliar na elaboração e manutenção da documentação necessária para atender às exigências legais e normativas;

7.1.2.2.10.4.2. Transparência e controle: A organização dos processos e a geração de relatórios detalhados contribuem para a transparência e o controle das atividades de manutenção, facilitando a auditoria e a prestação de contas;

7.1.2.2.10.4.3. Otimização dos recursos públicos: A eficiência e a economia geradas pela atuação do assistente contribuem para a otimização dos recursos públicos destinados à manutenção predial.

7.1.2.2.10.5. Em resumo, a contratação de um assistente de engenharia para atuar em uma empresa responsável pela manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal é uma decisão estratégica que traz inúmeros benefícios para a organização, como aumento da eficiência, melhoria da qualidade dos serviços, otimização dos recursos e cumprimento das normas e regulamentações;

7.1.2.2.10.6. Este profissional desempenhará um papel fundamental no suporte ao engenheiro, na organização dos processos e na garantia da qualidade dos serviços prestados, contribuindo para a manutenção de um ambiente seguro e eficiente para os pacientes e profissionais da saúde.

7.1.2.2.11. Encarregado Civil:

7.1.2.2.11.1. A gestão da manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal com as dimensões e complexidade descritas exige uma estrutura organizacional capaz de garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. A contratação de dois encarregados civis se justifica por diversos motivos:

7.1.2.2.11.1.1. Extensão da área: Uma área de mais de 100.000 m² demanda uma gestão mais detalhada e especializada. A

divisão de responsabilidades entre dois encarregados permite uma cobertura mais eficiente de todo o espaço físico, agilizando a identificação e resolução de problemas;

7.1.2.2.11.1.2. Número de leitos: A presença de aproximadamente 450 leitos implica em uma grande demanda por serviços de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva. Dois encarregados podem distribuir as tarefas de forma mais equilibrada, garantindo a continuidade dos serviços e minimizando interrupções;

7.1.2.2.11.1.3. Equipe de pedreiros: A gestão de uma equipe de cinco pedreiros exige um acompanhamento constante e detalhado. Dois encarregados podem dividir a equipe, proporcionando uma supervisão mais próxima e individualizada, o que contribui para a melhoria da qualidade do trabalho e a otimização dos recursos;

7.1.2.2.11.1.4. Natureza dos serviços: A manutenção predial em um hospital envolve uma variedade de atividades, desde pequenas reparos até obras mais complexas. A presença de dois encarregados permite uma maior flexibilidade na alocação de recursos e na coordenação das diferentes equipes envolvidas;

7.1.2.2.11.1.5. Normas de segurança: A segurança é uma preocupação fundamental em um ambiente hospitalar. Dois encarregados podem intensificar a fiscalização das normas de segurança, garantindo que todos os trabalhos sejam realizados de forma segura e evitando acidentes.

7.1.2.2.11.2. Benefícios da contratação:

7.1.2.2.11.2.1. A contratação de dois encarregados civis trará diversos benefícios para a empresa:

7.1.2.2.11.2.1.1. Melhoria da qualidade dos serviços: A divisão de responsabilidades e a maior proximidade com a equipe contribuirão para uma melhor qualidade dos serviços prestados, com menor incidência de erros e retrabalhos;

7.1.2.2.11.2.1.2. Aumento da eficiência: A organização das tarefas e a otimização dos recursos permitirão uma maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo os prazos e os custos;

7.1.2.2.11.2.1.3. Maior segurança: A intensificação da fiscalização das normas de segurança contribuirá para a prevenção de acidentes e a proteção dos trabalhadores e dos usuários do hospital;

7.1.2.2.11.2.1.4. Melhor comunicação: A presença de dois encarregados facilitará a comunicação entre a equipe de manutenção, os gestores do hospital e os demais profissionais envolvidos no processo;

7.1.2.2.11.2.1.5. Maior capacidade de resposta: A divisão das responsabilidades permitirá uma resposta mais rápida e eficaz às demandas dos usuários e às ocorrências emergenciais.

7.1.2.2.11.3. Conclusão:

7.1.2.2.11.3.1. Diante da complexidade da tarefa e dos benefícios apresentados, a contratação de dois encarregados civis se mostra como uma decisão estratégica para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de manutenção predial na unidade hospitalar. A presença de dois profissionais com experiência e conhecimento técnico específicos permitirá uma gestão mais eficaz da equipe, dos recursos e dos processos, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

7.1.2.2.12. Almoxarife:

7.1.2.2.12.1. A complexidade da manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal, com a dimensão e as especificidades descritas, exige um profissional altamente qualificado e dedicado à gestão de materiais. A contratação de um almoxarife com o perfil indicado é fundamental para garantir a eficiência, a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

7.1.2.2.12.2. Controle rigoroso do Estoque:

7.1.2.2.12.2.1. A grande quantidade de materiais e equipamentos utilizados em uma unidade hospitalar exige um controle preciso dos estoques, evitando faltas que possam comprometer a execução dos serviços e, consequentemente, a qualidade do atendimento aos pacientes.

7.1.2.2.12.2.2. O almoxarife será responsável por realizar inventários periódicos, analisar o consumo de materiais e definir os níveis de estoque ideal, garantindo a disponibilidade dos itens necessários para a manutenção predial.

7.1.2.2.12.3. Agilidade no atendimento às demandas:

7.1.2.2.12.3.1. A manutenção predial em um hospital é dinâmica e exige respostas rápidas às demandas. Um almoxarife experiente será capaz de identificar as necessidades dos técnicos de manutenção, localizar os materiais no estoque e providenciar a entrega de forma eficiente, minimizando o tempo de parada dos serviços.

7.1.2.2.12.4. Redução de custos:

7.1.2.2.12.4.1. A gestão eficiente do almoxarifado contribui significativamente para a redução de custos. O almoxarife poderá negociar melhores

condições de compra com os fornecedores, otimizar o consumo de materiais e evitar perdas por obsolescência ou deterioração.

7.1.2.2.12.5. Melhoria na Qualidade dos Serviços:

7.1.2.2.12.5.1. A garantia da disponibilidade dos materiais corretos e de qualidade é fundamental para a execução de serviços de manutenção com alto padrão. O almoxarife será responsável por acompanhar as especificações técnicas dos materiais, realizar a seleção dos fornecedores e garantir a conformidade dos produtos entregues.

7.1.2.2.12.6. Integração com o Sistema de Gestão de Manutenção Predial:

7.1.2.2.12.6.1. A alimentação do sistema de gestão da manutenção predial com informações precisas sobre os materiais em estoque, os pedidos realizados e os consumos é essencial para o acompanhamento do desempenho da equipe de manutenção e a tomada de decisões estratégicas.

7.1.2.2.12.7. Experiência e Qualificação:

7.1.2.2.12.7.1. A exigência de experiência comprovada de 3 anos nas atividades inerentes à função garante que o profissional contratado possua os conhecimentos e habilidades necessárias para realizar as tarefas do cargo com excelência.

7.1.2.2.12.8. Em resumo, a contratação de um almoxarife qualificado para atuar em uma empresa de manutenção predial hospitalar é um investimento estratégico que traz diversos benefícios, como:

7.1.2.2.12.8.1. Aumento da eficiência operacional;

7.1.2.2.12.8.2. Redução de custos;

7.1.2.2.12.8.3. Melhoria da qualidade dos serviços;

7.1.2.2.12.8.4. Maior controle sobre os estoques;

7.1.2.2.12.8.5. Integração dos processos.

7.1.2.2.12.9. Portanto, a presença de um profissional especializado na gestão de materiais é fundamental para garantir a excelência dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar tão importante.

7.1.2.2.13. Auxiliar de Almoxarife:

7.1.2.2.13.1. A complexidade da gestão de materiais em uma unidade hospitalar de grande porte, como a descrita, demanda uma equipe eficiente e capacitada. A contratação de um auxiliar de almoxarife, atuando em conjunto com o almoxarife, visa otimizar os processos, aumentar a produtividade e garantir a qualidade dos serviços prestados;

7.1.2.2.13.2. Aumento da Capacidade Operacional:

7.1.2.2.13.2.1. A demanda por materiais em um hospital de grande porte é constante e variável. A presença de um auxiliar permite que as atividades sejam divididas, agilizando processos como recebimento, conferência, organização do estoque e atendimento às solicitações dos técnicos de manutenção;

7.1.2.2.13.2.2. Tarefas repetitivas e que demandam menor complexidade podem ser delegadas ao auxiliar, liberando o almoxarife para focar em atividades estratégicas, como análise de consumo, negociação com fornecedores e gestão de estoque.

7.1.2.2.13.3. Melhoria na Precisão e Eficiência:

7.1.2.2.13.3.1. A divisão das tarefas entre o almoxarife e o auxiliar contribui para reduzir o risco de erros e aumentar a precisão nas atividades. Com mais tempo para se dedicar a cada tarefa, ambos os profissionais podem realizar suas funções com maior atenção aos detalhes;

7.1.2.2.13.3.2. A dupla conferência de materiais e a organização do estoque de forma mais detalhada contribuem para a identificação rápida de problemas e a tomada de medidas corretivas.

7.1.2.2.13.4. Maior disponibilidade para atendimento:

7.1.2.2.13.4.1. A presença de dois profissionais no almoxarifado garante uma maior disponibilidade para atender às solicitações dos técnicos de manutenção. Isso agiliza a entrega de materiais e minimiza o tempo de parada dos serviços;

7.1.2.2.13.5. Desenvolvimento de Talentos:

7.1.2.2.13.5.1. O auxiliar de almoxarife pode ser visto como um investimento em longo prazo. Ao trabalhar em conjunto com o almoxarife, o auxiliar terá a oportunidade de aprender as melhores práticas de gestão de materiais e desenvolver suas habilidades.

7.1.2.2.13.6. Em resumo, a contratação de um auxiliar de almoxarife traz diversos benefícios para a empresa, como:

- 7.1.2.2.13.6.1. Aumento da Produtividade;
- 7.1.2.2.13.6.2. Melhoria da qualidade dos serviços;
- 7.1.2.2.13.6.3. Maior precisão e eficiência;
- 7.1.2.2.13.6.4. Redução de erros;
- 7.1.2.2.13.6.5. Maior flexibilidade;
- 7.1.2.2.13.6.6. Desenvolvimento de talentos.

7.1.2.2.13.7. Considerações Adicionais:

7.1.2.2.13.7.1. **Perfil do Candidato:** É importante buscar um candidato com perfil proativo, organizado e com boa capacidade de aprendizado;

7.1.2.2.13.7.2. **Treinamento:** O auxiliar deve receber treinamento adequado para realizar as atividades do cargo e conhecer os procedimentos internos da empresa;

7.1.2.2.13.7.3. **Integração com a Equipe:** A integração do auxiliar com a equipe de manutenção e com o almoxarife é fundamental para o sucesso do trabalho em conjunto.

7.1.2.2.13.8. Com a contratação de um auxiliar de almoxarife, a empresa estará investindo em uma gestão de materiais mais eficiente e eficaz, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à unidade hospitalar.

7.1.2.2.14. Eletricista Diarista:

7.1.2.2.14.1. A contratação de cinco eletricistas diaristas com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a segurança das instalações elétricas de uma unidade hospitalar pública federal de grande porte.

7.1.2.2.14.2. Justificativas detalhadas:**7.1.2.2.14.2.1. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:**

7.1.2.2.14.2.1.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura elétrica extensa e complexa, com diversos circuitos, equipamentos e sistemas de proteção. A contratação de uma equipe de eletricistas especializados permite atender às diversas demandas de manutenção de forma eficiente e rápida;

7.1.2.2.14.2.1.2. A presença de cinco profissionais permite a realização de diversas atividades em paralelo, otimizando o tempo e garantindo a continuidade dos serviços.

7.1.2.2.14.2.1.2. Necessidade de Manutenção Contínua:

7.1.2.2.14.2.1.3. As instalações elétricas de um hospital estão sujeitas a um desgaste natural e a eventuais problemas causados por uso intenso ou falhas em equipamentos. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir o funcionamento adequado dos sistemas e evitar interrupções no fornecimento de energia, o que pode comprometer a qualidade do atendimento aos pacientes;

7.1.2.2.14.2.1.4. A contratação de eletricistas diaristas permite escalonar a equipe de acordo com a demanda, garantindo a realização de todas as atividades de manutenção necessárias.

7.1.2.2.14.2.1.3. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.2.14.2.1.3.1. A exigência de experiência comprovada e do curso de NR-10 garante que os profissionais contratados possuam os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de manutenção elétrica com segurança e qualidade;

7.1.2.2.14.2.1.3.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a segurança dos pacientes, dos funcionários e dos próprios eletricistas é uma prioridade.

7.1.2.2.14.2.1.4. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.2.14.2.1.4.1. A contratação de eletricistas diaristas oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar o número de profissionais de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.14.2.1.4.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.2.14.2.1.5. Diversidade dos serviços:

7.1.2.2.14.2.1.5.1. A equipe de eletricistas poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.14.2.1.5.1.1. Manutenção preventiva e corretiva de circuitos elétricos;

7.1.2.2.14.2.1.5.1.2. Instalação e troca de luminárias, tomadas e interruptores;

7.1.2.2.14.2.1.5.1.3. Reparo de painéis elétricos;

7.1.2.2.14.2.1.5.1.4. Teste de equipamentos de proteção individual e coletiva;

7.1.2.2.14.2.1.5.1.5. Identificação e correção de defeitos em instalações elétricas;

7.1.2.2.14.2.1.5.1.6. Elaboração de relatórios técnicos.

7.1.2.2.14.3. Em resumo, a contratação de cinco eletricistas diaristas é fundamental para garantir a segurança, a confiabilidade e a eficiência das instalações elétricas de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.15. Bombeiro Hidráulico Diarista:

7.1.2.2.15.1. A contratação de dois bombeiros hidráulicos diaristas com o perfil descrito é essencial para garantir a eficiência e a segurança das instalações hidráulicas de uma unidade hospitalar pública federal de grande porte.

7.1.2.2.15.2. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:

7.1.2.2.15.2.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura hidráulica extensa e complexa, com diversas tubulações, equipamentos e sistemas de abastecimento e esgotamento. A contratação de uma equipe de bombeiros hidráulicos especializados permite atender às diversas demandas de manutenção de forma eficiente e rápida;

7.1.2.2.15.2.2. A presença de dois profissionais permite a realização de diversas atividades em paralelo, otimizando o tempo e garantindo a continuidade dos serviços.

7.1.2.2.15.3. Necessidade de manutenção contínua:

7.1.2.2.15.3.1. As instalações hidráulicas de um hospital estão sujeitas a um desgaste natural e a eventuais problemas causados por uso intenso ou falhas em equipamentos. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir o funcionamento adequado dos sistemas e evitar vazamentos, entupimentos e outros problemas que podem comprometer a higiene e a segurança do ambiente hospitalar;

7.1.2.2.15.3.2. A contratação de bombeiros hidráulicos diaristas permite escalar a equipe de acordo com a demanda, garantindo a realização de todas as atividades de manutenção necessárias.

7.1.2.2.15.4. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.2.15.4.1. A exigência de experiência comprovada na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto garante que os profissionais contratados possuam os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de manutenção hidráulica com segurança e qualidade;

7.1.2.2.15.4.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a higiene e a segurança dos pacientes, dos funcionários e dos próprios bombeiros hidráulicos são prioridades.

7.1.2.2.15.5. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.2.15.5.1. A contratação de bombeiros hidráulicos diaristas oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar o número de profissionais de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.15.5.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.2.15.6. Diversidade de Serviços:

7.1.2.2.15.6.1. A equipe de bombeiros hidráulicos poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.15.6.1.1. Manutenção preventiva e corretiva em redes de água, esgoto e águas pluviais;

7.1.2.2.15.6.1.2. Instalação e troca de tubulações, registros e válvulas;

7.1.2.2.15.6.1.3. Desobstrução de redes e ralos;

7.1.2.2.15.6.1.4. Reparo de vazamentos;

7.1.2.2.15.6.1.5. Manutenção em bombas e reservatórios;

7.1.2.2.15.6.1.6. Elaboração de relatórios técnicos.

7.1.2.2.15.7. Em resumo, a contratação de dois bombeiros hidráulicos diaristas é fundamental para garantir a segurança, a higiene e o funcionamento adequado das instalações hidráulicas de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.16. Meio Oficial Hidráulica:

7.1.2.2.16.1. A contratação de dois meios oficiais hidráulicos diaristas com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a segurança das instalações hidráulicas de uma unidade hospitalar pública federal de grande porte.

7.1.2.2.16.2. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:

7.1.2.2.16.2.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura hidráulica extensa e complexa, com diversas tubulações, equipamentos e sistemas de abastecimento e esgotamento. A contratação de uma equipe de meios oficiais hidráulicos especializados permite atender às diversas demandas de manutenção de forma eficiente e rápida;

7.1.2.2.16.2.2. A presença de dois profissionais permite a realização de diversas atividades em paralelo, otimizando o tempo e garantindo a continuidade dos serviços.

7.1.2.2.16.3. Necessidade de manutenção contínua:

7.1.2.2.16.3.1. As instalações hidráulicas de um hospital estão sujeitas a um desgaste natural e a eventuais problemas causados por uso intenso ou falhas em equipamentos. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir o funcionamento adequado dos sistemas e evitar vazamentos, entupimentos e outros problemas que podem comprometer a higiene e a segurança do ambiente hospitalar;

7.1.2.2.16.3.2. A contratação de meios oficiais hidráulicos diaristas permite escalar a equipe de acordo com a demanda, garantindo a realização de todas as atividades de manutenção necessárias.

7.1.2.2.16.4. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.2.16.4.1. A exigência de experiência comprovada na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto garante que os profissionais contratados possuam os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de manutenção hidráulica com segurança e qualidade;

7.1.2.2.16.4.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a higiene e a segurança dos pacientes, dos funcionários e dos próprios meios oficiais hidráulicos são prioridades.

7.1.2.2.16.5. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.2.16.5.1. A contratação de meios oficiais hidráulicos diaristas oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar o número de profissionais de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.16.5.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.2.16.6. Diversidade de serviços:

7.1.2.2.16.6.1. A equipe de meios oficiais hidráulicos poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.16.6.1.1. Manutenção preventiva e corretiva em redes de água, esgoto e águas pluviais;

7.1.2.2.16.6.1.2. Instalação e troca de tubulações, registros e válvulas;

7.1.2.2.16.6.1.3. Desobstrução de redes e ralos;

7.1.2.2.16.6.1.4. Reparo de vazamentos;

7.1.2.2.16.6.1.5. Manutenção em bombas e reservatórios;

7.1.2.2.16.6.1.6. Elaboração de relatórios técnicos

7.1.2.2.16.7. Em resumo, a contratação de dois meios oficiais hidráulicos diaristas é fundamental para garantir a segurança, a higiene e o funcionamento adequado das instalações hidráulicas de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.17. Pedreiro Diarista:

7.1.2.2.17.1. A contratação de cinco pedreiros diaristas com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte.

7.1.2.2.17.2. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:

7.1.2.2.17.2.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com diversas áreas que requerem manutenção constante, como pisos, paredes, revestimentos, etc. A contratação de uma equipe de pedreiros especializados permite atender às diversas demandas de reparos e reformas de forma eficiente e rápida.

7.1.2.2.17.2.2. A presença de cinco profissionais permite a realização de diversas atividades em paralelo, otimizando o tempo e garantindo a continuidade dos serviços.

7.1.2.2.17.3. Necessidade de Manutenção Contínua:

7.1.2.2.17.3.1. As instalações de um hospital estão sujeitas a um desgaste natural e a eventuais danos causados pelo uso intenso. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a durabilidade das construções e a segurança dos pacientes e funcionários;

7.1.2.2.17.3.2. A contratação de pedreiros diaristas permite escalar a equipe de acordo com a demanda, garantindo a realização de todas as atividades de manutenção necessárias.

7.1.2.2.17.4. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.2.17.4.1. A exigência de experiência comprovada na área garante que os profissionais contratados possuam os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de alvenaria com segurança e qualidade;

7.1.2.2.17.4.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a segurança dos pacientes, dos funcionários e dos próprios pedreiros é uma prioridade.

7.1.2.2.17.5. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.2.17.5.1. A contratação de pedreiros diaristas oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar o número de profissionais de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.17.5.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.2.17.6. Diversidade de Serviços:

7.1.2.2.17.6.1. A equipe de pedreiros poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.17.6.2.1. Reparos em paredes, pisos e revestimentos;

7.1.2.2.17.6.2.2. Construção de pequenas obras;

7.1.2.2.17.6.3. Instalação de azulejos e pisos;

7.1.2.2.17.6.4. Reboco e pintura;

7.1.2.2.17.6.4. Elaboração de pequenas reformas.

7.1.2.2.17.7. Em resumo, a contratação de cinco pedreiros diaristas é fundamental para garantir a conservação e o bom estado das instalações físicas de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.18. Serralheiro Diarista:

7.1.2.2.18.1. A contratação de um serralheiro diarista com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte.

7.1.2.2.18.1.1. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:

7.1.2.2.18.1.1.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com diversas estruturas metálicas que requerem manutenção constante, como portões, grades, estruturas de suporte, etc. A contratação de um serralheiro especializado permite atender às diversas demandas de reparos e reformas de forma eficiente e rápida.

7.1.2.2.18.1.2. Necessidade de Manutenção Contínua:

7.1.2.2.18.1.2.1. As estruturas metálicas de um hospital estão sujeitas a um desgaste natural e a eventuais danos causados pelo uso intenso. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a durabilidade das construções e a segurança dos pacientes e funcionários.

7.1.2.2.18.1.2.2. A contratação de um serralheiro diarista permite realizar os reparos necessários de forma pontual, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes prejuízos.

7.1.2.2.18.1.3. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.2.18.1.3.1. A exigência de experiência comprovada na área garante que o profissional contratado possua os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de serralheria com segurança e qualidade;

7.1.2.2.18.1.3.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a segurança dos pacientes, dos funcionários e do próprio serralheiro é uma prioridade.

7.1.2.2.18.1.4. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.2.18.1.4.1. A contratação de um serralheiro diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento.

7.1.2.2.18.1.4.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.2.18.1.5. Diversidade de Serviços:

7.1.2.2.18.1.5.1. O serralheiro poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.18.1.5.1.1. Reparações em portões, grades e estruturas metálicas;

7.1.2.2.18.1.5.1.2. Fabricação de peças sob medida;

7.1.2.2.18.1.5.1.3. Soldagem de diversos materiais;

7.1.2.2.18.1.5.1.4. Instalação de acessórios em metal;

7.1.2.2.18.1.5.1.5. Elaboração de pequenas reformas;

7.1.2.2.18.1.6. Em resumo, a contratação de um serralheiro diarista é fundamental para garantir a conservação e o bom estado das estruturas metálicas de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.19. Meio Oficial Serralheiro:

7.1.2.2.19.1. A contratação de um meio oficial serralheiro diarista com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte.

7.1.2.2.19.2. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.19.2.1. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:

7.1.2.2.19.2.1.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com diversas estruturas metálicas que requerem manutenção constante, como portões, grades, estruturas de suporte, etc. A contratação de um meio oficial serralheiro especializado permite atender às diversas demandas de reparos de forma eficiente e rápida;

7.1.2.2.19.2.1.2. A presença de um profissional permite a realização de diversas atividades em paralelo, otimizando o tempo e garantindo a continuidade dos serviços.

7.1.2.2.19.3. Necessidade de Manutenção Contínua:

7.1.2.2.19.3.1. As estruturas metálicas de um hospital estão sujeitas a um desgaste natural e a eventuais danos causados pelo uso intenso. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a durabilidade das construções e a segurança dos pacientes e funcionários;

7.1.2.2.19.3.2. A contratação de um meio oficial serralheiro diarista permite realizar os reparos necessários de forma pontual, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes prejuízos.

7.1.2.2.19.4. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.2.19.4.1. A exigência de experiência comprovada na área garante que o profissional contratado possua os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de serralheria com segurança e qualidade.

7.1.2.2.19.4.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a segurança dos pacientes, dos funcionários e do próprio serralheiro é uma prioridade.

7.1.2.2.19.5. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.2.19.5.1. A contratação de um meio oficial serralheiro diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.19.5.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.2.19.6. Diversidade de Serviços:

7.1.2.2.19.6.1. O meio oficial serralheiro poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.19.6.1.1. Reparos em portões, grades e estruturas metálicas simples;

7.1.2.2.19.6.1.2. Fabricação de peças sob medida de menor complexidade;

7.1.2.2.19.6.1.3. Soldagem de diversos materiais em pequenas escalas;

7.1.2.2.19.6.1.4. Instalação de acessórios em metal;

7.1.2.2.19.6.1.5. Elaboração de pequenas reformas em estruturas metálicas

7.1.2.2.19.7. Em resumo, a contratação de um meio oficial serralheiro diarista é fundamental para garantir a conservação e o bom estado das estruturas metálicas de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.20. Estofador Diarista:

7.1.2.2.20.1. A contratação de um estofador diarista com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte.

7.1.2.2.20.2. Justificativas detalhadas:**7.1.2.2.20.2.1. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:**

7.1.2.2.20.2.1.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com diversos móveis estofados que requerem manutenção constante, como cadeiras, sofás, poltronas, camas, etc. A contratação de um estofador especializado permite atender às diversas demandas de reparos e reformas de forma eficiente e rápida.

7.1.2.2.20.2.2. Necessidade de Manutenção Contínua:

7.1.2.2.20.2.2.1. Os móveis estofados de um hospital estão sujeitos a um desgaste natural e a eventuais danos causados pelo uso intenso. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a durabilidade dos móveis e o conforto dos pacientes e funcionários;

7.1.2.2.20.2.2.2. A contratação de um estofador diarista permite realizar os reparos necessários de forma pontual, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes prejuízos.

7.1.2.2.20.2.3. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.2.20.2.3.1. A exigência de experiência comprovada na área garante que o profissional contratado possua os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de estofaria com segurança e qualidade;

7.1.2.2.20.2.3.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a higiene e a segurança dos pacientes, dos funcionários e do próprio estofador são prioridades.

7.1.2.2.20.2.4. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.2.20.2.4.1. A contratação de um estofador diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.20.2.4.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.2.20.2.5. Diversidade de Serviços:

7.1.2.2.20.2.5.1. O estofador poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.20.2.5.1.1. Reforma de cadeiras, sofás e poltronas;

7.1.2.2.20.2.5.1.2. Fabricação de novos estofados sob medida;

7.1.2.2.20.2.5.1.3. Troca de tecidos e espumas;

7.1.2.2.20.2.5.1.4. Reparações em molas e estruturas de madeira;

7.1.2.2.20.2.5.1.5. Higienização de estofados.

7.1.2.2.20.3. Em resumo, a contratação de um estofador diarista é fundamental para garantir a conservação e o bom estado dos móveis estofados de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.21. Meio Oficial Estofador:

7.1.2.2.21.1. A contratação de um meio oficial estofador diarista com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte;

7.1.2.2.21.2. Justificativas detalhadas:**7.1.2.2.21.2.1. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:**

7.1.2.2.21.2.1.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com diversos móveis estofados que requerem manutenção constante, como cadeiras, sofás, poltronas, camas, etc. A contratação de um meio oficial estofador especializado permite atender às diversas demandas de reparos de forma eficiente e rápida.

7.1.2.2.21.2.1.2. A presença de um profissional permite a realização de diversas atividades em paralelo, otimizando o tempo e garantindo a continuidade dos serviços.

7.1.2.2.21.2.2. Necessidade de Manutenção Contínua:

7.1.2.2.21.2.2.1. Os móveis estofados de um hospital estão sujeitos a um desgaste natural e a eventuais danos causados pelo uso intenso. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a durabilidade dos móveis e o conforto dos pacientes e funcionários;

7.1.2.2.21.2.2.2. A contratação de um meio oficial estofador diarista permite realizar os reparos necessários de forma pontual, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes prejuízos.

7.1.2.2.21.2.3. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.2.21.2.3.1. A exigência de experiência comprovada na área garante que o profissional contratado possua os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de estofaria com segurança e qualidade.

7.1.2.2.21.2.3.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a higiene e a segurança dos pacientes, dos funcionários e do próprio estofador são prioridades.

7.1.2.2.21.2.4. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.2.21.2.4.1. A contratação de um meio oficial estofador diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.21.2.4.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.2.21.2.5. Diversidade de Serviços:

7.1.2.2.21.2.5.1. O meio oficial estofador poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.21.2.5.1.1. Reforma de cadeiras, sofás e poltronas sob supervisão;

7.1.2.2.21.2.5.1.2. Troca de tecidos e espumas em partes menores dos móveis;

7.1.2.2.21.2.5.1.3. Reparos em molas e estruturas de madeira sob orientação;

7.1.2.2.21.2.5.1.4. Higienização de estofados.

7.1.2.2.21.3. Em resumo, a contratação de um meio oficial estofador diarista é fundamental para garantir a conservação e o bom estado dos móveis estofados de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.22. Pintor Diarista:

7.1.2.2.22.1. A contratação de um pintor diarista com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte;

7.1.2.2.22.2. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.22.2.1. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:

7.1.2.2.22.2.1.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com diversas áreas que requerem pintura constante, como paredes, tetos, portas, janelas, etc. A contratação de um pintor especializado permite atender às diversas demandas de reparos e reformas de forma eficiente e rápida.

7.1.2.2.22.2.2. Necessidade de Manutenção Contínua:

7.1.2.2.22.2.2.1. As pinturas de um hospital estão sujeitas a um desgaste natural e a eventuais danos causados pelo uso intenso. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a durabilidade das pinturas e a estética do ambiente hospitalar;

7.1.2.2.22.2.2.2. A contratação de um pintor diarista permite realizar os reparos necessários de forma pontual, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes prejuízos.

7.1.2.22.2.3. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.22.2.3.1. A exigência de experiência comprovada na área garante que o profissional contratado possua os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de pintura com segurança e qualidade;

7.1.2.22.2.3.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a higiene e a segurança dos pacientes, dos funcionários e do próprio pintor são prioridades.

7.1.2.22.2.4. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.22.2.4.1. A contratação de um pintor diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.22.2.4.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.22.2.5. Diversidade de Serviços:

7.1.2.22.2.5.1. **O pintor poderá realizar diversos tipos de serviços, como:**

7.1.2.22.2.5.1.1. Pintura de paredes, tetos, portas e janelas;

7.1.2.22.2.5.1.2. Preparação de superfícies para pintura;

7.1.2.22.2.5.1.3. Aplicação de diferentes tipos de tintas;

7.1.2.22.2.5.1.4. Retoque de pinturas;

7.1.2.22.2.5.1.5. Elaboração de pequenas reformas.

7.1.2.22.3. Em resumo, a contratação de um pintor diarista é fundamental para garantir a conservação e o bom estado das pinturas de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.23. Meio Oficial Pintor:

7.1.2.23.1. A contratação de um meio pintor diarista com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte.

7.1.2.23.2. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.23.2.1. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:

7.1.2.2.23.2.1.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com diversas áreas que requerem pintura constante, como paredes, tetos, portas, janelas, etc. A contratação de um meio pintor especializado permite atender às diversas demandas de reparos de forma eficiente e rápida;

7.1.2.2.23.2.1.2. A presença de um profissional permite a realização de diversas atividades em paralelo, otimizando o tempo e garantindo a continuidade dos serviços.

7.1.2.2.23.2.1.2. Necessidade de Manutenção Contínua:

7.1.2.2.23.2.1.2.1. As pinturas de um hospital estão sujeitas a um desgaste natural e a eventuais danos causados pelo uso intenso. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a durabilidade das pinturas e a estética do ambiente hospitalar;

7.1.2.2.23.2.1.2.2. A contratação de um meio pintor diarista permite realizar os reparos necessários de forma pontual, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes prejuízos.

7.1.2.2.23.2.1.3. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.2.23.2.1.3.1. A exigência de experiência comprovada na área garante que o profissional contratado possua os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de pintura com segurança e qualidade;

7.1.2.2.23.2.1.3.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a higiene e a segurança dos pacientes, dos funcionários e do próprio pintor são prioridades.

7.1.2.2.23.2.1.4. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.2.23.2.1.4.1. A contratação de um meio pintor diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.23.2.1.4.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.2.23.2.1.5. Diversidade de Serviços:

7.1.2.2.23.2.1.5.1. O meio pintor poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.23.2.1.5.1.1. Preparação de superfícies para pintura (lixamento, massa corrida, etc.);

7.1.2.2.23.2.1.5.1.2. Pintura de áreas menores e menos complexas;

7.1.2.2.23.2.1.5.1.3. Retoque de pinturas;

7.1.2.2.23.2.1.5.1.4. Limpeza e organização do local de trabalho

7.1.2.2.23.3. Em resumo, a contratação de um meio pintor diarista é fundamental para garantir a conservação e o bom estado das pinturas de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.24. Marceneiro Diarista:

7.1.2.2.24.1. A contratação de dois marceneiros diaristas com o perfil descrito é uma medida estratégica para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte;

7.1.2.2.24.1.1. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.24.1.1.1. **Grande Volume de Trabalho:** Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com um grande número de elementos de madeira que requerem manutenção constante. A contratação de dois marceneiros permite **dividir a carga de trabalho**, agilizando a execução dos serviços e minimizando o tempo de resposta às demandas.

7.1.2.2.24.1.1.2. **Diversidade de Tarefas:** As atividades de um marceneiro em um ambiente hospitalar são variadas e podem envolver desde pequenos reparos até a fabricação de peças sob medida. Com dois profissionais, é possível atender a diferentes tipos de demandas simultaneamente, otimizando o tempo e os recursos;

7.1.2.2.24.1.1.3. **Experiência e Qualificação:** A exigência de 3 anos de experiência garante que os profissionais contratados possuam os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de marcenaria com segurança e qualidade. Essa experiência é fundamental para lidar com os diferentes tipos de madeira, ferramentas e técnicas utilizadas em um ambiente hospitalar;

7.1.2.2.24.1.1.4. **Flexibilidade e Adaptabilidade:** A contratação de diaristas oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento. Essa modalidade contratual também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias;

7.1.2.2.24.1.1.5. **Melhoria da Qualidade dos Serviços:** Com dois marceneiros, é possível **realizar um trabalho mais detalhado e preciso**, garantindo a durabilidade e a

estética dos reparos. Além disso, a divisão de tarefas pode levar a uma maior especialização de cada profissional, o que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços.

7.1.2.2.24.1.2. Benefícios específicos para a unidade hospitalar:

7.1.2.2.24.1.2.1. Redução do tempo de espera para reparos: Com mais profissionais, os problemas serão resolvidos mais rapidamente, minimizando o impacto na rotina do hospital;

7.1.2.2.24.1.2.2. Aumento da vida útil dos equipamentos: A manutenção preventiva e corretiva realizada pelos marceneiros contribui para prolongar a vida útil dos móveis e equipamentos de madeira, gerando economia a longo prazo;

7.1.2.2.24.1.2.3. Melhoria da estética do ambiente: Um ambiente bem cuidado e com os elementos de madeira em bom estado transmite uma imagem positiva do hospital e contribui para o bem-estar dos pacientes e funcionários;

7.1.2.2.24.1.2.4. Cumprimento das normas de segurança: A presença de profissionais qualificados garante que os serviços sejam realizados de acordo com as normas de segurança, evitando acidentes e garantindo a integridade física dos usuários do hospital.

7.1.2.2.24.2. Em resumo, a contratação de dois marceneiros diaristas é um investimento estratégico que traz diversos benefícios para a unidade hospitalar, como maior eficiência, qualidade, segurança e satisfação dos usuários.

7.1.2.2.25. Meio Oficial Marceneiro:

7.1.2.2.25.1. A contratação de um meio oficial marceneiro diarista com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte.

7.1.2.2.25.2. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.25.2.1. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:

7.1.2.2.25.2.1.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com diversos elementos de madeira que requerem manutenção constante, como portas, janelas, móveis, armários, etc. A contratação de um meio oficial marceneiro especializado permite atender às diversas demandas de reparos de forma eficiente e rápida;

7.1.2.2.25.2.1.1. A presença de um profissional permite a realização de diversas atividades em paralelo, otimizando o tempo e garantindo a continuidade dos serviços.

7.1.2.2.25.2.2. Necessidade de Manutenção Contínua:

7.1.2.2.25.2.2.1. Os elementos de madeira de um hospital estão sujeitos a um desgaste natural e a eventuais danos causados pelo uso intenso. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a durabilidade dos elementos de madeira e a estética do ambiente hospitalar;

7.1.2.2.25.2.2.2. A contratação de um meio oficial marceneiro diarista permite realizar os reparos necessários de forma pontual, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes prejuízos.

7.1.2.2.25.2.3. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.2.25.2.3.1. A exigência de experiência comprovada na área garante que o profissional contratado possua os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de marcenaria com segurança e qualidade.

7.1.2.2.25.2.3.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a segurança dos pacientes, dos funcionários e do próprio marceneiro é uma prioridade.

7.1.2.2.25.2.4. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.2.25.2.4.1. A contratação de um meio oficial marceneiro diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.25.2.4.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.2.25.2.5. Diversidade de Serviços:

7.1.2.2.25.2.5.1. O meio oficial marceneiro poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.25.2.5.1.1. Reparos em portas, janelas, móveis e armários sob supervisão;

7.1.2.2.25.2.5.1.2. Fabricação de peças de madeira sob medida de menor complexidade;

7.1.2.2.25.2.5.1.3. Instalação de acessórios em madeira;

7.1.2.2.25.2.5.1.4. Revestimentos com laminados ou envernizamento em pequenas áreas;

7.1.2.2.25.2.5.1.5. Elaboração de pequenas reformas sob orientação.

7.1.2.2.25.3. Em resumo, a contratação de um meio oficial marceneiro diarista é fundamental para garantir a conservação e o bom estado dos elementos de madeira de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.26. Gesseiro Diarista:

7.1.2.2.26.1. A contratação de um gesseiro diarista com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte.

7.1.2.2.26.2. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.26.2.1. Grande Extensão e Complexidade das Instalações:

7.1.2.2.26.2.1.1. Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com diversos elementos em gesso que requerem manutenção constante, como forros, divisórias, rebaixamentos, etc. A contratação de um gesseiro especializado permite atender às diversas demandas de reparos e reformas de forma eficiente e rápida.

7.1.2.2.26.2.1.2. Necessidade de Manutenção Contínua:

7.1.2.2.26.2.1.2.1. Os elementos em gesso de um hospital estão sujeitos a um desgaste natural e a eventuais danos causados pelo uso intenso. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a durabilidade dos elementos em gesso e a estética do ambiente hospitalar.

7.1.2.2.26.2.1.2.2. A contratação de um gesseiro diarista permite realizar os reparos necessários de forma pontual, evitando que pequenos problemas se transformem em grandes prejuízos.

7.1.2.2.26.2.1.3. Requisitos Técnicos e de Segurança:

7.1.2.2.26.2.1.3.1. A exigência de experiência comprovada na área garante que o profissional contratado possua os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços de gesso com segurança e qualidade;

7.1.2.2.26.2.1.3.2. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar, onde a higiene e a segurança dos pacientes, dos funcionários e do próprio gesseiro são prioridades.

7.1.2.2.26.2.1.4. Flexibilidade e Adaptabilidade:

7.1.2.2.26.2.1.4.1. A contratação de um gesseiro diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.26.2.1.4.2. Essa modalidade de contratação também facilita a adaptação da equipe a diferentes tipos de serviços e a novas tecnologias.

7.1.2.2.26.2.1.5. Diversidade de Serviços:

7.1.2.2.26.2.1.5.1. O gesseiro poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.26.2.1.5.1.1. Reparos em forros de gesso acartonado e placas de gesso;

7.1.2.2.26.2.1.5.1.2. Instalação de novas placas de gesso;

7.1.2.2.26.2.1.5.1.3. Rebaixamento de tetos;

7.1.2.2.26.2.1.5.1.4. Construção de divisórias em gesso;

7.1.2.2.26.2.1.5.1.5. Aplicação de massa corrida e pintura.

7.1.2.2.26.3. Em resumo, a contratação de um gesseiro diarista é fundamental para garantir a conservação e o bom estado dos elementos em gesso de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.27. Chaveiro Diarista:

7.1.2.2.27.1. A contratação de um chaveiro diarista com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a segurança dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte;

7.1.2.2.27.2. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.27.2.1. Grande Extensão e Complexidade das Instalações: Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com um grande número de portas, fechaduras e sistemas de segurança. A contratação de um chaveiro especializado permite atender às diversas demandas de forma eficiente e rápida;

7.1.2.2.27.2.2. Necessidade de Manutenção Contínua: Em um ambiente hospitalar, a segurança é prioridade. A manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de fechadura é essencial para garantir o controle de acesso, a proteção de equipamentos e materiais, e a segurança dos pacientes, funcionários e visitantes;

7.1.2.2.27.2.3. **Emergências e Imprevistos:** A perda de chaves, o mau funcionamento de fechaduras e outras situações emergenciais podem ocorrer a qualquer momento. A presença de um chaveiro permite solucionar esses problemas de forma rápida e eficiente, minimizando transtornos e prejuízos;

7.1.2.2.27.2.4. **Requisitos Técnicos e de Segurança:** A experiência comprovada do chaveiro garante que ele possua os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços com segurança e qualidade. O cumprimento das normas de segurança é fundamental em um ambiente hospitalar;

7.1.2.2.27.2.5. **Flexibilidade e Adaptabilidade:** A contratação de um chaveiro diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.27.2.6. **Diversidade de Serviços:** O chaveiro poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.27.2.6.1. Abertura de portas com ausência de chave;

7.1.2.2.27.2.6.2. Troca de fechaduras;

7.1.2.2.27.2.6.3. Cópia de chaves;

7.1.2.2.27.2.6.4. Instalação de novos sistemas de fechadura;

7.1.2.2.27.2.6.5. Manutenção de cofres

7.1.2.2.27.2.7. **Controle de Acesso:** O chaveiro pode auxiliar na gestão de chaves e na criação de um sistema de controle de acesso mais eficiente, garantindo a segurança de todos os ambientes do hospital.

7.1.2.2.27.3. Em resumo, a contratação de um chaveiro diarista é fundamental para garantir a segurança e o bom funcionamento de uma unidade hospitalar de grande porte;

7.1.2.2.27.4. Com a contratação de um chaveiro qualificado, a empresa de manutenção predial estará mais preparada para atender às demandas da unidade hospitalar e garantir a segurança de todos os usuários.

7.1.2.2.28. Vitraceiro Diarista:

7.1.2.2.28.1. A contratação de um vitraceiro diarista com o perfil descrito é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de manutenção predial em uma unidade hospitalar pública federal de grande porte;

7.1.2.2.28.2. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.28.2.1. **Grande Extensão e Complexidade das Instalações:** Uma área de 100.000 m² com 450 leitos demanda uma infraestrutura física extensa e complexa, com um grande

número de vidros em janelas, portas, divisórias, etc. A contratação de um vidraceiro especializado permite atender às diversas demandas de reparos de forma eficiente e rápida;

7.1.2.2.28.2.2. Necessidade de Manutenção Contínua: Os vidros de um hospital estão sujeitos a um desgaste natural e a eventuais danos causados por impactos, variações de temperatura e outros fatores. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir a segurança, a estética e a funcionalidade dos ambientes;

7.1.2.2.28.2.3. Requisitos Técnicos e de Segurança: A experiência comprovada do vidraceiro garante que ele possua os conhecimentos técnicos e as habilidades necessárias para realizar os serviços com segurança e qualidade, incluindo o manuseio de vidros temperados e laminados, que são comuns em ambientes hospitalares;

7.1.2.2.28.2.4. Flexibilidade e Adaptabilidade: A contratação de um vidraceiro diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento;

7.1.2.2.28.2.5. Diversidade de Serviços: O vidraceiro poderá realizar diversos tipos de serviços, como:

7.1.2.2.28.2.5.1. Troca de vidros quebrados ou danificados;

7.1.2.2.28.2.5.2. Manutenção de portas de vidro;

7.1.2.2.28.2.5.3. Instalação de vidros temperados e laminados;

7.1.2.2.28.2.5.4. Vedações de vidros;

7.1.2.2.28.2.5.5. Limpeza e polimento de vidros;

7.1.2.2.28.2.6. Segurança e Higiene: A manutenção dos vidros contribui para a segurança dos pacientes e funcionários, evitando acidentes causados por vidros quebrados. Além disso, a limpeza regular dos vidros garante um ambiente mais higiênico.

7.1.2.2.28.3. Em resumo, a contratação de um vidraceiro diarista é fundamental para garantir a segurança, a estética e a funcionalidade de uma unidade hospitalar de grande porte;

7.1.2.2.28.4. Com a contratação de um vidraceiro qualificado, a empresa de manutenção predial estará mais preparada para atender às demandas da unidade hospitalar e garantir a segurança e o bem-estar de todos os usuários.

7.1.2.2.29. Bombeiro Gasista Diarista:

7.1.2.2.29.1. A contratação de um bombeiro gasista diarista com o perfil descrito é essencial para garantir a segurança, o funcionamento adequado e a conformidade com as normas técnicas de uma unidade hospitalar pública federal, especialmente em um ambiente de grande porte como o descrito (100.000 m² e 450 leitos).

7.1.2.2.29.2. Justificativas detalhadas:**7.1.2.2.29.2.1. Segurança:**

7.1.2.2.29.2.1.1. **Gases medicinais:** A manipulação de gases medicinais como oxigênio e vácuo exige conhecimento técnico e rigoroso cumprimento de normas de segurança para evitar explosões, incêndios e outros acidentes que podem colocar em risco a vida de pacientes e funcionários;

7.1.2.2.29.2.1.2. **Gases combustíveis:** A presença de gases combustíveis em um hospital, como gás natural ou GLP, exige cuidados especiais para evitar vazamentos e ignições, que podem causar graves acidentes;

7.1.2.2.29.2.1.3. **Alarmes:** A manutenção e o bom funcionamento dos sistemas de alarme são cruciais para detectar vazamentos e outras irregularidades nos sistemas de gases, permitindo uma resposta rápida em caso de emergência.

7.1.2.2.29.2.2. Funcionamento Adequado do Hospital:

7.1.2.2.29.2.2.1. **Equipamentos médicos:** Muitos equipamentos médicos dependem de gases medicinais para seu funcionamento, como respiradores, anestesia e esterilização. A interrupção no fornecimento desses gases pode comprometer a qualidade do atendimento aos pacientes;

7.1.2.2.29.2.2.2. **Procedimentos cirúrgicos:** A disponibilidade de gases medicinais em quantidade e pureza adequadas é fundamental para a realização de procedimentos cirúrgicos;

7.1.2.2.29.2.2.3. **Infraestrutura:** A rede de distribuição de gases precisa ser mantida em perfeito estado para garantir o fornecimento contínuo e seguro dos gases.

7.1.2.2.29.2.3. Conformidade com Normas Técnicas:

7.1.2.2.29.2.3.1. **Normas da ABNT:** As instalações de gases medicinais e combustíveis devem atender às normas da ABNT, que estabelecem os requisitos mínimos para garantir a segurança e o funcionamento adequado desses sistemas;

7.1.2.2.29.2.3.2. **Vigilância Sanitária:** A Vigilância Sanitária exige o cumprimento de normas específicas para o funcionamento de hospitais, incluindo a manutenção dos sistemas de gases.

7.1.2.2.29.2.3.3. **Flexibilidade e Adaptabilidade:** A contratação de um bombeiro gasista diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento, como manutenções preventivas, corretivas ou em situações de emergência.

7.1.2.2.29.2.4. Diversidade de Serviços:

7.1.2.2.29.2.4.1. **Manutenção preventiva:** Inspeção regular da rede de distribuição, verificação de vazamentos, lubrificação de equipamentos, etc;

7.1.2.2.29.2.4.2. **Manutenção corretiva:** Reparo de vazamentos, troca de componentes danificados, calibração de equipamentos, etc;

7.1.2.2.29.2.4.3. **Montagem e instalação:** Instalação de novas tubulações, equipamentos e acessórios;

7.1.2.2.29.2.4.4. **Alarmes:** Instalação, manutenção e testes de sistemas de alarmes.

7.1.2.2.29.3. Em resumo, a contratação de um bombeiro gasista diarista é fundamental para garantir a segurança, a qualidade do atendimento e a conformidade com as normas técnicas em uma unidade hospitalar;

7.1.2.2.29.3. Com a contratação de um bombeiro gasista qualificado, a empresa de manutenção predial estará mais preparada para atender às demandas da unidade hospitalar e garantir a segurança e o bem-estar de todos os usuários.

7.1.2.2.30. Operador de Subestação Plantonista Diurno:

7.1.2.2.30.1. A contratação de quatro operadores de subestação plantonistas com o perfil descrito é crucial para garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de energia elétrica em uma unidade hospitalar de grande porte como a descrita.

7.1.2.2.30.2. Justificativas detalhadas:**7.1.2.2.30.2.1. Importância da Energia Elétrica em Hospitais:**

7.1.2.2.30.2.1.1. **Equipamentos médicos:** A grande maioria dos equipamentos médicos depende de energia elétrica para funcionar, desde equipamentos de diagnóstico por imagem até equipamentos cirúrgicos;

7.1.2.2.30.2.1.2. **Segurança dos pacientes:** A falta de energia pode comprometer a segurança dos pacientes, especialmente em áreas críticas como centro cirúrgico, UTI e emergência;

7.1.2.2.30.2.1.3. **Continuidade dos serviços:** A interrupção no fornecimento de energia pode levar à interrupção de serviços essenciais, como a esterilização de materiais e a preparação de medicamentos.

7.1.2.2.30.2.1.2. Funções Específicas dos Operadores de Subestação:

7.1.2.2.30.2.1.2.1. **Manutenção:** A manutenção preventiva e corretiva da subestação e dos grupos geradores é fundamental para garantir a confiabilidade do sistema elétrico;

7.1.2.2.30.2.1.2.2. **Operação:** A operação da subestação exige conhecimento técnico e experiência para garantir a segurança e a eficiência do sistema;

7.1.2.2.30.2.1.2.3. **Emergências:** Os operadores devem estar preparados para agir em situações de emergência, como curto-circuitos, falhas de equipamentos e interrupções no fornecimento de energia.

7.1.2.2.30.2.1.2.4. **Coordenação com a concessionária:** A interação com a concessionária de energia é fundamental para garantir a resolução de problemas e a otimização do fornecimento de energia.

7.1.2.2.30.2.1.3. Justificativa para Contratação de Quatro Operadores:

7.1.2.2.30.2.1.3.1. **Cobertura 24 horas:** A contratação de quatro operadores permite a cobertura da subestação em todos os turnos, garantindo que sempre haja um profissional qualificado disponível para atender a qualquer eventualidade;

7.1.2.2.30.2.1.3.2. **Rotatividade:** A rotatividade entre os operadores permite a realização de treinamentos e a atualização dos conhecimentos técnicos da equipe;

7.1.2.2.30.2.1.3.3. **Emergências:** Em caso de emergências, como doenças ou acidentes, a presença de outros operadores permite a continuidade das atividades.

7.1.2.2.30.3. Em resumo, a contratação de quatro operadores de subestação plantonistas é um investimento essencial para garantir a segurança, a confiabilidade e a continuidade do fornecimento de energia elétrica em uma unidade hospitalar de grande porte;

7.1.2.2.30.4. Benefícios da contratação:

7.1.2.2.30.4.1. Maior segurança para os pacientes e funcionários;

7.1.2.2.30.4.2. Redução do risco de interrupções no fornecimento de energia;

7.1.2.2.30.4.3. Aumento da vida útil dos equipamentos;

7.1.2.2.30.4.4. Conformidade com as normas técnicas e regulamentações;

7.1.2.2.30.4.5. Melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes.

7.1.2.2.30.5. Com a contratação de operadores de subestação qualificados e experientes, a empresa de manutenção predial estará mais preparada para atender às demandas da unidade hospitalar e garantir a segurança e a qualidade do atendimento aos pacientes.

7.1.2.2.31. Eletricista Plantonista Diurno:

7.1.2.2.31.1. A contratação de dois eletricistas plantonistas diaristas com o perfil descrito é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção elétrica em uma unidade hospitalar de grande porte;

7.1.2.2.31.2. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.31.2.1. Importância da Energia Elétrica em Hospitais:

A energia elétrica é fundamental para o funcionamento de todos os equipamentos médicos, sistemas de climatização, iluminação e outros sistemas essenciais para o funcionamento do hospital. Qualquer interrupção ou falha na rede elétrica pode comprometer a qualidade do atendimento aos pacientes, a segurança do ambiente e a continuidade dos serviços;

7.1.2.2.31.2.2. Complexidade das Instalações: Hospitais possuem instalações elétricas complexas e extensas, com diversos circuitos, equipamentos e sistemas de proteção. A manutenção dessas instalações requer profissionais qualificados e experientes.

7.1.2.2.31.2.3. Necessidade de Manutenção Contínua: A manutenção elétrica é um processo contínuo que envolve a realização de inspeções, testes, reparos e ajustes para garantir a segurança e o bom funcionamento das instalações;

7.1.2.2.31.2.4. Emergências: A ocorrência de curto-circuitos, sobrecargas, falhas em equipamentos e outros problemas elétricos são comuns em ambientes hospitalares. A presença de eletricistas plantonistas permite uma resposta rápida e eficiente a essas situações, minimizando os impactos na operação do hospital;

7.1.2.2.31.2.5. Conformidade com Normas: A execução dos serviços de manutenção elétrica deve seguir as normas técnicas da ABNT e as regulamentações da Vigilância Sanitária, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais.

7.1.2.2.31.3. Funções Específicas dos Eletricistas Plantonistas:

7.1.2.2.31.3.1. Manutenção preventiva: Realização de inspeções periódicas nas instalações elétricas, testes de equipamentos, limpeza de painéis e outros procedimentos para evitar falhas e garantir a segurança;

7.1.2.2.31.3.2. Manutenção corretiva: Realização de reparos em circuitos, troca de componentes danificados, resolução de problemas elétricos e outras atividades necessárias para manter as instalações em funcionamento;

7.1.2.2.31.3.3. Atendimento a chamados: Atendimento a chamados de emergência, como curto-circuitos, interrupção no fornecimento de energia e outros problemas elétricos;

7.1.2.2.31.3.4. Instalação de novos equipamentos: Instalação de novos equipamentos elétricos, como tomadas, luminárias e outros dispositivos.

7.1.2.2.31.4. Justificativa para Contratação de Dois Eletricistas:

7.1.2.2.31.4.1. **Cobertura 24 horas:** A contratação de dois eletricistas permite a cobertura dos serviços em diferentes turnos, garantindo que sempre haja um profissional disponível para atender a qualquer eventualidade;

7.1.2.2.31.4.2. **Divisão de tarefas:** A divisão das tarefas entre os dois eletricistas permite que os serviços sejam realizados de forma mais rápida e eficiente;

7.1.2.2.31.4.3. **Folgas e férias:** A contratação de dois eletricistas garante a cobertura das folgas e férias dos profissionais, evitando a desassistência do setor;

7.1.2.2.31.4.4. **Emergências:** Em caso de emergências, como doenças ou acidentes, a presença de outro eletricista permite a continuidade dos serviços.

7.1.2.2.31.5. Em resumo, a contratação de dois eletricistas plantonistas diaristas é um investimento essencial para garantir a segurança, a confiabilidade e a continuidade dos serviços elétricos em uma unidade hospitalar de grande porte;

7.1.2.2.31.6. **Benefícios da contratação:**

7.1.2.2.31.6.1. Maior segurança para os pacientes e funcionários;

7.1.2.2.31.6.2. Redução do risco de interrupções no fornecimento de energia;

7.1.2.2.31.6.3. Aumento da vida útil dos equipamentos elétricos;

7.1.2.2.31.6.4. Conformidade com as normas técnicas e regulamentações;

7.1.2.2.31.6.5. Melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes.

7.1.2.2.31.7. Com a contratação de eletricistas qualificados e experientes, a empresa de manutenção predial estará mais preparada para atender às demandas da unidade hospitalar e garantir a segurança e a qualidade do atendimento aos pacientes.

7.1.2.2.32. **Bombeiro Hidráulico Plantonista Diurno:**

7.1.2.2.32.1. A contratação de dois bombeiros hidráulicos plantonistas com o perfil descrito é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção hidráulica em uma unidade hospitalar de grande porte;

7.1.2.2.32.2. **Justificativas detalhadas:**

7.1.2.2.32.2.1. **Importância da água em hospitais:** A água é um recurso essencial para diversas atividades em um hospital, como a limpeza, a esterilização de equipamentos e a higiene dos pacientes. A falta ou a interrupção do fornecimento de água pode comprometer a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes;

7.1.2.2.32.2.2. **Complexidade das instalações:** Hospitais possuem sistemas hidráulicos complexos e extensos, com diversas tubulações, bombas, reservatórios e equipamentos de tratamento de água e esgoto. A manutenção dessas instalações requer profissionais qualificados e experientes;

7.1.2.2.32.2.3. **Necessidade de Manutenção Contínua:** A manutenção hidráulica é um processo contínuo que envolve a realização de inspeções, testes, reparos e ajustes para garantir a segurança e o bom funcionamento das instalações;

7.1.2.2.32.2.4. **Emergências:** A ocorrência de vazamentos, entupimentos, rupturas de tubulações e outros problemas hidráulicos são comuns em ambientes hospitalares. A presença de bombeiros hidráulicos plantonistas permite uma resposta rápida e eficiente a essas situações, minimizando os impactos na operação do hospital;

7.1.2.2.32.2.5. **Conformidade com Normas:** A execução dos serviços de manutenção hidráulica deve seguir as normas técnicas da ABNT e as regulamentações da Vigilância Sanitária, garantindo a qualidade da água e a segurança dos pacientes.

7.1.2.2.32.3. Funções Específicas dos Bombeiros Hidráulicos Plantonistas:

7.1.2.2.32.3.1. **Manutenção preventiva:** Realização de inspeções periódicas nas instalações hidráulicas, testes de bombas, limpeza de reservatórios e outros procedimentos para evitar vazamentos e garantir o bom funcionamento do sistema;

7.1.2.2.32.3.2. **Manutenção corretiva:** Realização de reparos em tubulações, troca de peças danificadas, desobstrução de redes e outros serviços necessários para solucionar problemas hidráulicos;

7.1.2.2.32.3.3. **Atendimento a chamados:** Atendimento a chamados de emergência, como vazamentos, entupimentos e outros problemas hidráulicos;

7.1.2.2.32.3.4. **Instalação de novos equipamentos:** Instalação de novos equipamentos hidráulicos, como válvulas, registros e outros dispositivos.

7.1.2.2.32.4. Justificativa para Contratação de Dois Bombeiros Hidráulicos:

7.1.2.2.32.4.1. **Cobertura 24 horas:** A contratação de dois bombeiros hidráulicos permite a cobertura dos serviços em diferentes turnos, garantindo que sempre haja um profissional disponível para atender a qualquer eventualidade;

7.1.2.2.32.4.2. **Divisão de tarefas:** A divisão das tarefas entre os dois bombeiros hidráulicos permite que os serviços sejam realizados de forma mais rápida e eficiente;

7.1.2.2.32.4.3. **Folgas e férias:** A contratação de dois bombeiros hidráulicos garante a cobertura das folgas e férias dos profissionais, evitando a desassistência do setor;

7.1.2.2.32.4.4. **Emergências:** Em caso de emergências, como grandes vazamentos ou rompimentos de tubulações, a presença de outro bombeiro hidráulico permite uma resposta mais rápida e eficaz.

7.1.2.2.32.5. Qualificações Necessárias:

7.1.2.2.32.5.1. **Experiência:** A experiência de 3 anos na área de manutenção hidráulica garante que os profissionais tenham os conhecimentos práticos e teóricos necessários para realizar as tarefas;

7.1.2.2.32.5.2. **Conhecimentos técnicos:** Os conhecimentos em sistemas hidráulicos, bombas, tubulações e equipamentos de tratamento de água são essenciais para a realização das atividades.

7.1.2.2.32.6. Em resumo, a contratação de dois bombeiros hidráulicos plantonistas é um investimento essencial para garantir a segurança, a higiene e o bom funcionamento de uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.32.7. Benefícios da contratação:

7.1.2.2.32.7.1. Prevenção de vazamentos e infiltrações;

7.1.2.2.32.7.2. Garantia da qualidade da água para consumo e uso em procedimentos médicos;

7.1.2.2.32.7.3. Redução de custos com reparos emergenciais;

7.1.2.2.32.7.4. Aumento da vida útil dos equipamentos hidráulicos;

7.1.2.2.32.7.5. Conformidade com as normas técnicas e regulamentações.

7.1.2.2.32.8. Com a contratação de bombeiros hidráulicos qualificados e experientes, a empresa de manutenção predial estará mais preparada para atender às demandas da unidade hospitalar e garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes.

7.1.2.2.33. Bombeiro Gasista Plantonista Diurno:

7.1.2.2.33.1. A contratação de quatro bombeiros gasistas plantonistas com o perfil descrito é crucial para garantir a segurança, o funcionamento adequado e a conformidade com as normas técnicas de uma unidade hospitalar pública federal, especialmente em um ambiente de grande porte como o descrito (100.000 m² e 450 leitos).

7.1.2.2.33.2. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.33.2.1. Segurança:

7.1.2.2.33.2.1.1. **Gases medicinais:** A manipulação de gases medicinais como oxigênio e vácuo exige conhecimento técnico e rigoroso cumprimento de normas

de segurança para evitar explosões, incêndios e outros acidentes que podem colocar em risco a vida de pacientes e funcionários;

7.1.2.2.33.2.1.2. **Gases combustíveis:** A presença de gases combustíveis em um hospital, como gás natural ou GLP, exige cuidados especiais para evitar vazamentos e ignições, que podem causar graves acidentes;

7.1.2.2.33.2.1.3. **Alarmes:** A manutenção e o bom funcionamento dos sistemas de alarme são cruciais para detectar vazamentos e outras irregularidades nos sistemas de gases, permitindo uma resposta rápida em caso de emergência.

7.1.2.2.33.1.2. **Funcionamento Adequado do Hospital:**

7.1.2.2.33.1.2.1. **Equipamentos médicos:** Muitos equipamentos médicos dependem de gases medicinais para seu funcionamento, como respiradores, anestesia e esterilização. A interrupção no fornecimento desses gases pode comprometer a qualidade do atendimento aos pacientes;

7.1.2.2.33.1.2.2. **Procedimentos cirúrgicos:** A disponibilidade de gases medicinais em quantidade e pureza adequadas é fundamental para a realização de procedimentos cirúrgicos;

7.1.2.2.33.1.2.3. **Infraestrutura:** A rede de distribuição de gases precisa ser mantida em perfeito estado para garantir o fornecimento contínuo e seguro dos gases.

7.1.2.2.33.1.3. **Conformidade com Normas Técnicas:**

7.1.2.2.33.1.3.1. **Normas da ABNT:** As instalações de gases medicinais e combustíveis devem atender às normas da ABNT, que estabelecem os requisitos mínimos para garantir a segurança e o funcionamento adequado desses sistemas;

7.1.2.2.33.1.3.2. **Vigilância Sanitária:** A Vigilância Sanitária exige o cumprimento de normas específicas para o funcionamento de hospitais, incluindo a manutenção dos sistemas de gases;

7.1.2.2.33.1.3.3. **Flexibilidade e Adaptabilidade:** A contratação de um bombeiro gasista diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento, como manutenções preventivas, corretivas ou em situações de emergência.

7.1.2.2.33.1.4. **Diversidade de Serviços:**

7.1.2.2.33.1.4.1. **Manutenção preventiva:** Inspeção regular da rede de distribuição, verificação de vazamentos, lubrificação de equipamentos, etc;

7.1.2.2.33.1.4.2. **Manutenção corretiva:** Reparo de vazamentos, troca de componentes danificados, calibração de equipamentos, etc;

7.1.2.2.33.1.4.3. **Montagem e instalação:** Instalação de novas tubulações, equipamentos e acessórios;

7.1.2.2.33.1.4.4. **Alarmes:** Instalação, manutenção e testes de sistemas de alarmes.

7.1.2.2.33.3. Em resumo, a contratação de quatro bombeiros gasistas plantonistas é fundamental para garantir a segurança, a qualidade do atendimento e a conformidade com as normas técnicas em uma unidade hospitalar.

7.1.2.2.33.4. **Justificativa para quatro profissionais:**

7.1.2.2.33.4.1. **Cobertura 24 horas:** Permite a cobertura da subestação em todos os turnos, garantindo que sempre haja um profissional qualificado disponível para atender a qualquer eventualidade;

7.1.2.2.33.4.2. **Rotatividade:** A rotatividade entre os operadores permite a realização de treinamentos e a atualização dos conhecimentos técnicos da equipe;

7.1.2.2.33.4.3. **Emergências:** Em caso de emergências, como doenças ou acidentes, a presença de outros operadores permite a continuidade das atividades.

7.1.2.2.33.5. Com a contratação de bombeiros gasistas qualificados e experientes, a empresa de manutenção predial estará mais preparada para atender às demandas da unidade hospitalar e garantir a segurança e o bem-estar de todos os usuários.

7.1.2.2.34. **Operador de Subestação Plantonista Noturno:**

7.1.2.2.34.1. A contratação de quatro operadores de subestação plantonistas noturnos com o perfil descrito é **crucial** para garantir a continuidade e a qualidade do fornecimento de energia elétrica em uma unidade hospitalar de grande porte como a descrita, especialmente durante o período noturno, quando a demanda por energia pode variar e a necessidade de atendimento rápido a eventuais problemas é ainda maior.

7.1.2.2.34.2. **Justificativas detalhadas:**

7.1.2.2.34.2.1. **Importância da Energia Elétrica em Hospitais:** A energia elétrica é vital para o funcionamento de equipamentos médicos, sistemas de climatização, iluminação e outros sistemas essenciais em hospitais. A interrupção do fornecimento de energia durante a noite pode colocar em risco a vida dos pacientes e comprometer a qualidade do atendimento;

7.1.2.2.34.2.2. **Necessidade de Monitoramento Contínuo:** O período noturno exige um monitoramento constante da subestação e dos grupos geradores, pois é quando a demanda por energia pode variar e a ocorrência de falhas é mais provável;

7.1.2.2.34.2.3. Atendimento a Emergências: A presença de operadores de subestação durante a noite permite um atendimento rápido e eficiente a eventuais problemas, como curto-circuitos, sobrecargas, falhas de equipamentos e interrupções no fornecimento de energia;

7.1.2.2.34.2.3. Prevenção de Problemas: A realização de rondas e inspeções durante a noite permite identificar e corrigir problemas antes que eles se agravem, evitando interrupções no fornecimento de energia;

7.1.2.2.34.2.4. Conformidade com Normas: A presença de operadores durante a noite garante a conformidade com as normas técnicas e regulamentações que exigem o monitoramento constante das instalações elétricas.

7.1.2.2.34.3. Justificativa para Contratação de Quatro Operadores:

7.1.2.2.34.3.1. Cobertura 24 horas: A contratação de quatro operadores permite a cobertura da subestação em todos os turnos, garantindo que sempre haja um profissional qualificado disponível para atender a qualquer eventualidade, especialmente durante a noite;

7.1.2.2.34.3.2. Rotatividade: A rotatividade entre os operadores permite a realização de treinamentos e a atualização dos conhecimentos técnicos da equipe;

7.1.2.2.34.3.3. Folgas e férias: A contratação de quatro operadores garante a cobertura das folgas e férias dos profissionais, evitando a desassistência da subestação;

7.1.2.2.34.3.4. Emergências: Em caso de emergências, como doenças ou acidentes, a presença de outros operadores permite a continuidade das atividades.

7.1.2.2.34.4. Em resumo, a contratação de quatro operadores de subestação plantonistas noturnos é um investimento essencial para garantir a segurança, a confiabilidade e a continuidade do fornecimento de energia elétrica em uma unidade hospitalar de grande porte, especialmente durante o período noturno;

7.1.2.2.34.5. Benefícios da contratação:

7.1.2.2.34.5.1. Maior segurança para os pacientes e funcionários;

7.1.2.2.34.5.2. Redução do risco de interrupções no fornecimento de energia;

7.1.2.2.34.5.3. Aumento da vida útil dos equipamentos;

7.1.2.2.34.5.4. Conformidade com as normas técnicas e regulamentações;

7.1.2.2.34.5.5. Melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes.

7.1.2.2.34.6. Com a contratação de operadores de subestação qualificados e experientes, a empresa de manutenção predial estará

mais preparada para atender às demandas da unidade hospitalar e garantir a segurança e a qualidade do atendimento aos pacientes, mesmo durante o período noturno.

7.1.2.2.35. Eletricista Plantonista Noturno:

7.1.2.2.35.1. A contratação de dois eletricistas plantonistas noturnos com o perfil descrito é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção elétrica em uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.35.2. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.35.2.1. Importância da Energia Elétrica em Hospitais:

A energia elétrica é fundamental para o funcionamento de todos os equipamentos médicos, sistemas de climatização, iluminação e outros sistemas essenciais para o funcionamento do hospital. Qualquer interrupção ou falha na rede elétrica pode comprometer a qualidade do atendimento aos pacientes, a segurança do ambiente e a continuidade dos serviços;

7.1.2.2.35.2.2. **Necessidade de Manutenção Contínua:** A manutenção elétrica é um processo contínuo que envolve a realização de inspeções, testes, reparos e ajustes para garantir a segurança e o bom funcionamento das instalações;

7.1.2.2.35.2.3. **Emergências:** A ocorrência de curto-circuitos, sobrecargas, falhas em equipamentos e outros problemas elétricos são comuns em ambientes hospitalares. A presença de eletricistas plantonistas permite uma resposta rápida e eficiente a essas situações, minimizando os impactos na operação do hospital;

7.1.2.2.35.2.4. **Conformidade com Normas:** A execução dos serviços de manutenção elétrica deve seguir as normas técnicas da ABNT e as regulamentações da Vigilância Sanitária, garantindo a segurança dos pacientes e dos profissionais.

7.1.2.2.35.3. Funções Específicas dos Eletricistas Plantonistas:

7.1.2.2.35.3.1. **Manutenção preventiva:** Realização de inspeções periódicas nas instalações elétricas, testes de equipamentos, limpeza de painéis e outros procedimentos para evitar falhas e garantir a segurança;

7.1.2.2.35.3.2. **Manutenção corretiva:** Realização de reparos em circuitos, troca de componentes danificados, resolução de problemas elétricos e outras atividades necessárias para manter as instalações em funcionamento;

7.1.2.2.35.3.3. **Atendimento a chamados:** Atendimento a chamados de emergência, como curto-circuitos, interrupção no fornecimento de energia e outros problemas elétricos;

7.1.2.2.35.3.4. **Instalação de novos equipamentos:** Instalação de novos equipamentos elétricos, como tomadas, luminárias e outros dispositivos.

7.1.2.2.35.4. Justificativa para Contratação de Dois Eletricistas:

7.1.2.2.35.4.1. **Cobertura 24 horas:** A contratação de dois eletricistas permite a cobertura dos serviços em diferentes turnos, garantindo que sempre haja um profissional disponível para atender a qualquer eventualidade, especialmente durante a noite;

7.1.2.2.35.4.2. **Divisão de tarefas:** A divisão das tarefas entre os dois eletricistas permite que os serviços sejam realizados de forma mais rápida e eficiente;

7.1.2.2.35.4.3. **Folgas e férias:** A contratação de dois eletricistas garante a cobertura das folgas e férias dos profissionais, evitando a desassistência do setor;

7.1.2.2.35.4.4. **Emergências:** Em caso de emergências, como doenças ou acidentes, a presença de outro eletricista permite a continuidade dos serviços.

7.1.2.2.35.5. Em resumo, a contratação de dois eletricistas plantonistas noturnos é um investimento essencial para garantir a segurança, a confiabilidade e a continuidade dos serviços elétricos em uma unidade hospitalar de grande porte, especialmente durante o período noturno.

7.1.2.2.35.6. **Benefícios da contratação:**

7.1.2.2.35.6.1. Maior segurança para os pacientes e funcionários;

7.1.2.2.35.6.2. Redução do risco de interrupções no fornecimento de energia;

7.1.2.2.35.6.3. Aumento da vida útil dos equipamentos elétricos;

7.1.2.2.35.6.4. Conformidade com as normas técnicas e regulamentações;

7.1.2.2.35.6.5. Melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes.

7.1.2.2.35.7. Com a contratação de eletricistas qualificados e experientes, a empresa de manutenção predial estará mais preparada para atender às demandas da unidade hospitalar e garantir a segurança e a qualidade do atendimento aos pacientes, mesmo durante o período noturno.

7.1.2.2.36. **Bombeiro Hidráulico Plantonista Noturno:**

7.1.2.2.36.1. A contratação de dois bombeiros hidráulicos plantonistas noturnos é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção hidráulica em uma unidade hospitalar de grande porte.

7.1.2.2.36.2. **Justificativas detalhadas:**

7.1.2.2.36.2.1. **Importância da água em hospitais:** A água é um recurso essencial para diversas atividades em um hospital, como a limpeza, a esterilização de equipamentos e a higiene dos pacientes. A falta ou a interrupção do fornecimento de água pode comprometer a qualidade do atendimento e a segurança dos pacientes.

7.1.2.2.36.2.2. Complexidade das instalações: Hospitais possuem sistemas hidráulicos complexos e extensos, com diversas tubulações, bombas, reservatórios e equipamentos de tratamento de água e esgoto. A manutenção dessas instalações requer profissionais qualificados e experientes;

7.1.2.2.36.2.3. Necessidade de Manutenção Contínua: A manutenção hidráulica é um processo contínuo que envolve a realização de inspeções, testes, reparos e ajustes para garantir a segurança e o bom funcionamento das instalações;

7.1.2.2.36.2.4. Emergências: A ocorrência de vazamentos, entupimentos, rupturas de tubulações e outros problemas hidráulicos são comuns em ambientes hospitalares. A presença de bombeiros hidráulicos plantonistas permite uma resposta rápida e eficiente a essas situações, minimizando os impactos na operação do hospital;

7.1.2.2.36.2.5. Conformidade com Normas: A execução dos serviços de manutenção hidráulica deve seguir as normas técnicas da ABNT e as regulamentações da Vigilância Sanitária, garantindo a qualidade da água e a segurança dos pacientes.

7.1.2.2.36.3. Funções Específicas dos Bombeiros Hidráulicos Plantonistas:

7.1.2.2.36.3.1. Manutenção preventiva: Realização de inspeções periódicas nas instalações hidráulicas, testes de bombas, limpeza de reservatórios e outros procedimentos para evitar vazamentos e garantir o bom funcionamento do sistema;

7.1.2.2.36.3.2. Manutenção corretiva: Realização de reparos em tubulações, troca de peças danificadas, desobstrução de redes e outros serviços necessários para solucionar problemas hidráulicos.

7.1.2.2.36.3.3. Atendimento a chamados: Atendimento a chamados de emergência, como vazamentos, entupimentos e outros problemas hidráulicos;

7.1.2.2.36.3.4. Instalação de novos equipamentos: Instalação de novos equipamentos hidráulicos, como válvulas, registros e outros dispositivos.

7.1.2.2.36.4. Justificativa para Contratação de Dois Bombeiros Hidráulicos:

7.1.2.2.36.4.1. Cobertura 24 horas: A contratação de dois bombeiros hidráulicos permite a cobertura dos serviços em diferentes turnos, garantindo que sempre haja um profissional disponível para atender a qualquer eventualidade, especialmente durante a noite;

7.1.2.2.36.4.2. Divisão de tarefas: A divisão das tarefas entre os dois bombeiros hidráulicos permite que os serviços sejam realizados de forma mais rápida e eficiente;

7.1.2.2.36.4.3. Folgas e férias: A contratação de dois bombeiros hidráulicos garante a cobertura das folgas e férias dos profissionais, evitando a desassistência do setor;

7.1.2.2.36.4.4. **Emergências:** Em caso de emergências, como grandes vazamentos ou rompimentos de tubulações, a presença de outro bombeiro hidráulico permite uma resposta mais rápida e eficaz.

7.1.2.2.36.5. Em resumo, a contratação de dois bombeiros hidráulicos plantonistas noturnos é um investimento essencial para garantir a segurança, a higiene e o bom funcionamento de uma unidade hospitalar de grande porte;

7.1.2.2.36.6. Benefícios da contratação:

7.1.2.2.36.6.1. Prevenção de vazamentos e infiltrações;

7.1.2.2.36.6.2. Garantia da qualidade da água para consumo e uso em procedimentos médicos;

7.1.2.2.36.6.3. Redução de custos com reparos emergenciais;

7.1.2.2.36.6.4. Aumento da vida útil dos equipamentos hidráulicos;

7.1.2.2.36.6.5. Conformidade com as normas técnicas e regulamentações.

7.1.2.2.36.7. Com a contratação de bombeiros hidráulicos qualificados e experientes, a empresa de manutenção predial estará mais preparada para atender às demandas da unidade hospitalar e garantir a segurança e o bem-estar dos pacientes, mesmo durante o período noturno;

7.1.2.2.36.8. A presença de bombeiros hidráulicos plantonistas à noite garante uma resposta rápida e eficiente a qualquer problema que possa surgir, minimizando os impactos na operação do hospital e garantindo a continuidade dos serviços.

7.1.2.2.37. Bombeiro Gasista Plantonista Noturno:

7.1.2.2.37.1. A contratação de dois bombeiros gasistas plantonistas noturnos com o perfil descrito é crucial para garantir a segurança, o funcionamento adequado e a conformidade com as normas técnicas de uma unidade hospitalar pública federal, especialmente em um ambiente de grande porte como o descrito (100.000 m² e 450 leitos);

7.1.2.2.37.2. Justificativas detalhadas:

7.1.2.2.37.2.1. Segurança:

7.1.2.2.37.2.1.1. **Gases medicinais:** A manipulação de gases medicinais como oxigênio e vácuo exige conhecimento técnico e rigoroso cumprimento de normas de segurança para evitar explosões, incêndios e outros acidentes que podem colocar em risco a vida de pacientes e funcionários;

7.1.2.2.37.2.1.2. **Gases combustíveis:** A presença de gases combustíveis em um hospital, como gás natural ou GLP, exige cuidados especiais para evitar vazamentos e ignições, que podem causar graves acidentes;

7.1.2.2.37.2.1.3. **Alarmes:** A manutenção e o bom funcionamento dos sistemas de alarme são cruciais para detectar vazamentos e outras irregularidades nos sistemas de gases, permitindo uma resposta rápida em caso de emergência.

7.1.2.2.37.2.2. Funcionamento Adequado do Hospital:

7.1.2.2.37.2.2.1. **Equipamentos médicos:** Muitos equipamentos médicos dependem de gases medicinais para seu funcionamento, como respiradores, anestesia e esterilização. A interrupção no fornecimento desses gases pode comprometer a qualidade do atendimento aos pacientes;

7.1.2.2.37.2.2.2. **Procedimentos cirúrgicos:** A disponibilidade de gases medicinais em quantidade e pureza adequadas é fundamental para a realização de procedimentos cirúrgicos;

7.1.2.2.37.2.2.3. **Infraestrutura:** A rede de distribuição de gases precisa ser mantida em perfeito estado para garantir o fornecimento contínuo e seguro dos gases.

7.1.2.2.37.2.3. Conformidade com Normas Técnicas:

7.1.2.2.37.2.3.1. **Normas da ABNT:** As instalações de gases medicinais e combustíveis devem atender às normas da ABNT, que estabelecem os requisitos mínimos para garantir a segurança e o funcionamento adequado desses sistemas;

7.1.2.2.37.2.3.2. **Vigilância Sanitária:** A Vigilância Sanitária exige o cumprimento de normas específicas para o funcionamento de hospitais, incluindo a manutenção dos sistemas de gases;

7.1.2.2.37.2.3.3. **Flexibilidade e Adaptabilidade:** A contratação de um bombeiro gasista diarista oferece maior flexibilidade para a empresa, permitindo ajustar a demanda de trabalho de acordo com as necessidades do momento, como manutenções preventivas, corretivas ou em situações de emergência.

7.1.2.2.37.2.4. Diversidade de Serviços:

7.1.2.2.37.2.4.1. **Manutenção preventiva:** Inspeção regular da rede de distribuição, verificação de vazamentos, lubrificação de equipamentos, etc;

7.1.2.2.37.2.4.2. **Manutenção corretiva:** Reparo de vazamentos, troca de componentes danificados, calibração de equipamentos, etc;

7.1.2.2.37.2.4.3. **Montagem e instalação:** Instalação de novas tubulações, equipamentos e acessórios;

7.1.2.2.37.2.4.4. **Alarmes:** Instalação, manutenção e testes de sistemas de alarmes.

7.1.2.2.37.2.5. Em resumo, a contratação de quatro bombeiros gasistas plantonistas é fundamental para garantir a segurança, a qualidade do atendimento e a conformidade com as normas técnicas em uma unidade hospitalar;

7.1.2.2.37.2.6. Justificativa para quatro profissionais:

7.1.2.2.37.2.6.1. **Cobertura 24 horas:** Permite a cobertura da subestação em todos os turnos, garantindo que sempre haja um profissional qualificado disponível para atender a qualquer eventualidade;

7.1.2.2.37.2.6.2. **Rotatividade:** A rotatividade entre os operadores permite a realização de treinamentos e a atualização dos conhecimentos técnicos da equipe;

7.1.2.2.37.2.6.3. **Folgas e férias:** A contratação de quatro operadores garante a cobertura das folgas e férias dos profissionais, evitando a desassistência da subestação;

7.1.2.2.37.2.6.4. **Emergências:** Em caso de emergências, como doenças ou acidentes, a presença de outros operadores permite a continuidade das atividades.

7.1.2.2.37.2.7. Com a contratação de bombeiros gasistas qualificados e experientes, a empresa de manutenção predial estará mais preparada para atender às demandas da unidade hospitalar e garantir a segurança e o bem-estar de todos os usuários.

7.1.3. Das atribuições:

7.1.3.1. Equipe Administrativa:

7.1.3.1.1. Responsável pelo conjunto de atividades de engenharia de manutenção, objetivando executar:

7.1.3.1.1.1. Atividades de Planejamento, dentre as quais destacamos:

7.1.3.1.1.1.1. Definir os graus / Níveis de prioridade dos Sistemas /Equipamentos a serem mantidos na filosofia descrita no edital, definindo metas de disponibilidade, tempo máximo de atendimento;

7.1.3.1.1.1.2. Treinamento no trabalho das equipes executivas descritas no edital, com metas de melhoria de qualificação, redução de tempo de solução dos problemas surgidos, com melhoria da disponibilidade;

7.1.3.1.1.1.3. Análise técnica das não conformidades surgidas na execução dos serviços de manutenção, utilizando técnicas estatísticas;

7.1.3.1.1.1.4. Controle de banco de dados da manutenção;

7.1.3.1.1.1.5. Controle dos custos de manutenção por mão de obra;

7.1.3.1.1.1.6. Previsão Material sobressalente, diretos e indiretos;

7.1.3.1.1.1.7. Controle de serviços executados (OS) e Planejamento de Resserviço (Back log);

7.1.3.1.1.1.8. Definir estoques de peças sobressalentes a serem mantidos pela contratante, a custo competitivo que garanta máxima disponibilidade;

7.1.3.1.1.1.9. Elaborar instruções de operação e de serviço para as equipes executivas, treinando-as;

7.1.3.1.1.1.10. Elaborar rotinas de segurança no trabalho, treinando as equipes executivas na diretriz de 0 (zero) acidentes no local de trabalho;

7.1.3.1.1.1.11. Elaborar relatório gerencial mensal dos serviços de operação, manutenção;

7.1.3.1.1.1.12. Gerenciar e controlar toda força de Trabalho;

7.1.3.1.1.1.13. Gestão de Resíduos.

7.1.3.1.1.2. Fruto de nossa experiência, sugerimos que a equipe mínima para realizar os serviços administrativos na contratada, deverá ser os profissionais elencados na tabela descrita no item 7.1.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.1.3.2. Equipe Manutenção Preventiva e Plantonista:

7.1.3.2.1. Predial Hidráulica:

7.1.3.2.1.1. Responsável por todo o Sistema Predial Hidráulico de Água Quente e Água Fria, Esgoto e Águas Pluviais do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas bem como plantões, também será responsável pela limpeza e manutenção de toda a rede de água limpa, esgoto e águas pluviais desta unidade hospitalar.

7.1.3.2.2. Predial Civil:

7.1.3.2.2.1. Responsável por toda parte referente a reformas, mudanças de layout, recuperações estruturais, recuperação de divisórias e forros, revestimentos em geral, em suma, toda e qualquer intervenção ligada a parte civil do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas de toda a unidade hospitalar.

7.1.3.2.3. Iluminação Interna e Externa:

7.1.3.2.3.1. Responsável por todo o sistema de iluminação do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas no sistema de iluminação, mantendo as luminárias sempre limpas e acesas, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 07 (sete) dias da semana. Todo o material necessário ao serviço acima descrito ficará por conta da CONTRATADA, tais como lâmpadas, reatores, miscelâneas e demais componentes que se façam necessários a fim de prover o correto funcionamento de todas as luminárias desta unidade hospitalar. Este serviço será remunerado através de uma verba fixa mensal, discriminada na Planilha de Composição de Custos. Para o

perfeito desenvolvimento dos serviços acima previstos a Contratada deverá atender as Leis e Normatizações vigentes, sobretudo ao Decreto nº. 5.131, de 17/03/2009, e posteriores alterações.

7.1.3.2.4. Sistemas de Alta e Média Tensão:

7.1.3.2.4.1. Responsável por todo o sistema de Alta e Média Tensão do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas, corretivas e operação dos sistemas de AT e MT. Estas equipes terão como função a execução de manobras rápidas e seguras em todas as subestações de energia do HFSE/MS, seguindo procedimentos de segurança para energização e desenergização de Equipamentos/Sistemas.

7.1.3.2.5. Quadros elétricos de Baixa Tensão:

7.1.3.2.5.1. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas em todos os quadros elétricos de BT do HFSE efetuando reparos, testes e ampliações quando for o caso. Esta equipe trabalhará sob o regime Comercial Noturno, em função das peculiaridades das rotinas, como desligamento de circuitos elétricos que só podem ser feitos à noite.

7.1.3.2.6. Instalações Prediais e Plantão:

7.1.3.2.6.1. Responsável por novas demandas ligadas a instalações prediais de BT como ligação de novos Concessionários em quadros de distribuição, instalação de pontos de utilização (tomadas) de uso geral, instalação de pontos de iluminação, instalação de ligações provisórias em quadros de distribuição ou subestações para Instalação de ligações provisórias em quadros de distribuição ou subestações para atender à eventos diversos. Remanejamento e adequações de instalações em função de alteração de layout de setores diversos. Implantação de Interruptores, remanejamento de circuitos elétricos, instalações de medidores e dispositivos de controle. Também é responsável por serviços emergenciais. Caberá a equipe de plantão garantir a disponibilidade do complexo do HFSE/MS 24 horas/dia e atendimento rápido em caso da necessidade de execução de manutenção corretiva.

7.1.3.2.7. Gases Medicinais:

7.1.3.2.7.1. Responsável por todos os sistemas de gases medicinais do Prédio Principal e os Anexos 01, 02, 03 e 04, incluindo pátios e toda a área pertencente à esta unidade hospitalar. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de gases medicinais, incluindo equipamentos e executar todos os serviços necessários, mantendo estes em perfeito estado de funcionamento, expandindo estes sempre que houver necessidade. Também esta deverá verificar a existência e corrigir danos, vazamentos e problemas de fixação, eliminar focos de corrosão, tratar e pintar no padrão ABNT, reparo, instalação e manutenção de fluxômetros, vacuômetros, válvulas, chaves, registros, painéis, conversores, reguladores de pressão e todos os acessórios além de serem efetuadas limpezas, ajustes e medições semanais prevendo e evitando futuros problemas.

7.1.3.2.8. Uniformes, EPI e EPC:

7.1.3.2.8.1. A Contratada fornecerá a seu empregado, no mínimo 02 (dois) conjuntos completos de uniformes por ano, os mesmos deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada por cada empregado no HFSE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado;

7.1.3.2.8.2. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

7.1.3.2.8.3. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, devidamente assinado pelo Empregado contemplado pelo uniforme e seus respectivos EPI's, cuja cópia, deverá estar acompanhada do original para conferência, devendo ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato;

7.1.3.2.8.4. Não será admitida a execução de serviços pela contratada sem o uso de EPI adequado;

7.1.3.2.8.5. A Contratada deverá arcar com os custos de aquisição, manutenção e reposição de uniformes, EPIs e EPCs necessários para a execução dos serviços, conforme especificados neste Termo de Referência.

7.1.3.2.9. Rádio Transmissor Portátil 900 Mhz:

7.1.3.2.9.1. As equipes de manutenção deverão dispor de rádio transmissor. A quantidade mínima a ser fornecida será de **31 unidades** que deverão ser fornecidos em **regime de comodato durante a execução do contrato**, sendo **05 (cinco) para os encarregados, 02 (dois) para os bombeiros hidráulicos diarista, 02 (dois) para os meio oficiais hidráulica, 01 (um) para o bombeiro hidráulico plantonista, 02 (dois) para os plantonistas da Subestação Elétrica, 05 (cinco) para os eletricista diarista, 01 (um) para o eletricista plantonista, 01 (um) para o bombeiro gasista diarista, 02 (dois) para os bombeiros gasistas plantonistas e 10 (dez) para a Equipe de Fiscalização** alocada na Área de Engenharia (ARENG/HFSE) do Hospital Federal dos Servidores do Estado;

7.1.3.2.9.2. A Contratada deverá instalar repetidoras e antenas em número suficiente para o bom funcionamento dos rádios. A contratada será a responsável pela homologação das antenas e repetidoras junto a Anatel;

7.1.3.2.9.3. Deverá ser considerado para este item uma taxa de depreciação referente a 10 anos conforme IN SRF nº 162.

7.1.3.2.9.4. Deverá ser considerado como valor residual o valor de 20%.

7.1.3.2.9.5. Principais Características do Rádio:

7.1.3.2.9.5.1. Rádio sem licença de 900Mhz;

7.1.3.2.9.5.2. Cobertura na área estendida;

7.1.3.2.9.5.3. Opções de chamadas flexíveis;

7.1.3.2.9.5.4. Varredura;

7.1.3.2.9.5.5. Clonagem de contatos pelo ar;

7.1.3.2.9.5.6. Desativação\ativação\monitoramento remoto;

7.1.3.2.9.5.7. Texto rápido;

7.1.3.2.9.5.8. Alerta de chamada;

7.1.3.2.9.5.9. Áudio forte e claro;

7.1.3.2.9.5.10. 50 canais;

7.1.3.2.9.5.11. **Frequência:** FHSS ISM 900 Mhz ou de melhor qualidade;

7.1.3.2.9.5.12. **Alcance de cobertura:** 100.000 m² ou superior;

7.1.3.2.9.5.13. **Bateria:** 3.7 V +- 0.5 V ou superior;

7.1.3.2.9.5.14. **Duração da bateria:** 16,5 h ou superior;

7.1.3.2.9.5.15. **Entrada de água e pó:** IEC 60529 - IP54 ou superior;

7.1.3.2.9.6. A Contratada será responsável por fornecer e manter em perfeito estado de funcionamento todos os rádios necessários à execução dos serviços, conforme especificados neste Termo de Referência. Os custos com a aquisição, manutenção e reposição dos rádios serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.1.3.2.9.7. A Contratada deverá substituir imediatamente qualquer rádio danificado, por outro com as mesmas características técnicas. Os custos com a substituição serão de responsabilidade da Contratada.

7.1.3.2.10. **Substituição de Peças, Materiais e Composição de Serviços:**

7.1.3.2.10.1. As verbas discriminadas abaixo justificam-se pelo fato de a atividade fim do hospital ser o atendimento ao público, público este, que muitas vezes degradam os equipamentos prediais, inabilitando-os para o uso diário. Cabe ainda ressaltar que o HFSE com sua área de aproximadamente 100.000 (cem mil) metros quadrados, divididas em diversos pavimentos, dos cinco prédios, pátios, e demais áreas que fazem parte deste complexo hospitalar. Fica localizado em região próxima ao mar, tornando o ambiente extremamente agressivo a suas instalações e desta maneira demandando maiores números de intervenções ao longo do ano em determinadas áreas.

7.1.3.2.10.1.1. **DOS MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

7.1.3.2.10.1.1.1. Conjunto de materiais para intervenções exclusivamente de manutenção preventiva, a serem empregados de acordo com a demanda gerada na execução do contrato, obrigatoriamente com aplicação previamente autorizada pela contratante e comprovada pela contratada:

7.1.3.2.10.1.1.1.1. Deverão ser fornecidos todos e quaisquer materiais, peças e serviços, necessários a execução dos serviços de Manutenção Preventiva necessários para atender o objeto deste Termo de Referência, até o limite estabelecido para materiais de reposição no **Apêndice XV - Manutenção Preventiva 0044108498** que é de **R\$ 74.323,90 (Setenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos)** mensais;

7.1.3.2.10.1.1.2. As peças/materiais deverão ser novas e com qualidade igual ou superior a existente e que não degradem a qualidade e o desempenho dos serviços.

7.1.3.2.10.1.1.3. Todos os materiais utilizados deverão ser de qualidade adequada, isentos de defeitos, apropriados aos fins de sua aplicação;

7.1.3.2.10.1.1.4. Todos os materiais deverão ser submetidos à aprovação da fiscalização, que se reservará o direito de rejeitá-los, caso os mesmos estejam fora de normas e padrões da legislação vigente.

7.1.3.2.10.1.1.5. O valor dos materiais que excederem o valor mensal deste item constante da Planilha de Composição de Custos será resarcido à Contratada, desde que sejam previamente aprovados pela fiscalização do contrato e/ou Coordenação de Administração da Unidade.

7.1.3.2.10.1.1.6. O valor da verba mensal de materiais para manutenção preventiva a ser resarcido referido no subitem anterior será acumulativo mensalmente, não podendo ser ultrapassado o valor global do contrato findo o mesmo.

7.1.3.2.10.1.1.7. Os valores dos materiais serão adotados como base: SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro) ou SCO (Sistema Custos e Obras), utilizando a data base da assinatura do contrato, só podendo ser alterado após 12 (doze) meses. No caso de serviços não previstos no SINAPI será adotado como referência a EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro) ou SCO (Sistema Custos e Obras) da Fundação Getúlio Vargas ou e, por último, o preço de mercado, de no mínimo três fornecedores diferentes, para a execução dos serviços.

7.1.3.2.10.1.1.7.1. Os reajustes anuais somente poderão ser realizados usando somente o **Índice Nacional da Construção Civil (INCC)**;

7.1.3.2.10.1.1.7.2. A contratada deverá encaminhar junto a proposta, a tabela elencada no **Apêndice XII - Manutenção Preventiva** 0044306314 devidamente preenchida;

7.1.3.2.10.1.1.7.3. Afirmamos que os valores cotados nesta servirão de base para precificação e pagamento por demanda e necessidade à contratada;

7.1.3.2.10.1.1.7.4. Caso a Contratante demande algum serviço ou material que não conste na planilha de custo e sim nas tabelas, caberá recorrer aos valores referenciais das tabelas (com aplicação do percentual de desconto resultante da proposta vencedora).

7.1.3.2.10.1.1.8. A Contratada deverá disponibilizar os materiais elencados no **Apêndice XII - Manutenção Preventiva** 0044306314;

7.1.3.2.11.1.1.9. Informamos que os materiais supracitados foram elaborados com base na **Memória de Cálculo** 0037308357, 0037308564, 0037308651, 0037308691, 0037308732, 0037308922, 0037308968, 0037309016, 0037309102, 0037309218, 0037309338, 0037309455 e 0037322504;

7.1.3.2.11.1.1.10. A Contratada deverá manter este material em estoque a fim de prover a perfeita execução da manutenção predial com base no IMR (Índice de Medição de Resultados), a ser definido pela contratada no início da execução do contrato conforme **Apêndice XI - Instrumento de Medição de Resultados (IMR)** 0044306074;

7.1.3.2.11.1.1.12. Para os serviços e materiais listados no **Apêndice XII - Manutenção Preventiva** 0044306314 preço unitário cotado na proposta vencedora;

7.1.3.2.11.1.1.13. Para os serviços e materiais extra planilha: custo unitário extraído do SINAPI (ou subsidiariamente EMOP ou SCO) da data-base do orçamento da Administração, acrescido do percentual de BDI de referência da licitação (normal para o serviço ou reduzido para o material), subtraído ao final o percentual de desconto global resultante da proposta vencedora;

7.1.3.2.11.1.1.12. A Contratada deverá disponibilizar estes materiais a todas as equipes de manutenção (preventiva e plantonistas diurno e noturno) com o intuito de prover a perfeita execução do serviço com base no índice supracitado;

7.1.3.2.11.1.1.12. A Contratada deverá realizar as manutenções preventivas conforme check-list abaixo:

7.1.3.2.11.1.2. PERIODICIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CIVIL:

7.1.3.2.11.1.2.1. SM - SEMANAL;

7.1.3.2.11.1.2.2. ME = MENSAL;

7.1.3.2.11.1.2.3. TR = TRIMESTRAL;

7.1.3.2.11.1.2.4. ST = SEMESTRAL;

7.1.3.2.11.1.2.5. AN = ANUAL.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO					
Reservatórios					
	SM	ME	TR	ST	AN
Cisterna - Ambulatório:				X	
Caixa d'água - Ambulatório:				X	
Caixa d'água - Anatomia Patológica:				X	
Caixa d'água - Anexo IV:				X	

Cisterna - Anexo IV:	X
Caixa d'água - Central de Esterilização:	X
Cisterna nº 01:	X
Cisterna nº 02:	X
Caixa d'água - CTI:	X
Caixa d'água - Dermatologia:	X
Caixa d'água - Hemodiálise:	X
Caixa d'água - Mundo Azul:	X
Caixa d'água - Nutrição:	X
Reservatório nº 01:	X
Caixa d'água - Rouparia:	X
Caixa d'água - UPO:	X
Inspeção e reparos do medidor de nível:	X
Torneira de boia:	X
Extravasor:	X
Sistema automático de funcionamento das bombas:	X
Registros de válvulas de pé e de retenção:	X
Verificação de vazamentos nas paredes laterais e fundo:	X
Inspeção de ventilação do ambiente e das aberturas de acesso:	X
Controle do nível de água para ventilação de vazamentos:	X
Inspeção de tubulações imersas na água:	X
Corrigir os problemas detectados:	X

Hidrômetros					
Inspeção de funcionamento:	X				
Reparos necessários:	X				
SISTEMA HIDRÁULICO DE DISTRIBUIÇÃO INTERNA					
Válvulas e Caixas de Descargas					
Inspeção de vazamento:	X				
Regulagens reparos dos elementos componentes:	X				
Teste de vazamento nas válvulas ou nas caixas de descarga:	X				
Louças e Metais Sanitários					
Inspeção de corrosão:	X				
Inspeção de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo:	X				
Pré Misturadores					
Inspeção de corrosão:	X				
Inspeção de vazamento com troca de guarnição, aperto de gaxeta e substituição do material completo:	X				
Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)					
Inspeção de corrosão:		X			
Inspeção de vazamento:			X		
Serviços de limpeza e desobstrução:			X		
Reparos de trecho e de fixações, inclusive repintura:			X		
Inspeção das uniões dos tubos x conexões:			X		

	Inspeção do estado de conservação do isolamento térmico:	X		
Ralos e Aparelhos Sanitários				
	Inspeção de funcionamento:	X		
	Serviços de limpeza e de desobstrução:	X		
OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.				
Válvulas de Retenção				
	Inspeção de funcionamento:	X		
	Reparos necessários:	X		
Bomba Hidráulica				
Conjuntos moto bombas de recalque em ferro fundido, monobloco, tipo centrifuga de eixo horizontal, motor trifásico de indução elétrico, rotação de 3500 rpm, composto de duas unidades, operacional e reserva.				
	Verificar o alinhamento dos eixos das bombas:	X		
	Medição de folga das luvas de acoplamento:	X		
	Medição da resistência de isolamento dos motores:	X		
	Inspeção das conexões hidráulicas:	X		
	Inspeção de gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente:	X		
	Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:	X		
	Verificação de funcionamento do comando automático:	X		
Válvula de Alívio – Recalque Bombas				
	Inspeção de funcionamento:	X		
	Reparos necessários:	X		
Manômetros				
	Inspeção de funcionamento:	X		

	Reparos necessários:	X		
Inserts dos Reservatórios				
	Inspeção de corrosão:	X		
	Inspeção de vazamento:	X		
	Serviços de limpeza e desobstrução:	X		
Válvula de Descarga Para Mictórios				
	Inspeção de funcionamento:	X		
	Reparos necessários:	X		
Bomba de Recalque Água Potável				
	Inspeção de gaxetas, manômetros, ventilação do ambiente:	X		
	Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:	X		
	Verificação de funcionamento do comando automático:	X		
Bombas para Chafariz				
	Inspeção de gaxetas, manômetros, ventilação do ambiente:	X		
	Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:	X		
	Verificação de funcionamento do comando automático:	X		
SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO				
Tubulações (tubos, conexões, fixações e acessórios)				
	Inspeção de corrosão:		X	
	Inspeção de vazamento:		X	
	Serviços de limpeza e desobstrução:		X	

	Inspeção das uniões dos tubos x conexões:	X		
	Reparos de trecho e de fixações, inclusive repintura:	X		
Válvula Reguladora de Pressão				
	Inspeção de funcionamento:	X		
	Verificação de juntas e cabeçotes:	X		
	Reparos necessários:	X		
Conexão de mangueiras				
	Metodologia conforme orientações do CBMERJ:			
Mangueira para combate à incêndio				
	Metodologia conforme orientações do CBMERJ:			
Adaptador Storz Acoplamento de Mangueiras				
	Metodologia conforme orientações do CBMERJ:			
Tampão Storz				
	Metodologia conforme orientações do CBMERJ:			
Tampões para registros de hidrantes				
	Metodologia conforme orientações do CBMERJ:			
Chuveiros automáticos				
	Limpeza:		X	
	Inspeção visual:		X	
	Metodologia conforme orientações do CBMERJ:		X	
Amortecedor de golpes				
	Inspeção de funcionamento:	X		

	Reparos necessários:	X			
Medidor de vazão					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:	X			
Válvula globo Angular					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:	X			
Armários					
	Inspeção de corrosão:	X			
	Serviços de limpeza:	X			
	Reparos de trecho e de fixações, inclusive repintura:	X			
Sprinklers					
Metodologia conforme orientações do CBMERJ					
	Limpeza:	X			
	Inspeção visual:	X			
Válvulas Gaveta					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:				
Válvula de fluxo (chave)					

	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:	X			
Válvula de Retenção					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:	X			
Válvula de Retenção – Tipo Wafer					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:	X			
Filtro Y					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:	X			
Manômetro					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Reparos necessários:	X			
Válvula Esfera					
	Inspeção de funcionamento:	X			
	Verificação de juntas e conexões:	X			
	Reparos necessários:	X			

Tanque de Alívio				
Inspeção de funcionamento:	X			
Verificação de juntas e conexões:	X			
Reparos necessários:	X			
Válvula Borboleta				
Inspeção de funcionamento:	X			
Verificação de juntas e conexões:	X			
Reparos necessários:	X			
Junta de Expansão de Borracha				
Inspeção de funcionamento:	X			
Reparos necessários:	X			
Válvula Solenoide				
Inspeção de funcionamento:	X			
Verificação de juntas e conexões:	X			
Reparos necessários:	X			
Pressostato				
Inspeção de funcionamento:	X			
Verificação de juntas e conexões:	X			
Reparos necessários:	X			
Visor				
Inspeção de funcionamento:	X			
Verificação de juntas e conexões:	X			

	Reparos necessários:	X		
	Placa de orifício:	X		

Válvula Globo

	Inspeção de funcionamento:	X		
	Verificação de juntas e conexões:	X		
	Reparos necessários:	X		

Conjunto Moto Bomba de Incêndio

Conjunto moto bombas de recalque principal e reserva, tipo centrífugas, eixo horizontal, carcaça em ferro fundido, extremidades flangeadas, com placa de identificação, motor trifásico de indução.

	Verificar o alinhamento dos eixos das bombas:	X		
	Medição de folga das luvas de acoplamento:	X		
	Medição da resistência de isolamento dos motores:	X		
	Inspeção das conexões hidráulicas:	X		
	Inspeção de gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente:	X		
	Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:	X		
	Verificação de funcionamento do comando automático:	X		

SISTEMA HIDRÁULICO – ESGOTO SANITÁRIO

Caixa de Inspeção (CI)

Em anéis de concreto pré-moldado, com fundo de concreto armado, tampa de ferro fundido ou em concreto armado e nos diâmetros padrão de 60 e 80 cm, profundidade conforme detalhes de projeto.

	Inspeção de funcionamento:		X	
	Serviços de limpeza e de desobstrução:		X	
	Reparos necessários:			

OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.

X

Poços de visitas (PV)

Em anéis de concreto pré-moldado, com fundo de concreto armado, tampa de ferro fundido ou em concreto armado e diâmetro padrão de 110 cm, profundidade conforme detalhes de projeto.

O reparo poderá ser solicitado a critério da fiscalização em um menor tempo.

Inspeção de funcionamento:

X

Serviços de limpeza e desobstrução:

X

Reparos necessários:

X

OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.

Caixas Coletoras (CC)

Em alvenaria revestida com argamassa, dotada de selo hídrico, com fundo em concreto armado, tampa de ferro fundido ou em concreto armado e dimensões conforme detalhes de projeto.

Inspeção de funcionamento:

X

Serviços de limpeza e de desobstrução:

X

Reparos necessários:

X

OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.

CAIXA RETENTORA DE GORDURA

Inspeção de funcionamento:

X

Serviços de limpeza e de desobstrução:

X

Poço de Recalque

Inspeção e reparo das tampas herméticas, chaves de acionamento das bombas, válvulas de gaveta e válvula de retenção:

X

Serviços de limpeza e de desobstrução:

X

Reparos necessários:

X

OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.

Válvula de retenção

Tipo portinhola em bronze fundido, extremidades roscadas ou flangeadas, vedação em bronze, classe 125, modelo vertical e horizontal.

Roscas tipo BSP, conforme norma NBR-6414, os flanges deverão atender os requisitos das normas ANSI.

Inspeção de funcionamento:	X			
Serviços de limpeza e de desobstrução:	X			
Reparos necessários:	X			

Junta de Expansão de Borracha

Em bronze fundido, borracha sintética, extremidades flangeadas em conformidade com as normas ANSI, classe 150, para a utilização nas redes de succão e recalque dos conjuntos moto bombas.

Inspeção de funcionamento:	X			
Reparos necessários:	X			

Válvulas Gavetas

Inspeção de funcionamento:	X			
Verificação de juntas e conexões:	X			
Reparos necessários:	X			

Sistema Controlador de Nível

Instalado nos reservatórios, sistemas de sinalização e controle de níveis com a utilização de válvula tipo pêra.

Inspeção de funcionamento:	X			
Reparos necessários:	X			

Conjunto motor bomba

Tipo submersível, eixo vertical, bloco em ferro fundido, extremidade roscada, motor de indução trifásico.

Verificar o alinhamento dos eixos das bombas:	X			
Medição de folga das luvas de acoplamento:	X			
Medição da resistência de isolamento dos motores:	X			

Inspeção das conexões hidráulicas:	X		
Inspeção de gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente:	X		
Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:	X		
Verificação de funcionamento do comando automático:	X		
Tubulações (tubo, conexões, fixações e acessórios)			
Inspeção de corrosão:		X	
Inspeção de vazamento:		X	
Serviços de limpeza e de desobstrução:		X	
Reparos de trechos de fixações, inclusive repintura:		X	
Inspeção das uniões dos tubos x conexões:		X	
Caixa gradeada			
O reparo poderá ser solicitado a critério da fiscalização em um menor tempo.			
Inspeção de funcionamento:			X
Serviço de limpeza e de desobstrução:			X
Reparos necessários:			X
OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.			
Ralos, Sifões e Aparelhos Sanitários			
Inspeção periódica de funcionamento:		X	
Serviços de limpeza e de desobstrução:		X	
Inspeção geral:		X	
Retirada dos materiais sólidos:		X	
OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.			

SISTEMA HIDRÁULICO – ÁGUAS PLUVIAIS

Caixa de passagem

Inspeção de funcionamento:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de limpeza e de desobstrução:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reparos necessários:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.				<input type="checkbox"/>

Calhas, condutores, grelhas e ralos

Em ferro fundido obedecendo as especificações na Norma ABNT-NBR- 6589, e atende as seguintes características:

Tipo abacaxi - para tubos de queda;

Tipo chata - para pisos.

Inspeção de funcionamento:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de limpeza e de desobstrução:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Reparos necessários:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
OBS.: O descarte do material oriundo da limpeza ou reparo, ficará por conta da CONTRATADA.				<input type="checkbox"/>

Poços de recalque e poços de retardo

Inspeção de funcionamento:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de limpeza e de desobstrução:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Filtro Drenante

Inspeção de funcionamento:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de limpeza e de desobstrução:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Pré Filtragem dos Poços de Retardo

Inspeção de funcionamento:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Serviços de limpeza e de desobstrução:	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Válvula de Retenção

	Inspeção de funcionamento:	X			
	Serviços de limpeza e de desobstrução:	X			
Conjunto Moto Bomba					
Tipo submersível, eixo vertical, bloco em ferro fundido, extremidade roscada, motor de indução trifásico.					
	Verificar o alinhamento dos eixos das bombas:	X			
	Medição de folga das luvas de acoplamento:	X			
	Medição da resistência de isolamento dos motores:	X			
	Inspeção das conexões hidráulicas:	X			
	Inspeção de gaxetas, manômetros e ventilação do ambiente:	X			
	Lubrificação de rolamentos, mancais e outros:	X			

Verificação de funcionamento do comando automático:

X

7.1.3.2.11.1.3. PERIODICIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICA:

7.1.3.2.11.1.3.1. SM = SEMANAL;

7.1.3.2.11.1.3.2. ME = MENSAL;

7.1.3.2.11.1.3.3. TR = TRIMESTRAL;

7.1.3.2.11.1.3.4. ST = SEMESTRAL;

7.1.3.2.11.1.3.5. AN = ANUAL.

SISTEMA ELÉTRICO - TESTES E ANÁLISES					
	SM	ME	TR	ST	AN
Transformadores:				X	
Cabo:				X	
Contatos de Disjuntor:				X	
Demais equipamentos e acessórios:				X	
Pesquisa e Análise de Pontos Aquecidos - Termovisão					
Todas as conexões dos equipamentos:					X
Cabos Aéreos:					X
Barramentos:					X
Buchas:					X
Isoladores:					X
Análise Vibracional					
Grupos Geradores:					X

	Motores em Geral:	<input type="checkbox"/>	X				
Análise Ferrográfica de Óleo Lubrificante							
	Grupo Geradores:	<input type="checkbox"/>	X				
Análise de Óleo Diesel							
	Tanque de Armazenamento:	<input type="checkbox"/>	X				
SISTEMA ELÉTRICO - Procedimento de Manutenção							
Disjuntores subestação AT							
	Informar o início da manutenção:	<input type="checkbox"/>	X				
	Desenergizar o equipamento:	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar as buchas:	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar o compartimento do disjuntor (externamente):	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar e lubrificar as partes:	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar câmaras de extinção de arco (externamente):	<input type="checkbox"/>	X				
	Verificar resistência ôhmica dos contatos:	<input type="checkbox"/>	X				
	Verificar simultaneidade de fechamento de contatos:	<input type="checkbox"/>	X				
	Efetuar reaperto geral:	<input type="checkbox"/>	X				
	Efetuar testes manual dos acionadores de relés de sobrecorrentes:	<input type="checkbox"/>	X				
	Verificar estado da fiação e relés auxiliares:	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar os relés do sistema de supervisão:	<input type="checkbox"/>	X				
	Limpar os TP's de linha:	<input type="checkbox"/>	X				
	Efetuar teste de isolamento:	<input type="checkbox"/>	X				

Efetuar teste de funcionamento elétrico:				X
Limpar e verificar os relés de proteção:				X
Verificar, regular e limpar chaves de controle:				X
Verificar muflas:				X
Verificar conexões de aterrimento:				X
Informar o término da manutenção:				X
Disjuntores AT				
Informar o início da manutenção:				X
Desenergizar o equipamento:				X
Limpar as buchas:				X
Limpar o compartimento do disjuntor (externamente):				X
Limpar e lubrificar as partes exigidas:				X
Limpar câmaras de extinção de arco (externamente):				X
Efetuar reaperto geral:				X
Verificar estado de fiação e relés auxiliares:				X
Limpar os relés do sistema de supervisão:				X
Limpar os TP's de linha:				X
Efetuar teste de isolamento:				X
Efetuar teste de funcionamento elétrico:				X
Efetuar teste com sistema de controle automático:				X
Limpar e verificar os relés de proteção:				X
Verificar, regular e limpar as chaves de controle:				X

	Verificar muflas:			X
	Verificar conexões de aterramento:			X
	Efetuar aferição e calibração dos relés de proteção:			X
	Informar o término da manutenção:			X
Barramento de AT				
	Informar o início da manutenção:			X
	Desenergizar o equipamento:			X
	Limpar o cubículo:			X
	Limpar cuidadosamente o equipamento:			X
	Limpar isoladores:			X
	Conferir reaperto no barramento:			X
	Conferir reaperto das conexões barra / disjuntores:			X
	Limpar e verificar visualmente as condições do isolamento:			X
	Verificar o funcionamento do circuito de aquecimento:			X
	Informar o término da manutenção:			X
Chave seccionadora				
	Informar o início da manutenção:			X
	Desenergizar o equipamento:			X
	Limpar completamente o cubículo:			X
	Limpar isoladores:			X
	Limpar completamente a chave seccionadora:			X
	Lubrificar as partes exigidas:			X

Efetuar reaperto geral:				X
Verificar atuação e regulagem de contatos auxiliares:				X
Verificar abertura e fechamento de contatos:				X
Limpar e reaperto fiação de controle e fusíveis, quando aplicável:				X
Testar circuito de acionamento e intertravamento:				X
Verificar conexões dos para-raios:				X
Verificar e corrigir anormalidades nas muflas:				X
Informar o término da manutenção:				X
Transformador a seco e/ou encapsulado				
Informar o início da manutenção:				X
Desenergizar o equipamento:				X
Proceder limpeza completa:				X
Verificar condições de buchas e isoladores:				X
Conferir conexões do barramento:				X
Conferir as condições de aterramento:				X
Reapertar parafusos do núcleo:				X
Verificar funcionamento manual do sistema de ventilação:				X
Verificar funcionamento automático do sistema de ventilação:				X
Efetuar testes de resistência de isolamento dos enrolamentos:				X
Informar o término da manutenção:				X
Contator trifásico				
Informar o início da manutenção:				X

Desenergizar o equipamento:				X
Retirar e inspecionar os abafadores de arco:				X
Limpeza dos contatos principais:				X
Limpeza dos contatos auxiliares:				X
Limpeza do núcleo de ferro:				X
Limpar e inspecionar a bobina:				X
Informar o final da manutenção:				X

Motor Diesel

Informar o início da manutenção:				X
Troca do óleo lubrificante:				X
Troca do elemento filtrante de óleo combustível:				X
Inspeção do abastecimento e retorno do óleo lubrificante e respectiva vedação da turbina quando aplicável:				X
Troca do óleo do filtro úmido, quando aplicável:				X
Drenagem e limpeza do radiador:				X
Inspecionar e limpar tanque diário:				X
Troca do elemento filtrante do separador de óleo:				X
Inspeção dos bicos injetores:				X
Verificar e ajustar se necessário as folgas das válvulas:				X
Inspeção de funcionamento do turbo compressor, quando aplicável:				X
Avaliar vibrações anormais:				X
Informar o final da manutenção:				X
Substituir todas as correias:				X

Substituir todas as mangueiras:					X
Conjunto grupo gerador					
A manutenção de grupos de emergência deverá ser realizada de conformidade com as recomendações do fabricante do equipamento.					
Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados ou pelo fabricante do equipamento.					
Colocar o motor em marcha, com carga de, no mínimo 50%, por 30 minutos e anotar as seguintes leituras.					
Pressões:	X				
Temperatura do motor:	X				
Frequência:	X				
Tensão do gerador:	X				
Corrente do gerador:	X				
Simular falta de rede com o equipamento no automático e anotar:	X				
Tempo de entrada do grupo:	X				
Tempo de transferência:	X				
Conjunto grupo gerador					
Informar o início da manutenção:					X
Limpeza de coletor:					X
Verificação de escovas:					X
Limpeza e verificação na excitatriz:					X
Verificar se o induzido está arrastando no núcleo de ferro das bobinas de campo:					X
Verificar o rolamento:					X
Informar o término da manutenção:					X
Baterias					

	Informar o início da manutenção:	X		
	Efetuar limpeza externa dos elementos:	X		
	Conferir o reaperto das conexões:	X		
	Untar os bornes com inibidor:	X		
	Verificar o nível do eletrólito:	X		
	Verificar estado das estantes:	X		
	Registro de densidade e tensão dos elementos:	X		
	Informar o final da manutenção:	X		

Iluminação externa

	Informar o início da manutenção:	X		
	Isolar a áreas ao redor:	X		
	Verificar anormalidade na luminária e os componentes:	X		
	Conferir reaperto dos parafusos de ajuste dos fusíveis:	X		
	Verificar anormalidade na fiação:	X		
	Limpar as luminárias e seus componentes:	X		
	Conferir as condições de aterramento:	X		
	Verificar presilhas de fixação das pétalas:	X		
	Verificar condições do cabo de aço principal:	X		
	Verificar condições do cabo de aço auxiliar:	X		
	Teste de funcionamento das luminárias:	X		
	Verificar condições da caixa de conexões dos cabos:	X		
	Conferir reaperto da cablagem:	X		

	Verificar danos:	X		
	Substituir lâmpadas, reatores e acessórios se necessário:	X		
	Informar o término da manutenção:	X		
Illuminação Interna				
	Informar o início da manutenção:	SOB DEMANDA		
	Verificar anormalidade na luminária e os componentes:	SOB DEMANDA		
	Verificar anormalidade na fiação:	SOB DEMANDA		
	Limpar as luminárias e seus componentes:	SOB DEMANDA		
	Teste de funcionamento das luminárias:	SOB DEMANDA		
	Verificar condições da caixa de conexões dos cabos:	SOB DEMANDA		
	Verificar danos:	SOB DEMANDA		
	Substituir lâmpadas, reatores e acessórios se necessário:	SOB DEMANDA		
Quadros de distribuição de BT				
	Informar o início da manutenção:	X		
	Limpar cuidadosamente os componentes:	X		
	Verificar funcionamento do circuito de aquecimento, quando aplicável:	X		
	Limpar o barramento:	X		
	Verificar anormalidade na fiação:	X		
	Conferir reaperto da cablagem:	X		
	Limpar e verificar os disjuntores:	X		
	Limpar os contadores e relés auxiliares:	X		
	Verificar funcionamento do circuito de controle:	X		

Conferir reaperto de parafuso de ajuste dos fusíveis:	X			
Verificar sinalizadores:	X			
Verificar conexões de aterramento:	X			
Conferir reaperto de conexões barra/disjuntores:	X			
Testar funcionamento local e foto célula se possível, quando aplicável:	X			
Substituir lâmpadas de sinalização se necessário:	X			
Informar o término da manutenção:	X			
Retificador				
Informar o início da manutenção:	X			
Desenergizar o equipamento:	X			
Efetuar limpeza interna e externa:	X			
Efetuar limpeza dos módulos eletrônicos:	X			
Verificar estado de chaves, botoeiras e sinaleiros:	X			
Verificar e substituir lâmpadas de sinalização se necessário:	X			
Verificar fixação dos componentes internos:	X			
Conferir reaperto de todas as conexões e barramentos:	X			
Verificar nível do eletrólito das baterias:	X			
Registrar densidade e tensão de cada elemento:	X			
Registrar a tensão de flutuação:	X			
Registrar a corrente de flutuação:	X			
Efetuar teste nos barramentos:	X			
Verificar estado das chaves/disjuntores de distribuição:	X			

Informar o término da manutenção:	X			
SPDA				
Verificar o estado de conservação das hastes isoladoras:				X
Verificar a medida de isolação:				X
Verificar a continuidade do cabo de terra, tubo de proteção e eletrodo:				X
MOTOR DIESEL – verificar manuais				
GERADOR ELÉTRICO – verificar manuais				
ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA				
Verificar anormalidade na luminária e os componentes:	X			
Reapertar parafusos de ajuste dos fusíveis:	X			
Verificar anormalidade na fiação:	X			
Limpar as luminárias e seus componentes:	X			
Conferir as condições de aterramento:	X			
Verificar presilhas de fixação das pétalas:	X			
Verificar condições do cabo de aço principal:	X			
Verificar condições do cabo de aço auxiliar:	X			
Teste de funcionamento das luminárias:	X			
Verificar condições da caixa de conexões dos cabos:	X			
Reapertar toda cablagem:	X			
Verificar danos:	X			
Isolar a áreas ao redor:	X			

Substituir lâmpadas, reatores e acessórios se necessário:	X			
BATERIAS				
Efetuar limpeza externa dos elementos:		X		
Verificar reaperto das conexões:		X		
Untar os bornes com inibidor:		X		
Verificar o nível do eletrólito:		X		
Verificar estado das estantes:		X		
Registro de densidade e tensão dos elementos:		X		
Efetuar limpeza interna e externa:		X		
Efetuar limpeza dos módulos eletrônicos:		X		
Verificar estado de chaves, botoeiras e sinaleiros:		X		
Verificar e substituir lâmpadas de sinalização:		X		
Verificar fixação dos componentes internos:		X		
Reapertar todas as conexões e barramentos:		X		
Verificar nível do eletrólito das baterias:		X		
Registrar densidade e tensão de cada elemento:		X		
Registrar a tensão de flutuação:		X		
Registrar a corrente de flutuação:		X		
Efetuar teste no barramentos:		X		
Verificar estado das chaves/disjuntores de distribuição:		X		
SPDA				

	Teste de resistência de todo o sistema:	X
	Verificação das fixações das cordoalhas:	X



7.1.3.2.11.1.4. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA:

7.1.3.2.11.1.4.1. Conjunto de serviços para intervenções exclusivamente de manutenção corretiva, a serem executados de acordo com a demanda gerada na execução do contrato, obrigatoriamente com execução previamente autorizada pela contratante e comprovada pela contratada;

7.1.3.2.11.1.4.1.1. Afirmamos que os serviços somente poderão ser realizados mediante autorização da Fiscalização do Contrato;

7.1.3.2.11.1.4.1.2. A opção por requisitar o serviço sob demanda somente terá lugar se os trabalhadores da equipe residente não estiverem disponíveis a curto ou médio prazo (a depender do prazo de atendimento esperado para a demanda), ou obviamente se a atividade pretendida não se incluir dentro as respectivas atribuições.

7.1.3.2.11.1.4.2. Deverão ser executados os serviços de Manutenção Corretiva necessários para atender o objeto deste Termo de Referência, até o limite estabelecido no **Apêndice XVII - Manutenção Corretiva** 0044107510, que é de R\$ **777.360,08 (Setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos)**;

7.1.3.2.11.1.4.4. Informamos que a tabela supracitada foi elaborada com base na **Memória de Cálculo** 0037309548, 0037310074 e 0037310139;

7.1.3.2.11.1.4.5. O valor dos serviços que excederem o valor mensal deste item constante da Planilha de Composição de

Custos será resarcido à Contratada, desde que sejam previamente aprovados pela fiscalização do contrato e/ou Coordenação de Administração da Unidade.

7.1.3.2.11.1.4.6. O valor da verba mensal de serviços para manutenção corretiva a ser resarcido referido no subitem anterior será cumulativo mensalmente, não podendo ser ultrapassado o valor global do contrato findo o mesmo.

7.1.3.2.11.1.4.7. Os valores dos serviços necessários deverão ser compatíveis com os preços praticados na cidade do Rio de Janeiro, incluindo a mão de obra necessária, utilizando como referência o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), tabela EMOP (Empresas de Obras públicas do Estado do Rio de Janeiro) ou SCO (Sistema de Custos e Obras da Fundação Getúlio Vargas) e por último o preço de mercado de pelo menos três fornecedores diferentes para a execução dos serviços), utilizando a data base da assinatura do contrato, só podendo ser alterado após 12 (doze) meses.

7.1.3.2.11.1.4.7.1. Os reajustes anuais somente poderão ser realizados usando somente o **Índice Nacional da Construção Civil (INCC)**;

7.1.3.2.11.1.4.7.2. A contratada deverá encaminhar junto a proposta, as tabelas elencadas no **Apêndice XIII - Manutenção Corretiva** 0044306342 devidamente preenchidas;

7.1.3.2.11.1.4.7.3. Afirmamos que os valores cotados nesta servirão de base para precificação e pagamento por demanda e necessidade à contratada;

7.1.3.2.11.1.1.8.4. Caso a Contratante demande algum serviço ou material que não conste na planilha de custo e sim nas tabelas, caberá recorrer aos valores referenciais das tabelas (com aplicação do percentual de desconto resultante da proposta vencedora).

7.1.3.2.11.1.4.8. Tal verba deverá ser usada em serviços não contemplados neste contrato ou de alta complexidade;

7.1.3.2.11.1. Para as despesas com fornecimento de peças/materiais de maior complexidade de provimento, ou seja, que não constem nem no SINAPI nem no SCO/FGV a utilização desta verba, deverá ser feita a cotação junto ao mercado, com no mínimo três preços, os saldos não utilizados em determinado mês poderão ser utilizados a posteriori.

7.1.3.2.11.2. Será pago ao CONTRATADO somente o valor mensal efetivamente gasto com as manutenções corretivas e serviços programados, e com o fornecimento de peças/componentes. O demonstrativo será objeto de análise pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração, antes de atestar a nota fiscal/fatura.

7.1.3.2.12. Ferramentas:

7.1.3.2.12.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

7.1.3.2.12.2. A Contratada deverá dispor no mínimo das ferramentas constantes no **Apêndice X - Lista de Ferramentas** 0044306041;

7.1.3.2.12.3. A Contratada deverá apresentar mensalmente uma declaração informando dispor de todo o ferramental constante da tabela abaixo;

7.1.3.2.12.4. A Contratada deverá fornecer e manter à disposição da Contratante, sem custo adicional, todo o ferramental a ser utilizado no desempenho de suas atividades por mês;

7.1.3.2.12.5. A Fiscalização do Contrato poderá efetuar alterações no quantitativo e nas ferramentas elucidadas no **Apêndice X - Lista de Ferramentas** 0044306041 durante à execução contratual;

7.1.3.2.12.6. A Contratada deverá dispor de quaisquer outras ferramentas não listadas que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços solicitados;

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.934.681,00

8.1. O custo estimado para a contratação é de **R\$ 17.934.681,00** (Dezessete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais) conforme custos unitários apostos na planilha 0044200318.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. **Justificativa para o Não Parcelamento da Solução abaixo expostas, que tem como base as contratações anteriores, onde podemos observar os seguintes aspectos:**

9.1.1. Aspecto Técnico:

9.1.1.1. Considerando que os serviços de manutenção consistem de varias ações conjuntas e integradas, separar a contratação, implicaria no alinhamento de vários contratos distintos tornando assim a sua gestão mais complexa e arriscada, pois, em caso de falha na execução de um dos contratos, existe o risco de parada total de algum equipamento/sistema, o que impactará diretamente no andamento das atividades fim da Instituição, podendo comprometer todo funcionamento e segurança da Unidade.

9.1.2. Aspecto Administrativo:

9.1.2.1. No caso da divisão da contratação, custos como: Anotação de Responsabilidade Técnica, administrativos, insumos, profissionais, logística, dentre outros, se repetiriam a todas as empresas contratadas, o que o que de fato seria mais oneroso a Administração.

9.1.2.2. Pelos motivos elencados acima, optamos pelo não parcelamento da solução. Destacamos que a competitividade, bem como a economia de escala não fica prejudicada, pois, empresas que executam manutenção também fornecem peças.

9.1.3. Critério de aceitabilidade:

9.1.3.1. O valor máximo a ser pago pela Administração será aquele apurado em conformidade com Art. 6º do Decreto Nº 7.983 de 8 de Abril de 2013, senão vejamos:

"Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado".

9.1.3.2. Dos critérios, parâmetros e metodologia:

"Os critérios, parâmetros e metodologia de avaliação e obtenção de valores máximos a serem obtidos para a pretensa contratação serão aqueles previstos no Arts. 4º, 5º e 6º da I.N. Nº 73, de 5 de agosto de 2020".

9.1.4. Complexidade dos sistemas e equipamentos:

9.1.4.1. **Interdependência:** Os sistemas prediais de um hospital (elétrica, hidráulica, civil, etc.) são altamente complexos e interdependentes. O parcelamento dos serviços poderia levar a falhas na comunicação entre os diferentes prestadores, resultando em problemas de funcionamento e interrupções nos serviços;

9.1.4.2. **Equipamentos especializados:** Muitos equipamentos utilizados em hospitais são altamente especializados e requerem manutenção por técnicos qualificados e treinados. A concentração dos serviços em um único prestador garante que os profissionais tenham um conhecimento profundo de todos os sistemas.

9.1.5. Requisito de segurança e higiene:

9.1.5.1. **Normas e regulamentações:** Hospitais estão sujeitos a normas e regulamentações rigorosas em termos de segurança e higiene. Um único prestador facilita o cumprimento dessas normas, garantindo a padronização dos procedimentos e a utilização de produtos adequados;

9.1.5.2. **Risco de contaminação:** A manutenção em ambientes hospitalares exige cuidados especiais para evitar a contaminação cruzada. Um único prestador pode implementar protocolos de segurança mais eficientes, reduzindo o risco de infecção.

9.1.6. Continuidade dos serviços:

9.1.6.1. **Urgência e imprevistos:** Em um hospital, a manutenção pode ser necessária a qualquer momento, inclusive em situações de emergência. Um único prestador garante uma resposta mais rápida e eficiente, minimizando o impacto nas atividades assistenciais;

9.1.6.2. **Gestão de contratos:** Um único contrato simplifica a gestão e o acompanhamento dos serviços, facilitando a resolução de problemas e o cumprimento das obrigações contratuais.

9.1.7. Responsabilidade civil:

9.1.7.1. **Risco de acidentes:** A manutenção predial em hospitais envolve riscos, e a ocorrência de acidentes pode gerar responsabilidades civis. Um único contrato facilita a identificação do responsável e agiliza o processo de indenização.

9.1.8. Especialidades da área da saúde:

9.1.8.1. **Conhecimento técnico:** A manutenção em um hospital exige conhecimento técnico específico da área da saúde, incluindo normas e regulamentações sanitárias. Um único prestador com experiência nesse segmento garante a qualidade dos serviços.

9.1.9. Ao afirmar a inviabilidade do parcelamento, ressaltamos os seguintes pontos:

9.1.9.1. **A segurança dos pacientes e funcionários é um dos pilares fundamentais na gestão de um hospital.** A complexidade dos sistemas e a interdependência entre os diversos serviços de manutenção predial tornam a fragmentação do objeto em partes menores uma medida arriscada e, muitas vezes, inviável conforme ratificamos abaixo:

9.1.9.1.1. **Interdependência dos sistemas:** Os sistemas de um hospital, como elétrico, hidráulico e segurança, estão interligados e dependem uns dos outros para o funcionamento adequado. A divisão do objeto em partes menores pode comprometer a coordenação entre as equipes, gerar atrasos e aumentar o risco de falhas nos sistemas;

9.1.9.1.2. **Responsabilidade única:** Ao contratar uma única empresa para prestar todos os serviços de manutenção predial, é possível estabelecer uma única entidade responsável pela qualidade e segurança dos serviços prestados. Isso facilita a responsabilização e o acompanhamento do desempenho do contratado;

9.1.9.1.3. **Economia de escala:** A contratação de uma única empresa para executar todos os serviços pode gerar economia de escala, uma vez que a empresa poderá otimizar a utilização de seus recursos e oferecer melhores condições comerciais;

9.1.9.1.4. **Agilidade na resolução de problemas:** Em caso de emergências ou problemas complexos, a existência de uma única equipe responsável por todos os serviços permite uma resposta mais rápida e eficiente, evitando interrupções nos serviços e minimizando os riscos para os pacientes e funcionários;

9.1.9.1.5. **Padronização dos serviços:** A contratação de uma única empresa garante a padronização dos serviços, facilitando o controle da qualidade e a implementação de novas tecnologias.

9.1.9.2. Riscos de parcelamento:

9.1.9.2.1. **Falta de coordenação:** A divisão do objeto em partes menores pode gerar falta de coordenação entre as diferentes equipes, aumentando o risco de erros e atrasos na execução dos serviços;

9.1.9.2.2. **Dificuldade de responsabilização:** Em caso de problemas, pode ser difícil identificar o responsável, o que dificulta a resolução e a prevenção de futuros incidentes;

9.1.9.2.3. **Aumento de custos:** A contratação de múltiplas empresas pode gerar custos adicionais com gestão, coordenação e fiscalização;

9.1.9.2.4. **Diminuição da qualidade dos serviços:** A falta de uma visão integrada dos sistemas pode comprometer a qualidade dos serviços prestados e aumentar o risco de falhas;

9.1.9.2.5. **Aumento do tempo de resposta:** A divisão do objeto pode dificultar a identificação e a resolução de problemas, aumentando o tempo de resposta e prejudicando a continuidade dos serviços;

9.1.9.2.6. **Falhas na comunicação:** A divisão do objeto em partes menores pode gerar falhas na comunicação entre as diferentes empresas, dificultando a troca de informações e a coordenação das atividades;

9.1.9.2.7. **Aumento do tempo de inatividade dos equipamentos:** A demora na resolução de problemas pode levar à paralisação de equipamentos essenciais para o funcionamento do hospital, comprometendo a qualidade da assistência aos pacientes;

9.1.9.2.8. **Perda de produtividade:** A interrupção dos serviços de manutenção pode levar à perda de produtividade dos profissionais de saúde, com consequências negativas para a qualidade do atendimento.

9.1.9.3. **A complexidade dos sistemas prediais em uma unidade hospitalar exige um conhecimento técnico especializado e integrado para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços.** A divisão do objeto em partes menores pode comprometer essa integralidade e gerar diversos problemas conforme informados abaixo:

9.1.9.3.1. **Interdependência dos sistemas:** Os sistemas prediais de um hospital estão interligados de forma complexa. Um problema em um sistema pode afetar o funcionamento de outros, como por exemplo, uma falha no sistema elétrico que compromete o funcionamento dos equipamentos médicos ou uma falha no sistema hidráulico que afeta a esterilização de materiais;

9.1.9.3.2. **Conhecimento técnico especializado:** A manutenção desses sistemas exige um conhecimento técnico abrangente e atualizado, que engloba diversas áreas como elétrica, hidráulica, etc. A divisão do objeto em partes menores pode dificultar a identificação e a resolução de problemas que envolvem múltiplos sistemas;

9.1.9.3.3. **Coordenação e integração:** A manutenção predial exige uma coordenação eficiente entre as diferentes equipes envolvidas. A fragmentação do objeto pode dificultar essa coordenação, levando a atrasos, duplicação de serviços e aumento de custos;

9.1.9.3.4. **Gestão de contratos:** A gestão de múltiplos contratos com diferentes empresas pode ser complexa e burocrática, gerando custos adicionais e dificultando o acompanhamento do desempenho dos prestadores de serviço;

9.1.9.3.5. **Padronização dos serviços:** A contratação de uma única empresa garante a padronização dos serviços, facilitando a implementação de novas tecnologias e a melhoria contínua dos processos.

9.1.9.4. **A continuidade dos serviços de manutenção predial é fundamental para o funcionamento adequado de um hospital.** A complexidade das instalações e a necessidade de um atendimento rápido e eficiente em caso de emergências tornam a fragmentação do objeto em partes menores uma medida arriscada e que pode comprometer a qualidade da assistência aos pacientes conforme tópicos abaixo:

9.1.9.4.1. **Atendimento a emergências:** A ocorrência de uma emergência, como um vazamento, uma pane elétrica ou um problema no sistema de gases medicinais, exige uma resposta rápida e eficaz. A fragmentação do objeto pode dificultar a coordenação entre as diferentes empresas, aumentando o tempo de resposta e prejudicando a segurança dos pacientes e funcionários;

9.1.9.4.2. **Gestão de crises:** Em situações de crise, como um incêndio ou um desastre natural, a necessidade de uma coordenação eficiente entre as diferentes equipes é fundamental para minimizar os danos e garantir a continuidade dos serviços;

9.1.9.4.3. **Planejamento da manutenção:** A elaboração de um plano de manutenção preventiva eficiente exige uma visão integrada dos sistemas prediais. A fragmentação

do objeto pode dificultar o planejamento e a execução das atividades de manutenção, aumentando o risco de falhas e panes;

9.1.9.5. A fragmentação dos serviços de manutenção predial em um ambiente hospitalar pode gerar custos adicionais e aumentar o risco de falhas, comprometendo a qualidade e a continuidade dos serviços conforme detalhamos abaixo:

9.1.9.5.1. **Custos adicionais:**

9.1.9.5.1.1. **Gerenciamento de múltiplos contratos:** A gestão de diversos contratos com diferentes empresas exige maior tempo e recursos humanos, aumentando os custos administrativos;

9.1.9.5.1.2. **Coordenação entre as empresas:** A necessidade de coordenar as atividades de diferentes empresas pode gerar conflitos e atrasos, aumentando os custos com gestão e supervisão;

9.1.9.5.1.3. **Duplicação de serviços:** A falta de comunicação e coordenação entre as empresas pode levar à duplicação de serviços, gerando desperdício de recursos;

9.1.9.5.1.4. **Custos de mobilização:** Cada empresa contratada precisará mobilizar seus equipamentos e pessoal para o local, gerando custos adicionais com transporte e logística.

9.1.10. **Interdependência dos serviços:**

9.1.10.1. **Integração de sistemas:** Quando os sistemas do prédio são altamente integrados, a execução de serviços por diferentes empresas pode gerar conflitos, atrasos e dificuldades na coordenação;

9.1.10.2. **Padronização:** A manutenção de um padrão de qualidade em todo o prédio pode ser comprometida se diferentes empresas utilizarem métodos e materiais distintos.

9.1.11. **Economia em escala:**

9.1.11.1. **Redução de custos:** A contratação de uma única empresa pode gerar economia de escala, reduzindo os custos de administração, logística e mobilização;

9.1.11.2. **Otimização de recursos:** A concentração dos serviços em uma única empresa permite a otimização do uso de recursos, como equipamentos e mão de obra.

9.1.12. **Complexidade técnica:**

9.1.12.1. **Especialização:** Para alguns tipos de prédios, como hospitais ou indústrias, a manutenção exige conhecimentos técnicos altamente especializados. A contratação de uma única empresa com expertise em diversas áreas pode ser mais eficiente.

9.1.13. **Continuidade e qualidade:**

9.1.13.1. **Responsabilidade única:** Uma única empresa é responsável por todos os serviços, facilitando a gestão e o controle da qualidade;

9.1.13.2. **Relação de longo prazo:** A construção de uma relação de longo prazo com uma única empresa pode garantir a continuidade dos serviços e o desenvolvimento de soluções personalizadas.

9.1.14. Riscos e responsabilidades:

9.1.14.1. **Simplificação da gestão:** A centralização da responsabilidade em uma única empresa simplifica a gestão de contratos, pagamentos e responsabilidades;

9.1.14.2. **Redução de riscos:** A divisão dos serviços entre várias empresas pode aumentar o risco de falhas na execução e gerar disputas contratuais.

9.1.15. Gestão do contrato:

9.1.15.1. **Dificuldade de coordenação:** A gestão de múltiplos contratos pode ser mais complexa, exigindo maior esforço administrativo e aumentando o risco de falhas na comunicação e coordenação entre as empresas;

9.1.15.2. **Aumento de custos:** Apesar da possibilidade de redução de preços em cada lote, os custos administrativos e de gestão podem aumentar, compensando parcialmente a economia obtida;

9.1.15.3. **Diminuição da qualidade:** A falta de integração entre as empresas pode comprometer a qualidade dos serviços e dificultar a identificação de responsabilidades em caso de problemas;

9.1.15.4. **Fragmentação do conhecimento:** A divisão dos serviços pode levar à fragmentação do conhecimento sobre o edifício, dificultando a realização de manutenções preventivas e a identificação de problemas mais complexos.

9.1.16. A justificativa para o não parcelamento do objeto deve-se aos seguintes fatores:

9.1.16.1. Falta de pessoal para fiscalizar com eficiência vários contratos, no caso de parcelamento;

9.1.16.2. Economicidade porque devidos as suas características, existe a tendência de uma maior redução de preços com a adjudicação a um único licitante;

9.1.16.3. O HFSE não dispõe de instalações físicas suficientes para atender vários contratados;

9.1.16.4. Garantia de melhor eficácia nas ações de controle dos serviços contratados, por se tratar de um único contratado;

9.1.16.5. Similaridade e interdependência entre as tarefas que serão executadas, pelas características dos serviços, com provável ganho de qualidade;

9.1.16.6. Além da justificativa acima, compete a administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação;

9.1.16.7. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **NÃO PARCELAMENTO** do objeto, uma vez que quando repararmos o conjunto de serviços especificados, não há serviço de valor elevado orçado pela administração e os materiais utilizados nas manutenções quando adquiridos em grande quantidade quando já previstos

pela contratada sai por um custo menor e cobrado esse custo à Administração garantindo a economia de escala, sendo assim, pelas medidas adotadas pela administração não se comprova que o parcelamento seja técnico e economicamente viável;

9.1.16.8. Afirmamos que para o princípio da economia em escala, a contratada pode usar os funcionários da manutenção preventiva para a realização de serviços corretivos, não havendo a necessidade de dispomos de um equipe exclusiva para a realização deste.

9.1.10. Em resumo, a contratação de um único prestador para a manutenção predial de uma unidade hospitalar garante maior eficiência, segurança e qualidade dos serviços, além de simplificar a gestão e reduzir custos;

9.1.11. Considerando o exposto acima, afirmamos a interdependências dos serviços elencados nesta contratação uma vez que muitos serviços podem estar ligados em mais de uma área como a troca de uma tubulação de esgoto acima de um teto de gesso. Para esta empreitada, é necessário a vinda do gesseiro para que este realize o corte na área delimitada e o bombeiro hidráulico venha e faça a reparação ou troca da tubulação onde por último, o gesseiro retorna ao local efetuando o fechamento da área cortada;

9.1.12. Afirmamos que caso efetuássemos uma contratação para cada mão de obra, ficaria inviável devido ao alto custo processual e aos motivos expostos acima. Confirmamos que tanto no âmbito administrativo, gerencial e econômico, o modelo de execução em tela é o mais apropriado e o que vem funcionando nesta unidade hospitalar ao longo de várias contratações do mesmo escopo de serviço durante o decorrer de todos os anos.

9.1.13. Ao parcelar o objeto dos serviços de manutenção predial, o hospital corre o risco de aumentar os custos, diminuir a qualidade dos serviços e comprometer a segurança dos pacientes e funcionários. A contratação de uma única empresa responsável por todos os serviços garante uma gestão mais eficiente, reduzindo custos e aumentando a qualidade e a segurança.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Esta contratação visa substituir o contrato nº 15/2018, referente à manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças/materiais e serviços das Instalações Ordinárias, Especiais e Equipamentos Prediais, do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), incluindo a Operação, Suporte Técnico e Gerencial dos Sistemas Civis, Hidráulicos, Elétricos de Alta e Baixa Tensão e dos Equipamentos de Sistemas Elétricos, Eletromecânicos, Gases Medicinais, Civis, Hidráulicos, com vigência até o dia 11 de Dezembro de 2024.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual**, em virtude de ser um serviço de uso continuado nesta unidade hospitalar;

11.2. Atualmente dispomos de uma empresa que realiza serviços, objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa garantir o bom funcionamento das atividades fins do Hospital Federal dos Servidores do Estado, assegurando a sua missão institucional, visto que tem por objetivo a execução de um conjunto imprescindível de medidas que possam proporcionar a durabilidade dos bens que compõem esta unidade hospitalar;

12.2. Busca-se, a partir das condições estabelecidas na contratação, a conservação do patrimônio público, a segurança do público usuário, respeitando-se as normas técnicas, aproveitando de forma mais racional os

recursos econômicos e financeiros, conforme já exposto respeitando, assim, os princípios da economicidade, eficiência e eficácia no uso do recurso público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Neste estudo não foi observada a necessidade de readequação do ambiente para a execução do objeto licitatório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foi constatado até o momento pela Equipe de Planejamento da Contratação qualquer possível impacto ambiental negativo que porventura possam advir desta contratação.

14.2. Caso haja constatação futura de possíveis riscos ambientais, o Hospital Federal dos Servidores do Estado providenciará as medidas necessárias para sanar ou prevenir a ocorrência dos mesmos.

14.3. Devendo constar no Termo de Referência as normas relacionadas aos critérios de sustentabilidade previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da CONTRATADA e/ou edital como requisito previsto em lei especial, dos quais, ressalta-se:

14.3.1. Deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observados, o Decreto n. 7.746 /2012 e as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01 /2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública) e 02/2014 (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

14.3.2. Critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais, insumos, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;

14.3.3. Deverão obedecer a critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e do Manual Jurídico da Consultoria Geral da União, sem prejuízo das demais normas incidentes sobre o tema;

14.3.4. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.3.5. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, utilizadas nos equipamentos e maquinários para a prestação de serviços, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação. Considerando-se que as necessidades deste Estudo Técnico Preliminar não estão contemplados nas Atas de Registro de Preços (SRP) vigentes do HFSE, e dada a necessidade e urgência demandadas pelo requisitante, a Licitação

Tradicional é uma alternativa adequada para proporcionar celeridade ao processo de contratação de bens com melhor custo-benefício à Administração, com economicidade de recursos públicos auferidos por meio do Pregão Eletrônico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALTER DE ARAUJO MACHADO FILHO

Engenheiro



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 17:18:07.

RAFAEL MANE DA SILVA ACIOLI

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 16/12/2024 às 17:19:43.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE II - DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33433.091785/2022-02

Eu Sr(a) _____
Responsável Técnico(a) no ramo de _____ (especialização) sob o nº _____

CREA/CAU - _____, da Empresa _____
localizada à _____
(rua, nº, bairro, cidade e estado), inscrita no CNPJ nº _____
_____, DECLARO para fins de visita/vistoria técnica que optamos pela
não realização e que tomamos conhecimento total do objeto do Pregão Eletrônico nº _____ / _____,
inclusive das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total
responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos
futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitado, sob as penalidades da lei.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 202__.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Observações:

1. Esta declaração servirá apenas como modelo, o representante e deverá elaborar a sua contendo todos os dados acima mencionados em papel que identifique a Licitante e assinada pelo Responsável Técnico da Empresa;
2. A presente declaração deverá ser anexada junto a proposta na plataforma do ComprasNet, juntamente com a documentação de comprovação do representante legal da Empresa, bem como, o documento de identificação pessoal do Responsável Técnico;
3. A via original deverá ser enviada juntamente com a documentação de habilitação, em substituição ao Atestado de Vistoria.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mane da Silva, Assistente Administrativo**, em 12/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter de Araújo Machado Filho, Engenheiro(a)**, em 12/11/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044305739** e o código CRC **376FF199**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ / _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33433.091785/2022-02

A empresa _____, localizada à _____ (rua, nº, bairro, cidade e estado), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante abaixo assinado, credencia o(a) Sr(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____ para representá-la perante ao Hospital Federal dos Servidores do Estado – HFSE/MS, na visita/vistoria prevista no Pregão Eletrônico nº _____ / _____.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Observações:

1. Está Carta de Credenciamento servirá apenas como modelo, o representante deverá elaborar a sua contendo todos os dados acima mencionados e em papel que identifique a Licitante, em via original;
2. Deverá ser apresentada juntamente com a Carta de Credenciamento, documentação de comprovação do representante legal da Empresa, bem como, o documento de identificação pessoal do profissional credenciado a realizar visita/vistoria;
3. As empresas que optarem por não realizar a Vistoria/Visita poderão substituir a presente **Carta de Credenciamento** pela **Apêndice II - DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISITA/VISTORIA** 0044305739, do Termo de Referência e anexar junto a proposta na plataforma do ComprasNet.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mane da Silva, Assistente Administrativo**, em 12/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter de Araújo Machado Filho, Engenheiro(a)**, em 12/11/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044305776**
e o código CRC **830FC205**.

Referência: Processo nº 33433.091785/2022-02

SEI nº 0044305776



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE IV - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato

Local, _____ de _____ de 202____.

ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mane da Silva, Assistente Administrativo**, em 12/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter de Araújo Machado Filho, Engenheiro(a)**, em 12/11/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044305835** e o código CRC **7A0FB380**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA SOBRE QUITAÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33433.091785/2022-02

CNPJ nº _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins:

I - Responsabilidade exclusiva sobre quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato oriundo do processo nº 33433.091785/2022-02.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Representante legal do proponente



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mane da Silva, Assistente Administrativo**, em 12/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter de Araújo Machado Filho, Engenheiro(a)**, em 12/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044305970** e o código CRC **2A40CAE1**.



Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
 Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
 Hospital Federal dos Servidores do Estado
 Coordenação de Administração
 Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE V - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

BOLETIM DE DESEMPENHO				
EMPRESA:		ETAPA:		
SERVIÇO:				
Nº DO CONTRATO:		FISCAL:		
ITENS		CONCEITOS		
1	MATERIAL E EQUIPAMENTOS			
<ul style="list-style-type: none"> Estado de conservação qualidade e adequação dos materiais e equipamentos. Disponibilidade dos materiais e equipamentos, necessários aos serviços. Utilização de E.P.I. Utilização de uniforme padronizado e outros itens aplicáveis. 				
2	PESSOAL			
<ul style="list-style-type: none"> Experiência e desempenho dos profissionais envolvidos. Respeito às normas de segurança no trabalho. Outros ITENS aplicáveis. 				
3	PRAZOS			
<ul style="list-style-type: none"> Andamento de cada etapa do cronograma. Atendimentos aos PRAZOS para medições e/ou aceitações. Cumprimento do prazo contratual. Outros itens aplicáveis. 				
4	QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS			
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento às especificações dos projetos. Respeito às normas técnicas vigentes. Nível de atendimento às condições pré estipuladas no edital, proposta e contrato. Qualidade dos materiais. Outros itens aplicáveis. 				
5	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO			
<ul style="list-style-type: none"> Atendimento às melhorias e modificações solicitadas. Preenchimento correto dos Relatórios de Manutenção. Presteza do Atendimento às solicitações da fiscalização e outros itens aplicáveis. 				
CONCEITOS:	EXCELENTE = 3	BOM = 2	FRACO = 1	PÉSSIMO = 0
OBSERVAÇÕES:				
FISCAL:				



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mane da Silva, Assistente Administrativo**, em 12/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter de Araújo Machado Filho, Engenheiro(a)**, em 12/11/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044305881** e o código CRC **46241D60**.

Referência: Processo nº 33433.091785/2022-02

SEI nº 0044305881



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE VI - ATESTADO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33433.091785/2022-02.

O Hospital Federal dos Servidores do Estado - HFSE, através da Área de Engenharia – (AREN/HFSE), vem por meio deste Atestado de Visita, declarar que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. _____, enviou representante credenciado, a fim de inspecionar o local, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação em epígrafe, inclusive do estado de conservação das instalações e equipamentos do HFSE, no seguinte endereço: Rua Sacadura Cabral, 178, Gamboa - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
- Os serviços objeto da presente contratação serão executados em conformidade com o discriminado no TERMO DE REFERÊNCIA e normas pertinentes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

De acordo:

Área de Engenharia (AREN/HFSE)

Representante credenciado pela empresa

CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mane da Silva, Assistente Administrativo**, em 04/11/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044138087** e o código CRC **81610383**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE VII - EQUIPES, QUANTITATIVOS E DESCRIPTIVOS

Responsável pelo conjunto de atividades de engenharia de manutenção, objetivando executar:

Atividades de Planejamento, dentre as quais destacamos:

- Definir os graus / Níveis de prioridade dos Sistemas/Equipamentos a serem mantidos na filosofia descrita no edital, definindo metas de disponibilidade, tempo máximo de atendimento;
- Treinamento no trabalho das equipes executivas descritas no edital, com metas de melhoria de qualificação, redução de tempo de solução dos problemas surgidos, com melhoria da disponibilidade;
- Análise técnica das não conformidades surgidas na execução dos serviços de manutenção, utilizando técnicas estatísticas;
- Controle de banco de dados da manutenção;
- Controle dos custos de manutenção por mão de obra;
- Previsão Material sobressalente, diretos e indiretos;
- Controle de serviços executados (OS) e Planejamento de Resserviço (Back log);
- Definir estoques de peças sobressalentes a serem mantidos pela contratante, a custo competitivo que garanta máxima disponibilidade;
- Elaborar instruções de operação e de serviço para as equipes executivas, treinando-as;
- Elaborar rotinas de segurança no trabalho, treinando as equipes executivas na diretriz de 0 (zero) acidentes no local de trabalho;
- Elaborar relatório gerencial mensal dos serviços de operação, manutenção.
- Gerenciar e controlar toda força de Trabalho.
- Gestão de Resíduos.

Fruto de nossa experiência, sugerimos que a equipe mínima para realizar os serviços de Coordenação e Planejamento deverá ser:

COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO		
ENGENHEIRO CIVIL	1	Profissional com formação superior em Engenharia Civil com comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em Manutenção Preventiva e Corretiva de sistemas prediais de grande porte, cujas principais atribuições serão: elaboração do Plano de Manutenção, coordenação das equipes de manutenção; elaboração de laudos técnicos; elaboração de relatórios; supervisão a execução dos serviços realizados informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o funcionamento dos sistemas; execução das demais tarefas correlatas. Registro no CREA relativo à função.
ENGENHEIRO ELÉTRICA DE MANUTENÇÃO	1	Profissional com formação superior em Engenharia Elétrica com comprovada experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em Manutenção Preventiva e Corretiva de sistemas prediais de grande porte, cujas principais atribuições serão: elaboração do Plano de Manutenção, coordenação das equipes de manutenção; elaboração de laudos técnicos de equipamentos e instalações elétricas; elaboração de relatórios; supervisão a execução dos serviços realizados informando imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer o funcionamento dos sistemas; execução das demais tarefas correlatas. Registro no CREA relativo à função.
ARQUITETO PLENO	1	Profissional com formação superior em Arquitetura com experiência comprovada mínima 03 (cinco) anos em arquitetura hospitalar e cujas principais atribuições serão: elaborar, especificar e quantificar projetos de adequações físicas de execução da manutenção; acompanhar a execução das adequações; elaborar orçamentos dos serviços relacionados com a manutenção; executar outras tarefas correlatas. Registro no CAU relativo à função.
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (MANUTENÇÃO PREDIAL)	1	Técnico em Edificações (Manutenção Predial): Profissional com formação de ensino médio e técnica em edificações, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de sistemas de infraestrutura predial (arquitetura, elétrica, hidrossanitária, entre outros), cujas principais atribuições serão: acompanhamento da execução de serviços técnicos na área de atuação, coordenação das equipes fixas e execução de outras tarefas correlatas. Experiência em Operação/Planejamento de Manutenção, com domínio técnico/uso de informática (AutoCAD e Revit ou ArchiCAD) e Windows, pacote Office . Registro no CRT ou CREA relativo à função;
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (ORÇAMENTISTA)	1	Técnico em Edificações (Orçamentista): Profissional com formação de ensino médio e técnica em edificações, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em orçamento e planejamento de obras, montagem de planilhas, utilização de índices oficiais de preços, tais como SINAPI, EMOP e SCO e cronograma físico-financeiro, análise técnica de obras, cotação de preços dos insumos e serviços e demais atividades correlatas à função. Com domínio técnico/uso de informática (AutoCAD e Revit ou ArchiCAD) e Windows, pacote Office . Registro no CRT ou CREA relativo à função.
ENCARREGADO EM ELETROTÉCNICA	1	Profissional com formação de ensino médio e técnica em Eletrotécnica com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletromecânicos. Dentro as quais se destacam: planejar, programar, controlar e supervisionar atividades pertinentes; orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos; gerar especificações técnicas e prestar assistência na aquisição de materiais para reposição e estoque; elaborar relatório técnico que retrate a viabilidade econômica da manutenção elétrica, em Sistemas Elétricos. Registro no CRT ou CREA relativo à função.
ENCARREGADO EM GASOTERAPIA	1	Profissional com formação de ensino médio e técnica em Mecânica e/ou experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de grande porte, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT ou CREA relativo à função
ENCARREGADO EM HIDRÁULICA	1	Profissional com formação de ensino médio e técnica em Hidráulica e/ou experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de grande porte, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT ou CREA relativo à função.
TÉCNICO EM TELEFONIA	1	Profissional com formação de ensino médio e técnico em Telefonia, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, bem como, de todos aqueles que apresentem características técnicas relativas a sua área de atuação. Registro no CRT ou CREA relativo à função.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	Profissional com formação de ensino médio e técnica em Segurança do Trabalho, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos no acompanhamento de grupo de profissionais de manutenção preventiva e corretiva nas áreas de civil, elétrica, mecânica e demais atividades correlatas. Deverá ter formação profissionalizante na área. Registro no Ministério do Trabalho relativo à função.
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	1	Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função assistencial em Engenharia. Dentre as quais destaca-se: auxiliar o engenheiro na coordenação dos trabalhos, fazendo o levantamento do material; serviços rotineiros de escritório; classificar e organizar expedientes recebidos; realizar medições de empreiteiros e recebimento de serviços; elaboração de propostas, documentos e tarefas correlatas, relatórios de acompanhamentos técnicos e comerciais, conhecimento dos principais softwares (Windows, Pacote Office, AutoCAD, Revit ou ArchiCAD) e programas de gerenciamento da manutenção.
ENCARREGADO CIVIL	2	Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos nas atividades inerentes à função. Dentre as quais se destacam: acompanhar e orientar a execução dos serviços de acordo com a programação pré-definida; programar a distribuição de materiais e ferramentas; garantir o bom uso e conservação dos equipamentos e ferramentas, controlando sua entrega e verificando seu estado quando da devolução; supervisão a atuação com relação a normas de segurança, uso adequado dos equipamentos e prevenção de acidentes; comunicar imediatamente ao Gerente de Projetos e Serviços de Manutenção qualquer irregularidade observada; executar outras tarefas correlatas.
ALMOXARIFE	1	Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos nas atividades inerentes à função. Dentre as quais se destacam: estoque, suprimentos, reservas e reposições; controle, relatórios de suprimentos e recebimentos; entradas e saídas; balanço, inventário, distribuição; especificações e acompanhamento em compras; outras tarefas correlatas, alimentação do sistema de gerenciamento da manutenção predial.
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	1	Profissional com formação de ensino médio, com experiência comprovada de no mínimo de 01 (um) ano nas atividades inerentes à função. Dentre as quais se destacam: estoque, suprimentos, reservas e reposições; controle, relatórios de suprimentos e recebimentos; entradas e saídas; balanço, inventário, distribuição; especificações e acompanhamento em compras; outras tarefas correlatas, alimentação do sistema de gerenciamento da manutenção predial
Total de Colaboradores:	15	

PREDIAL HIDRÁULICA

Responsável por todo o Sistema Predial Hídrico de Água Quente e Água Fria, Esgoto e Águas Pluviais do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas bem como plantões, também será responsável pela limpeza e manutenção de toda a rede de água limpa, esgoto e águas pluviais desta unidade hospitalar.

BOMBEIRO HIDRÁULICO	2	5x2	Diarista	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais de água e esgoto, suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações de água, esgoto e águas pluviais; executar manutenção preventiva em conjuntos motobomba; executar manutenção preventiva e em boilers e aquecedores de passagem, desobstrução de rede de água e esgoto; executar outras tarefas correlatas;
MÉIO OFICIAL HIDRÁULICA	2	5x2	Diarista	
BOMBEIRO HIDRÁULICO	2	12x36	Noturno	
BOMBEIRO HIDRÁULICO	2	12x36	Diurno	

Total de Colaboradores: 8

PREDIAL CIVIL

Responsável por toda parte referente a reformas, mudanças de layout, recuperações estruturais, recuperação de divisórias e forros, revestimentos em geral, em suma, toda e qualquer intervenção ligada a parte civil do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas de toda a unidade hospitalar.

PEDREIRO DIARISTA	5	5x2	Diarista	Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 03 (três) anos de experiência na função.
SERRALHEIRO DIARISTA	1	5x2	Diarista	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças metálicas; cortando, moldando à frio e soldando para o fim que lhe serve.
MEIO OFICIAL SERRALHEIRO	1			Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças metálicas; cortando, moldando à frio e soldando para o fim que lhe serve.
GESSEIRO DIARISTA	1	5x2	Diarista	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam execução de forro em gesso acartonado e em placas de gesso.
CHAVEIRO DIARISTA	1	5x2	Diarista	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam execução de chaves e aberturas de fechaduras (com ausência de chave).
MARCENEIRO DIARISTA	2	5x2	Diarista	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças de madeira; executar rebaixos, esquadrejamento e aparelhagem em madeira; executar revestimento com laminados ou envernizado; executar outras tarefas correlatas.
MEIO OFICIAL MARCENEIRO	1			Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano nas atividades inerentes à função, dentre as quais se destacam: reparar as partes danificadas das peças de madeira; executar rebaixos, esquadrejamento e aparelhagem em madeira; executar revestimento com laminados ou envernizado; executar outras tarefas correlatas.

ESTOFADOR DIARISTA	1	5x2	Diarista	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam a reforma e fabricação de estofados.
MEIO OFICIAL ESTOFADOR	1			Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) anos nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam a reforma e fabricação de estofados.
PINTOR DIARISTA	1	5x2	Diarista	Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 03 (três) anos de experiência na função
MEIO OFICIAL PINTOR	1			Profissional com formação de ensino fundamental e no mínimo 01 (um) ano de experiência na função
VIDRACEIRO DIARISTA	1	5x2	Diarista	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada nas atividades inerentes à função, entre as quais se destacam troca de vidro de janelas e portas, manutenção de portas de vidro e etc.
Total de Colaboradores:	17			

ELÉTRICA

Responsável por todos os sistemas elétricos do Prédio Principal e os Anexos 01, 02, 03 e 04, incluindo pátios e toda a área pertencente à esta unidade hospitalar.

Também será responsável por todo o sistema elucidado abaixo:

I - Iluminação interna e externa:

a) Responsável por todo o sistema de iluminação do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas no sistema de iluminação, mantendo as luminárias sempre limpas e acesas, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 07 (sete) dias da semana. Todo o material necessário ao serviço acima descrito ficará por conta da CONTRATADA, tais como lâmpadas, reatores, miscelâneas e demais componentes que se façam necessários a fim de prover o correto funcionamento de todas as luminárias desta unidade hospitalar. Este serviço será remunerado através de uma verba fixa mensal, discriminada na Planilha de Composição de Custos. Para o perfeito desenvolvimento dos serviços acima previstos a Contratada deverá atender as Leis e Normatizações vigentes, sobretudo ao Decreto nº. 5.131, de 17/03/2009, e posteriores alterações.

II - Sistemas de Alta e Média Tensão:

a) Responsável por todo o sistema de Alta e Média Tensão do Prédio Principal, os Anexos 01, 02, 03 e 04, pátios, hall e calçadas em torno do hospital. Esta equipe será responsável por manutenções preventivas, corretivas e operação dos sistemas de AT e MT. Estas equipes terão como função a execução de manobras rápidas e seguras em todas as subestações de energia do HFSE/MS, segundo procedimentos de segurança para energização e desenergização de Equipamentos/Sistemas.

III - Quadros elétricos de Baixa Tensão:

a) Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas em todos os quadros elétricos de BT do HFSE efetuando reparos, testes e ampliações quando for o caso. Esta equipe trabalhará sob o regime Comercial Noturno, em função das peculiaridades das rotinas, como desligamento de circuitos elétricos que só podem ser feitos à noite.

IV - Instalações Prediais e Plantão:

a) Responsável por novas demandas ligadas a instalações prediais de BT como ligação de novos Concessionários em quadros de distribuição, instalação de pontos de utilização (tomadas) de uso geral, instalação de pontos de iluminação, instalação de ligações provisórias em quadros de distribuição ou subestações para Instalação de ligações provisórias em quadros de distribuição ou subestações para atender a eventos diversos. Remanejamento e adequações de instalações em função de alteração de layout de setores diversos. Implantação de interruptores, remanejamento de circuitos elétricos, instalações de medidores e dispositivos de controle. Também é responsável por serviços emergenciais. Caberá a equipe de plantão garantir a disponibilidade do complexo do HFSE/MS 24 horas/dia e atendimento rápido em caso da necessidade de execução de manutenção corretiva.

Para o perfeito desenvolvimento dos serviços acima previstos a Contratada deverá atender as Leis e Normatizações vigentes, sobretudo ao Decreto nº. 5.131, de 17/03/2009, e posteriores alterações.

TÉCNICO ELETROTÉCNICO PLANTONISTA DIURNO	4	12X36	Diurno	Profissional com formação de ensino médio e técnica em Eletrotécnica com experiência comprovada de no mínimo de 03 (três) anos na Área de Manutenção de Subestação e Grupos Motores Geradores. Deverá ter conhecimentos práticos e teóricos em Operação, Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos eletrônicos, instalações mecânicas e elétricas em Alta Tensão, incluindo Termografia. Suas principais atribuições serão: executar os serviços planejados de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas de alta tensão, e operação dos equipamentos eletromecânicos da Subestação e Grupos Motores Geradores; executar as operações de manobras de chaves, disjuntores e painéis de comando; executar as manobras operacionais de acordo com os procedimentos adotados e aprovados pela Setor de Infraestrutura do HFSE, para o caso de falta de fornecimento de energia elétrica na Subestação e cabine de entrada e medição; executar todas as rotinas operacionais na Subestação e na cabine de entrada e medição; executar manobras e transferências; acompanhar todos os serviços especializados e assistência técnica da CONCESSIONÁRIA na Subestação e cabine de entrada e medição, quando autorizado pelo Serviço de Manutenção da Unidade; executar demais atividades correlatas. Registro no CREA relativo à função. Observação: Em nenhuma hipótese a Subestação e os Grupos Geradores ficarão desguarnecidos de atendimento, mesmo nas situações emergenciais, tais como: problemas de greve, saúde, acidentes, faltas, etc. O profissional designado para a função de Operador de Subestação poderá ser utilizado para executar outras funções dentro das Unidades, desde que sejam consideradas como prioridades as atividades relacionadas às subestações. Em nenhuma hipótese o Operador de Subestação poderá atuar nas subestações sem o acompanhamento de um eletricista.
ELETRICISTA	2	12X36	Diurno	Profissional com formação mínima de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos na área de manutenção de instalações prediais. Curso de NR 10.
ELETRICISTA	2	12X36	Noturno	Conhecimentos práticos e teóricos de circuitos de iluminação, tomadas, interruptores, disjuntores, quadros de distribuição gerais, parciais e de comando, aterramento, para-raios em instalações elétricas de Baixa Tensão. Executa outras tarefas correlatas.
ELETRICISTA	5	5x2	Diarista	
Total de Colaboradores:	17			

GASES MEDICINAIS

Responsável por todos os sistemas de gases medicinais do Prédio Principal e os Anexos 01, 02, 03 e 04, incluindo pátios e toda a área pertencente à esta unidade hospitalar.

Esta equipe será responsável por manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de gases medicinais, incluindo equipamentos e executar todos os serviços necessários, mantendo estes em perfeito estado de funcionamento, expandindo estes sempre que houver necessidade.

Também esta deverá verificar a existência e corrigir danos, vazamentos e problemas de fixação, eliminar focos de corrosão, tratar e pintar no padrão ABNT, reparo, instalação e manutenção de fluxômetros, vacuômetros, válvulas, chaves, registros, painéis, conversores, reguladores de pressão e todos os acessórios além de serem efetuadas limpezas, ajustes e medições semanais prevendo e evitando futuros problemas.

BOMBEIRO GASES MEDICINAIS	4	12x36	Diurno	Profissional com formação de ensino fundamental, com experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em Manutenção de rede distribuição de gases combustíveis e medicinais (vácuo, ar comprimido e oxigênio) e cujas principais atribuições serão: controle e transporte de cilindros; execução de serviços de manutenção na rede de distribuição; montagem, operação e manutenção de terminais, válvulas e reguladores; montagem e reparo em fluxômetros; vacuômetros e torneiras medicinais de vários modelos; montagem e reparo em alarmes; executar outras tarefas correlatas.
BOMBEIRO GASES MEDICINAIS	2	12x36	Noturno	
BOMBEIRO GASES MEDICINAIS	1	5x2	Diarista	
Total de Colaboradores:	07			

RESUMO POR CATEGORIA E HORÁRIO

FUNÇÕES	CBO	QUANT.	CH.	HORÁRIO
ENGENHEIRO CIVIL	2142-05	1	220	Diurno
ENGENHEIRO ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	2143-15	1	220	Diurno
ARQUITETO PLENO	2141-20	1	220	Diurno
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	3121-05	2	220	Diurno
ENCARREGADO ELETROTÉCNICO	3131-05	1	220	Diurno
ENCARREGADO EM GASOTERAPIA	7241-30	1	220	Diurno
TÉCNICO EM TELEFONIA	3133-15	1	220	Diurno
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3116-05	1	220	Diurno
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	3121-05	1	220	Diurno
ENCARREGADO CIVIL	7102-05	2	220	Diurno
ALMOXARIFE	4141-05	1	220	Diurno
AUXILIAR DE ALMOXARIFE	4141-05	1	220	Diurno
ELETRICISTA DIARISTA	7156-15	5	220	Diurno
BOMBEIRO HIDRÁULICO DIARISTA	7241-10	2	220	Diurno
MEIO OFICIAL HIDRÁULICA	7241-10	2	220	Diurno
PEDREIRO DIARISTA	7152-10	5	220	Diurno
SERRALHEIRO DIARISTA	7244-40	1	220	Diurno
MEIO OFICIAL SERRALHEIRO	7244-40	1	220	Diurno
ESTOFADOR DIARISTA	7652-35	1	220	Diurno
MEIO OFICIAL ESTOFADOR	7652-35	1	220	Diurno
PINTOR DIARISTA	7166-10	1	220	Diurno
MEIO OFICIAL PINTOR	7166-10	1	220	Diurno
MARceneiro DIARISTA	7711-05	2	220	Diurno
MEIO OFICIAL MARceneiro	7711-05	1	220	Diurno
GESSEIRO DIARISTA	7164-05	1	220	Diurno
CHAVEIRO DIARISTA	5231-15	1	220	Diurno
VIDRACEIRO DIARISTA	7163-05	1	220	Diurno
BOMBEIRO GASISTA DIARISTA	7241-10	1	220	Diurno
TÉCNICO ELETROTÉCNICO PLANTONISTA DIURNO	9911-05	4	12x36	Diurno
ELETRICISTA PLANTONISTA DIURNO	3131-05	2	12x36	Diurno
BOMBEIRO HIDRÁULICO PLANTONISTA DIURNO	5231-15	2	12x36	Diurno
BOMBEIRO GASISTA PLANTONISTA DIURNO	7241-10	4	12x36	Diurno

TÉCNICO ELETROTÉCNICO PLANTONISTA NOTURNO	9911-05	4	12x36	Noturno
ELETRICISTA PLANTONISTA NOTURNO	3131-05	4	12x36	Noturno
BOMBEIRO HIDRÁULICO PLANTONISTA NOTURNO	5231-15	2	12x36	Noturno
BOMBEIRO GASISTA PLANTONISTA NOTURNO	7241-10	2	12x36	Noturno
Total de Colaboradores:				64



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mane da Silva**, Assistente Administrativo, em 04/12/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044137729** e o código CRC **9510A29F**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE VIII - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

Esta sessão tem como objetivo fornecer informações sucintas sobre Engenharia de Segurança a serem observadas pela contratada.

2. DISPOSIÇÕES A SEREM CUMPRIDAS

2.1. Cumprimento da Legislação:

2.1.1. A Contratada deverá cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial n.º 3214, de 08.06.78, do Ministério de Trabalho, e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras.

2.2. Serviço Especializado de Segurança de Trabalho:

2.2.1. A Contratada que, a qualquer tempo, durante a execução dos serviços objeto de Contrato, em função da soma dos efetivos de pessoal a serem alocados pela Contratada, e do grau de risco das atividades a serem desenvolvidas, se enquadrar no dimensionamento previsto no Quadro II da Norma Regulamentadora – NR 4, da Portaria n.º 3214, deverá constituir o Serviço Especializado de Segurança do Trabalho e contratar seus respectivos profissionais.

2.3. Inspeções de Segurança:

2.3.1. A Contratante realizará, a seu critério, inspeções de segurança, nos vários locais de trabalho, visando verificar o cumprimento da legislação vigente, assim como normas, instruções, recomendações e outros atos que a Contratante julgar necessários, e se reservará o direito de sugerir outras providências à respeito da Segurança, Higiene e à Saúde, sempre que julgar necessária a proteção do meio ambiente, do elemento humano e do patrimônio, tanto da Contratante como da Contratada ou de terceiros. A Contratante suspenderá, total ou parcialmente, o uso de máquinas, equipamentos, ferramentas ou frentes de serviços, sem que incorra em ônus de qualquer natureza, sempre que ficar caracterizada uma situação de risco grave e iminente ou uma condição que coloque em perigo vidas humanas. Estas paralisações, embargos ou interdições, não eximem a Contratada das obrigações e penalidades constantes das Cláusulas contratuais referentes a prazos e multas.

2.4. Equipamento de Proteção Individual:

2.4.1. A Contratada fica obrigada a fornecer, gratuitamente, ao pessoal sob sua responsabilidade o Equipamento de Proteção Individual – EPI , adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem proteção;

2.4.2. A Contratada deverá ainda, treinar e orientar os empregados para o uso adequado e obrigatório do EPI, substituí-lo quando danificado ou extraviado, responsabilizando-se pela sua Higienização e Manutenção.

2.5. **Sinalização de Segurança:**

2.5.1. A Contratada deverá executar Sinalização de Segurança, conforme legislação vigente ou exigida pela Contratante, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando também, onde necessário, a proteção de terceiros.

2.6. **Transporte de Pessoal:**

2.6.1. A Contratada deverá efetuar o transporte de pessoal com o máximo de segurança, atendendo às exigências locais e outras recomendações da Contratante que se fizerem necessárias, não sendo permitido o transporte de pessoal em locais impróprios nos veículos ou de maneira que ofereça possibilidade de quedas ou outros riscos.

2.7. **Instalações Provisórias:**

2.7.1. As instalações provisórias deverão dispor de condições mínimas de higiene, segurança e de conforto para os empregados, como determina a legislação vigente.

2.8. **Substâncias Perigosas:**

2.8.1. A Contratada deverá apresentar relação das substâncias perigosas, inclusive radioativas e produtos explosivos, que porventura vierem a ser utilizadas, informando seu uso e quantidades estocadas, cumprindo a legislação vigente para o transporte, armazenamento, uso e descarte do Ministério do Trabalho e Transporte.

2.8.2. A Contratada deverá possuir procedimentos e informações técnicas sobre essas substâncias, estabelecendo condições a serem observadas durante o trabalho, equipamentos de proteção individual e coletiva para os riscos envolvidos no trato com essas substâncias, equipamentos adequados de movimentação de embalagens e produtos a granel, quando for o caso, instalações adequadas para o armazenamento e uso dessas substâncias, condições de controle de riscos ambientais envolvidos e orientação para descarte das embalagens, resíduos e produtos considerados inadequados para o uso.

2.8.3. Deverá possuir também as Fichas de Emergência (elaboradas pelos fabricantes ou fornecedores dessas substâncias) e, local de fácil acesso a todos os empregados que lidam com essas substâncias.

2.9. **Relatório de Acidente de Trabalho:**

2.9.1. A Contratada deverá comunicar imediatamente a Contratante, através do preenchimento do formulário “Relatório de Acidentes do Trabalho”, os acidentes com lesão, com ou sem perda de tempo e os acidentes fatais. Este preenchimento deverá ser feito pelo supervisor ou encarregado do acidentado. No caso de acidentes ocorridos em instalações, dentro da área sob responsabilidade da Contratante, com equipamentos, veículos ou embarcações pertencentes a Contratada, ela deverá enviar imediatamente a Contratante o relatório próprio, independente da existência ou não de acidentados.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mane da Silva, Assistente Administrativo**, em 12/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter de Araújo Machado Filho, Engenheiro(a)**, em 12/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0044305929 e o código CRC **1FA23017**.

Referência: Processo nº 33433.091785/2022-02

SEI nº 0044305929



Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
 Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
 Hospital Federal dos Servidores do Estado
 Coordenação de Administração
 Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE X - LISTA DE FERRAMENTAS

PLANILHA AUXILIAR DE FERRAMENTAS		
Descriutivo	Unid	Qtd
CIVIL		
Container 50L	Un.	1
Carrinho de mão	Un.	1
Girica de 160L	Un.	1
Bancada de serra de fita (máquina estacionária), de acordo com a NR18	Un.	1
Andaime tubular com sistema de rodas	Pç	30
PEDREIROS/LADRILHEIROS		
Trena de 5m	Un.	2
Trena de 7m	Un.	2
Trena longa fibra de vidro c/50m	Un.	1
Metro Brasil c/2m em madeira	Un.	2
Colher de pedreiro pq	Un.	2
Colher de pedreiro g	Un.	2
Desempenadeira de Madeira	Un.	2
Desempenadeira de Aço	Un.	2
Espátula 2.1/2"-64mm tigre	Un.	2
Espátula de aço 80mm	Un.	2
Espátula de aço 100mm	Un.	2
Espátula em aço inox	Un.	2
Espátula 5"-102mm	Un.	2
Pulsão numérico de 0 A 9 06mm	Un.	1
Canivete inox 3" s/ponta	Un.	2
Marreta 2Kg	Un.	1
Martelo Borracha - Modelo Americano - Cabeça = Ø55,0 mm	Un.	1
Nível de Alumínio 10" bolha	Un.	1
Tarraxa p/ abrir rosca em tubo de PVC de 1/2" a 4"	Un.	1
Balde 8 Litros	Un.	2
Balde 15Litros	Un.	2
MARCENEIROS		
Martelo de unha 25mm	Un.	2
Machadinho 600g	Un.	2

Alicate universal 8"	Un.	2
Alicate de pressão 10"	Un.	2
Torques armador 12	Un.	2
Chave de fenda ponta chata 1/8x3", 3/16x4", 1/4x5", 5/16x5", 3/16x1.1/2", 1/4x1.1/2"	Un.	2
Chave de fenda ponta cruzada 1/8x3", 3/16x4", 1/4x5", 5/16x5", 3/16x1.1/2", 1/4x1.1/2"	Un.	2
Grosa meia cana 10"	Un.	2
Grosa redonda	Un.	2
Jogo de Chave fixa 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16 x 17 mm	Un.	1
Esquadro 12"	Un.	2
Grampo de ação rápida 6"	Un.	2
Pistola para tubo de silicone	Un.	1
Serrote costa 12"	Un.	2
Arco de serra fixo 12"	Un.	2
Jogo de lâminas para arco de serra 12"	Un.	1
Plaina nº 3	Un.	2
Estilete retrátil 6"	Un.	2
Formão 1/4", 1/2", 3/4", 1"	Un.	2
Gabarito de furação	Un.	1
Bolsa para ferramentas	Un.	2

SERRALHEIROS

Jogo de chave de fendas 1/4", 5/16", 1/8", 3/4", 3/16"	Jg.	2
Jogo de chave de Phillips 1/4", 5/16", 1/8", 3/4", 3/16"	Jg.	2
Alicate Universal 8"	Un.	2
Alicate de Bico 6"	Un.	2
Alicate Corte 8"	Un.	2
Tesoura de cortar chapa	Un.	2
Jogo de Chave Allen	Jg.	2
Jogo de Chaves combinadas	Jg.	2
Torno de Bancada Morsa N°5	Un.	1
Arco de serra 12"	Un.	3
Marreta 2Kg	Un.	2
Martelo 500 G	Un.	2
Policorte 12" sem motor	Un.	1
Tesoura cortar chapa N°3	Un.	2
Tesoura p/ cortar chapa 10" (modelo Americano)	Un.	2
Alicate de pressão 11" tipo "C" para solda	Un.	1
Jogo De Limas	Jg.	3
Bolsa para ferramentas	Un.	3
Rebitador Manual	Un.	3

GESSEIROS/PINTOR

Guiões	Un.	3
Guiões cabo	Un.	3
Machadinha c/ Unho	Un.	3
Serrote Para Gesseiro - Cabo 6" cm Lamina 20cm Aço Carbono	Un.	3
Desempenadeira gallo	Un.	3
Desempenadeira PVC	Un.	3
Régua Cantoneira	Un.	3
Linha de bater	Un.	3
Caixa pra Massa	Un.	3

Nível De Mão Alumínio 30cm 3 Bolhas	Un.	3
Alicate Prendedor De Perfil	Un.	3
Bolsa para ferramentas	Un.	3
Rolo Lã Sintético 5 cm, 9 cm, 15 cm	Un.	2
Trincha Simples 3/4", 1/2", 1.1/2"	Un.	2
Extensor Telescópico Cabo 3.000mm	Un.	1

BOMBEIROS

Chave de grifo de 3/4" á 36"	Un.	3
Régua de Alumínio	Un.	3
Chave inglesa 8 mm, 12 mm	Un.	3
Chave de boca de 6 mm a 19 mm	Un.	3
Linha de pedreiro	Un.	1
Arco de Serra 12"	Un.	3
Tarraxa de 1/2" a 2"	Un.	1
Maçarico	Un.	2
Alicate Bico Meia Cana 5.1/2' (6")	Un.	7
Jogo de chave de fendas 1/4", 5/16", 1/8", 3/4", 3/16"	Un.	7
Jogo de chave de Phillips 1/4", 5/16", 1/8", 3/4", 3/16"	Un.	7
Martelo bola 300GR	Un.	3

ELÉTRICA

Pistola, para fixação de pinos, 1/4" - 3/8"	Un.	1
Dobradeira para eletrodutos de 1/2" a 4"	Un.	1
Prensa hidráulica 15 Ton.	Un.	1
Talha girafa	Un.	1
Jogo de chaves fixas, milímetro nº 10000 M/14, medidas 6 a 50 (6x7 - 8x9 - 10x11 - 12x13 - 14x15 - 16x17 - 18x19 - 20x22 - 21x23 - 24x26 - 25x28 - 27x32 - 36x41 - 46x50)	Un.	3
Nível linear de precisão comprimento 200mm - sensibilidade 0,1mm/m	Un.	3
Transferidor de grau	Un.	3
Tyfor, 4 ton	Un.	3
Ferro de soldar fame de 40W 220v	Un.	3
Sugador de solda SUG-301	Un.	3
Caixa de ferramentas. c/5 gavetas	Un.	10
Jogo de chave de fendas isoladas 1/4", 5/16", 1/8", 3/4", 3/16"	Jg.	10
Jogo de chave de Phillips isoladas 1/4", 5/16", 1/8", 3/4", 3/16"	Jg.	10
Caneta detectora de tensão Ezalbert	Un.	10
Estilete Estreito 18mm	Un.	10
Lanterna recarregável	Un.	10
Alicate Universal 8'	Un.	10
Alicate Bico 8'	Un.	10
Alicate de corte 8"	Un.	10
Alicate de pressão 10"	Un.	10
Alicate meia cana 6"	Un.	10
Alicate Hidráulico para Compressão de Terminais	Un.	3
Chave Fenda Teste 110/220V	Un.	10
Arco de serra 12 "	Un.	5
Bolsa de ferramentas	Un.	10

OBS.: A CONTRATADA deverá analisar e disponibilizar outros ferramentais não incluídos nesta listagem com o intuito de realizar em menor tempo os serviços solicitados pela CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mane da Silva, Assistente Administrativo**, em 12/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter de Araújo Machado Filho, Engenheiro(a)**, em 12/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044306041** e o código CRC **8DD3A3A8**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
Hospital Federal dos Servidores do Estado
Coordenação de Administração
Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE XI - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

Indicador	
Prestar com eficiência de no mínimo, 95% do total dos serviços contratados	
Item	Descrição
Finalidade	Prestar os serviços de acordo com o Termo de Referência
Meta a cumprir	Garantir no mínimo, 95% de eficiência nos atendimentos, na pontualidade e qualidade do trabalho dos prestadores de serviços
Instrumento de medição	Planilha IMR
Forma de acompanhamento	Pela fiscalização através de inspeções eventuais ou rotineiras, planilhas de controle, prazo de atendimento das demandas solicitadas, manifestações escritas das áreas demandantes dos serviços e relatórios detalhados de todas as prestações de serviços realizados a cada fechamento do mês;
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (máximo de 5% do total de relógios biométricos inoperantes por mês no HFSE)	IQm 5% = inconformidades relatadas pelas áreas demandantes ou pela fiscalização / total de funcionários alocados na prestação de serviços x 100%
Início de Vigência	Da data da assinatura do contrato
Faias de ajuste no pagamento (Atendimento das ordens de serviços)	Conforme TR; Atendimento em até 3 horas – pagamento de 80% do valor da OS – nível de pontos para sanção - 1; Atendimento acima de 3 horas – pagamento de 70% do valor da OS - nível de pontos para sanção - 2;
Sanções	10% das OS acima de 1 - multa de 5% do valor mensal do contrato 20% das OS acima de 2 - multa de 15% + rescisão contratual, além das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência.

1. DAS ORDENS DE SERVIÇO

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO							
MÊS/ANO VIGENTE - ORDEM DE SERVIÇO							
Contrato nº 00/0000 - RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA							
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças/materiais e serviços de forma continuada das instalações ordinárias, especiais e prediais, do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos Equipamentos elétricos e eletromecânicos;							
ITEM	NÚMERO DA ORDEM DE SERVIÇO	DATA E HORA DE RECEBIMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR DO SERVIÇO	GLOSA (PERCENTUAL)	MULTA (PERCENTUAL)	VALOR DO SERVIÇO A PAGAR
1	...	"DATA" e "HORA"	...	R\$ -	0%	0%	R\$ -
2	...	"DATA" e "HORA"	...	R\$ -	0%	0%	R\$ -
3	...	"DATA" e "HORA"	...	R\$ -	0%	0%	R\$ -
VALOR TOTAL DO SERVIÇO:						R\$ -	
PERCENTUAL GLOSADO:						0%	
VALOR À PAGAR PELOS SERVIÇOS:						R\$ -	

1.1. Da especificação técnica da planilha de mão de obra:

1.1.1. **Item:** Quantitativo de Ordens de Serviço apresentada naquela medição;

1.1.2. **Número da Ordem de Serviço:** Número da Ordem de Serviço gerada pelo sistema;

1.1.3. **Data e Hora de Recebimento:** Data e Hora referente ao recebimento desta na CONTRATADA. Ressaltamos que caso não seja adotado o sistema, este deverá ser entregue mediante recibo em duas vias onde esta deverá ficar com a CONTRATADA e outra com a CONTRATANTE para fins de fiscalização. Este recibo deverá ser protocolado mensalmente pela CONTRATADA para fins de fiscalização;

1.1.4. **Descrição:** Descrição da Ordem de Serviço;

1.1.5. **Valor do Serviço:** Valor referente ao preço de custo pela execução do serviço.

1.1.5.1. Caso o serviço tenha sido elaborado somente com mão de obra técnica, esta planilha deverá vir composta com o valor da hora do técnico para fins de avaliação e mensuração quanto ao prazo de atendimento.

1.1.6. **Glosa (Percentual):** O percentual a ser definido conforme critérios à serem definidos em reunião entre a CONTRATADA e a Fiscalização do Contrato no tocante a cada tipo de serviço à ser realizado;

1.1.7. **Multa (Percentual):** O percentual a ser definido conforme critérios à serem definidos em reunião entre a CONTRATADA e a Fiscalização do Contrato no tocante a cada tipo de serviço a ser realizado;

1.1.8. **Valor do Serviço a Pagar:** Valor do Serviço após as devidas deduções, se houver.

1.2. A tabela acima serve de parâmetro afim de aferir o prazo de execução das Ordens de Serviços abertas pela CONTRATANTE;

1.3. O tempo de execução de cada tipo de serviço deverá ser elaborado em ATA de Reunião, à ser realizada entre os fiscais de contrato e a CONTRATADA no início e quando houver necessidade de retificação dos prazos durante a vigência contratual;

1.4. Todos os valores referente a GLOSA e MULTA, deverão ser aplicados com base no valor de cada ORDEM DE SERVIÇO;

1.5. Ressaltamos que o valor de multa, não terá limite;

1.6. Quaisquer problemas que venham ocasionar algum atraso quanto a execução da Ordem de Serviço, deverão ser reportados via e-mail ao Fiscal de Contrato, de forma imediata, onde este poderá paralisar ou não, o prazo quanto a execução deste.

2. DE PESSOAL

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO																			
MÊS/ANO VIGENTE - MÃO DE OBRA																			
Contrato nº 00/0000 - RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA																			
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças/materiais e serviços de forma continuada das instalações ordinárias, especiais e prediais, do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos Equipamentos elétricos e eletromecânicos;																			
Quantidade	Matrícula	Fucionário	Admissão	Lotação/Posto de Serviço	Função	Salário	Escala	Carga Horária	Valor Posto	Falta(s) com	Dia(s) da	Falta sem	Atraso	Atraso Decimal	Valor	Dias Trabalhados	Glosa	Valor Pago	Observação

						Desconto	Falta	Desconto	
1.1 COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO									
1	0	Funcionário		Engenheiro Civil	5x2				
	0	Substituto							
2	0	Funcionário		Engenheiro Eletricista de Manutenção	5x2				
	0	Substituto							
3	0	Funcionário		Arquiteto Pleno	5x2				
	0	Substituto							
4	0	Funcionário		Técnico em Edificações	5x2				
	0	Substituto							
5	0	Funcionário		Técnico em Edificações	5x2				
	0	Substituto							
6	0	Funcionário		Encarregado em Eletrotécnica	5x2				
	0	Substituto							
7	0	Funcionário		Encarregado em Gasoterapia	5x2				
	0	Substituto							
8	0	Funcionário		Encarregado em Hidráulica	5x2				
	0	Substituto							
9	0	Funcionário		Técnico em Telefonia	5x2				
	0	Substituto							
10	0	Funcionário		Técnico em Segurança do Trabalho	5x2				
	0	Substituto							
11	0	Funcionário		Assistente de Engenharia	5x2				
	0	Substituto							
12	0	Funcionário		Encarregado Civil	5x2				
	0	Substituto							
13	0	Funcionário		Encarregado Civil	5x2				
	0	Substituto							
14	0	Funcionário		Almoxarife	5x2				
	0	Substituto							
15	0	Funcionário		Auxiliar de Almoxarife	5x2				
	0	Substituto							
1.2 EQUIPE MANUTENÇÃO PREVENTIVA									
16	0	Funcionário		Eletricista Diarista	5x2				
	0	Substituto							
17	0	Funcionário		Eletricista Diarista	5x2				
	0	Substituto							
18	0	Funcionário		Eletricista Diarista	5x2				
	0	Substituto							
19	0	Funcionário		Eletricista Diarista	5x2				
	0	Substituto							
20	0	Funcionário		Eletricista Diarista	5x2				
	0	Substituto							
21	0	Funcionário		Bombeiro Hidráulico Diarista	5x2				
	0	Substituto							
22	0	Funcionário		Bombeiro Hidráulico Diarista	5x2				
	0	Substituto							
23	0	Funcionário		Meio Oficial Hidráulica	5x2				
	0	Substituto							
24	0	Funcionário		Meio Oficial Hidráulica	5x2				
	0	Substituto							
25	0	Funcionário		Pedreiro Diarista	5x2				
	0	Substituto							
26	0	Funcionário		Pedreiro Diarista	5x2				
	0	Substituto							
27	0	Funcionário		Pedreiro Diarista	5x2				
	0	Substituto							
28	0	Funcionário		Pedreiro Diarista	5x2				
	0	Substituto							
29	0	Funcionário		Pedreiro Diarista	5x2				
	0	Substituto							
30	0	Funcionário		Serralheiro Diarista	5x2				
	0	Substituto							
31	0	Funcionário		Meio Oficial Serralheiro	5x2				
	0	Substituto							
32	0	Funcionário		Estofador Diarista	5x2				
	0	Substituto							
33	0	Funcionário		Meio Oficial Estofador	5x2				
	0	Substituto							
34	0	Funcionário		Pintor Diarista	5x2				
	0	Substituto							
35	0	Funcionário		Meio Oficial Pintor	5x2				
	0	Substituto							
36	0	Funcionário		Marceneiro Diarista	5x2				
	0	Substituto							
37	0	Funcionário		Marceneiro Diarista	5x2				
	0	Substituto							
38	0	Funcionário		Meio Oficial Marceneiro	5x2				
	0	Substituto							
39	0	Funcionário		Gesseiro Diarista	5x2				
	0	Substituto							
40	0	Funcionário		Chaveiro Diarista	5x2				
	0	Substituto							
41	0	Funcionário		Vidraceiro Diarista	5x2				
	0	Substituto							
42	0	Funcionário		Bombeiro Gasista Diarista	5x2				
	0	Substituto							
1.3 EQUIPE DE PLANTÃO 12 X 36 DIURNO									
43	0	Funcionário		Técnico Eletrotécnico Plantonista Diurno	12X36				
	0	Substituto							
44	0	Funcionário		Técnico Eletrotécnico Plantonista Diurno	12X36				
	0	Substituto							
45	0	Funcionário		Técnico Eletrotécnico Plantonista Diurno	12X36				
	0	Substituto							
46	0	Funcionário		Técnico Eletrotécnico Plantonista Diurno	12X36				
	0	Substituto							
47	0	Funcionário		Eletricista Plantonista Diurno	12X36				
	0	Substituto							

1. Da especificação técnica da planilha de mão de obra:

- 1. MÊS/ANO VIGENTE - MÃO DE OBRA:** Mês e ano referente a medição;
 - 2. Contrato nº 00/0000 - RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA:** Número do contrato e razão social da contratada;
 - 3. QUANTIDADE:** Número de postos;
 - 4. MATRÍCULA:** Matrícula do funcionário;
 - 5. FUNCIONÁRIO:** Nome do colaborador:
 1. Caso haja a ausência do colaborador principal, a empresa deverá ter um substituto imediato para cobrir o posto.
 - 6. ADMISSÃO:** Data de admissão do funcionário;
 - 7. LOTAÇÃO/POSTO DE SERVIÇO:** Local onde o funcionário estará alocado;
 - 8. FUNÇÃO:** Função do colaborador;
 - 9. SALÁRIO:** Valor líquido da remuneração do colaborador;
 - 10. ESCALA:** A escala de cada colaborador, sendo de 5x2, de segunda à sexta-feira com folga no sábado e domingo e 12x36, de 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso.
 - 11. CARGA HORÁRIA:** Valor da carga horária mensal do Colaborador;
 - 12. VALOR POSTO:** Valor do posto;
 - 13. FALTA(S) COM DESCONTO:** Faltas não justificadas (serão descontadas do colaborador);
 - 14. DIA(S) DA FALTA:** Dia do mês que o colaborador faltou;
 - 15. FALTA SEM DESCONTO:** Faltas justificadas (FÉRIAS, TRE, ATESTADO, CERTIDÃO DE ÓBITO, NASCIMENTO OU CASAMENTO...)
 - 16. FALTAS:** Quantidade de Faltas no mês **[FALTA(S) COM DESCONTO + FALTA SEM DESCONTO = FALTAS]**;
 - 17. ATRASO:** Valor em horas que o colaborador chegou atrasado durante o mês;
 - 18. ATRASO (DECIMAL):** Valor em decimal correspondente a hora de atraso **[ATRASO x 24 = ATRASO (DECIMAL)]**;
 - 19. VALOR ATRASO:** Valor em Reais referente a dedução do valor do posto **[VALOR POSTO / CARGA HORÁRIA x ATRASO (DECIMAL) = VALOR ATRASO]**;
 - 20. DIAS TRABALHADOS:** Quantidade de dias que o colaborador trabalhou;
 - 21. GLOSA:** Valor glosado do posto **[VALOR POSTO - VALOR PAGO = GLOSA]**;
 - 22. VALOR PAGO:** Valor a pagar naquele mês no posto **[VALOR POSTO / 30 x DIAS TRABALHADOS - VALOR ATRASO]**
 - 23. OBSERVAÇÃO:** Observações gerais sobre o funcionário que ocupa o posto.

sei!
assinatura
eletônica

Documento assinado eletronicamente por Rafael Mane da Silva, Assistente Administrativo, em 12/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Walter de Araújo Machado Filho, Engenheiro(a), em 12/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044306074** e o código CRC **31638217**.

Referência: Processo nº 33433.091785/2022-0

SEI n° 0044306074



Ministério da Saúde

Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro

Hospital Federal dos Servidores do Estado

Coordenação de Administração

Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE XII - MANUTENÇÃO PREVENTIVA

ITEM	REF.	CÓDIGO	Descrição	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SINAPI	00039387	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UNID	1685,00	R\$ -	R\$ -
2	SINAPI	00039386	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UNID	320,00	R\$ -	R\$ -
3	EMOP	0014710	LÂMPADA LED,BULBO,A60,12W,100/240V,BASEE-27	UNID	231,00	R\$ -	R\$ -
4	SINAPI	00039385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UNID	166,00	R\$ -	R\$ -
5	NF-E	00009745	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110/220V	UNID	123,00	R\$ -	R\$ -
6	EMOP	00014479	CANAleta EM PVC TIPO EVOLUTIVA DLP 80X35MM, EM PECA DE 2,00M, COM TAMPA FLEXÍVEL, FABRICAÇÃO PIAL LE	UNID	181,00	R\$ -	R\$ -
7	SINAPI	00038075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID	116,00	R\$ -	R\$ -
8	SINAPI	00039387	CABINHO 2,5MM 750V AZ	MT	780,10	R\$ -	R\$ -
9	SINAPI	00011451	DOBRADEIRA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	UNID	178,00	R\$ -	R\$ -
10	SINAPI	00011455	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UNID	7,00	R\$ -	R\$ -
11	SCO-RJ	MAT117350	REBITE POP, DE (1/8"X3/8"), REFERENCIA 440, REFAL OU SIMILAR	UNID	20,00	R\$ -	R\$ -
12	SCO-RJ	MAT106550	PORTA CADEADO DE FERRO ZINCADO, DE 4 1/2"	UNID	46,00	R\$ -	R\$ -
13	EMOP	00000928	FECHADURA HOSPITALAR COM ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA, COM CILINDRO	UNID	47,00	R\$ -	R\$ -
14	EMOP	00005469	CADEADO COM DUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANÇA ANTI GAZUA, CORPO DE LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO TREFILEADO, DE 50MM	UNID	5,00	R\$ -	R\$ -
15	SINAPI	00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	1145,00	R\$ -	R\$ -
16	SCO-RJ	MAT058110	FILTRO INDUSTRIAL, COM VAZÃO DE 1000L/H, Líder ou similar	UNID	110,00	R\$ -	R\$ -
17	SINAPI	00003929	ASSENTO PLÁSTICO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO SIMPLES	UNID	286,00	R\$ -	R\$ -
18	SINAPI	00001370	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2 "	UNID	111,00	R\$ -	R\$ -
19	EMOP	14742	GRELHA EM AÇO INOX, 15X15CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO	UNID	36,00	R\$ -	R\$ -
20	EMOP	00013114	GRELHA DE AÇO INOXIDÁVEL, 10X10CM, SISTEMA ROTATIVO, COM CAIXILHO	UNID	9,00	R\$ -	R\$ -
21	EMOP	00014524	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA COM ALAVANCA, ACIONAMENTO COM LEVE PRESSÃO	UNID	120,00	R\$ -	R\$ -
22	SINAPI	00036792	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATÓRIO (REF 1178)	UNID	58,00	R\$ -	R\$ -
23	SCO-RJ	MAT139700	TORNEIRA CROMADA COM AREJADOR, DE 1/2"	UNID	8,00	R\$ -	R\$ -
24	SINAPI	00011753	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UNID	3,00	R\$ -	R\$ -
25	SINAPI	00002567	SIFAO 1680, DE 1.1/4"X1.1/2"	UNID	95,00	R\$ -	R\$ -
26	SINAPI	00038643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	UNID	3,00	R\$ -	R\$ -
27	SINAPI	MAT121600	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, DIAMETRO NOMINAL DE 1 1/2"	UNID	32,00	R\$ -	R\$ -
28	SINAPI	00036801	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	UNID	19,00	R\$ -	R\$ -

29	SINAPI	00006157	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 "	UNID	37,00	R\$	-	R\$	-
30	EMOP	0014709	LAMPADA LED,BULBO A60, 9W,100/240V, BASEE-27	UNID	63,00	R\$	-	R\$	-
31	SCO-RJ	00012294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UNID	4,00	R\$	-	R\$	-
32	SINAPI	00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UNID	50,00	R\$	-	R\$	-
33	SINAPI	00007528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID	14,00	R\$	-	R\$	-
34	SINAPI	00038102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UNID	28,00	R\$	-	R\$	-
35	SINAPI	00012147	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UNID	164,00	R\$	-	R\$	-
36	SINAPI	00038097	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UNID	63,00	R\$	-	R\$	-
37	SCO-RJ	MAT139320	TOMADA 2P+T - 10A/250V PADRAO BRASILEIRO, SISTEMA "X" FABRICACAO PIAL LEGRAND OU SIMILAR	UNID	297,00	R\$	-	R\$	-
38	SCO-RJ	MAT080450	LUBRIFICANTE ANTI-CORROSIVO WD-40, LATA DE 300ML	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
39	NF-E	184291	RODIZIO GIRATORIO 412 CINZA	UNID	27,00	R\$	-	R\$	-
40	SINAPI	00002442	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	58,00	R\$	-	R\$	-
41	SINAP	00011058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UNID	312,00	R\$	-	R\$	-
42	NF-E	184291	CHUVEIRO EL. MAXI DUCHA 127V/ 4600W LORENZETTI	UNID	5,00	R\$	-	R\$	-
43	EMOP	14525	CHUVEIRO CROMADO, COM DESVIADOR E DUCHAMANUAL	UNID	36,00	R\$	-	R\$	-
44	SINAPI	00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UNID	10,00	R\$	-	R\$	-
45	SINAPI	00041758	CADEADO EM ACO INOX, LARGURA DE *50* MM, COM HASTE EM ACO TEMPERADO, SEM MOLA - CHAVES INCLUIDAS	UNID	56,00	R\$	-	R\$	-
46	EMOP	0013727	PUXADOR DE ACO INOX, VERTICAL C/40CM, C/FLANGES DE FIXACAO	UNID	19,00	R\$	-	R\$	-
47	SINAP	00039502	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UNID	4,00	R\$	-	R\$	-
48	EMOP	00007800	FECHADURA DE EMBUTIR EM LATAO CROMADO, P/PORTA EXT., MACANETA TIPO ALAVANCA ZAMAK, DIST. 55MM E PROFUND. 80MM	UNID	250,00	R\$	-	R\$	-
49	SCO-RJ	MAT031050	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, MEDINDO: (1250X3080X1)MM, FORMIPLAC OU SIMILAR	UNID	22,00	R\$	-	R\$	-
50	SCO-RJ	MAT034750	COLA PARA FORMIPLAC OU SIMILAR	GL	24,34	R\$	-	R\$	-
51	NF-E	002895688	FITA TX 22X045M	RL	18,00	R\$	-	R\$	-
52	EMOP	05700	PORTA MACICA, ALMOFADADA, EM MADEIRA DELEI, DE (60X210X3,5)CM, GRUPO V	UNID	4,00	R\$	-	R\$	-
53	EMOP	00007808	FECHADURA DE EMBUTIR P/PORTA INTERNA DE BANHEIRO, C/TRANQUETA, EM LATAO COM ACABAM.CROMADO, DIST.55MM E PROFUND.77MM	UNID	15,00	R\$	-	R\$	-
54	SINAPI	00026018	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UNID	2,00	R\$	-	R\$	-
55	SINAPI	00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	UNID	69,00	R\$	-	R\$	-
56	SINAPI	00036794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UNID	2,00	R\$	-	R\$	-
57	NF-E	00281881	ANEL DE CERA VEDAÇÃO COM GUIA	UNID	46,00	R\$	-	R\$	-
58	SINAPI	00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UNID	103,00	R\$	-	R\$	-
59	SINAPI	00037329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	21,01	R\$	-	R\$	-
60	SINAPI	00006142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UNID	65,00	R\$	-	R\$	-
61	EMOP	11233	PORTA SANFONADA PVC (1,00X2,10)M	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
62	SINAPI	00038073	INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA	UNID	27,00	R\$	-	R\$	-

			EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)				
63	SINAPI	00034616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	5,00	R\$ -	R\$ -
64	SINAPI	00038065	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID	62,00	R\$ -	R\$ -
65	NF-E	184291	KIT EMERGENCIA (SOS) MASSA EPOXI 250 - JUMBO	UNID	3,00	R\$ -	R\$ -
66	SCO-RJ	MAT125050	SILICONE, BRANCO LEITOSO, BISNAGA DE 300ML, SILPRUF OU SIMILAR	UNID	23,00	R\$ -	R\$ -
67	SINAPI	00011699	MICTORIO INDIVIDUAL ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *50 X 45 X 35* (C X A X P)	UNID	1,00	R\$ -	R\$ -
68	SINAPI	00021112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UNID	4,00	R\$ -	R\$ -
69	SINAPI	00011474	FECHADURA AUXILIAR DE EMBUTIR PARA PORTA DE ARMARIO DE MADEIRA, CROMADA, CHAVE TIPO GORGES, CAIXA COM LINGUETA, CHAPA TESTA E CONTRA CHAPA	UNID	105,00	R\$ -	R\$ -
70	SINAPI	00005090	CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES	UNID	21,00	R\$ -	R\$ -
71	SCO-RJ	MAT024800	CADEADO COM 50MM	UNID	1,00	R\$ -	R\$ -
72	SCO-RJ	MAT085650	MACANETA EM LATAO FUNDIDO, ACABAMENTO CROMADO: REFERENCIA 204, LA FONTE OU SIMILAR	PAR	33,00	R\$ -	R\$ -
73	SINAP	00001030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UNID	1,00	R\$ -	R\$ -
74	SINAPI	00001368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UNID	1,00	R\$ -	R\$ -
75	SINAPI	00011680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UNID	2,00	R\$ -	R\$ -
76	SINAPI	00002388	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	UNID	5,00	R\$ -	R\$ -
77	SINAPI	00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UNID	4,00	R\$ -	R\$ -
78	SCO-RJ	MAT068050	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 4A/250W	UNID	3,00	R\$ -	R\$ -
79	EMOP	0014714	LAMPADA LED,BULBO,A60,30W,100/240V,BASEE-27	UNID	80,00	R\$ -	R\$ -
80	NF-E	118855	FITA ANTIDERRAPANTE 3M SAFETYWALK 50MM X 5M PRETO	UNID	25,00	R\$ -	R\$ -
81	SINAPI	00000134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	KG	178,00	R\$ -	R\$ -
82	SINAPI	00010617	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO 6,3 X 11,4 X 22,9 CM	UNID	4,00	R\$ -	R\$ -
83	SINAPI	00000130	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	KG	20,00	R\$ -	R\$ -
84	EMOP	07110	PUXADOR PLASTICO, DE 96MM, ACABAMENTO CROMADO	UNID	6,00	R\$ -	R\$ -
85	SINAPI	00034660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	5,00	R\$ -	R\$ -
86	SINAPI	00037591	SUPORTE MAO-FRANCESCA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	47,00	R\$ -	R\$ -
87	SINAPI	00034666	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	1,00	R\$ -	R\$ -
88	SINAPI	00034514	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	20,00	R\$ -	R\$ -
89	SINAPI	00000567	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1" X 1/8" (L X E) , 1,20KG/M	M	16,00	R\$ -	R\$ -
90	SINAPI	00005320	REMOVEDOR DE TINTA OLEO/ESMALTE VERNIZ	L	1,00	R\$ -	R\$ -
91	SINAPI	00004800	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS 50 X 50 CM, E = *3,5* MM, PARA COLA, PRETO	M2	1,00	R\$ -	R\$ -
92	SINAPI	00004017	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 5 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952)	M2	0,40	R\$ -	R\$ -
93	SINAPI	00000511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APPLICACAO A FRIO	L	2,00	R\$ -	R\$ -
94	EMOP	00013764	CORTINA DIVISORIA HOSPITALAR,CONFEC. VINIL ALTA ESPESSURA APROX.0,4MM,ALT 1.80MANTI CHAMA,ANTI FUNGO COM ACESSORIOS FIX	M	25,00	R\$ -	R\$ -
95	SINAPI	00010228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	UNID	9,00	R\$ -	R\$ -
96	SINAPI	0037590	SUPORTE MAO-FRANCESCA EM ACO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO	UNID	13,00	R\$ -	R\$ -

97	SINAPI	00012628	JOELHO PVC, 60 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
98	SINAPI	00007583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	11,00	R\$	-	R\$	-
99	SINAPI	00039390	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UNID	4,00	R\$	-	R\$	-
100	SINAPI	00011777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UNID	3,00	R\$	-	R\$	-
101	SINAPI	00010425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UNID	2,00	R\$	-	R\$	-
102	SINAPI	00039517	PAINEL ISOLANTE REVESTIDO EM ACO GALVALUME *0,5* MM COM PRE-PINTURA NAS DUAS FACES, NUM2CLEO EM PO1,0LOIURETANOR\$ (PU1R), 25,0E = 48 R\$ 0/50 MM, 1PAR25,0A F8	UNID	2,00	R\$	-	R\$	-
103	SINAPI	00039258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	5000,00	R\$	-	R\$	-
104	NF-E	00001535	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 6 A 10 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UNID	12,00	R\$	-	R\$	-
105	SINAPI	00001367	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UNID	40,00	R\$	-	R\$	-
106	SINAPI	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
107	NF-E	452209	FITA OVO TX 35X0,45 20M R	RL	5,00	R\$	-	R\$	-
108	SINAPI	00005085	CAEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADOUN, CEIDMENTAD1,000(NAO LONGRS A), 118NC,95LUIR\$ 18,2 CHAVES 95	UNID	13,00	R\$	-	R\$	-
109	EMOP	30825	GRUPO GERADOR 125/145KVA, 165CV(CP)	H	1600,00	R\$	-	R\$	-
110	SINAPI	00007287	TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	GL	0,50	R\$	-	R\$	-
111	SINAPI	00039257	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, AMNTICHEMA BWF-B, OR,6\$/1 K3V,,535 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	23,00	R\$	-	R\$	-
112	SINAP	00000584	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/8 "	M	31,00	R\$	-	R\$	-
113	SINAPI	00011026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	7,50	R\$	-	R\$	-
114	SINAPI	00034667	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	17,05	R\$	-	R\$	-
115	SINAPI	00034674	CHAPA DE MDF CRU, E = 20 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	7,20	R\$	-	R\$	-
116	SINAPI	00034673	CHAPA DE MDF CRU, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	1,00	R\$	-	R\$	-
117	NF-E	00000097	TECIDO DE PVC.COURO COR	M	364,00	R\$	-	R\$	-
118	EMOP	00010774	PANO DE POLIPROPILENO TNT, GRAMATURA 60E LARGURA DE 1,40M, COR PRETA	M	123,50	R\$	-	R\$	-
119	SINAPI	00038395	BLOCO DE ESPUMA MULTIUSO *23 X 13 X 8* CM	UNID	0,50	R\$	-	R\$	-
120	NF-E	00000065	BOTÃO/ILHOES N°0	M	43,00	R\$	-	R\$	-
121	SINAPI	00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENTIONAL	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
122	SINAPI	00011902	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	300,00	R\$	-	R\$	-
123	SINAPI	00039601	CONECTOR FEMEA RJ - 45, CATEGORIA 6	UNID	55,00	R\$	-	R\$	-
124	EMOP	12747	TOMADA TIPO RJ45, SOBREPOR, COMPLETA, PARA LOGICA	UNID	28,00	R\$	-	R\$	-
125	SINAPI	00039607	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	UNID	3,00	R\$	-	R\$	-
126	NF-E	00068283	TELEFONE PLENO PRETO COD379	UNID	19,00	R\$	-	R\$	-
127	EMOP	00002414	PLUG ESPECIAL DE BORRACHA COM PINO, DE 15A	UNID	11,00	R\$	-	R\$	-
128	SCO-RJ	MAT054100	Espuma de poliuretano em spray, de 500ml	UNID	32,00	R\$	-	R\$	-
129	NF-E	00004724	FECHO DE CONTATO 20MM MACHO E FEMEA ROLO - VELCRO	M	104,00	R\$	-	R\$	-
130	SINAPI	00020259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	162,00	R\$	-	R\$	-

131	SINAPI	00039719	ADESIVO LIQUIDO A BASE DE RESINAS PARA COLAGEM DE ESPUMA DE ISOLAMENTO TERMICO FLEXIVLEL		1,00	R\$	-	R\$	-
132	SINAPI	00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
133	SINAPI	00034356	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	KG	1,00	R\$	-	R\$	-
134	SINAPI	00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UNID	16,00	R\$	-	R\$	-
135	EMOP	0014711	LAMPADA LED,BULBO,A60,15W,100/240V,BASEE-27	UNID	5,00	R\$	-	R\$	-
136	SINAPI	00011684	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UNID	11,00	R\$	-	R\$	-
137	SINAPI	00010421	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA COR	UNID	5,00	R\$	-	R\$	-
138	SINAPI	00012613	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UNID	54,00	R\$	-	R\$	-
139	SINAPI	00039645	ANEL DE BORRACHA PARA VEDACAO DE DUTO PEAD CORRUGADO PARA ELETRICA, DN 4"	UNID	39,00	R\$	-	R\$	-
140	SINAPI	38075	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID	29,00	R\$	-	R\$	-
141	SINAPI	00038099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
142	SINAPI	00038096	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	9,00	R\$	-	R\$	-
143	NF	263	ESPUMA 15CM	M	29,60	R\$	-	R\$	-
144	NF		FLOCOS DE ESPUMA D	UNI	1,00	R\$	-	R\$	-
145	NF	16541	RESISTENCIA 5500W/127V - LORENZETTI	UNID	22,00	R\$	-	R\$	-
146	NF	327082	OLEO DIESEL B S500	L	2000,00	R\$	-	R\$	-
147	SCO-RJ	MAT100170	PLACA PARA MECANISMO DE 01 POSTO, PIALPLUS CONTENDO SUPORTE, PARA CANALETA EM PVC TIPO EVUONLUTIID VA DLP1,00	UNID	5,00	R\$	-	R\$	-
148	SINAPI	00037461	MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA, PVC COM REFORCO, COM PRESSAO DE TRABALHO (PT) 250 LBS/POL2, DE 3/4" X *2,8* MM	M	3,00	R\$	-	R\$	-
149	SINAPI	00006145	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2 "	UNID	10,00	R\$	-	R\$	-
150	SINAPI	00034669	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 6 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	1,00	R\$	-	R\$	-
151	SINAPI	00011571	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ACIMA DE 110 CM	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
152	SINAPI	00006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1416)	UNID	4,00	R\$	-	R\$	-
153	SINAPI	00003498	JOELHO DE REDUCAO, PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	3,00	R\$	-	R\$	-
154	SINAPI	00007129	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	3,00	R\$	-	R\$	-
155	SINAPI	00013261	FLANELA *30 X 40* CM	UNID	2,00	R\$	-	R\$	-
156	EMOP	00002672	RALO SIFONADO DE PVC RIGIDO, COM SAIDA DE 75MM, COM GRELHA REDONDA E PORTA GRELHA, DE (1U50NXID185X75)M1,M00	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
157	SCO-RJ	MAT057500	FECHADURA CROMADA, TIPO TUBULAR, DE CILINDRO CENTRAL, PARA ESCRITORIOS, REFERENCIADA 030, L1A F,00ONTE OUR\$	UNID	3,00	R\$	-	R\$	-
158	SINAPI	00006149	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNID	3,00	R\$	-	R\$	-
159	SINAPI	00039438	PARAFUSO CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (GN55), COMPRIMENTO 55 MM, EM ACO FOSFATIZADO, PARA FNID IXAR8,OCOHAPA DE GR\$ESSO EM PERFI,18 LRD\$ RYWALL MET1,44ALICO MAXIMO 0,7 MM	UNID	12,00	R\$	-	R\$	-
160	SINAPI	00039259	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	36,00	R\$	-	R\$	-
161	SINAP	00001362	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 15 MM	M2	23,08	R\$	-	R\$	-
162	SINAPI	00038083	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODUULNIDO)	UNID	31,00	R\$	-	R\$	-
163	SINAPI	00011920	CABO TELEFONICO CI 50, 20 PARES, USO INTERNO	M	520,50	R\$	-	R\$	-
164	SINAP	00011131	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 20 MM	M2	11,60	R\$	-	R\$	-
165	SINAPI	00034672	CHAPA DE MDF CRU, E = 15 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	44,00	R\$	-	R\$	-

166	SINAPI	00034675	CHAPA DE MDF CRU, E = 25 MM, DE *2,75 X 1,85* M	M2	2,00	R\$	-	R\$	-
167	NF-E	7538	RODIZIO GIRATORIO 612	UNID	115,00	R\$	-	R\$	-
168	SINAPI	00002446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEMMIROSCA, DE 5,20",0 PARA CABEAMR\$ ENTO 5SU,19BTERR\$ RANEO (NBR25,9515715)	M	88,00	R\$	-	R\$	-
169	SINAPI	00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	102,80	R\$	-	R\$	-
170	SINAPI	00001748	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,40* M	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
171	SINAPI	00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UNID	131,00	R\$	-	R\$	-
172	SINAPI	00007345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	45,50	R\$	-	R\$	-
173	SINAPI	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	26,00	R\$	-	R\$	-
174	EMOP	11221	PROTETOR PAREDE (BATE-MACA),C/20CM LARG.VINIL ALTO IMPACTO,ANTICHAMA LAV. TEXTURIZADOMREFORCOS 6,0EM0 NEOPRENRS FIX SU1P 11AL,4U8MIR\$	M	6,00	R\$	-	R\$	-
175	MERCADO		LOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR 750KVA ALTA TENSÃO	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
176	SINAPI	00010426	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *54 X 44* CM	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
177	SINAPI	00006148	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UNID	74,00	R\$	-	R\$	-
178	SINAPI	00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 30 CM	UNID	46,00	R\$	-	R\$	-
179	NF-E	167909	HEADSET INTELBRAS CHS 40	UNID	12,00	R\$	-	R\$	-
180	NF-E	162174	ASSENTO ESPECIAL PARA OBESO	UNID	2,00	R\$	-	R\$	-
181	SINAPI	00004893	PLUG OU BUJAO DE FERRO GALVANIZADO, DE 1 1/2"	UNID	6,00	R\$	-	R\$	-
182	SINAPI	00003143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
183	SINAPI	00009883	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1/2"	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
184	SINAPI	00039856	LUVA PASSANTE DE COBRE (REF 601) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA 22 MM	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
185	SINAPI	00003477	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
186	SINAPI	00004047	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	GL	23,50	R\$	-	R\$	-
187	SINAPI	00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS	KG	44,00	R\$	-	R\$	-
188	SINAPI	00003779	LONA PLASTICA, PRETA, LARGURA 8 M, E= 150 MICRA	M	13,00	R\$	-	R\$	-
189	SINAPI	MAT126970	TAMPA FLEXIVEL PARA CANALETA EVOLUTIVA DLP 80X35MM, FABRICACAO PIAL LEGRAND OU SIMILARUNID	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
190	NF-E	14571	TELEFONE PLENO PT	UNID	32,00	R\$	-	R\$	-
191	SINAPI	00002373	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UNID	4,00	R\$	-	R\$	-
192	SINAPI	11655	DISJUNTOR BIFASICO DE 20 A TIPO C, ELETROMAR OU SIMILAR	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
193	SINAPI	00002559	CONDULETE DE ALUMINIO TIPO C, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA	UNID	12,00	R\$	-	R\$	-
194	SINAPI	00010431	LAVATORIO LOUCA COR COM COLUNA *54 X 44* CM	UNID	3,00	R\$	-	R\$	-
195	SINAPI	00000110	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA AGUA FRIA	UNID	2,00	R\$	-	R\$	-
196	SINAPI	00003911	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UNID	2,00	R\$	-	R\$	-
197	EMOP	00011580	TRILHO QUADRADO, EM ALUMINIO (VERGALHAO MACICO), 1/4", (*6 X 6* CM), PARA RODIZIOMS	M	14,00	R\$	-	R\$	-
198	SINAPI	00010427	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR RETANGULAR LOUCA BRANCA COM LADRAO *52 X 45* CM	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
199	NF-E	8036	RODIZIO 9000 PRETO	UNID	44,00	R\$	-	R\$	-
200	SINAPI	00039434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO 3D,0E OJUNTAS RD\$E CH4,APA 23	KG	11,70	R\$	-	R\$	-

201	SINAPI	00011685	BRACO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EMALUMINIO, 30 CMX 1/2 "	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
202	SINAPI	8	FITA VEDA ROSCA EMROLOS DE 18 MMX 50 M(L X C)	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
203	SINAPI	00006005	REGISTRO GAVETA COMACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 " (REF 1509)	UN	3,00	R\$	-	R\$	-
204	SINAPI	00004178	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COMROSCHA BSP, DE 3/4"	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
205	SINAPI	00000087	ADAPTADOR PVC SOLDABEL, LONGO, COMFLANGE LIVRE, 25 MMX 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	UN	2,00	R\$	-	R\$	-
206	SINAPI	00003529	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	R\$	-	R\$	-
207	SINAPI	00000828	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM25 X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	R\$	-	R\$	-
208	SCO-RJ	MAT021550	Cabo de cobre flexivel, 750V, PVC/70oC, de: (3 x 4mm2)	M	18,00	R\$	-	R\$	-
209	SINAPI	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV,	M	434,00	R\$	-	R\$	-
210	EMOP	11106	Chapa de acrilico, translucido, espessura 6mm	M2	1,00	R\$	-	R\$	-
211	NF-E	160184	AUTOMATICO DE BOIA DANCO	UND	1,00	R\$	-	R\$	-
212	SINAPI	00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	L	113,80	R\$	-	R\$	-
213	SINAPI	00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EMACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	6,00	R\$	-	R\$	-
214	SINAPI	00039431	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	6,00	R\$	-	R\$	-
215	SINAPI	00039433	MASSA DE REJUNTE PRONTA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL, SEMADICAO DE AGUA	KG	2,00	R\$	-	R\$	-
216	SINAPI	00038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM(SEMCABO)	UN	3,00	R\$	-	R\$	-
217	SINAPI	00000013	ESTOPA	KG	1,00	R\$	-	R\$	-
218	EMOP	00010027	TRINCHA COMUM DE 3"	UNID	2,00	R\$	-	R\$	-
219	SINAPI	00006090	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	L	18,00	R\$	-	R\$	-
220	SINAPI	00000140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	KG	18,00	R\$	-	R\$	-
221	SINAPI	00012114	CAMPAINHA ALTA POTENCIA 110V / 220V, DIAMETRO 150 MM	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
222	SINAPI	00039599	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	180,00	R\$	-	R\$	-
223	SINAPI	00039603	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UNID	21,00	R\$	-	R\$	-
224	EMOP	12748	TOMADATIPO RJ45, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA LOGICA	UNID	29,00	R\$	-	R\$	-
225	SINAPI	00038062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTUEN+ MODULO1..00)	UN	8,00	R\$	-	R\$	-
226	SINAPI	00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	4,00	R\$	-	R\$	-
227	SINAPI	00038095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
228	EMOP	0005468	CADEADO COMDUPLA TRAVA, DISCO DE SEGURANCA ANTI GAZUA, CORPO DE LATAO MACICO, CILUINNIDDRO DE	UNID	2,00	R\$	-	R\$	-
229	EMOP	0005524	FECHADURA DE CENTRO, PARA VIDRO TEMPERADO, DE 10MM	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
230	SINAPI	00038076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
231	SINAPI	00034709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
232	SINAPI	00011679	BRACO OU HASTE COMCANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
233	SINAPI	00012266	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EMALUMINIO COMALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27U, PNOTENCIA1M1.A0X0IMA 40/6R0\$W (NAO INCLUI5L2A.3M0PARD\$A)	UNID	1,00	R\$	-	R\$	-
234	SINAPI	00038114	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UNID	7,00	R\$	-	R\$	-
235	SINAPI	00002432	DOBRADICA EMACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COMANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPUANBOLA, CO3M.00PARAFUSORS\$	UNID	3,00	R\$	-	R\$	-
236	SINAPI	00034743	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NAVAL (COMCOLA FENOLICA), E = 18 MM, DE *1,60 X 2,20* M	M2	3,52	R\$	-	R\$	-

237	SINAPI	00001340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE *1,25 X 3,08* M, E = 0,8 MM	M2	3,85	R\$	-	R\$	-
238	SINAPI	00001339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	2,80	R\$	-	R\$	-
239	SINAPI	00002420	DOBRADICA EMACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEMANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPAUBNOLA, COM3.P00ARAFUSOSR\$	UNID	3,00	R\$	-	R\$	-
240	SINAP	00001363	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE PINUS, VIROLA OU EQUIVALENTE, DE *2,2 X 1,6* M, E = 6 MMM2	M2	2,89	R\$	-	R\$	-
241	SINAP	00004375	BUCHA DE NYLON SEMABA S6	UN	24,00	R\$	-	R\$	-
242	SINAP	00011962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COMROSCA INTEIRA, DIAMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	22,00	R\$	-	R\$	-
243	SINAP	00010999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,10	R\$	-	R\$	-
244	SINAP	00039436	PARAFUSO DRY WALL, EMACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRUINIMENTO 354M.0MO	UNID	4,00	R\$	-	R\$	-
245	SCO-RJ	MAT030600	Chapadeacrilico, translucida, espessurade6mm	M2	1,14	R\$	-	R\$	-
246	EMOP	05660	Portacadeadoem ferrozincado, de4.1/2"	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
247	SINAP	00038386	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	1,00	R\$	-	R\$	-
248	NF-E	395	LEBARON 4468 POSEIDON	MT	6,00	R\$	-	R\$	-
									VALOR MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESTIMADO ANUAL:
									R\$ -
									VALOR MANUTENÇÃO PREVENTIVA ESTIMADO MENSAL:
									R\$ -

OBS.: A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais supracitados para atendimento de quaisquer ocorrências que ocorram durante a execução do objeto;

OBS2.: A Contratada deverá manter este material em estoque a fim de prover a perfeita execução da manutenção predial com base no IMR (**Índice de Medição de Resultados**), a ser definido pela contratada no início da execução do contrato conforme **Anexo V - Instrumento de Medição de Resultados (IMR)** 0037289794;



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mane da Silva, Assistente Administrativo**, em 12/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter de Araújo Machado Filho, Engenheiro(a)**, em 12/11/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044306314** e o código CRC **21E85ED2**.



Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
 Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro
 Hospital Federal dos Servidores do Estado
 Coordenação de Administração
 Serviço de Infraestrutura e Patrimônio

APÊNDICE XIII - MANUTENÇÃO CORRETIVA

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Preço Total
15.045.0110-0	Abertura e fechamento manual de rasgo em alvenaria,para passagem de tubos e dutos,com diâmetro de 1/2" a 1"	UNID	862,68	R\$ -	R\$ -
15.003.0391-0	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zinkada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 3/4". Fornecimento e colocação	UNID	130	R\$ -	R\$ -
35132	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 2º e cunha de fixação	UNID	44	R\$ -	R\$ -
5269	Abraçadeira tipo copo, de 3/4"	UNID	15	R\$ -	R\$ -
39128	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo d, com 3/4" e cunha de fixação	UNID	33	R\$ -	R\$ -
7671	Acoplamento em painel, para eletrocalha perfurada ou lisa, 300x100mm, pré-zincada	UNID	6	R\$ -	R\$ -
60	Adaptador PVC, com registro, para PEAD, 20 mm x 3/4", para ligação predial de água	Unid.	2	R\$ -	R\$ -
15.038.0200-0	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro com diâmetro de 20mmx1/2" fornecimento	Unid.	2	R\$ -	R\$ -
4791	Adesivo acrílico de base aquosa / cola de contato	Kg	38,64	R\$ -	R\$ -
MAT002050	Adesivo de contato a base de policloroprene, Brascoplast 888, com 15 Kg, Brascola ou similar	LATA	23	R\$ -	R\$ -
131	Adesivo estrutural a base de resina epoxi, bicomponente, pastoso (tixotrópico)	KG	80	R\$ -	R\$ -
424	Adesivo estrutural tixotrópico, a base de epoxi, para colagem de pré-moldados.	KG	2,00	R\$ -	R\$ -
122	Adesivo plástico para pvc, frasco com *850* GR.	Unidade	1,00	R\$ -	R\$ -
14.006.0407-0	Aduela em madeira de lei,de 14x3cm,com 3,5cm de rebaixo.fornecimento e colocação	M	744,8	R\$ -	R\$ -
88239	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	h	186	R\$ -	R\$ -
88241	Ajudante de operação em geral com encargos complementares	H	1035,5	R\$ -	R\$ -
88243	Ajudante especializado com encargos complementares	h	310,5	R\$ -	R\$ -
14.006.0409-0	Alizar em madeira de lei,de 5x2cm,fornecimento e colocação	UNID	1489,6	R\$ -	R\$ -
05.006.0015-0	Aluguel de rodízios de borracha, para torre tubular, custo para 4 rodízios	UNXMES	2,00	R\$ -	R\$ -
CO 05.10.0350	Aluguel de torre - andaime tubular sobre rodízios com largura e profundidade de 1,50m e 10,50m de altura, exclusive transporte dos elementos da torre, plataforma ou passarela de Pinho ou similar (vide item CO 05.05.0350). Montagem e desmontagem (vide item CO 05.15.0100).	UNXMES	2	R\$ -	R\$ -
05.006.0002-1	Aluguel de torre - andaime tubular sobre rodízios, exclusive aluguel dos rodízios, transporte dos elementos da torre, plataforma ou passarela de pinho, montagem e desmontagem.	MXMES	8,00	R\$ -	R\$ -
12.005.0090-0	Alvenaria de blocos de concretos 20x20x40cm, assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1.6, em paredes de 0,20m de espessura, de superfície corrida, de 3,00 a 4,50m de altura e medida pela área real.	M2	70,18	R\$ -	R\$ -
12.003.0096-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furos 10x20x30cm, complementada com 20% de tijolos de 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 1,50m de altura e medida pela área real.	M2	0,7266	R\$ -	R\$ -
12.003.0205-0	Alvenaria de tijolos cerâmicos furos 10x20x30cm, complementada com 20% de tijolos de 10x20x20cm,assentes com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:18, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, ate 3,00m d e altura	M ²	14,37	R\$ -	R\$ -
MAT003700	Anel de borracha para tubos DEFOFO, diâmetro nominal de 150mm.	Unidade	8,00	R\$ -	R\$ -
88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.af 06/2014	M ²	337,38	R\$ -	R\$ -
88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão. AF_06/2014.	M2	40,38	R\$ -	R\$ -
88496	aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. af 06/2014	M ²	225,62	R\$ -	R\$ -
RV 05.10.0050	Argamassa de cimento e areia, no traço 1:1.	M ³	2,81	R\$ -	R\$ -
RV 05.10.0200	Argamassa de cimento, cal e arcia fina, no traço 1:3:5	M ³	0,61	R\$ -	R\$ -
CI 15.05.0100	Argamassa de proteção mecânica com espessura de 2em, no traço 1:3, com colação de tela	M ²	30,18	R\$ -	R\$ -
7797	Argamassa colante, para uso interno, embalagem de 20 kg	UNID	405	R\$ -	R\$ -
05.001.0144-0	Arrancamento de aparelhos de iluminação, inclusive lâmpadas	UM	522,98	R\$ -	R\$ -
05.001.0145-0	Arrancamento de aparelhos sanitários	Unid.	159	R\$ -	R\$ -
05.001.0146-0	Arrancamento de bancada de pia/lavatório ou banca seca de ate 4,00 m de altura e ate 0,80 m de largura	M	35,81	R\$ -	R\$ -
05.001.0134-0	Arrancamento de portas janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	Unid.	120	R\$ -	R\$ -
05.001.0138-0	Arrancamento de tubulação de ferro galvanizado,sem escavação ou rasgo em alvenaria	M	47,7	R\$ -	R\$ -
7641	Arruela lisa de diâmetro. interno, de 1/4"	N	8	R\$ -	R\$ -
13.025.0010-0	Assentamento de azulejos,pastilhas ou ladrilhos,em paredes exclusive estes,constando de chapisco de cimento e areia no traço 1:3 emboço de argamassa de cimento, saibro e areia,no traço 1:3:3, nata de cimento comum rejuntamento com pasta de cimento	M ²	1153,29	R\$ -	R\$ -
13.330.0033-0	Assentamento de soleiras de mármore ou granito,de 15cm de largura, exclusive estes,assentes em superfície em osso,com argamassa de cimento,areia e saibro, no traço 1:2, sobre chapisco de cimento e areia no traço 1:3 e rejuntamento de cimento branco	M	1,9	R\$ -	R\$ -
18.005.0015-0	Assento sanitário de plástico tipo médio luxo fornecimento e colocação	Unid.	6	R\$ -	R\$ -
88247	Auxiliar de eletricista com encargos complementares	H	570	R\$ -	R\$ -
88248	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	44	R\$ -	R\$ -
MAT009000	Banca de aço inoxidável, seca, em chapa 18/304, medindo: (1x55)cm, sendo 1 até 300cm.	m	5,61	R\$ -	R\$ -
18.016.0030-0	Banca de aço inoxidável, medindo aproximadamente (2,00x0,55)m ,em chapa 18.304,com uma cuba medindo aproximadamente (500x400x200)mm,em chapa 20304,válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2",sobre apoios de alvenaria de meia	UNID	5	R\$ -	R\$ -
18.081.0050-0	Banca de granito cinza Corumbá com 2cm de espessura com abertura para 1 cuba (exclusive esta),sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto sem revestimento.fornecimento e colocação	M ²	1,8	R\$ -	R\$ -
18.016.0108-0	Barra de apoio em aço inoxidável AISI 304,tubo de 1/4 inclusive fixação com parafusos inoxidáveis e buchas plásticas, com 70cm para pessoas com necessidades específicas fornecimento e colocação	Unid.	12	R\$ -	R\$ -
	Barras chatas cobre de 4" x 3/8" x 178mm	Unid.	27	R\$ -	R\$ -
5930	Batente de porta em aço naval para divisória de 35mm (jogo)	Unidade	4,00	R\$ -	R\$ -
ET 75.05.0050	Berço de argamassa Epóxi (Grout)	M ³	1,18	R\$ -	R\$ -
91927	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm, antichama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação, af 12/2015	m	916	R\$ -	R\$ -
91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , antichama 450/750 v para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	1223,95	R\$ -	R\$ -
92986	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , antichama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	M	180,55	R\$ -	R\$ -
91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , antichama 450/750 v para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	20	R\$ -	R\$ -
92992	Cabo de cobre flexível isolado, 95 mm ² , antichama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	M	390,56	R\$ -	R\$ -
4281	Cabo de cobre flexível isolamento termoplástico, de 0,6/1kv, de 2,5mm ²	M	4,65	R\$ -	R\$ -
91935	Cabo de cobre flexível, isolado. 15mm ² , antichama 0,6/0 Kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. Af_12/2015	M	85,00	R\$ -	R\$ -
984	Cabo de cobre rígido, classe 2, isolação em PVC/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 2,5 mm ² .	M	75,40	R\$ -	R\$ -
IT 25.34.0077	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfação em eletrodutos, 1Kv, na bitola de 35mm ² . Fornecimento e instalação	m	263	R\$ -	R\$ -

IT 25.34.0095	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos em bitola de 185mm ² . Fornecimento e instalação.	M	28	R\$	-	R\$	-
IT 25.34.0098	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos em bitola de 240mm ² . Fornecimento e instalação	m	471,51	R\$	-	R\$	-
IT 25.32.0080	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos em bitola de 50mm ² com tensão nominal de 450/750V, Fornecimento e instalação,	m	663	R\$	-	R\$	-
IT 25.32.0074	Cabo de cobre rígido, com isolamento termoplástico, compreendendo: preparo, corte e eniação em eletrodutos, na bitola de 25mm ² . m 2132 Fornecimento e instalação,	m	442	R\$	-	R\$	-
IT 25.34.0379	Cabo de cobre rígido, isolado, antichama, unipolar, 120mm ² , 1000V, referencia Sintenax, Pirelli ou similar. Fornecimento e instalação.	m	30	R\$	-	R\$	-
39259	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em hepr, cobertura em pvc.	M	27,75	R\$	-	R\$	-
98267	Cabo telefônico ci-10 pares instalado em entrada de edificação - fornecimento e instalação. af_11/2019	M	1270	R\$	-	R\$	-
16.001.0117-0	Caibro de madeira aparelhada com 3"x2", fornecimento e colocação.	M	31,07	R\$	-	R\$	-
Mercado	Caixa de passagem e inspeção de esgoto.	Unidade	4,00	R\$	-	R\$	-
141498	Caixa de passagem metálica de sobrepor com tampa parafusada, dimensões 15 x 15 x *10* cm	UNID	1	R\$	-	R\$	-
39772	Caixa de passagem metálica de sobrepor com tampa parafusada, dimensões 30 x 30 x 10 cm	UNID	5	R\$	-	R\$	-
20254	Caixa de passagem metálica, de sobrepor, com tampa aparafusada, dimensões 15 x 15 x *10* cm	N	6	R\$	-	R\$	-
100556	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepor), fornecimento e instalação. af_11/2019	UNID	22	R\$	-	R\$	-
14.006.0430-0	Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural serie 28 para vidro. Fornecimento e colocação	m ²	1,44	R\$	-	R\$	-
CI 05.70.0100	Calha de beiral, em chapa galvanizada no 26 com 25cm de desenvolvimento. Fornecimento e colocação	m	8,65	R\$	-	R\$	-
16.006.0001-0	Calha de cobre em chapa de espessura de 0,8mm e desenvolvimento de 0,30m. Fornecimento e colocação.	M	8,65	R\$	-	R\$	-
53831	Caminhão pipa 10.000 l trucado, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 48 m, potência 230 cv, inclusive tanque de aço para transporte de água- materiais na operação. af_06/2014	H	24	R\$	-	R\$	-
19.004.0021-2	Caminhão tanque,capacidade de 10.000l,inclusive motorista		21,90	R\$	-	R\$	-
IT 25.13.0200	Canaleta em PVC tipo evolutiva DLP 80x35mm, em peça de 2,00m, com tampa flexível e cotovelo 90°, fabricação Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalação.	Unid.	23	R\$	-	R\$	-
568	Cantoneira (abas iguais) em aço carbono, 50,8 mm x 9,53 mm (L X E), 6,99 kg/m	M	9,06	R\$	-	R\$	-
15.038.0030-0	Cap com rosca,com diâmetro de 1/2" fornecimento	Unid.	4	R\$	-	R\$	-
15.038.0031-0	Cap com rosca,com diâmetro de 3/4" fornecimento	Unid.	2	R\$	-	R\$	-
20089	CAP PVC, serie r, DN 150mm, para esgoto ou águas pluviais prediais.	Unidade	2,00	R\$	-	R\$	-
01.006.0013-1	Carga e descarga manual de peças de peso reduzido: Tijolos, telhas, cimento e agregados em sacos, em caminhão de carroceria fixa a óleo diesel, com capacidade útil de 7,5t, inclusive o tempo de carga, descarga e manobra.	T	845,64	R\$	-	R\$	-
88261	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	h	91	R\$	-	R\$	-
15.067.0001-0	Cavalete tipo a,compreendendo todos os recursos necessários conforme instruções do edital da CEDAE, diâmetro de 1/2". Fornecimento e colocação	UNID	17	R\$	-	R\$	-
11106	Chapa de acrílico, translucido espessura de 6mm.	M2	1,94	R\$	-	R\$	-
1353	Chapa de compensado naval, com espessura de 20mm	M ²	29,15	R\$	-	R\$	-
CI 10.05.0100	Chapa de ferro galvanizada no 11, de 3mm (1/8"). Fornecimento e instalação	m2	3,96	R\$	-	R\$	-
14632	Chapa de gesso acartonado, resistente a umidade(ru), esp=12:5mm, 1200x2400mm (lxç)	M ²	7,05	R\$	-	R\$	-
MAT035600	Chapa de madeira compensada, medindo: (2200 x 1100 x25) mm - grupo IV da Tabela Classificatória de E.	m2	1,68	R\$	-	R\$	-
11.013.0006-0	Chapim de concreto armado, aparente, com acabamento desempenhado, medindo (22x10)cm, conforme projeto tipo n°6062/ emop, fundido no local.	M	27,41	R\$	-	R\$	-
13.001.0011-0	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 5mm de espessura e 0,7 l/m ² de latex	M ²	4554,6922	R\$	-	R\$	-
13.001.0010-1	Chapisco em superfície de concreto ou alvenaria,com argamassa de cimento e areia,no traço 1:3,com 5mm de espessura	M ²	169,37	R\$	-	R\$	-
IT 25.52.0100	Chave comutadora de 250A modelo 3Kw 1- 314, Siemens ou similar. Fornecimento e instalação	UNID	1	R\$	-	R\$	-
11976	Chumbador, diâmetro com parafuso 1/4" x 40mm	N	8	R\$	-	R\$	-
18.007.0039-0	Chuveiro estampado articulado,com braço de 1/2" fornecimento	Unid.	131	R\$	-	R\$	-
CI 05.35.0050	Cobertura com chapa de aço galvanizado, pintada com tinta a pó a base de poliéster nas duas faces nas cores preto, branco, amarelo, cinza ou cerâmica, perfil trapezoidal, espessura 0,65mm, altura de 40mm e largura útil de 970mm, inclusive todos os acessórios para fixação em estrutura metálica (calco, goiva, haste, arruela de neoprene), exclusive cumeira, intertelhas ou similar. Fornecimento e colocação.	m2	15,31	R\$	-	R\$	-
16.007.0021-0	Cobertura com telhas trapezoidais em aço galvanizados, espessura de 0,5mm, inclusive fixações e medida pela área real da cobertura.	M2	66,01	R\$	-	R\$	-
16.005.0004-0	Cobertura em telhas onduladas de galvalume,com espessura aproximada de 0,7mm,sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastas de alumínio, 5/16"x250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeira.medida pela a	M2	54,83	R\$	-	R\$	-
16.005.0075-0	Cobertura termo-isolante, dupla, trapezoidal, galvalume 0,40mm, p/uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, s/pintura, recheio de poliestireno expandido (eps altura =40 mm)/retardante a chama e densidade conforme abnt nbr-11. 752,la.	M2	181,39	R\$	-	R\$	-
MAT034800	Cola Rhodopas no 504-D ou similar	KG	104	R\$	-	R\$	-
14.009.0010-0	Colocacao de fechadura de embutir,com altura aproximada de 2 0cm,em madeira,exclusive o fornecimento	UNID	196	R\$	-	R\$	-
100718	Colocação de fita protetora para pintura. af_01/2020	M	9772,48	R\$	-	R\$	-
14.009.0045-0	Colocacao de uma dobradica com as dimensoes de 3"x3" ou 3"x2 .1/2",em madeira,exclusive o fornecimento	UNID	114	R\$	-	R\$	-
14.009.0040-0	Colocação de uma dobradiça com as dimensões de 3"x4" ou 3"x3.1/2" , em madeira, exclusive o fornecimento	Unidade	24,00	R\$	-	R\$	-
03.009.0003-0	Compactacao de aterro,em camadas de 20cm,com maco	M3	21,48	R\$	-	R\$	-
11.013.0075-0	Concreto armado, FCK=25MPA, incluindo materias para 1,00m ³ de concreto (importydo de usina), adensado e colocado, 14,00m ² de areia molhada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobrar e escoramento.	M3	2,69	R\$	-	R\$	-
11.046.0080-1	Concreto dosado racionalmente para uma resistencia característica a compreensão de 25mpa, com adição de 8% de microssilíca, preparo em usina dosadora tipo vertical e lançamento com auxilio de equipamentos.	M3	0,64	R\$	-	R\$	-
11.003.0005-1	Concreto dosado racionalmente para uma resistencia característica a compreensão de 25mpa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	0,24	R\$	-	R\$	-
2489	Conector metálico tipo parafuso fundido (split bolt), para cabos ate 25mm ²	UNID	15	R\$	-	R\$	-
2488	Conector reto de alumínio para eletroduto de 3/4" para adaptar entrada de eletroduto metálico flexível em quadros	UNID	33	R\$	-	R\$	-
3204	Conj. de ferragens para porta de vidro temperado, em zamac cromado, contemplando: dobradica inf.; dobradica sup.; pivo para dobradica inf.; pvc para dobradica sup.; fechadura central em zam/c cromado; contra fechadura de pressao	CJ	14	R\$	-	R\$	-
ES 40.15.0050	Conjunto de ferragens, para portas de divisórias tipo Eucatex, Duratex ou similar, constando de fomcimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao) de fechadura, acabamento cromado de cilindro e 3 dobradiças de latao cromado de (3" x 2 1/2"), com pino bolas e anéis de latao, La Fonte ou similar.	Unid.	1	R\$	-	R\$	-
IT 25.58.0350	Contactor magnetico, com bobina de 110A, 220V/60Hz, modelo 3TB-50, Siemens ou similar. Fornecimento e instalacao.	UNID	2	R\$	-	R\$	-
IT 25.58.0150	Contactor magnetico, com bobina de 32A, 220V/60Hz, modelo 3TB-44, Siemens ou similar. Fornecimento e instalacao.	UNID	12	R\$	-	R\$	-
16.005.0027-0	Contra rufo em galvalume, com acabamento em verniz nas 2 faces, trapezoidal ou ondulada, medindo aproximadamente (1500x562x0,5)mm. Fornecimento e colocação.	M	37,13	R\$	-	R\$	-
87644	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em areas secas sobre laje,aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm. Af_07/2021	M2	57,55	R\$	-	R\$	-
87694	Contrapiso em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 5cm. af_07/2021	M2	182,17	R\$	-	R\$	-
87633	Contrapiso em argamassa pronta, preparo mecânico com misturador 300 kg, aplicado em áreas secas sobre laje aderido, espessura 3cm. af_06/2014	M ²	182,08	R\$	-	R\$	-
13.301.0133-0	Contrapiso, base ou camada regularizadora, executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1.4, na espessura de 6cm.	M2	35,47	R\$	-	R\$	-
MAT041700	Corda de polipropileno, trançada, com diâmetro de 8mm.	m	25,00	R\$	-	R\$	-
RV 15.40.0600	Cordao de solda para fusao a quente em juntas de pisos vinilicos flexiveis, tipo Absolute ou similar. Fornecimento e colocacao.	M	2632,98	R\$	-	R\$	-
15.045.0090-0	Corte e colocacao de conexões em tubo de pvc rígido,soldavel para agua fria com diametro de 20mm exclusive à peca	Unid.	624	R\$	-	R\$	-
91919	Curva 180 graus para eletroduto, pvc, rosável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af 03/2023	Unid.	2	R\$	-	R\$	-
12014	Curva horizontal, 90%, para eletrocalhaperfurada ou lisa, 300x100mm, pre-zincada	UNID	6	R\$	-	R\$	-

			UNID	6	R\$	-	R\$	-
12068	Curva vertical externa 90°, para eletrocalha perfurada ou uisa, 300x100mm, pre-zincada							
19.010.0020-2	Custo horário corrido de utilização de equipamento de jato d'água de alta pressão (sewer-jet), mangueira de 1" de diâmetro, pressão até 2.000 libras, para limpeza de sistema de esgotamento pluvial ou sanitário, inclusive equipe de operação e abastecimento	H	137	R\$	-	R\$	-	
05.001.0021-0	Demolição a ponteiro de base suportes, contrapisos, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos com espessura de 4cm	m²	327,95	R\$	-	R\$	-	
05.001.0014-0	Demolição de argamassa de assentamento de azulejo cerâmica ou marmore em parede inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m²	1841,04	R\$	-	R\$	-	
05.001.0039-0	Demolição de divisórias de placas de marmorite ou concreto	M2	693,53	R\$	-	R\$	-	
05.001.0010-0	Demolição de filme (película) de impermeabilização e respectiva tela de poliéster vide item 05.01.0162	m²	30,18	R\$	-	R\$	-	
05.001.0020-0	Demolição de piso de marmore, soleiras, peitoris e escada com respectiva camada de argamassa de assentamento inclusive em pilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	m²	0,34	R\$	-	R\$	-	
97633	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	m²	1771,65	R\$	-	R\$	-	
05.001.0008-0	Demolição de revestimento em argamassa de cimento e areia em parede	M²	4923,53	R\$	-	R\$	-	
05.001.0009-0	Demolição de revestimento em azulejos, cerâmicas ou marmore em parede, exclusivo a camada e, assentamento.	M2	10,91	R\$	-	R\$	-	
05.001.0005-0	Demolição manual de alvenaria de pedra argamassada, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M³	0,12	R\$	-	R\$	-	
05.001.0024-0	Demolição manual de alvenaria de tijolos maciços, inclusive e empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	3,89	R\$	-	R\$	-	
05.001.0002-1	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M³	537,11	R\$	-	R\$	-	
05.001.0001-0	Demolição manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.	M3	0,99	R\$	-	R\$	-	
05.001.0018-0	Demolição manual de piso cimentado, e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive empilhamento lateral, dentro do canteiro de serviço.	M2	24,20	R\$	-	R\$	-	
05.001.0016-0	Demolição manual de piso cimentado, exclusivo a base de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	467,15	R\$	-	R\$	-	
93660	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UNID	8	R\$	-	R\$	-	
93662	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Unid.	2	R\$	-	R\$	-	
93654	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Unid.	9	R\$	-	R\$	-	
93655	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UNID	9	R\$	-	R\$	-	
93656	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Unid.	8	R\$	-	R\$	-	
93657	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	Unid.	8	R\$	-	R\$	-	
101895	Disjuntor termomagnético tripolar, corrente nominal de 125a - fornecimento e instalação, af_10/2020	Unid.	1	R\$	-	R\$	-	
IT 25.50.0450	Disjuntor termomagnético, tripolar de 100A, 35/50KA, referência XS100NS, Terasaki ou similar. Fornecimento e instalação.	Unid.	3	R\$	-	R\$	-	
IT 25.50.0453	Disjuntor termomagnético, tripolar de 125A, 35/50KA, referência X8225NS, Terasaki ou similar. Fornecimento e instalação.	Unid.	1	R\$	-	R\$	-	
IT 25.50.0468	Disjuntor termomagnético, tripolar de 400A, 35KA, referência XE600NS, Terasaki ou similar. Fornecimento e instalação.	UNID	1	R\$	-	R\$	-	
	Disjuntor tripolar 1600a	Unid.	2	R\$	-	R\$	-	
93668	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UNID	6	R\$	-	R\$	-	
93671	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	UNID	1	R\$	-	R\$	-	
IT 25.50.0300	Disjuntor, tripolar, tipo DA, 250A a 400A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.	Unid.	3	R\$	-	R\$	-	
TC 05.15.0700	Disposição final de materiais e resíduos de obras em locais de operação e disposição final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos órgãos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislação pertinente.	t	627,50	R\$	-	R\$	-	
AL 10.05.0156	Divisória tipo painel-painel com espessura de 35mm, considerando uma área superior a 100m², constituída em superfície de painel cego com miolo semi-oco, revestido em chapa dura de alta densidade, pintado, estruturado em perfis de alumínio anodizado natural, inclusive portas e exclusivo suas ferragens. Fornecimento e colocação.	m²	19,12	R\$	-	R\$	-	
MAT049150	Divisória tipo painel-painel, com espessura de 35mm, considerando uma área superior a 100m², constit	M2	26,09	R\$	-	R\$	-	
14.007.0282-0	Dobradica 3"x2.1/2", de latão cromado, com pino, bolas e anéis de latão. fornecimento	UNID	193	R\$	-	R\$	-	
2418	Dobradica em aço/ferro, 3" x 2 1/2", e= 1,2 a 1,8 mm, sem anel, cromado ou zinorado, tampa bola, com parafusos	Unid.	15	R\$	-	R\$	-	
923	Dobradica em latão laminado cromado, com pino, bolas e anéis de latão, de 3.1/2"x3"x3/32".	Unidade	3,00	R\$	-	R\$	-	
ES 10.05.0056	Ducha de madeira aparelhada de (14 x 3)cm, com rebaixo. Fornecimento e instalação	m	4,9	R\$	-	R\$	-	
88264	Eletroinstalador com encargos complementares	H	637,5	R\$	-	R\$	-	
88265	Eletroinstalador industrial com encargos complementares	H	9	R\$	-	R\$	-	
15.018.0479-0	Eletrocalha perfurada, sem tampa, tipo "U", 200x100mm, tratamento superficial pre-zincado a quente inclusive conexões acessórios e fixação superior. Fornecimento e colocação	M	68	R\$	-	R\$	-	
11961	Eletrocalha perfurada, sem virola, med. (400x100x3000) mm pre-zincada, sem tampa	UNID	25,65	R\$	-	R\$	-	
246	Eletrodo p/solda aço (aws e-6013), ind.p/trab.em serral, estrut.metal.tubul.constr.em geral e chapas finas, espes.3,25mm	KG	6,66	R\$	-	R\$	-	
MAT052050	Eletroduto espiral, flexível, de polietileno, linha Kanslex, Kanaflex ou similar, diâmetro nominal 4	M	25,65	R\$	-	R\$	-	
91836	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af 03/2023	m	3	R\$	-	R\$	-	
2500	Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido. externamente com pvc preto, diâmetro externo de 60 mm (2"), tipo sealtube	M	9,25	R\$	-	R\$	-	
88266	Eletrônico com encargos complementares	h	1168	R\$	-	R\$	-	
87777	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. Af_06/2014	M²	3690,56	R\$	-	R\$	-	
98557	Emulsão asfáltica em superfície, 2 demões af. 08/2018	M²	30,18	R\$	-	R\$	-	
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	H	432,5	R\$	-	R\$	-	
86865	Engate flexível em plástico branco, 1/27 x 40cm fornecimento e instalação, af 12/020	UNID	68	R\$	-	R\$	-	
90779	Engenheiro civil de obra com encargos complementares	H	72	R\$	-	R\$	-	
91677	Engenheiro eletricista com encargos complementares	H	36	R\$	-	R\$	-	
05.001.0315-0	Ensaio e transporte de escombros em sacos plásticos, des de um pavimento elevado até o terreno, utilizando a escada do prédio	M³	950,22	R\$	-	R\$	-	
EQ 40.05.0153	Equipamento de alta pressão para sucção e limpeza de detritos (Vac-All ou similar), com motorista, operador, ajudante, material de operação e material de manutenção, inclusive vazamento do material recolhido, com as seguintes especificações mínimas: depósito para detritos com capacidade de 11.000l, porta articulável, sistema de sucção com vazão de 340 m³/min, tanque de água de 1000l, mangote de sucção de 12", com acessórios e opcionais. Custo horário corrido	h	72	R\$	-	R\$	-	
EQ 40.05.0150	Equipamento de jato d'água de alta pressão (Sewer-Jet ou similar), com motorista, operador, ajudante, material de operação e material de manutenção, inclusive o fornecimento de água, com as seguintes especificações mínimas: sistema de bombeamento de alta pressão, vazão de 260 lpm, unidade motora, tanque reservatório de 6000l, mangueira de 1" com acessórios e opcionais. Custo horário corrido.	h	36,00	R\$	-	R\$	-	
03.001.0001-1	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (a (areia, argila ou picarria), ate 1,50m de profundidade, exclusiv e escoramento e esgotamento	M3	18,5	R\$	-	R\$	-	
MAT053560	Espacador para fixação de forração de PEAD 100% reciclável	Unid.	1857	R\$	-	R\$	-	
38097	Espelho / placa de 4 postos 4" x 4", para instalação de tomadas e interruptores	Unid.	6	R\$	-	R\$	-	
ES 10.99.0300	Esquadrias, armários, bancas e balcões de madeira com revestimento em laminado melaminico texturizado, com espessura 1,3mm. Fornecimento e instalação.	M2	19,03	R\$	-	R\$	-	
MAT057500	Fechadura cromada, tipo tubular, de cilindro central, para escritórios, referência 030, La Forte ou	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-	
91307	Fechadura para embutir para portas internas, completa, acabamento padrão popular, com execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	Unidade	1	R\$	-	R\$	-	
Mercado	Fechadura Elétrica Residencial Intelbras 1PR 8010, similar ou de melhor qualidade	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-	
3103	Fechadura para porta pivotante de vidro temperado, em aço inox com acabamento cromado, recorte padrão santa marina, com cilindro em latão, incluindo chave tipo cilindro	Unid.	2	R\$	-	R\$	-	
14.007.0264-0	Fechadura para portas de madeira de banheiro, constando de fornecimento das peças: fechadura tipo tranqueta trinco reverso ivel.em latão, acabamento cromado;- macaneta tipo alavanca, em latão, com acabamento cromado;-entrada roseta e tranqueta circulares	UNID	42	R\$	-	R\$	-	
14.007.0258-0	Fechadura para portas internas de madeira, tipo gorge, trinco reverso em latão, acabamento cromado,-roseta circular s,em latão laminado com acabamento cromado.fornecimento	UNID	71	R\$	-	R\$	-	
14.007.0090-0	Ferragem p/portas de madeira,de correr,de 1 folha,constando de forn.s./coloc.de:-fechadura c/chave bi-part.,latão, acaba mento cromado;-2,00m de trilho em "u",de ferro;-2 roldanas d e ferro;-2 guias de latão,tamanho 3/4",sem cantoneira;-2,00m canalet	UNID	80	R\$	-	R\$	-	
14.007.0200-0	Ferragem para divisórias de mármore ou mármore de sanitários,constando de fornecimento sem colocação (esta incluída no fornecimento e colocação da divisória) de:-4 cantoneiras de alumínio para fixação da placa;-12 parafusos de alumínio de 3/4"x5/1	Unid.	4	R\$	-	R\$	-	

14.007.0070-0	Ferragens para portas de madeira.de 1 folha de abrir para sanitarios ou chuveiros coletivos.constando de fornecimento s/ colocacao,de:- fecho de sobrepor.tipo "livre-ocupado", retan gular,em zamak ou latão acabamento cromado;-3 dobradiças de ferro ga	Unid.	4	R\$	-	R\$	-
14.007.0256-0	Ferragens para portas internas de madeira, constando fornecimento das peças, fechaduras retangular em ferro, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca em zamak ou latão, acabamento cromado e polido, espelho retangular ou semieliptico, de ferro ou latão	Unidade	4,00	R\$	-	R\$	-
14146	Fincapino longo calibre 22, carga forte (acao. direta)	CENTO	1	R\$	-	R\$	-
14637	Fita de papel microporfurado 50x150mm, para tratamento de juntas de chapa de gesso para drywall	M	8,78	R\$	-	R\$	-
20111	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19mm x 20m.	Unidade	21,00	R\$	-	R\$	-
21.050.0010-0	Fita isolante auto-fusao de 19mmx10m. fornecimento	Unid.	27	R\$	-	R\$	-
MAT059450	Fita isolante de (19mmx20m)	Unid.	14	R\$	-	R\$	-
21.050.0015-0	Fita isolante plastica adesivade 19mmx20m fornecimento	Unid.	11	R\$	-	R\$	-
2643	Fita metalica, l=18* mm, rolo de 30 m, carga recomendada = *30*kgf	UNID	45	R\$	-	R\$	-
14640	Fita para tratamento acustico (banda acustica) 3000x90mm	M	8,3	R\$	-	R\$	-
RV 25.10.0050	Forro acustico Armstrong ou similar, tipo Cirrus RH 70, de (625x625)mm, perfil Javelin, para areas superiores a 100m2, exclusive despesas com andaimes, fretes e estruturas auxiliares. Fornecimento e colocacao.	m ²	6,57	R\$	-	R\$	-
RV 25.10.0053	Forro acustico Armstrong ou similar, tipo Fine Fissured RH 90 Tegular, de (625x625)mm, perfil Javelin, para areas superiores a 100m2, exclusives despesas com andaimes, fretes e estruturas auxiliares. Fornecimento e colocacao.	M2	1815,72	R\$	-	R\$	-
13.196.0095-0	Forro acustico estruturado/c/chapa de gesso acartonado, tipo standard, sistema drywall largura 1200mm, esp.12,5mm,c/tratamento de juntas p/uniformizacao da prfice sendo aparafusad a em estrutura de aco galvanizado suspensa por meio de pendu raios f	M ²	703,27	R\$	-	R\$	-
RV 09.30.0300	Forro em placa de PVC, ne cor branca ou gelo, apoiado em perfis metalicos, presos ao teto por tirantes de arame, Fornecimento e colocacao. (desonerado)	M ²	3,77	R\$	-	R\$	-
ES 10.99.0450	Frisos em madeira aparelhada, de (3x1,5)cm, boleado. Fornecimento e instalacao.	M	8,00	R\$	-	R\$	-
18.081.0100-0	Frontispicio de granito cinza corumba.com secao de 5x2 cm inclusive rejuntamento.fornecimento e colocacao	M	3	R\$	-	R\$	-
05.001.0609-0	Furação em concreto com furadeira manual e broca de widia de diâmetro de 3/4".	M	13,20	R\$	-	R\$	-
90441	Furo foncineto para diâmetros maiores que 75 mm. af_05_2015	Unid.	11	R\$	-	R\$	-
14356	Geomembrana em pead,espessura 2,5mm,lisa,sist.impermeabilizante aplicacao contencao fluidos e resíduos,abnt nbr 16.199	M2	0,89	R\$	-	R\$	-
88269	Gesseiro com encargos complementares	H	115,5	R\$	-	R\$	-
MAT064000	Gesso estuque	kg	32	R\$	-	R\$	-
12360	Gotejador, p/eletrocalha perfurada ou lisa, 300x100mm, pre-zincada,	UNID	5	R\$	-	R\$	-
18.013.0165-0	Grelha de aco inox,10x10cm,sistema rotativo,com caixilho.for nacemento	UNID	17	R\$	-	R\$	-
15.003.0179-0	Grelha de aco inox15x 15cm,sistema rotativo.com caixilho. fornecimento e colocação	Unid.	23	R\$	-	R\$	-
06.016.0052-0	Grelha para canaleta de ferro fundido, com caixilho, com (30x1 00)cm conforme abnt nbr 10160, fornecimento e assentamento.	M	34,44	R\$	-	R\$	-
11.015.0019-0	Grout (argamassa fluida de elevada resistencia),inclusive preparo,lançamento e fornecimento dos materiais	M3	10,17	R\$	-	R\$	-
19.011.0009-2	Grupo gerador aberto para energia de emergencia,trifasico,22/0 127v frequencia 50/60hz,com regulador de tensao e frequencia automatica,quadro de comando manual e tanque el de proximadamente 328l com autonomia proximada de 12h,n a pote	H	83	R\$	-	R\$	-
16.022.0010-0	Impermeabilização com membrana pré-fabricada, auto adesiva recoberta com alumínio flexível, em forma de tiras de 5,10,15,20,30,45,90cm de largura, consumo de 1,05m ² /m ² .	M2	88,67	R\$	-	R\$	-
16.035.0005-0	Impermeabilizacao com selante elastomerico a base de poliureano,tano,mono-componente,em juntas de dilatacao de pisos e fachada das com movimentacao de ate 25%,selamento de ralos,tubulacoes s de reservatorios e piscinas,vedacao de esquadrias,caixilhos s meta	M	211,73	R\$	-	R\$	-
16.030.0010-0	Impermeabilizacao de banheiro ou marquise sujeita a trafego leve com protecao mecanica,exclusive esta,utilizando elastomero de poliuretano (preto),aplicado frio em 0,3kg/m ² /demaio,c om 5 demaos	M2	40,38	R\$	-	R\$	-
98553	Impermeabilização de superfície com membrana à base de poliuretano, 2 demãos. af_06/2018	M2	240,58	R\$	-	R\$	-
CI 14.05.0250	Impermeabilização de terraço com membrana flexível, com terminação em argamassa de cimento e areia no traço 1.5 com de espessura e regularizações da laje com argamassa de cimento e areia no traço 1.3 com espessura média de 4cm. Torodim ou similar 4p.p. (desonerado)	m2	74,89	R\$	-	R\$	-
CI 15.05.0250	Impermeabilizacao de terraco com membrana flexivel, com terminacao em argamassa de cimento e areia no traco 1:5 com 1,5cm de espessura e regularizacoes da laje com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 com espessura media de 4cm, Torodim ou similar 4p.p.	M2	1286,19	R\$	-	R\$	-
CI 15.05.0300	Impermeabilizacao e isolamento termico de terraços, lajes, calhas e telhados com membrana a base de asfalto plastico puro, sem cargas de minerais, com prova de densidade, alma central de polietileno de alta densidade biorientado e alumínio superior gofrado, espessura de 4mm, tipo Multimanta ou similar	M ²	30,18	R\$	-	R\$	-
IT 25.28.0053	Instalação de interruptor de embutir fosforecente, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, 2 teclas paralelas, inclusive fornecimento.	Unidade	5,00	R\$	-	R\$	-
IT 25.28.0100	Instalacao de interruptor de sobrepor, compreendendo: 12m de fio paralelo de 2,5mm ² ,fita isolante, bucha de nylon, parafusos e interruptor de sobrepor.	UNID	1	R\$	-	R\$	-
15.015.0179-0	Instalacao de ponto de força para 15cv, equivalente a 2 varas de eletrodo de pvc rígido de 1.1/2",20,00m de fio 10mm ² ,c aixas e conexões	H	7	R\$	-	R\$	-
IT 25.20.0106	Instalacao de ponto de luz equivalente a 2 varas de cletroduto de PVC rígido de 3/4", 12m de fio 2,5mm ² , caixas, conexoes, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforecente, inha Slientoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.	Unid.	413	R\$	-	R\$	-
15.015.0203-0	Instalacao de ponto de telefone e logica,compreendendo:2 var as de eletroduto de 3/4",conexoes e caixas,exclusive cabos o u fios	UNID	101	R\$	-	R\$	-
IT 25.26.0025	Instalacao de ponto de tomada com vara em eletroduto de PVC, rígido 3/4", 10,5m de diametro 2,5mm ² , inclusive abertura e fechamento de rasgo de alvenaria	Unid.	13	R\$	-	R\$	-
IT 25.26.0150	Instalacao de ponto de tomada de sobrepor, compreendendo: 12m de fio paralelo de 2,5mm ² , bucha de nylon, parafusos e tomada de sobrepor.	UNID	9	R\$	-	R\$	-
15.015.0250-0	Instalação de ponto de tomada embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 18.00m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões e tomada de embutir, 2p+10a, padrão brasileiro, com placa fosforecente, inclusive abertura e fechamento varas de eletrodo de pvc rígido de 3/4",18,00m de fio 2,5mm ² . caixas,conexoes e tomada de embutir, 2p+, 10a padrao , brasileiro, com placa fosforecente, inclusive abertura e fechamen	Unid.	55	R\$	-	R\$	-
IT 25.26.0109	Instalacao de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 19,5m de fio 2,5mm ² , caixas, conexoes e tomada de embutir com placa fosforecente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.	Unid.	100	R\$	-	R\$	-
102152	Instalação de vidro liso, e = 4 mm, em esquadria de madeira, fixado com baguete. af_01/2021	M ²	2,92	R\$	-	R\$	-
15.004.0046-0	Instalacao e assentamento de chuveiro eletrico (exclusive fo rneccimento do aparelho e registro),compreendendo 5,00m de tu bo de pvc de 25mm,ralo seco de pvc de 100mm com grelha,2,00m de tubo de pvc de 40mm,30,00m de fio 4mm 2,6,00m de eletrodo de	UNID	177,85	R\$	-	R\$	-
15.004.0045-0	Instalacao e assentamento de chuveiro(exclusive fornecimento do aparelho e registro),compreendendo:5,00m de tubo de pvc de 25mm,ralo seco de pvc 100mm com grelha,2,00m de tubo de pvc de 40mm e conexoes	UNID	17	R\$	-	R\$	-
15.004.0059-0	Instalacao e assentamento de duchinha manual para banheiro(exclusivo fornecimento do aparelho),compreendendo:3,00m de tu bo de pvc de 25mm e conexoes	UNID	17	R\$	-	R\$	-
15.004.0063-0	Instalacao e assentamento de lavatorio de uma torneira(exclusivo fornecimento do aparelho),compreendendo:3,00m de tubo de pvc de 25mm,2,00m de tubo de pvc de 40mm e conexoes	UNID	69	R\$	-	R\$	-
15.044.0070-0	Instalação e assentamento de tanque de serviço (exclusive fornecimento do aparelho), comprendendo 3,00m de tubo de pvc de 25mm, 3,00m de tubo de pvc de 50mm e conexões.	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-
15.004.0104-0	Instalação e assentamento de vaso sanitário individual e caixa de descarga (exclusive estes) em pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de pvc de 25mm, com conexões, ate a caixa de descarga, ligacao de esgotos com 3,00m	Unidade	2,00	R\$	-	R\$	-
15.004.0102-1	Instalacao e assentamento de vaso sanitário individual e val vula de descarga(excl.estes)em pavimento elevado,compreendendo:instalacao hidráulica com 2,00m tubo pvc 50mm,com conexoes s ate a valvula e apos esta ate vaso,ligacao de esgoto com 3 ,00m d	UNID	69	R\$	-	R\$	-
15.004.0103-0	Instalacao e assentamento vaso sanitário individual com caixa acoplada(exclusive estes) pavimento elevado compreendendo: instalacao hidráulica c/2,00m tubo de pvc 25mm.ciconexoesat e a caixa acoplada ligação de esgotos com 3,00m de tubo de pvc de 100	Unid.	11	R\$	-	R\$	-
15.019.0040-0	Interruptor com 1 tecla simples e tomada 2p + t.10a/250v, padrão brasileiro, de embutir, com placa de 4"x2". Fornecimento e colocação.	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-
15.019.0020-0	Interruptor de embutir com 1 tecla simples fosforecente e placa, fornecimento e colocação	Unidade	2,00	R\$	-	R\$	-
15.019.0025-0	Interruptor de embutir com 2 tecla simples fosforecente e placa, fornecimento e colocação	Unidade	3,00	R\$	-	R\$	-
15.019.0030-0	Interruptor de embutir com 3 tecla simples fosforecente e placa, fornecimento e colocação	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-
91953	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015.	Unidade	32	R\$	-	R\$	-
91976	Interruptor simples (6 módulos), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	UNID	1367,3	R\$	-	R\$	-
12128	Interruptor simples 10a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4" x 2" (caixa + modulo)	UNID	1	R\$	-	R\$	-
89867	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	UNID	18	R\$	-	R\$	-
15.038.0185-0	Joelho 90º com rosca e bucha de latão,com diâmetro de 1/2 fornecimento	Unid.	4	R\$	-	R\$	-
15.038.0186-0	Joelho 90º com rosca e bucha de latão,com diâmetro de 3/4 fornecimento	Unid.	2	R\$	-	R\$	-
15.038.0339-0	Joelho 90º soldavel,com diâmetro de 50mm fornecimento	Unid.	4	R\$	-	R\$	-

15.038.0335-0	Joelho 90º soldavel.com diametro de 20mm fornecimento	Unid.	6	R\$	-	R\$	-
15.038.0336-0	Joelho 90º soldavel.com diametro de 25mm. fornecimento	Unid.	2	R\$	-	R\$	-
20128	Joelho pvc leve, 45 graus, dn 150 mm, para esgoto predial.	Unidade	4,00	R\$	-	R\$	-
3649	Junção, pvc, 45 gaus, dn 150 mm, para esgoto predial.	Unidade	2,00	R\$	-	R\$	-
13.383.0002-0	Junta impermeabilizante de hidroasfalto,cimento e areia,no t raco 1:1:3 com 2,5x2,5cm	M	1273,86	R\$	-	R\$	-
13.381.0085-0	Junta metalica em latão 17x0,70mm,para pisos continuos,fornecimento e colocação	M	1,16	R\$	-	R\$	-
39485	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha lee ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação af_12/2019.	Unidade	6,00	R\$	-	R\$	-
11.030.0110-0	Laje pré-moldada beta 20, para sobrevida de 3,5KN/M2 e vão de 6,20M, considerando vigotas, eps e armadura negativa, inclusive capeamento de 4m de espessura, com concreto FCK=20MPA e escoramento, conforme ABNT NBR 14859. Fornecimento e montagem do conj.	M2	30,66	R\$	-	R\$	-
MAT077400	Laminado melamínico, medindo (3,08x1,25x0,001)m, para caneta, padrao Lousa, cor Brancoline F.608, Fo	folha	4	R\$	-	R\$	-
3753	Lampada fluorescente tubular t10, de 20 ou 40w, bivolt	Unid.	48	R\$	-	R\$	-
38194	Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	Unid.	60	R\$	-	R\$	-
39387	Lâmpada led tubular bivolt 18/20 w, base g13.	Unidade	8,00	R\$	-	R\$	-
MAT079475	Lampada LED, bulbo, A60, 9W, 100/240V, base E-27.	Unid.	10	R\$	-	R\$	-
15.020.215-0	Lâmpada led, bulbo,a60,12w,100/240v,basee-27. Fornecimento e colocação.	Unidade	14	R\$	-	R\$	-
14710	Lampada led,bulbo,a60,12w,100/240v,basee-27	Unid.	16	R\$	-	R\$	-
11.002.0025-1	Lançamento de concreto em peças armadas, em condições especiais, inclusive transporte horizontal até 20,00m em carrinhos, e vertical até 10,00m com torre e guincho, colocação e adensamento e acabamento, considerando uma produção aproximada de 1,00 M3/H.	M3	2,69	R\$	-	R\$	-
95241	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 5 cm. AF_07/2016.	M2	17,06	R\$	-	R\$	-
96620	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, af_08/2017	M3	2,14	R\$	-	R\$	-
18.002.0013-0	Lavatorio de louca branca,com coluna suspensa,para pessoas c om necessidades específicas,com medidas em torno de (45,5x35 ,5)cm,exclusive sifao,valorva de escoamento,rabicho e torneira,inclusive acessorios de fixacao.fornecimento	UNID	44	R\$	-	R\$	-
05.001.134-0	Levantamento cadastral das profundidades dos tubos e galerias que concorrem em um poco de visita,profundidades estas,medidas a regua e referenciadas a cota da tampa do poco-poco em meio a uma via publica com tráfego,coberto por camada asfaltica,en	UNID	20,00	R\$	-	R\$	-
05.001.002-1	Levantamento topografico planimetrico e cadastral,com curvas de nível a cada 1,00m,considerando terreno de orografia accidentada,vegetação rala e edificações media.custo para area de 5000 a 10000m2 (escala 1:250/500)	m3	1,91	R\$	-	R\$	-
15.075.0011-0	Ligação em tubulação de pvc,para esgoto,com 0,15m de diâmetro,inclusive escavação e reaterro ate 1,00m,exclusive remoção de pavimento.custo para 10,00m	UNID	6	R\$	-	R\$	-
05.001.0750-0	Limpeza de superfície de concreto e da armadura, com escova de aço, após retirada do capamento, exclusive este.	M2	10,66	R\$	-	R\$	-
9537	Limpeza final da obra	M2	181,83	R\$	-	R\$	-
SC 35.10.0350	Limpeza manual de reservatórios d'água (cisterna e caixas d'água elevadas).	M2	3463,43	R\$	-	R\$	-
05.004.0050-0	Limpeza ou reparo de superfície de concreto com jato de água pressurizada ou ar, em condições que permitam um rendimento médio de 15m ² /h	M2	74,19	R\$	-	R\$	-
5976	Líquido selador de base mineral, em embalagens de 20kg.	KG	242,00	R\$	-	R\$	-
05.004.0070-0	Lixamento mecânico para limpeza ou preparação de estruturas metálicas, utilizando lixa de eletricista, considerando a área efetivamente lixada	M2	57,19	R\$	-	R\$	-
05.007.0015-0	Locação de cadeira suspensa (balancim), conforme nr 18 e abnt nbr 14751, inclusive kit de segurança completo, exclusive mon montagem e desmontagem (vide item 05.008.0004)	UNXMES	579	R\$	-	R\$	-
05.058.0020-0	Lona de polietileno (lona terreno) com espessura de 0,20mm para impermeabilização de solo, medida pela área coberta, inclusive perdas e transpasse	M ²	10252,16	R\$	-	R\$	-
13238	Luminária embutir p/2 lâmpadas tubulares de 1200mm c/refletor em alumínio de alto brilho em chapa de aço com aletas.	Unidade	4,00	R\$	-	R\$	-
18.027.0520-0	Luminária led tubular de embutir, 2x18w (inclusive lampadas), corpo em chapa de aço tratada e pintura eletrostática branca, refletor em alumínio de alto brilho, com visor acrílico translúcido, sem reator. fornecimento e colocação	Unid.	755,55	R\$	-	R\$	-
103782	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af 03/2022	Unid.	5	R\$	-	R\$	-
91590	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	Unidade	3	R\$	-	R\$	-
3835	Luva de correr pvc, je, dn 150 mm, para rede coletora de esgoto (nbr 10569).	Unidade	2,00	R\$	-	R\$	-
2637	Luva para eletrôduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 20 mm (3/4)	UNID	33	R\$	-	R\$	-
15.038.0363-0	Luva soldável com diâmetro de 110mm.fornecimento	Unid.	6	R\$	-	R\$	-
15.038.0355-0	Luva soldável com diâmetro de 20mm.fornecimento	Unid.	4	R\$	-	R\$	-
15.038.0359-0	Luva soldável com diâmetro de 50mm fornecimento	Unid.	2	R\$	-	R\$	-
89868	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	UNID	14	R\$	-	R\$	-
2596	Luva para eletrôduto, aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 50mm(2")	UNID	6	R\$	-	R\$	-
11520	Macaneta alavanca, reta simples / oca, cromada, comprimento de 10 a 16 cm, acabamento padrão popular - somente macanetas	PAR	5	R\$	-	R\$	-
88272	Macariqueiro com encargos complementares	H	80	R\$	-	R\$	-
93408	Máquina jato de pressão portátil para jateamento, controle automático remoto, câmara de 1 saída, capacidade 280 l, diâmetro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5/16? Mangueira de 1? Com compressor de ar rebocável 189 pcm e motor diesel de 63cv - chp diurno. af_03/2016	CHP	749,67	R\$	-	R\$	-
93408	Máquina jato de pressão portátil, câmara de 1 saída, capacidade 280 l, diâmetro 670 mm, bico de jato curto venturi de 5/16", mangueira de 1" com compressor de ar rebocável 189 pcm e motor diesel 63 cv - chp diurno. af_03/2016	CHP	27,36	R\$	-	R\$	-
88723	Marceneiro com encargos complementares.	H	486,00	R\$	-	R\$	-
ES 10.05.0150	Marco de madeira aparelhada de (7 x 3)cm. Fornecimento e instalação.	m	9,8	R\$	-	R\$	-
14641	Massa para cola de chapas de gesso acartonado	KG	7,46	R\$	-	R\$	-
87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	M2	91,03	R\$	-	R\$	-
88275	Mecânica de equipamentos pesados com encargos complementares	H	23	R\$	-	R\$	-
102183	Mola hidráulica de piso para porta de vidro temperado. AF_01/2021.	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-
11499	Mola hidráulica de piso, para portas de ate 1100 mm e peso de até 120 kg, com corpo em aço inox	Um	5	R\$	-	R\$	-
05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares. considerando-se a área vertical recoberta	M ²	438,64	R\$	-	R\$	-
97064	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo ?torre? (exclusive andaime e limpeza). af 11/2017	M	84	R\$	-	R\$	-
CO 05.15.0100	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta	M ²	25	R\$	-	R\$	-
05.008.0004-0	Montagem e desmontagem de cadeira suspensa (balancim) custo por balancim	UNXMES	1288,5	R\$	-	R\$	-
05.008.0009-0	Movimentação horizontal de andaime com elementos tubulares tipo torre	M	1188,18	R\$	-	R\$	-
CO 05.15.0300	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela.	M ²	727,16	R\$	-	R\$	-
15.038.0130-0	Níquel com rosca com diâmetro de 1/27 fornecimento	Unid.	8	R\$	-	R\$	-
Mercado	Painel de emergência sistema i	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-
7656	Parafuso, cabeca lenticila, de 1/4"x5/8"	N	16	R\$	-	R\$	-
AL 10.05.0200	Parede divisoria em Painel Wall Eternit ou similar, fixado em perfil guia no piso ou teto e perfil "H" montante em chapa perfilarada de aço zincado. Fornecimento e colocação.	M ²	40,274	R\$	-	R\$	-
12.035.0001-0	Parede divisoria para sanitário em granito cinza andorinha,com 2cm de espessura,polidas nas duas faces .fixação piso ou pa rede exclusive ferragens para fixação. fornecimento e colocação	M ²	11,24	R\$	-	R\$	-
12.016.0018-0	Parede drywall esp.140mm, estrut.montantes simples autoportantes 90mm, a guias horizontais 90mm, ambos aço galv.esp.0,5mm,c /quatro chapas gesso acartonado standard,adicao la mineral,e sp.12,5mm,larg.1200mm,fixaos montantes p/meio de parafusos, c/trat	M ²	1,25	R\$	-	R\$	-
AL 10.15.0050	Parede interna, de gesso acartonado, constituído por 2 painéis de 12,5mm, estruturado em perfilarados metálicos de 75mm, com espessura de 100mm e pe direito máximo de 3,50m, Lafarge Gypsum ou similar. Fornecimento e colocação.	m2	35,11	R\$	-	R\$	-
20078	Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica, embalagem de *400* GR (uso em pvc, aço, polietileno e outros).	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-
88309	Pedreiro com encargos complementares.	H	22,50	R\$	-	R\$	-
ES 45.25.0050	Pelicula de segurança e controle solar com 15% de transmissão luminosa, 60% de reflexão de luz visível, 12% de transmissão de energia solar, 55% de reflexão de energia solar, 33% de absorção de energia solar, 5% de transmissão de raios ultra violeta e 70% de energia total refletida. Fornecimento e instalação.	M ²	54,4	R\$	-	R\$	-

14643	Perfil aco clicado t, 3750mm	M	6,56	R\$	-	R\$	-
11552	Perfil de abas iguais em alumínio, 1/2" (1,27 x 1,27cm), para porta ou janela de correr.	M	52,00	R\$	-	R\$	-
14.003.0165-0	Perfil de alumínio para fixação de vidro (baguete), inclusive mangueira cristal, diâmetro 3/8". Fornecimento e colocação.	M	52,00	R\$	-	R\$	-
14645	Perfil guia para teto, formato u30/20, em aço zinorado, esp=0,5mm, 20x3000mm (lxc)	M	8,48	R\$	-	R\$	-
39028	Perfilarado perfurado simples 38 x 38 mm, chapa 22	M	18,74	R\$	-	R\$	-
88310	Pintor com encargos complementares	H	72,00	R\$	-	R\$	-
CI 15.05.0800	Pintura asfáltica (uma demão com 200g/m²), para superfície lisas de marquizes, banheiros e demais superfícies de pequenas dimensões. Igol 2ou similar. Fornecimento e aplicação.	m2	110,47	R\$	-	R\$	-
17.018.0155-0	Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (nbr 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador.	M2	653,72	R\$	-	R\$	-
17.018.0265-0	Pintura com tinta acrílica acetinada, para uso hospitalar, sobre paredes e tetos, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento	M²	9574,32	R\$	-	R\$	-
100758	Pintura com tinta alquídica de fundo (esmalte sintético acetinada) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (2 demãos). AF_01/2020	M2	252,50	R\$	-	R\$	-
100719	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). AF_01/2020_PE	M2	195,37	R\$	-	R\$	-
17.013.0100-0	Pintura com tinta epoxi a base d'água semibrilhante, para uso hospitalar, sobre paredes e pisos de centro cirúrgicos ou uti, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de acabamento.	M2	117,80	R\$	-	R\$	-
17.018.0115-0	Pintura com tinta latex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de seia	M²	19177,69	R\$	-	R\$	-
17.017.0050-0	Pintura interna com esmalte sintético alto brilho ou acetina do, acabamento de alta classe sobre superfície preparada conforme o item 17.017.0010, exclusive este preparo, inclusive lixamento, duas demãos de massa corrida e tres de acabamento	M2	1757,82	R\$	-	R\$	-
17.013.0030-0	Pintura interna ou externa sobre concreto liso ou revestimento, com tinta aquosa a base de epoxi incolor ou em cores, inclusive limpeza, e duas demãos de acabamento	M²	532,7	R\$	-	R\$	-
17.017.0140-0	Pintura interna ou externa sobre madeira nova, com esmalte sintético alquídico, brilhante ou acetinada em duas demãos sobre superfície preparada com material da mesma linha conforme item 17.017.0100, exclusive este preparo.	M²	853,55	R\$	-	R\$	-
88489	Pintura latex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	M²	1014,16	R\$	-	R\$	-
88488	Pintura latex acrílica premium, aplicação manual em teto, duas demãos. af 04/2023	M²	752,22	R\$	-	R\$	-
13.301.0083-0	Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1,3, alisado a colher, com impermeabilizante de pega normal, adicionado a água da argamassa na dosagem 1:2, com corante, sobre base existente.	M2	35,47	R\$	-	R\$	-
RV 15.40.0425	Piso vinílico homogêneo linha Micra Premium - fabricação TARKETT FADEMAC ou similar com 2,0mm de espessura disponível em mantas de 2,00m de largura x 23,00m de comprimento. Composto de resina de PVC, plastificantes, pigmentos, cargas minerais e com fungicida incorporado em sua massa, tornando-o resistentes aos fungos e bactérias. Acabamento superficial com tratamento em PUR Reforçado (Poluretano Reforçado). Atendendo as normas: EN 685 - Para classificação de uso como 34 e 43, EN ISO 13501 - 1 - Para resistência ao fogo como B1 s1 Categoria 1 Classe B. Fornecimento e colocação.	M	1880,23	R\$	-	R\$	-
RV 15.40.0550	Piso vinílico nacional homogêno condutivo, padrão "iso", nas dimensões de (61x61) cm, espessura de 2,0mm, resistência de 2,5x(10)4 - 1x(10)6 ohms, composto de fibras condutivas de carbono, tipo Traffic ELS ou similar. Fornecimento e colocação.	M²	6,57	R\$	-	R\$	-
RV 15.40.0500	Piso vinílico nacional homogêno anti-estático, dissipador de energia, padrão "mesclado", nas dimensões de (61x61)cm, espessura de 2,0mm, resistência de 5x(10) 8 - 1x(10) 9 ohms, composto de fibras condutivas de carbono tipo Pavifloor - linha Elite ou similar.	M	496,96	R\$	-	R\$	-
Mercado	Placa 2x4 cega branco equille	Unidade	5,00	R\$	-	R\$	-
Mercado	Placa cega 4x4 branca linha stylus	Unidade	10,00	R\$	-	R\$	-
CI 15.05.0850	Plaqueamento in situ para cobertura de impermeabilização com placas 60x60x2,5cm fundidas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 juntas espacadas de 2,5cm tomadas com mastique de hidroasfalto, cimento e areia no traço 1:3.	m2	27,47	R\$	-	R\$	-
05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 13, considerando-se apropriamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M²	1599,18	R\$	-	R\$	-
CO 05.05.0500	Plataforma ou passarela de madeira, (2,5 x 30)cm, considerando-se o aproveitamento da madeira 10 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item CO 05.15.0300).	M²	176,5	R\$	-	R\$	-
16.001.0085-0	Pontalete de madeira serrada, em placas de 3"x3", verticais e horizontais, para cobertura do telhado, fornecimento e colocação.	M2	10,44	R\$	-	R\$	-
5568	Porca alta, de 1/4"	N	8	R\$	-	R\$	-
14.002.0538-0	Porta acústica metálica com índice de proteção sonora aproximadamente com 56db, para alta frequência, nas dimensões de 100x2100mm, inclusive fechadura especial com chaveamento, oldura em contoneira de aço, fornecimento e colocação.	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-
14.002.0542-0	Porta acústica metálica com índice de proteção sonora aproximadamente com 56db, para alta frequência, nas dimensões de 200x2100mm, inclusive fechadura especial com chaveamento, oldura em contoneira de aço, fornecimento e colocação.	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-
14.006.0025-0	Porta de madeira de lei em compensado, de 100x210x3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusivo ferragens, aduela e alizares. fornecimento e colocação	UNID	8	R\$	-	R\$	-
14.006.0017-0	Porta de madeira de lei em compensado, de 60x210x3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusivo ferragens, aduela e alizares. fornecimento e colocação	UNID	50	R\$	-	R\$	-
14.006.0019-0	Porta de madeira de lei em compensado, de 70x210x3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusivo ferragens, aduela e alizares. fornecimento e colocação	UNID	24	R\$	-	R\$	-
14.006.0021-0	Porta de madeira de lei em compensado, de 80x210x3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusivo ferragens, aduela e alizares. fornecimento e colocação	UNID	54	R\$	-	R\$	-
14.006.0023-0	Porta de madeira de lei em compensado, de 90x210x3,5cm, folheada nas 2 faces, exclusivo ferragens, aduela e alizares. fornecimento e colocação	UNID	6	R\$	-	R\$	-
14.006.0420-0	Porta de madeira de lei em compensado, folheada nas 2 faces com 3cm de espessura exclusivo ferragens, aduelas e alizares. fornecimento e colocação	M²	1,92	R\$	-	R\$	-
14.006.0050-0	Porta de madeira de lei, com painel de veneziana de 80x210x3, 5cm, aduela de 13x3cm e alizares de 5x2cm, exclusivo ferragens .fornecimento e colocação	M	4	R\$	-	R\$	-
ES 35.05.0303	Porta radiológica, madeira macia, blindada com chumbo de 1mm, dobradiças tipo gongo, sobre rolamentos axiais, transpalses sobre o vao em tres fioscos; fechadura a prova de Raio X, acabamento melaminico, PRX-AUREA ou similar. Fornecimento e instalacao	m²	1,53	R\$	-	R\$	-
14.008.0080-0	Prateleira de madeira de lei em compensado com espessura de 2cm e largura de 60cm, revestimento com chapa laminada (composta de celulose com resina prensada em auto clave) nas faces e espessura, sobre cantoneiras de chapa de ferro.fornecimento e colocacao	m	1,16	R\$	-	R\$	-
14.006.0380-0	Prateleira de madeira de lei em compensado de 20mm e 50cm de largura,sobre cantoneiras de ferro.fornecimento e colocacao	M	11	R\$	-	R\$	-
11.003.0050-0	Preenchimento com concreto de 15MPa, em vazios de alvenaria de blocos de concretos 10x20x40cm, em paredes de 10cm, medido pela área real, exclusive arameação e a alvenaria.	M3	0,04	R\$	-	R\$	-
17.017.0100-0	Preparo de madeira nova, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de verniz isolante incolor, duas demãos de massa para madeira, lixamento e remoção de pó, e uma demão de fundo sintético nivelador	M²	853,55	R\$	-	R\$	-
17.017.0010-0	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção de pó residual	M²	9832	R\$	-	R\$	-
11.002.0010-0	Preparo manual de concreto, inclusive transporte horizontal com carrinho de mão, até 20,00m.	M3	0,64	R\$	-	R\$	-
17.017.0365-0	Primer convertedor de ferrugem em fundo de proteção, em duas demãos. Fornecimento e aplicacao.	M2	57,19	R\$	-	R\$	-
7639	Prolongador para tirante rosqueado, de 1/4"	N	8	R\$	-	R\$	-
14.002.0246-0	Proteção de canto de parede (aresta viva) com cantoneira 2x2 x1/4º fornecimento e colocação	M	12	R\$	-	R\$	-
98570	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5cm. af_06/2018	M2	40,38	R\$	-	R\$	-
98565	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1.3, E=3cm. AF_06/2018.	M2	365,58	R\$	-	R\$	-
ES 35.05.0350	Protetor de cantos, produzido com estrutura interna de suporte em alumínio e PVC, com reforços em neoprene e externamente com capas de vinil de alto impacto com acabamento texturizado, nas cores padronizadas do fabricante, com largura de 3cm e peças com 1,20m e 2,40m, modelo SSM 20, C/S Acryvon ou similar. Fornecimento e instalacao,	M	41,92	R\$	-	R\$	-
14.007.0318-0	Puxador tubular de punho, em latão cromado, fornecimento	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-
15.007.0435-0	Quadro de distribuição de energia, 150a, para disjuntores termomagnéticos unipolares, de sobrepor, com porta e barramentos de fase neutro e terra, trifásico para instalação de ate 50 disjuntores com dispositivo para chave geral. Fornecimento e colocação	Unid.	7	R\$	-	R\$	-
101882	Quadro de distribuição de energia, chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af/2020	Unid.	1	R\$	-	R\$	-
7891	Ralo seco quadrado de pvc, de (100x53x40)mm, com grelha em pvc	Unid.	6	R\$	-	R\$	-
15.004.0170-0	Ralo seco(simples)de pvc(100x53)x40mm,com grelha,compreendendo:efluente de 40mm soldável em pvc,com 2,00m de extensão e ligação ao ralo sifônado,fornecimento e instalação	UNID	17	R\$	-	R\$	-
IT 15.40.0050	Ralo sifônado de PVC rígido, cilíndrico, altura regulável, com diâmetro de 75mm e saída de 40mm. Fornecimento e instalação.	Unid.	23	R\$	-	R\$	-
05.001.0376-0	Raspagem com espátula de aço ou escova de aço para remoção de craquele de pintura	M²	13755,79	R\$	-	R\$	-

03.013.0001-1	Reaterro de vala/cava compactada a maco,em camadas de 30cm d e espessura maxima,com material de boa qualidade,exclusive este	M3	21,48	R\$	-	R\$	-
1086	Rreator eletrônico bivolt para 2 lâmpadas fluorescentes de 18/20w	Unidade	4,00	R\$	-	R\$	-
100696	Recolocação de folhas de porta de madeira leve ou média de 70cm de largura, considerando reaproveitamento do material. af_12/2019	Unid.	4	R\$	-	R\$	-
11.090.0610-0	Recomposição decapeamento de concreto e pequenas espessuras em serviços de recuperação estrutural com argamassa de cimento e areia no traço 1,3 aditivada com resina acrílica na proporção 50ML/M3 de argamassa e sílica ativa na proporção de 5% a 10%.	M3	0,89	R\$	-	R\$	-
13.301.0500-0	Recomposicao de piso cimentado,com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com 2cm de espessura, exclusive base de concreto	M ²	1829,25	R\$	-	R\$	-
13.301.0510-0	Recomposicao de piso de concreto simples, com resistencia de 15mpa com 8 cm de espessura, inclusive demolição com qualquer equipamento de ar comprimido do piso.	M2	9,52	R\$	-	R\$	-
13.001.0105-0	Recomposicao de revestimento com argamassa de cimento e areia,no traço 1:3 com 3cm de espessura aditivada com 10% de mic rossilica	M ²	773,1522	R\$	-	R\$	-
13.022.0050-0	Recomposição de revestimento de parede em pastilha, azulejos e ceramicas, exclusive estas, inclusive mao-de-obra total e materiais de assentamento e rejuntamento como em 13.025.0010 e 13.024.0010	M2	10,91	R\$	-	R\$	-
11.090.0600-0	Recuperação de estrutura, cavidades e arestas em concreto armado, com argamassa tixotrópica polimérica de alto desempenho com espessura de 3cm	M ³	172,54	R\$	-	R\$	-
RV 10.05.0600	Regularização com argamassa de cimento e areia, com 2 cm de espessura no traço 1:3	M ²	305,38	R\$	-	R\$	-
13.025.0020-0	Rejuntamento de azulejos,pastilhas ou ladrilhos,em paredes,c om pasta de cimento branco	M ²	1301,09	R\$	-	R\$	-
SC 05.05.2550	Remoção cuidadosa de camada de proteção de impermeabilização.	m2	144,57	R\$	-	R\$	-
05.001.0105-0	Remocao cuidadosa de divisoria de marmore	m ²	10,64	R\$	-	R\$	-
05.001.0072-0	Remocao de calhas e condutores	m	5325,57	R\$	-	R\$	-
05.001.0064-0	Remocao de camada de isolamento termico de terraco ou de enc himento em banheiros,etc	M2	351,21	R\$	-	R\$	-
05.001.0040-0	Remocao de cobertura em telhas de alumínio,exclusive suporte ,estrutura ou madeiramento,medida pela area real de cobertur a	UNID	215,77	R\$	-	R\$	-
05.001.0076-0	Remoção de divisórias de madeira, pre-moldadas, prensadas ou semelhantes.	M2	9,00	R\$	-	R\$	-
05.001.0055-0	Remocao de forro de estuque,gesso,placas prensadas e semelhantes	M ²	960,18	R\$	-	R\$	-
05.001.0079-0	Remocao de frisos de assoalho,exclusive barrotes ou grazepes	m3	51,44	R\$	-	R\$	-
05.001.0073-0	Remoção de placas de piso vinílico ou de borracha sintética	M2	37,95	R\$	-	R\$	-
05.001.089-0	Remocao de revestimento laminado melamínico em paredes, inclusive retirada da cola	M2	2411,54	R\$	-	R\$	-
05.001.0086-0	Remoção de terra ou entulho, a pá, até a distância horizontal de 5,00M.	M3	5,81	R\$	-	R\$	-
05.001.0130-0	Remocao de vidro ate 0,30x0,30m com limpeza local	M ²	2,92	R\$	-	R\$	-
102191	Remoção de vidro liso comum de esquadria com baguete de alumínio ou pvc. AF_01/2021.	M2	16,00	R\$	-	R\$	-
TC 05.15.0100	Retirada de entulho de obra em caçamba de aço com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final	M ³	1454,04	R\$	-	R\$	-
05.001.0162-0	Retirada de impermeabilizacão flexivel,inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de servico,exclusive camada de protecao	M2	832,79	R\$	-	R\$	-
RSE008200	Revestimento de formica brillante, de Imm de espessura, sobre peças de madeira amplas, como portas,	M2	54,6	R\$	-	R\$	-
13.030.0292-0	Revestimento de paredes com ceramica,com medidas em torno de (32x57)cm exclusive chapisco,emboco,nata de cimento ou arga massa colante e rejuntamento	M ²	1153,29	R\$	-	R\$	-
RV 10.50.0209	Revestimento de paredes com lencol de chumbo, 2mm de espessura, inclusive adesivos, solventes, parafusos, bucha e obturacoes de perfuracoes. Fornecimento e instalacao.	M ²	12	R\$	-	R\$	-
RV 10.50.0212	Revestimento de paredes com lencol de chumbo, 3mm de espessura, inclusive adesivos, solventes, parafusos, bucha e obturacoes de perfuracoes. Fornecimento e instalacao	M ²	26,58	R\$	-	R\$	-
RV 10.50.0203	Revestimento de paredes com lencol de chumbo, 1mm de espessura, inclusive adesivos, solventes, parafusos, bucha e obturacoes de perfuracoes. Fornecimento e instalacao.	M ²	19,42	R\$	-	R\$	-
RV 15.15.0210	Revestimento de piso com porcelanato (50x50)cm, linha Panna plus da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em po monocomponente tipo II junta Plus superaditivado da Eliane ou similar. Exclusive contrapiso. Fornecimento e colocacao.	M2	126,36	R\$	-	R\$	-
RV 15.17.0500	Revestimento de piso, porcelanato linha Projetto Dolman Nat, Portobello ou similar, de (45x45)cm assente sobre superficie em osso com argamassa de cimento, saibro e areia no traço 1:2:3, e rejuntado com rejunte E-flex de Portobello ou similar. Fornecimento e colocação.	m2	34,28	R\$	-	R\$	-
13.200.0015-1	Revestimento em chapa laminada com acabamento brillante,de 0,8mm de espessura,sobre peças de madeira amplas,como portas, mesas,armarios e prateleiras fundas	M2	43,5	R\$	-	R\$	-
RV 10.45.0150	Revestimento em painéis MRX-SMEL, melaminicos autoportantes, para uso sobre láminas de chumbo, em salas radiológicas com sistema de estanqueidade dos Raios X e Gama	M ²	25,22	R\$	-	R\$	-
13.003.0005-0	Revestimento externo(pronto) em massa unica com argamassa de cimento e areia termotratada,com espessura de 3cm,inclusive chapisco de cimento e areia traço 1:3	M ²	432,07	R\$	-	R\$	-
RV 15.15.0200	Revestimento de piso com ceramica (45x45) em, inha cargo plus na cor white, gray ou bone da Eliane ou similar, assentado com argamassa colante tipo AC III, Ligamax Performance da Eliane ou similar e rejuntado com produto em po monocomponente tipo II junta Plus superativado da Ekane ou similar. Exclusive Contrapiso. Fornecimento e colocacao,	M ²	21,44	R\$	-	R\$	-
16.001.0119-0	Ripa de madeira aparelhada de 1,5x4cm, fornecimento e colocação.	M	35,70	R\$	-	R\$	-
13.331.0050-0	Rodapé com ceramica em porcelanato técnico natural, com 7,5 a 10cm de altura, assentes conforme item 13.025.0016	M	34,18	R\$	-	R\$	-
13.390.0058-0	Rodape de pvc tipo hospitalar,plano ou curvo,com 7,5cm de al tura,para pisos vinílicos,fornecimento e colocacao	M	1172,63	R\$	-	R\$	-
88315	Serralheiro com encargos complementares.	H	107,67	R\$	-	R\$	-
AP 05.15.0506	Sifão soldável, de PVC rígido, de 40mm, para pia ou lavatorio. Fornecimento.	Unid.	56	R\$	-	R\$	-
SC 20.05.0450	Solda de topo, em tubos de aço galvanizado no diâmetro de 1", utilizando conversor eletrico, inclusive corte e/o chanfrado das extremidades.	Unidade	15,00	R\$	-	R\$	-
88318	Soldador a (para solda a ser testada com raios "x") com encargos complementares	H	9,00	R\$	-	R\$	-
88317	Soldador com encargos complementares.	H	13,50	R\$	-	R\$	-
RV 15.20.0600	Solteira de grando com (15x3)cm, assente com recobrimento de nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.	M	1,9	R\$	-	R\$	-
RV 15.40.0200	Suporte curvo e perfil de arremate para piso vinílico. Fornecimento e colocacao.	M	1160,15	R\$	-	R\$	-
1550	Suporte"y" para fita perfurada	CENTO	44	R\$	-	R\$	-
1183	Talha-guiño man, 4000kg (cp).	M2	9,00	R\$	-	R\$	-
18.016.0025-0	Tanque de aço inoxidável, em chapa 22.304, medindo aproximadamente (520x540x300)mm, capacidade de 30l, com esfregador, exclusive torneira, fornecimento.	Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-
44073	Tarugo delimitador de profundidade em espuma de polietileno de baixa densidade 10mm, cinza	M	52,00	R\$	-	R\$	-
15.038.0393-0	Te soldavel 90º com diâmetro de 110mm. fornecimento	Unid.	2	R\$	-	R\$	-
15.038.0385-0	Te soldavel 90º com diâmetro de 20mm fornecimento	Unid.	4	R\$	-	R\$	-
15.038.0389-0	Te soldavel 90º com diâmetro de 50mm fornecimento	Unid.	2	R\$	-	R\$	-
89869	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	UNID	9	R\$	-	R\$	-
7167	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x5 cm,h=2m	M ²	21,51	R\$	-	R\$	-
05.005.0046-0	Tela solta de polipropileno para proteção de fachadas amarra da somente nos extremos. Fornecimento e colocação	M ²	11242,58	R\$	-	R\$	-
15.017.0265-0	Terminal mecanico a compressao, fabricado em bronze, para cabo de 16mm ² , fornecimento e colocacao.	Unidade	20,00	R\$	-	R\$	-
15.017.0155-0	Terminal mecanico de pressao para ligacao de um cabo a barramento fabricado em bronze,com bitolas de 1,5 a 10mm ² .fornecimento e colocacao	Unid.	72	R\$	-	R\$	-
15.017.0185-0	Terminal mecanico de pressão para ligação de um cabo a barramento, fabricado em bronze, com bitolas de 185 a 240 mm ² . fornecimento e colocação	Unid.	253	R\$	-	R\$	-
15.017.0170-0	Terminal mecanico de pressao para ligacao de um cabo a barramento, fabricado em bronze, com bitolas de 50 a 70mm ² fomecimento e colocação	Unid.	15	R\$	-	R\$	-
15.017.0160-0	Terminal mecanico de pressao para ligacao de um cabo a barramento,fabricado em bronze,com bitolas de 10 a 25mm ² .fornecimento e colocacao	Unid.	15	R\$	-	R\$	-
72263	Terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm ² - fornecimento e instalação	Unid.	25	R\$	-	R\$	-
38102	Tomada 2p+t 20a, 250v (apenas modulo)	Unid.	47	R\$	-	R\$	-
92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015.	Unidade	94	R\$	-	R\$	-
IT 25.13.0700	Tomada RJ11 2 fios, sistema "X", fabricacao Pial Legrand ou similar. Fornecimento e instalacao.	UNID	1	R\$	-	R\$	-
86915	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	Unid.	56	R\$	-	R\$	-

			Unidade	1,00	R\$	-	R\$	-
869915	Torneira cromada de mesa, 1/2? Ou 3/4?, para pia de cozinha, padrao medio - fornecimento e instalação. AF_01/2020.							
04.006.0163-0	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 17t.	T X KM	985,45	R\$	-	R\$	-	
04.005.0170-0	Transporte de carga de qualquer natureza,exclusive as despesas de de carga e descarga,tanto de espera da carreta como do se rvente ou equipamento auxiliar,a velocidade media de 50km/h, em carreta,com capacidade util de 30t	T X KM	27204,1	R\$	-	R\$	-	
04.005.0163-0	Transporte de carga de qualquer natureza,exclusive as despesas de de carga e descarga,tanto de espera do caminhao como do s ervente ou equipamento auxiliar,a velocidade media de 30km/h em caminhao basculante a oleo diesel,com capacidade util de 17t	T x KM	9336,35	R\$	-	R\$	-	
05.001.0179-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 200,00m de distancia inclusive carga a pa	M ²	499,74	R\$	-	R\$	-	
05.001.0171-0	Transporte horizontal de material de 1ªcategoria ou entulho, em carrinhos,a 20,00m de distancia,inclusive carga a pa	M3	77,07	R\$	-	R\$	-	
05.001.0173-0	Transporte horizontal de material de 1ªcategoria ou entulho, em carrinhos,a 60,00m de distancia,inclusive carga a pa	M3	21,45	R\$	-	R\$	-	
05.001.0172-0	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos,a 30,00m de distancia, inclusive carga a pa	m ³	25,09	R\$	-	R\$	-	
11.090.0535-0	tratamento de armadura de ferro em estrutura de concreto armado com argamassa cimentícia pré-dosada, polimérica, bicomponente, inibidor de corrosão	M ²	381,33	R\$	-	R\$	-	
98558	Tratamento de ralo ou ponto emergente com argamassa polimérica membrana acrílica reforçado com véu de poliéster (mav). af 06/2018	Unid.	47,48	R\$	-	R\$	-	
39668	Tubo de cobre flexivel, d = 3/4", e = 0,79 mm, para ar-condicionado / instalacoes gas residenciais e comerciais	M	13,54	R\$	-	R\$	-	
18.013.0140-0	Tubo de ligação para vaso sanitário, com anel expansor em metal cromado. fornecimento	Unid.	4	R\$	-	R\$	-	
90695	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta elástica. Fornecimento e assentamento. AF_01/2021.	M	3,00	R\$	-	R\$	-	
15.036.0048-0	Tubo de pvc rígido de 100mm,soldavel exclusive emendas.conexoes abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e assentamento	M	18,56	R\$	-	R\$	-	
15.036.0027-0	Tubo de pvc rígido de 20mm,soldavel exclusive conexoes, emendas,abertura e fechamento de rasgo.fornecimento e assentamento	M	49,55	R\$	-	R\$	-	
15.036.0046-0	Tubo de pvc rígido de 50mm,soldavel exclusive emendas.conexao es abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e assentamento	M	14,85	R\$	-	R\$	-	
15.036.0047-0	Tubo de pvc rígido de 75mm, soldavel, exclusive emendas, conexoes, abertura e fechamento de rasgo, fornecimento e assentamento.	M	41,11	R\$	-	R\$	-	
15.036.0029-0	Tubo de pvc rígido de 32mm,soldavel,exclusive conexoes emendas abertura e fechamento de rasgo. fornecimento e assentamento	M	21,65	R\$	-	R\$	-	
15.004.0020-0	Tubo de queda em pvc de 100mm,inclusive "t" sanitario,fornecimento e assentamento	M	19	R\$	-	R\$	-	
15.004.0212-0	Tubo para ventilação em pvc de 75mm,inclusive conexoes,forne cimento e assentamento	M	19,12	R\$	-	R\$	-	
06.270.0001-0	Tubo pvc-pba,classe 15(eb-183),para aducao e distribuicao de aguas,com diametro nominal de 50mm, inclusive anel de borra cha. fornecimento	M	67,56	R\$	-	R\$	-	
89865	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_12/2014	M	32	R\$	-	R\$	-	
17.018.0041-0	Uma demao adicional de pintura de acabamento nos serviços dos itens 17.018.0020e 17.018.0031	M ²	9630,91	R\$	-	R\$	-	
15.038.0420-0	União soldavel,com diametro de 20mm. fornecimento	Unid.	4	R\$	-	R\$	-	
2355	Valvula de escoamento, pilavatorio, 1609, em metal cromado, de 1"	Unid.	44	R\$	-	R\$	-	
18.002.0085-0	Vaso sanitário de louca branca,convencional,tipo medio luxo, c/medidas em torno de (37x47x38)cm,incl.assento plastico tip o medio luxo,bolsa de ligacao,valorula de descarga de 1.1/2" c/registro integrado,sistema hidromecanico(isenta de golpe d e ariet	UNID	42	R\$	-	R\$	-	
18.002.0070-0	Vaso sanitário de louca branca,tipo medio luxo,com caixa aco plada inclusivo rabicho cromado de 40cm.com saida de 1/2", bolsa de ligacao e acessorios de fixacao. fornecimento	Unid.	29	R\$	-	R\$	-	
88325	Vidraceiro com encargos complementares	H	171	R\$	-	R\$	-	
ES 45.05.0303	Vidro liso, incolor, com espessura de 4mm. Fornecimento e instalacao.	m2	16,00	R\$	-	R\$	-	
VALOR ESTIMADO MENSAL:								
VALOR ESTIMADO ANUAL:								

OBS.: Ressaltamos que os itens supracitados foram extraídos da **Memória de Cálculo - Manutenção Corretiva - Parte 01 0037309548, Parte 02 0037310074 e Parte 03 0037310139**, no período compreendido de **12 (doze) meses**.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Mane da Silva, Assistente Administrativo**, em 12/11/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Walter de Araújo Machado Filho, Engenheiro(a)**, em 12/11/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044306342** e o código CRC **0B0DBDE8**.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
214/2024	WEILLER RONFINI BRAGA MARQUES	28/07/2024 16:10
Objeto da Matriz de Riscos	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada.	

2. Historico de Revisoes

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Erro na descrição dos serviços a serem contratados.	Os serviços a serem contratados não serem bem especificados, causando equívocos na determinação dos tipos e valores a serem contratados.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Erros na contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Análise dos tipos de serviço que deverão ser contratados com o máximo de detalhamento possível.					
Ações de Contingência						
C-01	Alteração do Termo de Referência dentro do prazo previsto.			Responsável: WALTER DE MACHADO FILHO	ARAUJO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Pesquisa de mercado inadequada /insuficiente	Os valores pesquisados serem muito baixos, o que pode levar à contratação de empresas inaptas para o serviço ou à licitações desertas ou fracassadas. Também poderá ocorrer de os valores serem muito altos, o que poderá incorrer em gastos desnecessários e comprometendo o orçamento do HFSE.	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1		Falhas na contratação.				
Ações Preventivas						
P-01		Realizar a pesquisa de mercado de forma adequada, em atendimento aos dispositivos legais.		Responsável: WALTER DE MACHADO FILHO		ARAUJO
Ações de Contingência						
C-01		Alteração do valor da contratação.		Responsável: WALTER DE MACHADO FILHO		ARAUJO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Inexistência de previsão de recursos orçamentários para cobrir a despesa	de Não haver recurso orçamentário disponível para a contratação.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Illegalidade da contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Análise da descentralização orçamentária e análise das despesas correntes para verificação da existência de recursos que balizará a emissão da Declaração da Existência de Recursos pelo Ordenador de Despesas.					
Ações de Contingência						
C-01	Promover esforços junto ao MS para verificar a possibilidade de ocorrência de descentralização orçamentária específica.					

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-04	Inexistência de interessados licitação	de Desinteresse das empresas especializadas na em participar do certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto
Impactos					
1	Licitação deserta				
Ações Preventivas					
P-01	Analizar as exigências de qualificação do fornecedor para que não sejam exageradas de modo a inviabilizar a participação das empresas.		Responsável: WALTER DE MACHADO FILHO		ARAUJO
Ações de Contingência					
C-01	Proceder ajustes no Termo de Referência.		Responsável: WALTER DE MACHADO FILHO		ARAUJO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não execução do contrato	Falhas na execução do contrato devido a problemas com a contratada que levem à rescisão precoce da contratação.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Rescisão contratual.					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a adequada fiscalização do contrato de modo a tentar minimizar os danos, verificar a regularidade das condições de habilitação da empresa e acompanhar a execução dos serviços prestados.		Responsável: WALTER DE MACHADO FILHO		ARAUJO	
Ações de Contingência						
C-01	Chamar os próximos classificados na licitação ou, em último caso, interromper a execução do contrato.		Responsável: WALTER DE MACHADO FILHO		ARAUJO	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias com FGTS da contratada	Não atendimento pela legislação por parte da contratada.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Rescisão contratual.					
Ações Preventivas						
P-01	Retenção de pagamentos até a regularização das obrigações com os colaboradores da contratada.		Responsável: WALTER DE MACHADO FILHO		ARAUJO	
Ações de Contingência						
C-01	Notificação da contratada.		Responsável: WALTER DE MACHADO FILHO		ARAUJO	
C-02	Adoção de uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN /SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador).		Responsável: WALTER DE MACHADO FILHO		ARAUJO	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

WALTER DE ARAUJO MACHADO FILHO

Engenheiro

RAFAEL MANE DA SILVA ACIOLI

Assistente Administrativo

Contrato 36/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2024	250061-HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO RJ	LILLIAN ZAMPILLI DE SOUZA	05/12/2024 18:23 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	33433.091785 /2022-02	33433.091785 /2022-02

1. Cláusula primeira - do objeto

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

(Processo Administrativo nº 33433.091785/2022-02)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE

FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO

DO (A) E

A União, por intermédio do Hospital Federal dos Servidores do Estado, com sede na Rua Sacadura Cabral, 178, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0211- 82, neste ato representado pelo Diretor Paulo Roberto Pereira de Sant'ana, nomeado pela Portaria nº 1670, de 25 de outubro de 2023, publicada no DOU de 204 de 26 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3.372.891, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90033/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças/materiais e serviços de forma continuada das instalações ordinárias, especiais e prediais, do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos equipamentos elétricos e eletromecânicos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE DEMEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula terceira - modelos de execução e gestão contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula quarta - subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) por cento) do valor total do contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência.

5. Cláusula quinta - preço

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. Cláusula sexta - pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula sétima - repactuação dos preços contratados

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.
- c) Para os custos decorrentes de tabelas referenciais como o SINAPI: a partir da data-base do orçamento estimado da Administração.
- d) O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais [elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês xxxx do ano de yyyy] OU [datadas de ____ / ____ / ____].

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

7.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.7. Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

7.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.8.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.9. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Custo da Construção - INCC medido pelo IBRE, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.21. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até *02 (dois) meses*, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º).

7.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.25. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

8. Cláusula oitava - obrigações do contratante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.^º 14.133/2021):

8.9.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.9.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

8.9.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;

8.9.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.9.5. demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

8.9.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de *02 (dois) meses*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 07 (sete) dias.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula nona - obrigações do contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.8. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.25. Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.28. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.29. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.30. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.31. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o contratado deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.32. Autorizar o contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.33. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.34. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.35. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.36. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.37. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.38. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.39. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.40. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.41. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.41.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.41.2. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.42. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no âmbito do Hospital Federal dos Servidores do Estado;

9.43. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.44. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.44.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.45. Nos casos em que haja um número mínimo de vinte e cinco colaboradores alocados no contrato, destinar 8% das vagas exclusivamente para mulheres vítimas de violência doméstica;

9.45.1. As vagas reservadas serão destinadas prioritariamente para pretas e pardas, na proporção que essas mulheres representarem na unidade da federação da prestação do serviço segundo o último censo do IBGE, que no presente caso corresponde a 5%.

9.45.2. Incluem-se entre as beneficiárias das vagas reservadas as mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, conforme definido no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

9.45.3. Sempre que houver um desligamento, a contratada deverá buscar atender ao percentual mínimo de 8% com a nova contratação.

9.45.4. Se não houver mulheres elegíveis em número suficiente para preencher as vagas reservadas, a empresa poderá contratar livremente.

9.45.5. Para cálculo do percentual de vagas reservadas serão considerados todos os empregados alocados no contrato, incluindo folguistas e substitutos.

9.45.6. O percentual de mão-de-obra de que trata este item deverá ser mantido durante toda a execução contratual, ressalvado o subitem 9.45.4.

9.45.7. A contratada deve manter o sigilo da condição de violência doméstica da profissional que será alocada para a prestação do serviço.

10. Cláusula décima - obrigações pertinentes a LGPD

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que

eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. Cláusula décima primeira - garantia de execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total /anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

ou

11.1. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.8 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que o contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

11.17. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

11.18. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

11.19. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

11.20. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. Cláusula décima segunda - infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o *inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021*.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 15% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o

contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. Cláusula décima terceira - da extinção contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

13.7. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

13.8. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

13.9. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

13.9.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

13.9.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

13.10. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

13.11. O contratante poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. Cláusula décima quarta - alterações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. Cláusula décima quinta - dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. Cláusula décima sexta - dos casos omissos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. Cláusula décima sétima - publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. Cláusula décima oitava - foro

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO ROBERTO PEREIRA DE SANTANA

Autoridade competente



HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PR 90033/2024

Processo n° 33433.091785/2022-02

AO HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - HFSE

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Termo de Referência que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de forma ininterrupta e continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, englobando o fornecimento de peças/materiais e serviços de forma continuada das instalações ordinárias, especiais e prediais, do Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), incluindo a operação, suporte técnico, elaboração de projetos, assessoria e gerencial dos sistemas civis, hidráulicos, elétricos de média e baixa tensão além dos equipamentos elétricos e eletromecânicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os serviços conforme solicitado no Termo de Referência supracitado, pelo valor global anual de R\$ (valor por extenso), para o(s) item(s)....., sendo todos os serviços pagos pelo efetivamente executado e/ou pelo fornecimento dos insumos. Esta proposta possui a validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Observação:

O valor anual do item supracitado refere-se ao valor total anual do fornecimento de insumo contratado, inclusos todos os insumos, custos, tributos e encargos sociais decorrentes da contratação; esta proposta tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

Representante da Empresa

RG: -----

CPF: -----

ANEXO IV

PR 90033/2024

Processo administrativo nº 33433.091785/2022-02

TERMO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº / _____

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DA RETENÇÃO DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS A SEREM PAGOS, NOS TERMOS DA na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 05/2017, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A UNIÃO, por intermédio do _____, (informar o órgão) estabelecido (a) _____, (endereço completo), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº / - __, por meio da Coordenação _____, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº _____, de / / ___, (data) publicada no D.O.U. de / / ___, (data) neste ato, representado(a) pelo(a) _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, nomeado (a) pela Portaria nº _____, de / / (data), publicada no D.O.U. de / / (data), doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e, de outro lado, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, _____, estabelecido(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominado(a) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, neste ato, representado(a) pelo seu _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____, expedida pela _____, e inscrito no CPF sob nº _____, têm justo e acordado o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo órgão ou entidade ora mencionado, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

1. **CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho.
2. **Prestador de Serviços** - pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
3. **Rubricas** – itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.
4. **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação** – cadastro em nome do **Prestador dos Serviços** de cada contrato firmado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
5. **Usuário(s)** – servidor(es) da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL e por ela formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de autoatendimento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.
6. **Partícipes** – referência ao órgão da Administração Pública Federal e à Instituição Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, dos critérios

para abertura de **contas-depósitos** específicos destinados a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, bem como viabilizar o acesso da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada **Contrato** será aberta uma **conta-depósito vinculada** em nome do **Prestador de Serviços do Contrato**.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, pagos ao **Prestador de Serviços dos Contratos** e será denominada **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação**.
3. A movimentação dos recursos na **conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação** será providenciada exclusivamente à ordem da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** firma o Contrato com o Prestador dos Serviços.
2. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** envia à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para abertura de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato firmado ou envia Ofício à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, solicitando a abertura de conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
3. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe arquivo transmitido pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e abre conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, em nome do Prestador dos Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** no território nacional ou a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe Ofício da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
4. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** envia à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador dos Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia Ofício à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, contendo o número da conta-depósito vinculada-bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços.
5. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** recebe o ofício da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico.
6. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** e pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
7. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** solicita à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento.
8. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** acata solicitação de movimentação financeira na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação efetuada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, confirmando, por meio de Ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pela Administração Pública Federal via meio eletrônico.
9. A **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** disponibiliza à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, após autorização expressa da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico.
 - 9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:
 - 9.1.1. O acesso da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** às contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste Instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
 - 9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação – serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*.
 - 9.1.3. Eventual alteração da forma de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo.
2. Designar, por meio de Ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até, no máximo, 4 (quatro) servidores para os quais a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento à Administração Pública, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
3. Remeter à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** ou remeter à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** Ofício, solicitando a abertura das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
4. Remeter Ofícios à Agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, solicitando a movimentação de recursos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação** ou movimentá-los por meioeletrônico.
5. Comunicar ao **Prestador de Serviços**, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**, orientando-os a comparecer à Agência da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** possa ter acesso aos saldos e aos extratos da conta-depósito vinculada, bem como solicitar movimentações financeiras.
6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das **contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação**.
7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.
10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados.
11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento em razão da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações.
12. Comunicar tempestivamente à **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações.
13. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** possam vistoriar o *hardware* e *software* utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento.
14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

À **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**.
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.
3. Informar à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pela **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via Ofício.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação.
5. Gerar e encaminhar via sistema de autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósitos vinculadas – bloqueadas para movimentação ou encaminhar Ofício, contendo o número da conta aberta em nome

do Prestador dos Serviços.

6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento.
 7. Informar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL os procedimentos adotados, em atenção aos Ofícios recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS

Este Termo de Cooperação Técnica não implica desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ter sua vigência limitada a até 60 (sessenta) meses, a contar da data desua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, as cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica, à exceção da que trata do objeto, poderão ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo, celebrado entre os Partícipes, passando esses termos a fazer parte integrante deste instrumento como um todo, único e indivisível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste Termo de Cooperação Técnica deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta, e todos aqueles que não puderem ser resolvidos dessa forma serão dirimidos pela Justiça Federal, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ.

E por estarem justos e de acordo, os Partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Local, de de 2024.

Assinatura do representante da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

Assinatura do representante da **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

Ofício nº _____ / _____ – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

_____ de _____ de 2024.

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao Termo de Cooperação Técnica nº _____ / _____, firmado com essa Instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação –, em nome do Prestador de Serviços a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou do servidor previamente designado pelo ordenador

Termo de Cooperação Técnica nº ____ / ____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

_____, ____ de _____ de 2024.

Senhor _____,

Em atenção ao Ofício _____ informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____, deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação, destinada a receber créditos ao amparo na Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 05/2017, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº _____.

Ratifico que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica nº ____ / ____ firmado com a Instituição Financeira, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

_____,

Gerente

Ao Senhor

Nome e cargo do representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Endereço

Termo de Cooperação Técnica nº _____ / _____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

Ofício nº _____ / _____

_____, de _____ de 2024.

Senhor,

Informamos abaixo os dados para abertura de conta-depósito vinculada à empresa _____, CNPJ _____, na Agência _____, da Instituição Financeira _____, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 05/2017:

Agência: _____

Convenente Subordinante: Administração Pública Federal

Cidade/Município: _____

Comunico que essa Administração Pública poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal da Instituição Financeira, sítio _____.

Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme Termo de Cooperação Técnica nº _____ / _____, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

Atenciosamente,

Gerente

Termo de Cooperação Técnica nº ____ / ____

Ofício nº ____ /20____ - ____

Local, ____ de _____ de 2024.

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito DEBITAR, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade de _____,

(nome do proponente)

Inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____ / ____, firmado por esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, e CREDITAR na seguinte conta-depósito:

Instituição Financeira Agência Conta CPF /CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal/ou servidor previamente designado pelo ordenador

Termo de Cooperação Técnica nº _____ / _____

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (LOGOTIPO)

Ofício/Carta nº _____ (número sequencial)

_____, de _____ de 2024.

Senhor _____,

(nome do representante da Administração Pública Federal)

Em atenção ao seu Ofício nº _____ /20____ -____, de ____ / ____ /20____, informo a efetivação de DÉBITO na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação – de nº _____, da agência nº _____, da Instituição Financeira, e CRÉDITO na seguinte conta-depósito:

CREDITAR

Instituição Financeira Agência Conta CPF /CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)

Nº da Agência da Instituição Financeira

Termo de Cooperação Técnica nº ____ / ____

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ da Instituição Financeira _____
(endereço da agência)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na conta-depósito vinculada nº _____ – bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ____ / ____, firmado com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida conta-depósito, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da conta-depósito

Termo de Cooperação Técnica nº _____ / _____

Ofício nº _____ /20____ - _____

_____, de _____ de 2024.

A(o) Senhor(a) Gerente

(nome do gerente)

(endereço da agência com CEP)

Senhor Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de autoatendimento dessa Instituição Financeira para os servidores a seguir indicados:

CPF	Nome	Documento/Poderes

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou do servidor previamente designado pelo ordenador

Ofício nº _____/20____ - _____

Local, _____ de _____ de 2024.

A(o) Senhor(a)

(nome do Proprietário da empresa contratada pela Administração Pública Federal)

(endereço da empresa com CEP)

Senhor Sócio-Proprietário,

1. Informo que solicitei a abertura da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação –, pertencente ao CNPJ sob nº ___, na Agência nº ___, da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA _____, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato nº ___ / ___, firmado entre essa empresa e esta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no edital de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pela Instituição Financeira e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito desta ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos da referida conta – depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida conta-depósito.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na Cláusula _____ do mencionado contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas da Administração Pública Federal ou do servidor previamente designado pelo ordenador

ANEXO V

TERMO DE CONCILIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO

Termo de Conciliação Judicial O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato representado pelo Procurador-Geral do Trabalho, _____, pela Vice- Procuradora-Geral do Trabalho, _____, pelo Procurador- Chefe da PRT da 10ª Região, _____ e pelo Procurador do Trabalho _____, e a UNIÃO, neste ato representado pelo Procurador-Geral da União, _____, pela Sub Procuradora Regional da União - 1ª Região, _____ e pelo Advogado da União, _____

CONSIDERANDO que toda relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral não eventual seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regida obrigatoriamente pela Consolidação das Leis do Trabalho ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho de natureza estatutária, com a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a legislação consolidada em seu art. 9º, comina de nulidade absoluta todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

CONSIDERANDO que as sociedades cooperativas, segundo a Lei n. 5.764, de 16.12.1971, art. 4º, “(...) são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”.

CONSIDERANDO que as cooperativas podem prestar serviços a não associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária, (art. 86, da Lei n. 5.764, de 16.12.1971), aspecto legal que revela a patente impossibilidade jurídica das cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de- obra terceirizada;

CONSIDERANDO que a administração pública está inexoravelmente jungida ao princípio da legalidade, e que a prática do merchandage é vedada pelo art. 3º, da CLT e repelida pela jurisprudência sumulada do C. TST (En. 331);

CONSIDERANDO que os trabalhadores aliciados por cooperativas de mão-de-obra, que prestam serviços de natureza subordinada à UNIÃO embora laborem em situação fática idêntica a dos empregados das empresas prestadoras de serviços terceirizáveis, encontram-se à margem de qualquer proteção jurídico-laboral, sendo-lhes sonegada a incidência de normas protetivas do trabalho, especialmente àquelas destinadas a tutelar a segurança e higiene do trabalho subordinado, o que afronta o princípio da isonomia, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput e 1º, III e IV da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que num processo de terceirização o tomador dos serviços (no caso a administração pública) tem responsabilidade sucessiva por eventuais débitos trabalhistas do fornecedor de mão-de-obra, nos termos do Enunciado 331, do TST, o que poderia gerar graves prejuízos financeiros ao erário, na hipótese de se apurar a presença dos requisitos do art. 3º, da CLT na atividade de intermediação de mão-de-obra patrocinada por falsas cooperativas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação Para a Promoção das Cooperativas aprovada na 90ª sessão, da OIT – Organização Internacional do Trabalho, em junho de 2002, dispondo que os Estados devem implementar políticas nos sentido de:

“8.1.b Garantir que as cooperativas não sejam criadas para, ou direcionadas a, o não cumprimento das leis do trabalho ou usadas para estabelecer relações de emprego disfarçados, e combater pseudocooperativas que violam os direitos dos trabalhadores velando para que a lei trabalhista seja aplicada em todas as empresas.”

RESOLVEM

Celebrar CONCILIAÇÃO nos autos do Processo 01082-2002-020-10-00-0, em tramitação operante a MM. Vigésima Vara do Trabalho de Brasília-RJ, mediante os seguintes termos:

Cláusula Primeira - A UNIÃO abster-se-á de contratar trabalhadores, por meio de cooperativas de mão-de-obra, para a prestação de serviços ligados às suas atividades-fim ou meio, quando o labor, por sua própria natureza, demandar execução em estado de subordinação, quer em relação ao tomador, ou em relação ao fornecedor dos serviços, constituindo elemento essencial ao desenvolvimento e à prestação dos serviços terceirizados, sendo eles:

- a) – Serviços de limpeza; b) – Serviços de conservação; c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria; d) – Serviços de recepção; e) – Serviços de copeiragem; f) – Serviços de reprografia; g) – Serviços de telefonia; h) – Serviços de manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações; i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo; j) – Serviços de auxiliar de escritório; k) – Serviços de auxiliar administrativo; l) – Serviços de office boy (contínuo); m) – Serviços de digitação; n) – Serviços de assessoria de imprensa e de relações públicas; o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante; p) – Serviços de ascensorista; q) – Serviços de enfermagem; e r) – Serviços de agentes comunitários desaúde.

Parágrafo Primeiro – O disposto nesta Cláusula não autoriza outras formas de terceirização sem previsão legal.

Parágrafo Segundo – As partes podem, a qualquer momento, mediante comunicação e acordos prévios, ampliar o rol de serviços elencados no caput.

Cláusula Segunda - Considera-se cooperativa de mão-de-obra, aquela associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões (inexistindo assim vínculo de solidariedade entre seus associados), que não detenham qualquer meio de produção, e cujos serviços sejam prestados a terceiros, de forma individual (e não coletiva), pelos seus associados.

Cláusula Terceira - A UNIÃO obriga-se a estabelecer regras claras nos editais de licitação, a fim de esclarecer a natureza dos serviços licitados, determinando, por conseguinte, se os mesmos podem ser prestados por empresas prestadoras de serviços (trabalhadores subordinados), cooperativas de trabalho, trabalhadores autônomos, avulsos ou eventuais;

Parágrafo Primeiro - É lícita a contratação de genuínas sociedades cooperativas desde que os serviços licitados não estejam incluídos no rol inserido nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira e sejam prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados, seja em relação às cooperativas, seja em relação ao tomador dos serviços, devendo ser juntada, na fase de habilitação, listagem contendo o nome de todos os associados. Esclarecem as partes que somente os serviços podem ser terceirizados, restando absolutamente vedado o fornecimento (intermediação de mão-de-obra) de trabalhadores a órgãos públicos por cooperativas de qualquer natureza.

Parágrafo Segundo – Os editais de licitação que se destinem a contratar os serviços disciplinados pela Cláusula Primeira deverão fazer expressa menção ao presente termo de conciliação e sua homologação, se possível transcrevendo-os na íntegra ou fazendo parte integrante desses editais, como anexo.

Parágrafo Terceiro - Para a prestação de serviços em sua forma subordinada, a licitante vencedora do certame deverá comprovar a condição de empregadora dos prestadores de serviços para as quais se objetiva a contratação, constituindo-se esse requisito, condição obrigatória à assinatura do respectivo contrato.

DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO

Cláusula Quarta – A UNIÃO obriga-se ao pagamento de multa (astreinte) correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais) por trabalhador que esteja em desacordo com as condições estabelecidas no presente Termo de Conciliação, sendo a mesma reversível ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

Parágrafo Primeiro – O servidor público que, em nome da Administração, firmar o contrato de prestação de serviços nas atividades relacionadas nas alíneas "a" a "r" da Cláusula Primeira, será responsável solidário por qualquer contratação irregular, respondendo pela multa prevista no caput, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo – Em caso de notícia de descumprimento dos termos firmados neste ajuste, a UNIÃO, depois de intimada, terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar sua justificativa perante o Ministério Público do Trabalho.

DA EXTENSÃO DO AJUSTE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

Cláusula Quinta – A UNIÃO se compromete a recomendar o estabelecimento das mesmas diretrizes ora pactuadas em relação às autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, a fim de vincular todos os órgãos integrantes da administração pública indireta ao cumprimento do presente termo de conciliação, sendo que em relação às empresas públicas e sociedades de economia mista deverá ser dado conhecimento ao Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ou órgão equivalente, para que discipline a matéria no âmbito de sua competência.

DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DO AJUSTE

Cláusula Sexta – - As partes submetem os termos da presente conciliação à homologação do Juízo da MM. Vigésima Vara do Trabalho, para que o ajuste gere os seus efeitos jurídicos.

Cláusula Sétima - Os termos da presente avença gerarão seus efeitos jurídicos a partir da data de sua homologação judicial.

Parágrafo único – Os contratos em vigor entre a UNIÃO e as Cooperativas, que contrariem o presente acordo, não serão renovados ou prorrogados.

Cláusula Oitava - A presente conciliação extingue o processo com exame do mérito apenas em relação à UNIÃO, prosseguindo o feito quanto aos demais réus.

Dito isto, por estarem as partes ajustadas e compromissadas, firmam a presente conciliação em cinco vias, a qual terá eficácia de título judicial, nos termos dos artigos 831, parágrafo único, e 876, caput, da CLT.

Brasília, 05 de junho de 2003.

GUILHERME MASTRICH BASSO GUIOMAR RECHIA GOMES

Procurador-Geral do Trabalho Vice-Procuradora-Geral do Trabalho BRASILINO SANTOS RAMOS FÁBIO

LEALCARDOSO

Procurador-Chefe/PRT 10ª Região Procurador do Trabalho MOACIR ANTONIO DA SILVA

MACHADO Procurador-Geral da União

HELIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO MÁRIOLUIZ GUERREIRO

Sub-Procuradora-Regional da União–1ª Região Advogado da União

ANEXO VI

Para as empresas NÃO submetidas ao regime de desoneração da folha de Salários

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SISTEMÁTICA DE
RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
SOBRE A RECEITA BRUTA**

(Conforme Solução de Consulta COSIT nº 156/2014, da Receita Federal do Brasil)

CNPJ: 00.000.000/0000-00

NOME EMPRESARIAL: (nome da empresa)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 17, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.436/2013, que a empresa acima identificada possui como atividade econômica principal aquela indicada no código 0000-0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Versão 2.0 (CNAE 2.0), assim considerada, dentre as atividades constantes no seu ato constitutivo ou alterador, aquela de maior receita auferida no ano calendário anterior, estando submetida ao regime de recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB), em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

*_____, ____ de _____ de _____.
Loca Data*

Representante legal

Nome:

Qualificação:

CPF:

Assinatura:

ANEXO VI

Para as empresas NÃO submetidas ao regime de desoneração da folha de Salários

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA SISTEMÁTICA
DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS SOBRE A RECEITA BRUTA**

(Conforme Solução de Consulta COSIT nº 156/2014, da Receita Federal do Brasil)

CNPJ: 00.000.000/0000-00

NOME EMPRESARIAL: (nome da empresa)

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 17, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa RFB nº 1.436/2013, que a empresa acima identificada possui como atividade econômica principal aquela indicada no código 0000-0 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - Versão 2.0 (CNAE 2.0), assim considerada, dentre as atividades constantes no seu ato constitutivo ou alterador, aquela de maior receita auferida no ano calendário anterior, NÃO estando submetida ao regime de recolhimento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta (CPRB), em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

_____, ____ de ____ de ____.

Local Data

Representante legal

Nome:

Qualificação:

CPF:

Assinatura:

ANEXO VII

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO
(CONFORME ESTABELECIDO NA ALÍNEA "D" DO ITEM 1.2 DO ANEXO VII-B DA IN SEGES/MPN.
5/2017)**

_____ (identificação do licitante),
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.
_____ (nome do representante), portador da Cédula
de _____
Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____,
AUTORIZA a CONTRATANTE:

1. Que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2. Que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (indicar o nome da empresa) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3. Que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Rio de Janeiro, em _____ de _____ de _____.

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° XXXX

_____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, **AUTORIZA** o(a) (**Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação**), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 90033/2024:

1) Que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) Que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa (*indicar o nome da empresa*) junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da(o) (**Nome do Órgão ou Entidade promotora da licitação**), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) Que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

....., de de 2024.

(assinatura do representante legal do licitante)